

CONGRESSO NACIONAL

du PL-2-1

ANAI S DO SENADO

MÊS DE JANEIRO DE 1960

SESSÕES 1.^a A 8.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
RIO DE JANEIRO — BRASIL
1960

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

AFONSO ARINOS		HERIBALDO VIEIRA	
A emenda constitucional visando à organização do atual Distrito Federal	115	A agro-indústria do açúcar	140
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	208	JEFFERSON DE AGUIAR	
ALÓ GUIMARAES		Respondendo ao discurso do Sr. João Villasbôas sobre inquéritos realizados no País	23
O aniversário da independência nacional da Ucrânia	19	As nomeações efetuadas nos Institutos de Previdência	71
ATTILIO VIVACQUA		Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt ..	165
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt ..	170	O veto do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto n.º 15-B-59, da Câmara dos Vereadores	247
BARROS CARVALHO		JOÃO VILLASBOAS	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Oswaldo Chateaubriand	67	As agitações existentes no País ..	16
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Oswaldo Aranha ..	218	Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt ..	169
CAIADO DE CASTRO		O veto do Sr. Prefeito do Distrito Federal, no Projeto de Lei n.º 15-B, de 1959, da Câmara dos Vereadores	249
O veto do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei n.º 15-B de 1959, da Câmara dos Vereadores ..	239	JORGE MAYNARD	
CUNHA MELLO		Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt ..	171
A crise do café na Amazônia	60	Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Oswaldo Aranha ..	229
DANIEL KRIEGER		LOBAO DA SILVEIRA	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Carlos Machado	73	Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt ..	163
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	213	LIMA TEIXEIRA	
GILBERTO MARINHO		Protesto contra as acusações de que tem sido alvo o Dr. Inácio Tosta Filho nos fatos referentes à importação do feijão norte-americano ..	159
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt ..	175	LOURIVAL FONTES	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	215	Penar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha	217
GUIDO MONDIN		MEM DE SA	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt ..	174	As nomeações efetuadas nos Institutos de Previdência	69
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	230	A realização do Congresso Pró-Anistia aos Presos Políticos da Espanha e de Portugal na cidade de São Paulo	145

XVIII

A situação aflitiva dos que se dedicam à agro-pecuária no Rio Grande do Sul	Pág. 147	SÉRGIO MARINHO	Pág.
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt	168	O Plano de Contenção de Despesas	187
Os vencimentos dos Embaixadores aposentados	204	SILVESTRE PÉRICLES	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	225	Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha .	232
MOURÃO VIEIRA		TACIANO DE MELLO	
O caso do café no Amazonas	105	A mudança da Capital da República	58
NOVAES FILHO		Os trabalhadores da Estrada-de-Ferro de Goiás	114
As estiagens do Nordeste	189	VICTORINO FREIRE	
PAULO FERNANDES		Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt	172
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	235	Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha .	228
PRESIDENTE		VIVALDO LIMA	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt	162	Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt	166
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	235	ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO	
		Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lameira Bittencourt	172

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AÇÚCAR			
A agro-indústria do —; discurso do Sr. Heribaldo Vieira	140	— N.º 496, de 1959, do Sr. Ministro da Viação, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento n.º 91-58 do Sr. Lino de Mattos	79
AGITAÇÕES		— N.º 499, de 1959, do Sr. Ministro da Viação, prestando as informações solicitadas no Requerimento n.º 317-58, do Sr. Mendonça Clark	49
As — existentes no País; discurso do Sr. João Villasbôas	16	— N.º 511, de 1959, do Sr. Ministro da Viação, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento n.º 405-59 do Sr. Lino de Mattos	80
AGRO-PECUÁRIA		— N.º 1.045-59, do Sr. Ministro da Agricultura, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento n.º 408-59 do Sr. Lino de Mattos	85
A situação aflitiva dos que se dedicam a — no Rio Grande do Sul; discurso do Sr. Mem de Sá	147	— N.º 1.348-59, do Sr. Ministro da Educação, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento 399-59 do Sr. Gilberto Marinho	84
ATA		— N.º 3.568-B, do Sr. Ministro do Trabalho, encaminhando o Proc. MTIC 200.488-59	83
— da 1.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura, em 19 de janeiro de 1960	1	— N.º 3.728-59, do Sr. Ministro do Trabalho, pedindo prorrogação de prazo para a prestação das informações solicitadas no Requerimento 452-59, do Sr. Gilberto Marinho	82
— da 2.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura em 21 de janeiro de 1960	27	— N.º 3.758, de 1959, do Sr. Ministro do Trabalho, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento 449-59 do Sr. Lino de Mattos	81
— da 3.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura, em 22 de janeiro de 1960	77	— N.º 3.760, de 1959, do Sr. Ministro do Trabalho, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento 443-59, do Sr. Gilberto Marinho	82
— da 4.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura, em 25 de janeiro de 1960	126	— N.º 2, de 1960, do Sr. Ministro da Viação, sobre dotações orçamentárias	126
— da 5.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura, em 27 de janeiro de 1960	162	— N.º 3, de 1960, do Sr. Ministro da Viação, sobre construção de prédios para agências postais no Amazonas, Bahia, Santa Catarina	127
— da 6.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura, em 28 de janeiro de 1960	177	— N.º 7, de 1960, do Sr. Ministro da Fazenda sobre o Requerimento n.º 59, de 1959, do Sr. Lino de Mattos	178
— da 7.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura, em 29 de janeiro de 1960	207		
— da 8.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura, em 29 de janeiro de 1960	429		
AVISO			
— N.º 495, de 1959, do Sr. Ministro da Viação, transmitindo as informações pedidas no Requerimento n.º 451-59 do Sr. Lino de Mattos	78		

— N.º 10, de 1960, do Sr. Ministro da Viação, sobre as informações solicitadas no Requerimento n.º 456 de 1959, do Sr. Lino de Mattos	127	CONGRESSO PRÓ-ANISTIA	Pág.
— N.º 11, de 1960, do Sr. Ministro da Viação, sobre o Requerimento de informações n.º 223-59, do Sr. Jorge Maynard	131	A realização do — aos presos Políticos da Espanha e de Portugal, da Cidade de São Paulo; discurso do Sr. Mem de Sá	145
— N.º 15, do Sr. Ministro da Fazenda, sobre o Requerimento de informações n.º 97, do Sr. Gilberto Marinho	207	DENÚNCIA	
— N.º 23, de 1960, do Sr. Ministro da Fazenda, sobre as informações pedidas no Requerimento n.º 259, de 1958, do Sr. Lino de Mattos	45	— N.º 1, de 1960, do Sr. Paulo Martins Torres, contra Ministros do Supremo Tribunal Federal .	90
— N.º 28, de 1960, prestando informações solicitadas no Requerimento n.º 430-59, do Sr. Mem de Sá	28	ELEIÇÃO	
— N.º 29, de 1960, do Sr. Ministro do Trabalho, sobre as informações constantes do Requerimento n.º 474, de 1959, do Sr. Gilberto Marinho	135	— da Comissão Especial para se pronunciar sobre a Denúncia n.º 1, de 1960, de Paulo Martins Torres	205
— N.º 34, do Sr. Ministro da Fazenda, sobre pronunciamento ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959	179	EMBAIXADORES APOSENTADOS	
— N.º 40, de 1960, do Sr. Ministro do Trabalho, prestando informações solicitadas no Requerimento 431-59, do Sr. Gilberto Marinho	43	Os vencimentos dos —; discurso do Sr. Mem de Sá	204
— N.º 42, de 1960, do Sr. Ministro do Trabalho, prestando esclarecimentos sobre as informações pedidas no Requerimento 433-59, do Sr. Mem de Sá	44	EMENDA	
— N.º 49, de 1960, do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações solicitadas no Requerimento n.º 452-59, do Sr. Gilberto Marinho	44	— ao Projeto de Resolução n.º 30, de 1959, que Reforma o Regulamento da Secretaria do Senado	102
— N.º 60, de 1960, do Sr. Ministro da Educação, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento 427 de 1959, do Sr. Gilberto Marinho	139	A — constitucional visando à organização do atual Distrito Federal; discurso do Sr. Afonso Arinos	115
— N.º 104, de 1960, prestando as informações solicitadas no Requerimento 481, de 1959, do Sr. Gilberto Marinho	181	ESTIAGENS	
— N.º 291, de 1960, do Sr. Ministro do Trabalho, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento n.º 368-59, do Sr. Mem de Sá	135	As — do Nordeste; discurso do Sr. Novaes Filho	189
— N.º 369, de 1960, do Sr. Ministro do Trabalho, transmitindo as informações solicitadas no Requerimento n.º 430, de 1959, do Sr. Mem de Sá	136	ESTRADA-DE-FERRO DE GOIAS	
CAFÉ		Os trabalhadores da —; discurso do Sr. Tacianno de Mello	114
A crise do — na Amazônia; discurso do Sr. Cunha Mello	60	INÁCIO TOSTA FILHO	
O caso do — no Amazonas; discurso do Sr. Mourão Vieira	105	Protesto contra as acusações formuladas ao Dr. —; discurso do Sr. Lima Teixeira	159
		JOÃO CARLOS MACHADO	
		Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. —; discurso do Sr. Daniel Krieger	73
		LAMEIRA BITTENCOURT	
		Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Atílio Vivacqua	170
		Idem; discurso do Sr. Gilberto Marinho	175
		Idem; discurso do Sr. Guido Mondin	174
		Idem; discurso do Sr. Jefferson de Agular	165
		Idem; discurso do Sr. João Villasbôas	169
		Idem; discurso do Sr. Jorge Maynard	171
		Idem; discurso do Sr. Lobão da Silveira	103
		Idem; discurso do Sr. Mem de Sá	168

Idem; discurso do Sr. Presidente	Pág. 162
Idem; discurso do Sr. Victorino Freire	172
Idem; discurso do Sr. Vivaldo Lima	166
Idem; discurso do Sr. Zacharias de Assumpção	172

MENSAGEM

— N.º 97, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, crédito especial para a promoção do Campeonato Pan-Americano de Box e Mundial de Judo	1
— N.º 100, de 1959, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do Ministério da Fazenda	1
— N.º 102, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial para indenizar o servidor Fernando Guaraná de Menezes	2
— N.º 122, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, crédito especial para auxílio ao Diretório Central dos Estudantes de Veterinária do Brasil	2
— N.º 181, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça, crédito suplementar em reforço da dotação atribuída, em 1959, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	2
— N.º 1, de 1960, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação o nome do Sr. Janary Nunes para a função de Embaixador na Turquia	2
— N.º 25, de 1960, do Sr. Presidente da República, comunicando sanção ao Projeto de Lei do Senado, n.º 29, de 1957	56
— N.º 43, de 1960, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação o nome do Sr. Hugo Gauthier para a função de Embaixador na Itália	237

MUDANÇA DA CAPITAL

A — da República; discurso do Sr. Taclano de Mello	58
--	----

NOMEAÇÕES

As — efetuadas nos Institutos de Previdência; discurso do Sr. Mem de Sá	69
Idem; discurso do Sr. Jefferson de Aguiar	71

OFÍCIO

— do Prefeito Municipal de Niterói, transmitindo cópia do De-	
---	--

creto n.º 1.208, de 11 de novembro de 1959	Pág. 3
— do Sr. Ministro das Relações Exteriores, comunicando a visita, ao Brasil, do Sr. Presidente do México	4
— do Sr. Jefferson de Aguiar, comunicando viagem à Europa	22
— N.º 40 de 1959, do Sr. Ministro das Relações Exteriores, acusando o recebimento do original do Decreto Legislativo n.º 21, de 1959	186
— N.º 41, de 1959, do Sr. Ministro das Relações Exteriores, acusando o recebimento do original do Decreto Legislativo n.º 22, de 1959	208
— N.º 25.082, de 1959, da Presidência da República, encaminhando as informações prestadas pelo DASP, relativas ao Projeto de Lei do Senado, n.º 27 de 1959	51
— N.º 76 de 1960, do Sr. Ministro Vice-Presidente do Tribunal de Contas, sobre registro de créditos orçamentários	139

OSWALDO ARANHA

Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. —; discurso do Sr. Afonso Arinos	208
Idem; discurso do Sr. Barros Carvalho	218
Idem; discurso do Sr. Daniel Krieger	213
Idem; discurso do Sr. Gilberto Marinho	215
Idem; discurso do Sr. Guido Mondin	230
Idem; discurso do Sr. Jorge Maynard	229
Idem; discurso do Sr. Lourival Fontes	217
Idem; discurso do Sr. Mem de Sá	225
Idem; discurso do Sr. Paulo Fernandes	235
Idem; discurso do Sr. Presidente	235
Idem; discurso do Sr. Silvestre Péricles	232
Idem; discurso do Sr. Victorino Freire	228

OSWALDO CHATEAUBRIAND

Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Barros Carvalho	07
--	----

PARECER

— N.º 1, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1958	177
— N.º 2, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1959	186

**PLANO DE CONTENÇÃO DE
DESPESAS**

	Pág.
O —; discurso do Sr. Sérgio Marinho	187
— N.º 98, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação, créditos especiais destinados à Escola de Enfermagem Wenceslau Brás, de Itajubá, à Faculdade do Serviço Social de Juiz de Fora e à Escola de Enfermagem Hermantina Beraldo, de Juiz de Fora	158
— N.º 4, de 1960, que isenta do imposto de importação e de consumo, material importado pela Indústria Química Resende S.A.	186

PROJETO DE LEI DO SENADO

— N.º 28, de 1959, que institui o "Dia de Deodoro"	125
— N.º 1, de 1960, que dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas	191

REQUERIMENTO

— N.º 1, de 1960, do Sr. Nelson Maculan, solicitando prorrogação do prazo, por 30 dias, para tomar posse na vaga do Senador Souza Neves	22
— N.º 2, de 1960, solicitando a constituição de uma Comissão para visitar o Senador Lamieira Bittencourt	22
— N.º 3, de 1960, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. João Carlos Machado ..	73

Pág.

— N.º 4, de 1960, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Lamieira Bittencourt ..	163
— N.º 5, de 1960, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha ..	190
— N.º 8, de 1960, solicitando adiamento da votação do Veto n.º 8, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal	251

REUNIAO

— de 26 de janeiro de 1960	161
----------------------------------	-----

TELEGRAMA

— do Sr. Josef Valo, Vice-Presidente da Assembleia Nacional da Tchecoslováquia	4
--	---

UCRANIA

O aniversário da independência nacional da —; discurso do Sr. Aló Guimarães	19
---	----

VETO

— N.º 8, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Vereadores n.º 15-B, de 1959	249
— N.º 1, de 1960, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 374, de 1959, da Câmara dos Vereadores	4
— N.º 2, de 1960, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 822-A, de 1959, da Câmara dos Vereadores	6

**1.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 19 de janeiro de 1960**

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiaido de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Tacianno de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.

Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lido o Expediente que se encontra sobre a mesa.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República :
Ns. 2 e 8, acusando e agradecendo o recebimento das de ns. 19 e 55, respectivamente do Senado e Congresso Nacional;

Ns. 3 a 7, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados :

N.º 97, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000 00, para ocorrer a despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Boxe e Mundial de Judô;

N.º 100, de 1959, que autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 555.379.320,00 ao orçamento do Ministério da Fazenda;

N.º 122, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, como auxílio ao Diretório Central dos Estudantes de Veterinária do Brasil;

N.º 102, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 84.130,00, destinado a indenizar o servidor Fernando Guaraná de Menezes;

N.º 181, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00, em reforço da dotação atribuída, no exercício de 1959, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

MENSAGENS

N.º 1, de 1960

(Número de ordem na Presidência da República: 1)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a nomeação que desejo fazer do Senhor Janary Gentil Nunes para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia.

Os méritos do Sr. Janary Gentil Nunes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1960. — *Juscelino Kubitschek.*

CURRICULUM VITÆ

Coronel Janary Gentil Nunes.

O Coronel Janary Gentil Nunes nasceu na Cidade de Alenquer, Estado do Pará, a 1.º de junho de 1912. É filho de Joaquim Ascendino Monteiro Nunes e Laurita Gentil Nunes.

2. Formado pela Escola Militar de Realengo, em 1934. Diplomado

pelo Centro de Transmissões da 5.ª Região Militar, pelo Curso Regional de Aperfeiçoamento de Oficiais. É sócio do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e Membro da Academia Amapaense de Letras.

3. Durante a sua carreira desempenhou as seguintes missões e comissões:

Secretário e Relator da Comissão Inter-Ministerial (Exército, Marinha, Justiça e Educação), incumbida de regulamentar a feitura, o uso e o culto dos símbolos nacionais do Brasil (1939-1940);

Comandante da Primeira Companhia Independente de Metralhadoras Anti-Aéreas, incumbida, durante a guerra, da defesa da Base Aérea de Val-de-Cans, Belém, Pará (1942-1943);

Oficial de Ligação entre o General Comandante da 8.ª Região Militar e o Comando das Tropas Norte-Americanas do 37.º Ferrying Squadron A. T. C., Belém, 1943;

Governador do Território Federal do Amapá (1943-1949) (1949-1956);

Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás (1956-1958)).

Como Delegado do Governo da União dirigiu e contratou com a Hanna Exploration Company o aproveitamento das jazidas de minério de ferro do Rio Villa Nova, no Território do Amapá;

Membro da Comissão Brasileira encarregada de negociar com o Governo da Bolívia a atualização do Tratado de Aproveitamento de Petróleo, em junho de 1957.

Ainda como Delegado da União procedeu à concorrência internacional para a escolha da firma que deveria executar a exploração das jazidas de manganês do Rio Amapari, e teve amplos contatos com autoridades do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, com dirigentes e representantes de Bancos internacionais e com advogados e técnicos de várias nacionalidades. Acompanhou e participou das negociações do Govêr-

no Federal com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Como Presidente da Petrobrás, manteve estreito contato com dirigentes de entidades petrolíferas privadas e estatais, e visitou inúmeros países, a título de estudo e preparação de possíveis negociações.

4. Ao longo de sua carreira foram-lhe conferidas as seguintes condecorações: Medalha de Guerra, Ordem do Mérito Militar do Brasil (Oficial), Ordem do Mérito Santos Dumont, Medalha de bons serviços, Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Proclamação da República, Medalha Comemorativa do Centenário do Barão do Rio Branco, Legião do Mérito dos Estados Unidos da América do Norte, L'Étoile Noir du Benin, — França, Grande Oficial da Ordem do Mérito da República da Itália.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Coronel Janary Gentil Nunes que:

- a) nada consta dos mesmos que o desabone;
- b) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas;
- c) é casado com a Senhora Alice Dea C. Nunes, de quem tem 4 filhos.

6. O Coronel Janary Gentil Nunes, que se encontra presentemente no Rio de Janeiro, é indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Turquia. — *Beata Vettori* — Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

— Do Presidente do Senado argentino, agradecendo e retribuindo a saudação do Senado brasileiro de que foi portador o Sr. Senador Lameira Bittencourt, por ocasião de sua viagem a Buenos Aires, em novembro de 1959.

— Carta do Presidente da Federação das Associações de Empresas de Telecomunicações do Brasil,

apresentando congratulações pelo fato de haver sido sancionada a lei que concede facilidades para a implantação, no Brasil, da indústria de equipamentos destinados à fabricação de centrais telefônicas automáticas.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, n.º 2.349, encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1, de 1960

(N.º 82-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cruzeiros 10.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida à Fundação Instituto de Física Teórica de São Paulo, a subvenção anual de Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correndo a despesa respectiva pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

— Do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, dando conhecimento ao Senado das apreensões daquela entidade quanto aos reflexos que sobre a situação financeira do País poderá ter a lei, em estudo no Senado, de reclassificação de cargos dos funcionários públicos da União.

— Do Prefeito Municipal de Niterói, de 7 de dezembro de 1959, transmitindo cópia do Decreto n.º 1.208, de 11 de novembro do mesmo ano, pelo qual foi dado a uma das escolas municipais daquela ci-

dade o nome de "Escola Municipal Senador Tarcísio Miranda".

— Do Encarregado do Serviço de Assessoria Parlamentar do Estado de Goiás, dando conhecimento do plano elaborado para a instalação daquele serviço, para o qual pede o fornecimento de publicações do Senado.

Ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores, como segue:
Em 9 de janeiro de 1960.
DC-1-430. (23) (42).

Visita do Presidente do México ao Brasil.

Sr. Primeiro Secretário :

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que no dia 19 do corrente deverá chegar a esta Capital, em visita oficial, S. Exa. o Sr. Adolfo López Mateos, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.

2. Assim sendo, em nome do Senhor Presidente da República, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência o obséquio de consultar os Presidentes das duas Casas do Legislativo sobre se o Congresso Nacional concordaria em receber, em sessão conjunta, o Presidente dos Estados Unidos Mexicanos no dia 20 de janeiro, quarta-feira, às 15,15 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Horácio Láfer.*

— Telegrama do Sr. Josef Valo, Vice-Presidente da Assembléia Nacional da Tchecoslováquia e Chefe da Delegação de Parlamentares daquele país que esteve em visita ao Brasil em dezembro último, agradecendo o acolhimento dado pelo Senado Federal à mesma Delegação.

— Ofício do Ministro da Tchecoslováquia no mesmo sentido,

VETO

N.º 1, de 1960

(N.º 374, de 1959, na Câmara dos Vereadores)

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal oposto ao Projeto de Lei número 374, de 1959, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre a desapropriação da chamada Fazenda do Piaí, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa os autógrafos do Projeto de Lei n.º 374, de 1959, que dispõe sobre a desapropriação da chamada Fazenda do Piaí, e dá outras providências e ao qual neguei sanção, pelas razões que ofereço à consideração dos eminentes Senadores.

Foi, sem qualquer dúvida, bem intencionado o legislador local quando propôs e recebeu a aprovação de seus pares para o presente Projeto de Lei. É preocupação de todas as administrações fornecer aos lavradores melhores condições para o desenvolvimento de suas lavouras e correlata fixação às lides agrícolas. Máxime no Distrito Federal, onde o problema do abastecimento cresce de importância à medida que a cidade se agiganta e vê aumentar densamente a sua população. Ao receber, entretanto, os autógrafos anexos, consultei o órgão técnico da Prefeitura, no caso a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sobre as reais condições da chamada Fazenda do Piaí. Foi informado de que as atividades agrícolas praticadas naquela Fazenda, não tinham expressão econômica bastando acentuar que dos noventa e quatro lavradores registrados resultava, apenas, uma produção de 147 mil laranjeiras, de escasso rendimento e 255 mil pés de alvim, que são as culturas dominantes nas referidas terras.

Tais informações ressaltaram os aspectos negativos do projeto. Sem falar na invasão das atribuições do Executivo, que poderia desapropriar a Fazenda do Piaí se julgasse de utilidade pública tal medida (independentemente da decisão edilícia ora em exame), cumpre notar que o *interêsse social* que justificaria a aceitação do projeto aparece bem diminuído em face da pequena atividade econômica que se estaria protegendo de maneira tão arbitrária e com tão pouco exame.

Prevaleceria, isto sim, a violência tantas vezes já condenada pelos nossos Tribunais, que é a desapropriação para uso de terceiros. Ainda que fosse exequível o projeto — o que adiante mostraremos não acontecer — e a Prefeitura pudesse, como determina o art. 3.º, no curto prazo de 180 dias, indicar os verdadeiros proprietários de terras disputadas, cujos títulos, em grande parte estão dependendo de decisão judicial, como entregar as áreas desapropriadas aos atuais posseiros? Fala o projeto que elas lhes seriam arrendadas conforme prevê o parágrafo 5.º do art. 45, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal). Ora, houve um lapso do legislador, pois o mencionado art. 45 não possui parágrafo 5.º e o que o dispositivo prescreve, em seu corpo, choca-se frontalmente com as intenções do autor do projeto, preocupado em assegurar garantias aos atuais posseiros.

Diz o art. 45 :

“Os imóveis pertencentes ao Distrito Federal não poderão ser objeto de doação ou cessão a título gratuito, nem serão vendidos ou aforados senão em virtude de lei especial, e em hasta pública previamente anunciada por editais, afixados em lugares públicos e publicados três vezes, pelo menos,

no órgão oficial da Prefeitura, com a antecedência mínima de 30 dias”.

O projeto, portanto, nada assegura aos atuais lavradores, que para receberem o arrendamento das terras que já ocupam e que seriam desapropriadas nos termos da presente proposição, deveriam comparecer à hasta pública, pleiteando-o como qualquer outro interessado.

Não há, evidentemente, como escapar à alternativa: se a administração — feita a expropriação — arrendasse as terras aos atuais ocupantes sem obedecer às formalidades da hasta pública, estaria descumprindo a Lei Orgânica e seria passível de acusação por crime de responsabilidade; se a administração realizasse a hasta pública — como se importaria no caso de sancionar-se o projeto — seria obtido, provavelmente, o efeito justamente contrário àquele que tinha em vista, quando votou o projeto, a ilustre Câmara dos Vereadores: assegurar a posse aos atuais ocupantes.

Ademais, informa a Secretaria Geral de Agricultura não conhecer qualquer ameaça iminente de despejo contra os lavradores que o projeto visa a beneficiar, inexistindo, também, no local, qualquer situação de calamidade pública que justificasse a intervenção violenta do Poder Público.

Pelas razões expostas, que denotam ser o projeto de lei contrário à Lei Orgânica e inconveniente aos interesses do Distrito Federal, que se veria obrigado a vultoso dispêndio sem qualquer benefício imediato ou previsível, e, também, porque o projeto é inexecutável e de defeituosa redação, resolvi vetá-lo integralmente, o que submeto à consideração do Egrégio Senado da República.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha estima e elevado apreço. — José J. de Sá Freire Alvim, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO VETADO

A Câmara do Distrito Federal, resolve :

Art. 1.º O Prefeito do Distrito Federal desapropriará os terrenos da chamada Fazenda do Piaí, ocupados por lavradores e onde atualmente existe atividade agropecuária devidamente reconhecida pela Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Fica assegurado aos atuais lavradores das terras desapropriadas na forma do artigo anterior o direito de arrendamento previsto no parágrafo 5.º do art. 45, da Lei 217, de 15 de janeiro de 1948.

Art. 3.º O Prefeito enviará Mensagem a esta Câmara, dentro de cento e oitenta dias, indicando os verdadeiros proprietários e os beneficiários do arrendamento, e solicitando o crédito necessário ao custeio da respectiva despesa.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

VETO

N.º 2, de 1960

(N.º 822-A, de 1959, na Câmara dos Vereadores)

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto parcialmente ao Projeto de Lei n.º 822-A, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que dispõe sobre a concessão de gratificação de 30% sobre os vencimentos aos ocupantes da carreira de Guarda-Vida, do Quadro Permanente.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nos termos do parágrafo 3.º e para os fins do parágrafo 4.º do art. 14 da Lei Orgânica — Lei

n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 — o Projeto de Lei n.º 822-A, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que me foi enviado a 19 do corrente e ao qual neguei sanção exceto quanto aos arts. 1.º e seu parágrafo único na sua parte inicial, 3.º 34 e 35, ou seja, exclusivamente, aquilo que se contém no ante-projeto de lei enviado pelo Executivo àquela Casa dispondo sobre a concessão de gratificação de 30% sobre os vencimentos, aos ocupantes da carreira de Guarda-Vida, do Quadro Permanente.

Razões de ordem jurídica, administrativa e financeira, na conformidade dos motivos que passarei a expor, levaram-me a vetar, totalmente, os restantes dos dispositivos que compõem o projeto que, além de inconstitucional na predominância — quase que absoluta das suas normas, contraria, em seu conjunto, os superiores interesses do Distrito Federal.

I — RAZÕES DE ORDEM JURÍDICA

Fora de dúvida a índole dominante de Direito Constitucional pátrio no sentido de fixar na alçada do Executivo a iniciativa das leis que objetivem criar ou alterar cargos públicos, ou, ainda, organizar os sistemas de pagamento do funcionalismo.

Cabe comparar, por oportuno, — mostrando como evoluiu, no particular, nosso Direito Constitucional — que, reservado ao Congresso, pela Carta de 91, a competência privativa para criar empregos públicos e arbitrar-lhes os respectivos vencimentos, deslocou-se inteiramente para o Executivo tal competência, a partir da Constituição de 34, concentrando-se daí para cá, neste último Poder, a atribuição exclusiva, em termos de iniciativa, para as medidas relativas a essa matéria.

É o que hoje preconiza a Constituição vigente. É o que, também, estipula a Lei Orgânica do Distri-

to Federal, em obediência à Lei Maior, através do parágrafo 1.º da sua 14.ª norma :

“Art. 14.

§ 1.º Respeitada a competência da Câmara e do Tribunal de Contas, no que concerne à organização dos serviços administrativos das respectivas secretarias, compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que ampliem, reduzam ou criem empregos em serviços já existentes, alterem as categorias do funcionalismo, os seus vencimentos e o sistema de remuneração”.

Calcados no princípio de que ao Executivo é dado conhecer mais de imediato e de perto os problemas de seu pessoal, como, em geral, o funcionamento de toda a máquina administrativa e, por isso, também lhe cabe maior responsabilidade; defendendo a tese de que o exame do Legislativo deve estar contido na *iniciativa* do primeiro, vários pronunciamentos de fontes as mais autorizadas tornaram a matéria mansa e pacífica.

É conhecida a decisão do Supremo Tribunal, no caso em que o então Governador de Santa Catarina — Irineu Bornhausen pleiteou e obteve, judicialmente, a declaração de inconstitucionalidade, contra a Assembléa Legislativa daquele Estado, por ter esta promulgado lei resultante de rejeição do veto que opusera o projeto de lei que, embora oriundo de mensagem do Executivo, ampliava-a, criando cargos ou aumentando vencimentos, fora, inteiramente, de qualquer iniciativa do Executivo neste sentido.

Sobre o assunto — da inconstitucionalidade da Lei Estadual número 22, de 1951, de Santa Catarina — é oportuno transcrever o seguinte trecho do Parecer (n.º 3.513) do Procurador Geral da República :

“Efetivamente, tendo sido objeto da mensagem presiden-

cial tão só um projeto de lei tendente a reajustar os vencimentos da Magistratura estadual, apontando meios para fazer face às despesas decorrentes do novo aumento, escapava à competência da Assembléa Legislativa estender o benefício a todos os servidores públicos do Estado, ativos e inativos, notadamente sem atribuir recursos suficientes ao custeio da respectiva despesa.

E assim tendo procedido a referida Assembléa Legislativa invadiu a competência privativa do Governador do Estado, nos termos do disposto no art. 27, n.º III, da Constituição Estadual, *in verbis* :

“Art. 27. Compete exclusivamente ao Governador a iniciativa dos projetos de lei sobre :

.....

III — a criação e extinção de cargos e funções estaduais e fixação e alteração dos respectivos estípidios”.

E, havendo a Assembléa Legislativa invadido as atribuições privativas do Governador, desatendeu ao imperativo da Constituição Federal que assegura a observância, pelos Estados, da independência e harmonia dos poderes, o que justifica a inclusa representação para o fim de ser declarada a inconstitucionalidade da Lei Estadual número 22, de 5 de outubro do corrente ano.

Não resta dúvida que a Assembléa Legislativa podia emendar o projeto que lhe enviara o Governador, mas tão só com respeito à Magistratura, pois desta éle cuidava”.

A iniciativa do Executivo, na hipótese presente, é exatamente o que se contém na transcrição abaixo do anteprojeto de lei por éle enviada à Câmara dos Vereadores, nos termos seguintes :

ANTEPROJETO DE LEI

N.º ..., de 19...

Dispõe sobre a concessão da gratificação de que trata o art. 140, item VI, da Lei 880, de 17-11-56.

A Câmara dos Vereadores resolve :

Art. 1.º Aos componentes da carreira de Guarda-Vida que estejam no exercício das funções de salvamento, será concedida a gratificação de trinta por cento, nos termos do art. 140, item VI, da Lei 880, de 17-11-56.

Art. 2.º A gratificação a que se refere o art. 1.º será concedida pelo Prefeito mediante iniciativa do Chefe do Serviço de Salvamento e proposta da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Art. 3.º Os funcionários que por qualquer motivo interromperem o exercício de seu cargo, ou, ainda que no desempenho de comissão legal, deixarem de comparecer ao serviço de salvamento nas praias e lanchas, onde servem, não terão direito à gratificação durante o tempo que durar o afastamento.

Art. 4.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito necessário com a despesa da presente lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Na sua mensagem o Executivo propôs, apenas, fosse atribuída aos Guarda-Vidas a gratificação, pelo risco de vida, de 30%, na conformidade dos dispositivos estatutários.

A Câmara do Distrito Federal, a pretexto de emendar o projeto de lei em aprêço, não só ampliou, indiscriminadamente, vantagens pro-

postas para aquela categoria de servidores em relação a eles próprios — estendendo a gratificação aos extranumerários (art. 2.º do projeto) — e atribuindo aos efetivos aposentadoria integral aos 25 anos de serviço (art. 5.º do projeto) — como *data vênia*, sem obedecer a estudo detido ou a qualquer critério, deliberou conceder a mesma gratificação a mais de dez diferentes classes de funcionários (arts. 8.º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 do projeto); reclassificações, que significam aumento de dois ou mais padrões de vencimentos (em alguns casos a reclassificação é de "J" para "O", como na que configura o parágrafo único do art. 19 do projeto), para mais de quinze categorias funcionais diversas (arts. 9.º, 10, 19 e parágrafo único, 20, 22, 23, 26, 29, 31 e 32 e seus parágrafos e 33 e seus parágrafos) e, finalmente, redução para 25 anos do limite de aposentadoria, com vencimentos integrais, mediante simples requerimento, quase que generalizando a todos os servidores da Prefeitura — não seria exagero dizer — (v. arts. 5.º, 27, 28 e 30), o que a Constituição e a Lei Orgânica prevêem a título excepcionalíssimo para certas categorias funcionais em determinadas circunstâncias.

Mesmo se tendo como certo — e isso realmente deve ocorrer — que ao Legislativo seja dado modificar substancialmente qualquer projeto oriundo do Executivo, cuja iniciativa seja de sua competência exclusiva, como no caso — a diretriz certa (v.g., que tem dominado os debates no Senado e condicionado em fundamento a maioria de suas decisões) é aquela que estipula a contenção da competência do legislador aos grupos propostos a exame e naqueles que lhes sejam afins ou com os mesmos guardem relações estreitas de ordem funcional.

As modificações introduzidas no projeto, referindo-se como se referem a assuntos mais diversos — inclusive reestruturações de nume-

rosas categorias de funcionários — não guardam, absolutamente, relação, por menor que seja, com o objetivo da mensagem ao Executivo que lhe deu origem, desvirtuando, até mesmo, o sentido desta mensagem que era bem mais restrito; alargando-lhe, sem estudos de maior profundidade — com sacrifício óbvio para o erário — os seus limites que saíram do razoável para o quadro assustador que agora se nos apresenta. Tais modificações ferindo como ferem preceitos da Constituição e da Lei Orgânica — não podem, pois, merecer sanção.

II — RAZÕES DE ORDEM ADMINISTRATIVA

Estão elas intimamente ligadas às de ordem jurídica. Pelo fato, lembrado, de que o Executivo estando mais perto dos problemas de infra-estrutura, sendo responsável pela ação do Estado, é lógico e curial que a ele caiba propor a organização dos seus quadros de pessoal, com base na realidade que lhe é mostrada, diuturnamente, quer através da experiência na execução do serviço público, quer através de estudos e pesquisas sistemáticas, através dos seus órgãos técnicos.

A atribuição de vencimentos justos e razoáveis; de formas de aposentadoria; de gratificações e vantagens, pelo risco de vida, ou qualquer outro motivo, são operações que, para se desenvolverem em bases racionais, devem obedecer a planos, que, entretanto, as situe dentro de todo o conjunto representado pela heterogeneidade dos cargos públicos. Não é, neste caso, aconselhável, dar vantagens, arbitrariamente, a determinados grupos, sem olhar para esse conjunto do qual eles são partes integrantes, pena de, fazendo, por vèzes, justiça a uns, cometer-se maior injustiça, por omissão, relativamente a outros que mais ainda merecem a atenção do Estado.

Se o que se afirma é verdade em relação à redução do limite de aposentadoria e à concessão de gratificação de 30 e 40% a numerosos grupos servidores municipais, o que não dizer com relação à criação e reclassificação de cargos que, através de vários dispositivos o projeto preconiza.

Os problemas da criação e classificação de cargos, modernamente, só podem ser resolvidos em conjunto, através de plano metódico onde são vistas e examinadas as condições e deficiências da generalidade dos quadros de pessoal e não as de um só, ou as de um pequeno grupo de cargos visando, apenas, a satisfazer interesses individuais.

Qualquer alteração no conjunto que fuja a esse critério, causa transtornos, perturba a sistemática adotada, sendo, pois, inconveniente.

Registre-se, por oportuno, que há uma razão ponderosa para que aguardemos ocasião mais propícia para cogitar do assunto. Não, apenas pelo motivo de ordem financeira, que é irrecusável, como a seguir demonstraremos. Existe outro: obedecendo a imperativo da Lei Orgânica (art. 40), enviou o Executivo mensagem à Egrégia Câmara dos Vereadores, juntamente com o Plano de Classificação de Cargos e Funções no qual estão expostas e previstas nossas necessidades em termo de pessoal, qualitativa e quantitativamente considerado.

Além de inconstitucional, é inconveniente, portanto, também do ponto de vista administrativo, a matéria constante dos arts. 8.º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21, que concedem gratificação de 30% a várias classes de funcionários: 9.º, 10, 19 e seu parágrafo único 20, 22, 23, 26, 29, 31, 32 e seus parágrafos e 33 e seus parágrafos, que criam ou reclassificam cargos, e 5.º, 27, 28 e 30, que reduzem para 25 anos o tempo de serviço para aposentadoria com proventos integrais, indiscriminadamente.

III — RAZÕES DE ORDEM FINANCEIRA

No anteprojeto de lei enviado pelo Executivo à Câmara do Distrito Federal, resultaria uma despesa mínima, de apenas Cruzeiros 9.297.816,00 (nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezessets cruzeiros), o que seria facilmente suportável, mesmo na difícil conjuntura que atravessamos.

Com as modificações introduzidas pela Câmara dos Vereadores, que se traduzem nos dispositivos cuja rejeição total propomos, atingiria a despesa à impressionante cifra de Cr\$ 1.415.011.780,00 (um bilhão, quatrocentos e quinze milhões, onze mil e setecentos e oitenta cruzeiros), anualmente, mesmo deixando de se incluir nesse total as despesas — imprevisíveis — resultantes de reclassificação ou gratificações que se referem, genericamente, a servidores, cujas categorias não são discriminadas, exercendo, *de facto*, funções fora das dos respectivos cargos e que por isso não puderam figurar no cálculo acima.

O aumento da despesa, naquela ordem, obedece, discriminadamente, por artigos do projeto, ao abaixo :

<i>Dispositivo do projeto</i>	<i>Aumento anual da despesa</i>
Art. 2.º	2.300.000
Art. 11	12.000.000
Art. 13	18.000.000
Art. 15	10.000.000
Art. 16	224.640.000
Art. 17	22.000.000
Art. 19 (par. único)	800.000.000
Art. 22	3.000.000
Art. 23	234.474.240
Art. 25	26.272.700
Art. 31	9.700.000
Art. 32	10.000.000
Art. 33	52.624.840
Total	1.415.011.780

A situação financeira da Prefeitura não é de molde a permitir tais liberalidades em matéria de pessoal. O Orçamento da Receita para o próximo exercício, elaborado com acentuado otimismo, não poderá suprir — sem drástico plano de economias em todas as verbas — prováveis deficiências de Caixa, já que o Orçamento da despesa fixada, mesmo levando-se em conta a exageradíssima previsão da Receita, deixa registrado, para 1960, *deficit* da ordem de cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros.

Ainda que não prevalecessem, portanto, como de sobejo prevalecem, segundo se demonstrou, as razões de ordem jurídica e administrativa, as de ordem financeira — mostra-o à evidência o gigantismo a que atingiria o aumento da despesa com o pessoal — são, por si sós, suficientes para impor a rejeição de projeto, nos termos propostos, já que, neste aspecto — talvez ainda mais que qualquer outro — foram contrariados, flagrantemente, os interesses do Distrito Federal, cujo erário não poderia arcar com gastos de tão astronômicas proporções, sob pena de provocar verdadeiro caos na Administração Municipal.

IV — ANÁLISE DE DISPOSITIVOS VETADOS

Alguns dos dispositivos que compõem o projeto, além de não merecerem sanção pelas razões apontadas, incidem em inconvenientes outros, de caráter mais particular em relação a cada um deles, ensejando, por isso, exame à parte.

Art. 9.º Parágrafo único.

Por este dispositivo se pretende passar para o Quadro Permanente, *na carreira de Guarda*, os atuais Guardas, extranumerários, com mais de cinco anos de serviço público.

Além das razões que dizem respeito à falta de iniciativa do Executivo, no caso, lembre-se que o

artigo é duplamente inconstitucional: por aquêle motivo e porque admite como possível o ingresso em cargo de carreira, *independentemente de concurso*, ferindo, assim, de modo frontal, ao disposto no art. 186 da Constituição.

Artigo 10

O art. 10 do projeto, por exemplo, trata de instituir no Distrito Federal Polícia Rodoviária, no Departamento de Estradas de Rodagem, e autoriza providência (mensagem ao Legislativo dentro de 60 dias) atinente à criação dos respectivos quadros de pessoal. Por esse motivo, principalmente, mantendo-me coerente com a política de pessoal que deliberei seguir, não tive outra alternativa que a de vetar, também, tal disposição envolvendo, como envolve, despesas de vulto, já com a própria instalação de uma nova Polícia, já principalmente, com a conseqüente criação de inúmeros cargos de direção, especializados e burocráticos, o que viria causar transtornos de ordem financeira ao Governo local, sem trazer grandes compensações em troca. Isto, quando se vive momento difícil, enfrentando despesas de pessoal que atingiram neste exercício — todos o sabem — quase tôda a Receita Municipal.

Existindo, presentemente, um Departamento de Vigilância local, e estando sendo fielmente cumpridas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, embora informalmente, as atividades de vigilância rodoviária, não vemos como concordar, no momento — face às ponderosas razões que anteriormente alinhamos — com as modificações em pauta que na situação presente, longe de concorrer para a melhoria dos serviços, viriam a prejudicar os superiores interesses do Distrito Federal.

Art. 19 — Parágrafo único.

Por êste dispositivo pretende-se reeditar lei, já revogada, que tantos prejuízos têm acarretado aos

cofres municipais. Trata-se da Lei 761, de 1952, pela qual professores de todos os níveis — segundo interpretações isoladas do Poder Judiciário, em alguns casos e em divergência com outros seus pronunciamentos — teriam direito ao padrão "O" e mais aumentos quinquenais.

A reclassificação de professores primários, hoje padrão "J", no padrão "O", das, aproximadamente, cinco mil que não obtiveram tais vantagens judicialmente, acarretaria prejuízo anual à Prefeitura de cerca de 800 milhões de cruzeiros (a quanto se estima o aumento da despesa) além de constituir isso um absurdo, pois, que merecendo embora melhor classificação, não seria justo — e é nisso que redundaria o acolhimento pela sanção dêste dispositivo — equipará-las a médicos, engenheiros, agrônomos ou arquitetos.

Artigo 22

Dispõe êste artigo sobre a inclusão, como Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos, do Quadro Permanente, dos atuais ocupantes de funções extranumerárias de Engenheiros, Agrônomo e Arquiteto Auxiliar, além de pretender o mesmo para todos quantos, ocupantes de cargos outros, se encontrem no exercício, *de facto*, das funções inerentes aos cargos de início mencionados.

O artigo é inconstitucional porque constitui invasão do Legislativo na atribuição de nomear que é do Executivo, já que, na prática, seria êste, o Executivo, forçado a nomear aquêles servidores que se encontrassem nas condições a que o artigo alude.

Além do mais, na sua parte final, o artigo contém regra que contraria a sistemática do Estatuto, no sentido de proibir, taxativamente, o exercício de função diferente da do cargo.

Não resta dúvida de que os Quadros de Engenheiros, Arquitetos e

Agrônomos da Prefeitura são numericamente irrisórios para atender ao mínimo de suas necessidades nas respectivas esferas de ação. Sendo lógico que se cogite em propor aumento d'esses Quadros, e até mesmo na possível escolha para o seu preenchimento de atuais ocupantes de funções de extranumerário que lhes são correlatas, não implica isto, entretanto, em generalizações apressadas, em adotar, como regra, o aproveitamento desordenado e maciço, sem que estudos detidos do assunto o precedam, aconselhando, dentro de critérios racionais, a melhor maneira de solucionar o problema.

Artigo 29

Mutatis mutandis, configura-se idêntica à do art. 22, a hipótese que o de n.º 29 do projeto prevê, somente que, neste caso, mandando "aproveitar" (ou seja, admitir) como Auxiliar de Escritório, indiscriminadamente, todos os trabalhadores da Prefeitura que exercem função administrativa, há mais de cinco anos. Os mesmos comentários caem, pois, a propósito, com respeito a este dispositivo.

Artigo 33

Pelo art. 33 do projeto, os Serventes e Contínuos da Prefeitura e Tribunal de Contas (hoje classificados entre as letras F e I) passariam, em fusão, a constituir a carreira de Auxiliar de Portaria, com os mesmos vencimentos dos Auxiliares de Portaria do Senado.

Além do considerável aumento de despesa que a medida representaria e de ser o dispositivo inconstitucional, como demonstrado, implicaria ela em injustiça com a própria carreira, pois que, reclassificados entre as classes G e L os Serventes e Contínuos — que hoje têm acesso a Zelador (classe J a L) — ficariam os ocupantes desta última carreira em situação de inferioridade, embora superiores hierárquicos em relação aos primeiros.

V — CONCLUSÃO

Um dos principais pontos da política de administração de pessoal do meu Governo é, precisamente, o de fazer justiça aos servidores de mais modesta categoria funcional, quer atribuindo-lhes condigna remuneração, quer proporcionando-lhes assistência médico-social de melhor nível. Isto, entretanto, obedecendo a certos critérios, que principalmente, permitam soluções de conjunto, sem criar privilégios para determinados grupos, esquecendo outros.

Qualquer modificação no plano de classificação de cargos e no de salários e vencimentos terá que se jungir — para não acarretar desastres a toda Administração Municipal — às possibilidades financeiras do Erário, aos interesses da coletividade que os próprios servidores compõem e — o que é tudo — à equidade na formulação dos esquemas de pagamento, de modo a que não se resolvam, apenas, os problemas dos chamados grupos de pressão — mas também, e principalmente, os que se referem aos mais humildes.

Tais repercussões sociais, no próprio seio do funcionalismo, significam outras tantas razões ponderosas que também me influenciaram na decisão pelo veto ao projeto em exame, nas condições antes referidas.

Estou seguro de que os Senhores Senadores, em seu alto espírito público, isento de paixões ou de interesses menos elevados, pesarão bem sobre a gravidade do problema que seria para a Administração do Distrito Federal, caso os dispositivos do projeto de lei em aprêço fôsem transformados em lei.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. protestos do meu mais alto aprêço. — José J. de Sá Freire Alvim, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Aos componentes da carreira de Guarda-Vida que estejam no exercício das funções de salvamento, será concedida a gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 140, item VI, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o art. 1.º será concedida pelo Prefeito mediante iniciativa do Chefe de Serviço de Salvamento e proposta da Secretaria Geral de Saúde e Assistência e será computada ao vencimento, para efeito de aposentadoria.

Art. 2.º Ficam extensivos aos patrulheiros de praia extranumerários os benefícios da presente lei.

Art. 3.º Os funcionários que por qualquer motivo interromperem o exercício de seu cargo ou ainda que deixarem de comparecer ao serviço de salvamento nas praias e lanchas onde servem, não terão direito à gratificação durante o tempo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Excetuam-se os funcionários que, por motivo de acidente no serviço e que não tenham sido readaptados, estejam afastados do exercício do cargo.

Art. 4.º Após 15 (quinze) anos de serviço nas funções ou 45 (quarenta e cinco) de idade, é facultado ao servidor "Guarda-Vida" da PDF a readaptação, mediante petição e independentemente de inspeção de saúde, em cargo ou função equivalente e de padrão de vencimentos idênticos ao do cargo que exercia, ficando nesse caso sujeito à legislação ordinária (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do D. Federal).

Art. 5.º Os integrantes da carreira de Guarda-Vida terão direito à aposentadoria aos vinte e cinco (25) anos de serviço exercidos nas funções de salvamento, com

vencimentos integrais, independentemente de outras formalidades.

Art. 6.º O Prefeito do D. Federal enviará mensagem relativamente à reestruturação da carreira de Guarda-Vida.

Art. 7.º Fica instituída no Serviço de Salvamento da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a Cruz do Salvamento, distinção concedida ao Guarda-Vida patrulheiro de praia, que realizar salvamento considerado sumamente perigoso.

Art. 8.º Fica concedida a gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), aos funcionários lotados na carreira de Polícia de Vigilância, quando escalados no serviço de policiamento, de acordo com o art. 140, item VI (Risco de Vida), da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956 (Estatutos dos Funcionários da Prefeitura do D. Federal).

Art. 9.º Ficam extintos na Polícia de Vigilância os padrões F e G, passando os atuais Guardas efetivos e extranumerários para o padrão H.

Parágrafo único. Ficam transferidos para o Quadro Permanente os guardas da Polícia de Vigilância extranumerários mensalistas que tenham mais de cinco anos de serviço público.

Art. 10. Fica criada a Polícia Rodoviária (Serviço de Fiscalização de Estradas de Rodagem), subordinada ao Departamento de Estradas de Rodagem, devendo o Prefeito enviar mensagem à Câmara dentro de 60 dias, instituindo o quadro da Polícia acima citada.

Art. 11. Fica concedida aos médicos e demais servidores do Serviço de Biometria da Secretaria Geral de Administração a gratificação de 30% (trinta por cento) por risco de saúde, nos termos dos Estatutos dos Funcionários da Prefeitura do D. Federal.

Art. 12. Aos Artífices do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, devidamente enquadrados em suas funções, fica assegurado

O direito à gratificação por risco de vida ou saúde prevista no Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do D. Federal e na sua competente regulamentação.

Parágrafo único. O benefício a que se refere o presente artigo independe da transitoriedade da lotação do beneficiário na dependência ou dependências onde prestar os serviços inerentes às suas funções.

Art. 13. Fica assegurado para todos os funcionários do Hospital Geral Jesus a gratificação de 30% sobre seus vencimentos por risco de vida ou saúde, de acordo com a lei em vigor.

Art. 14. Fica concedida a todos os médicos da PDF a gratificação de 30%, de que trata a presente lei.

Art. 15. Fica elevada para 40% a gratificação concedida aos médicos, dentistas, enfermeiros e outros servidores que trabalham com Ralos X, de acordo com o item VI do art. 140 da Lei n.º 880, de 1956.

Art. 16. Fica extensiva aos Trabalhadores, Carvoeiros e Condutores de carroça do Dep. de Limpeza Urbana a gratificação de que trata o art. 140, item VI, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956.

Art. 17. Fica concedida a gratificação de 30% aos trabalhadores de Parques e Jardins, de acordo com o item VI, do art. 140 da Lei n.º 880, de 1956.

Art. 18. Fica concedida uma gratificação de 30% sobre os respectivos vencimentos aos servidores da PDF que vêm exercendo atividades de combate à pragas, doenças em vegetais e doenças infecto-contagiosas em animais.

Art. 19. Fica concedido o direito à percepção de vencimentos de padrão "R" com quinquênios calculados sobre o padrão "O" aos Diretores de escola primária.

Parágrafo único. Fica restabelecido o disposto no parágrafo 2.º do art. 2.º da Lei n.º 761, de 1952, que concedeu o direito aos vencimentos

do padrão "O" com quinquênios aos professores de todos os graus e especialidades.

Art. 20. Ficam os Dentistas da PDF, para todos os efeitos, equiparados aos Dentistas do Montepio dos Empregados Municipais.

Art. 21. Fica concedida a gratificação, por riscos de vida de 30% aos motoristas da Câmara dos Vereadores e da Prefeitura do Distrito Federal, sobre o que percebem atualmente.

Art. 22. Ficam classificados nos cargos isolados, padrão "O" dos Quadros de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da PDF, com os mesmos direitos e vantagens dos ocupantes do Quadro Permanente, os atuais Engenheiros Auxiliares, Arquitetos Auxiliares e Agrônomos Auxiliares, Referência "N" das Tabelas de Extranumerários Mensalistas e demais engenheiros, arquitetos e agrônomos diplomados servidores da Prefeitura, que estejam exercendo as atividades de engenheiros, arquitetos e agrônomos na Prefeitura. Igual benefício será concedido aos engenheiros da Tabela Suplementar do DER, ficando extintas as vagas decorrentes da execução desta lei.

Art. 23. Passam a gozar de todos os direitos atribuídos aos artífices especializados todos os artífices da Municipalidade.

Art. 24. Os atuais ajudantes de arrecadação e pagamento (contratados) passarão a extranumerários mensalistas.

Art. 25. A gratificação estabelecida por esta lei, como as demais de que trata o item VI do art. 140, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, serão pagas sobre os vencimentos ou salários percebidos pelo servidor, nos termos das leis que as criaram.

Art. 26. Ficam assegurados aos motoristas e mecânicos do DER, os benefícios concedidos pela Lei n.º 944, de 7 de novembro de 1959.

Art. 27. Será concedida aposentadoria com vencimentos integrais

aos vinte e cinco anos de serviço e cinquenta anos de idade, no mínimo, aos professores da PDF, de qualquer grau ou especialidade, desde que o requeiram.

Art. 28. Ficam assegurados aos carroceiros e condutores de carroças do Departamento de Limpeza Urbana do Distrito Federal, os mesmos direitos concedidos aos Trabalhadores do referido Departamento pela Lei n.º 540, de 30 de novembro de 1950, relativo à aposentadoria com 25 anos de serviços.

Art. 29. Ficam aproveitados como Auxiliares de Escritórios referência "E" todos os trabalhadores que vêm exercendo função administrativa há mais de cinco anos.

Art. 30. Aos trabalhadores e artífices do Quadro Suplementar transferidos da União por força do Decreto-lei n.º 7.459, de 12 de abril de 1945, fica assegurado o direito igual ao conferido pelo art. 2.º da Lei n.º 540, de 30-11-50 aos antigos trabalhadores e artífices originários da "City", desde que contem pelo menos dez anos de exercício no Departamento de Águas e Esgotos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 31. Ficam aproveitados como funcionários na letra "G" os atuais porteiros auxiliares diaristas do Teatro Municipal e criadas 50 vagas na categoria A — padrão "M" — de coristas do Teatro Municipal, devendo as referidas vagas serem preenchidas pelos elementos da categoria "B", padrão "L" e da categoria "C" padrão "K", inclusive extranumerários, dando, assim, uniformidade aos atuais ocupantes dos cargos que compõem aquêle setor dos Corpos Estáveis do Teatro Municipal.

Art. 32. Ficam extintos os cargos de Mecanógrafo Auxiliar do Quadro Suplementar Especial e incluídos seus atuais ocupantes na carreira de Mecanógrafo do Quadro

Permanente que passa a ter a seguinte estrutura :

O	9
N	18
M	27
L	36
K	46
J	54
Total	<u>190</u>

§ 1.º Ficam automaticamente incluídos na classe "J" da carreira de Mecanógrafo os atuais ocupantes da classe "I".

§ 2.º Para o preenchimento integral das classes superiores, fica dispensada a exigência do interstício, qualquer que seja o número de promoções necessárias.

§ 3.º Para a promoção à classe "K", terão preferência absoluta os atuais ocupantes da classe "J" sobre os da classe "I" e estes sobre os Mecanógrafos Auxiliares, incluídos por força desta lei, na carreira de Mecanógrafo.

Art. 33. Ficam fundidos na denominação única de "Auxiliar de Portaria" os cargos de servente e contínuo da PDF, do Tribunal de Contas da PDF e dos órgãos autárquicos da PDF com os vencimentos correspondentes aos dos "Auxiliares de Portaria" da PDF, do Tribunal de Contas e dos órgãos autárquicos, os quais ficam unificados quanto a vencimentos aos "Auxiliares de Portaria" do Senado Federal.

§ 1.º No caso de não existência dos cargos de "Auxiliares de Portaria" serão considerados os vencimentos desses cargos nos órgãos correspondentes federais.

§ 2.º Ficam extintos todos os cargos de serventes e contínuos da PDF, do Tribunal de Contas da PDF e órgãos autárquicos da PDF — e criados outros tantos cargos de "Auxiliares de Portaria" nos órgãos discriminados.

Art. 34. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir

o crédito necessário com a despesa da presente lei.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — Sr. Presidente, para onde vamos? Para que futuro caminhamos? Para que ignotos destinos o Sr. Presidente da República conduz a nossa Pátria? Essas perguntas não sou eu quem as faz a V. Exa. e ao Senado; é a Nação, é o povo brasileiro, que, no momento da mais profunda apreensão, diante da desordem que se verifica em nosso País, formula a cada instante, notadamente a nós seus representantes.

Partem elas não só do operariado brasileiro, como dos trabalhadores na indústria e no comércio que, ainda no início do ano passado, receberam com regozijo o aumento de quase cento por cento do salário mínimo. Hoje, menos de ano transcorrido, reconhecem que a importância fixada como base para a sua subsistência durante trinta dias, é insuficiente para a manutenção durante uma semana. A solução para o caso, portanto, não está mais na elevação permanente do salário mínimo, que não pode, de forma alguma, acompanhar a do custo das utilidades. Daí as greves, que têm agitado o País nestes últimos tempos, os dissídios coletivos, levados à Justiça do Trabalho e ao Ministro da respectiva pasta. A solução está diretamente vinculada a um preceito da nossa Constituição, cujo cumprimento o

trabalhador brasileiro espera há quatorze anos, qual seja a participação do empregado no lucro das empresas.

Essas indagações nos vêm das donas de casa, a cada momento impossibilitadas de adquirir as utilidades essenciais, porque, apesar da promessa do Sr. Presidente da República, em novembro de 1958, de estabilizar o custo de vida, vemos-lo, dia a dia, elevar-se. Não há recursos suficientes nem para comprar as mercadorias tabeladas pela COFAP, ainda menos quando elas não são respeitadas. Preços muito mais altos são fixados pelos feirantes e mercadores de todo o gênero, que zombam dos órgãos oficiais encarregados da repressão à ganância, ridicularizando-os. Os fiscais ou não trabalham, ou são facilmente subornados pelos que auferem lucros excessivos.

Sr. Presidente, os pais de estudantes não dispõem de recursos para atender às suas aspirações de saber e preparo para enfrentar a vida. As anuidades escolares e as taxas aumentam cada ano. Embora o Orçamento da República consigne milhões de cruzeiros de subvenções aos institutos de ensino, raro é aquele que franqueia a matrícula aos estudantes. Eis por que o Congresso de Professores realizado ultimamente, em Petrópolis, aprova tese no sentido da supressão das subvenções aos estabelecimentos escolares e da instituição de bolsas de estudo para os pobres.

E que dizer dos comerciantes honestos, que sofrem a concorrência desleal das facilidades cambiais oferecidas a determinados estabelecimentos do super e do sub-faturamento, tolerados pelas autoridades fiscais, e do contrabando, que chegou, no Brasil, a grau de escândalo jamais conhecido no mundo inteiro? As mercadorias estrangeiras entram no País, pelo ar, por mar e por terra e avolumam-se, estabelecendo concorrência com o co-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mércio limpo e honesto, que se vê forçado a liquidar os estoques e a fechar as portas? E do funcionalismo civil, cujas aspirações de promoção aos mais elevados níveis hierárquicos, para os quais se preparara durante anos a fio aprimorando conhecimentos são irrealizáveis, desde que os altos cargos da administração pública estão, hoje, distribuídos entre centenas e centenas de militares retirados do exercício da profissão, sobrecarregando, assim, com suas tarefas, os colegas menos afortunados, que permanecem na caserna? E dos diplomatas, que não mais podem aspirar ao ponto culminante da carreira — o posto de Embaixador — porque o Governo premia seus amigos, tenham eles ou não condições para o exercício do cargo, distribuindo-os pelo mundo onde, não raro, têm sacrificado a representação nacional? E dos legisladores, dos juristas, dos magistrados, dos advogados, que se surpreendem, cada hora, Sr. Presidente, ao ler, no órgão oficial, sob a forma de decretos executivos, atos de natureza puramente legislativa, cuja iniciativa cabe, exclusivamente, ao Congresso Nacional? E dos altos servidores do País, os quais, habituados à vida de honestidade, respeito às leis e aos dinheiros públicos já não se assombram com os desfalques, peculatos e desvios de numerário da Nação, sem que, entretanto, recaia qualquer punição sobre os autores desses crimes? Quando se organizam inquéritos para apurar responsabilidades, são eles abafados, procrastinados até que o ato delinqüente desapareça da recordação popular, ou, quando ultimados, arquivados sem que os responsáveis sofram o mínimo castigo.

Ainda hoje, Sr. Presidente, noticia a Imprensa a ultimação do inquérito sobre o escândalo da importação de feijão americano. Não podia ser mais digna a Comissão que dele se incumbiu, composta de

pessoas de reconhecida capacidade e moralidade, sob a presidência desse moço honrado, honesto e culto que é o Procurador Arnaldo Lopes Sussekind, do Ministério do Trabalho.

No inquérito, segundo declara S. Exa. aos jornais de hoje, apurou-se a responsabilidade de nada menos do que oito pessoas, algumas das quais ocupam destacados postos da Administração Pública.

O relatório apresentado pela Comissão conclui pedindo imediato afastamento dos funcionários dos cargos públicos que desempenham.

Duvido, Sr. Presidente, que essa proposição se transforme em realidade. O próprio Governo, através da Maioria na Câmara dos Deputados, tem impedido inquéritos capazes de desvendar a realidade, ou a inverdade, de acusações que envolvem determinados setores da Administração pública nacional.

Ainda está no domínio público a reação daquela Maioria opondo-se à realização de inquérito na NOVACAP. Trancou-se a possibilidade de a Câmara dos Deputados, através de Comissão de Inquérito escolhida na forma da Constituição Federal, trazer ao conhecimento público se realmente existe ou não imoralidade na administração daqueles serviços. Paira ainda no espírito do povo a desconfiança de que, efetivamente, ali se praticam atos desonestos e se verificam negociatas.

Deveria estar na preocupação do Governo, ser mesmo do interesse do Sr. Presidente da República, facilitar os meios para concretização de tais indagações, a fim de que a Nação julgasse, através desse inquérito, as condições morais dos homens que participam daquela organização. Seria mesmo da conveniência dos homens públicos que a integram a instauração desse inquérito, para terem oportunidade de aparecer limpos de culpa perante o País.

Elementos da própria Maioria, Deputados que integram as forças

que apóiam o Sr. Presidente da República tentaram realizar, na Câmara dos Deputados, o inquérito sobre a questão do vidro plano.

Não tenho razões para considerar a dignidade e moralidade do ilustre Sr. Ministro Sebastião Paes de Almeida passível de crítica; não tenho razões para julgar do procedimento de S. Exa. na direção daquela empresa.

O Governo, a Maioria, porém, impedindo a realização do inquérito, fêz pairar sobre o nome do digno titular a desconfiança do povo, fêz com que se pudesse pensar não tenha S. Exa. as condições morais necessárias ao desempenho do cargo que ocupa.

Um ilustre Deputado, que forma na Maioria parlamentar, da tribuna da Câmara dos Deputados acusou o Sr. Guilherme Romano, Presidente da COFAP, de desonestidade. Afirmou perante a Nação que S. Sa. como delegado ou funcionário da Prefeitura do Distrito Federal, fôra à América do Norte adquirir determinados equipamentos para a municipalidade e recebera das casas fornecedoras certa percentagem, a título de gratificação. Afirmou, ainda, que o fato se divulgara no Brasil porque o Governo dos Estados Unidos, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, pedira fôsse o Senhor Guilherme Romano compelido a pagar o imposto de renda que lhe fôra debitado naquele país em consequência das propinas auferidas.

Não encampo, Sr. Presidente, absolutamente, a acusação. O próprio acusado, aliás, em declaração imediata à imprensa, disse que não a tomava em consideração. Se Sua Excelência não se preocupa em defender sua dignidade, sua honra, o Governo Brasileiro, entretanto, estava na obrigação de fazer ciente o País da improcedência da afirmação feita, aliás, por Deputado da Maioria, e que jamais fôra feita uma cobrança pelo Governo

americano, através da Chancelaria brasileira, para pagamento de impostos correspondentes a comissões recebidas no estrangeiro.

O próprio Governo estava na obrigação de demonstrar à Nação que o homem escolhido para dirigir Departamento tão importante como a COFAP não é desonesto como o afirmou um representante do povo na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, as perguntas com que iniciei o meu discurso, são também formuladas pela população do Distrito Federal, pelos homens que, obrigados a transitar pelas ruas desta Cidade, que, durante o dia ou a noite têm necessidade de deixar suas residências para atravessar uma parte da Cidade, vivem aterrorizados na expectativa de ser, a qualquer momento, assaltados pelos bandos que pululam em todos os bairros desta grande Capital. Aqui mesmo, nos jardins do Senado, às 18 horas de um dia do ano passado, já houve quem, diante de revólver e punhal fôsse obrigado a desembolsar a carteira. Os Chefes de Polícia que se têm sucedido neste Governo por inépcia, desviam seu pensamento e tôdas as suas forças para o combate ao jôgo do bicho, ao meretrício e outras contravenções, descurando-se por completo dos crimes, dos assassinatos, dos assaltos, dos latrocínios, dos atentados ao pudor que se reproduzem diariamente nesta Capital.

Os lavradores e pecuaristas não encontram nos Bancos do País, notadamente nos estabelecimentos oficiais, o amparo do crédito para o desenvolvimento de suas produções, embora a Constituição determine, no art. 150, êsse amparo.

O Governo cria facilidades de toda natureza para a indústria, enquanto a produção agro-pecuária definha por falta de recursos financeiros. Há um prurido no sentido da industrialização do País.

E não é só no âmbito federal: já os governos estaduais estão tomados da mesma febre.

Em vários Estados, nos mais importantes, é claro, notamos a formação de capitais, sob a proteção do Poder Público, para o desenvolvimento da indústria.

Sr. Presidente, não sou contra a industrialização do País. Entendo, até, que devamos incentivar a implantação de novas fábricas, como promover o desenvolvimento daquelas que já possuímos. Não podemos, entretanto, promover esse surto industrial em detrimento da lavoura e da pecuária, que merecem a atenção especial dos nossos constitucionais para nos dedicarmos, exclusivamente, à proteção da indústria.

Sr. Presidente, êsses protestos nos vêm também dos seringueiros e seringalistas, daqueles que ainda hoje sacrificam a vida no extremo do País, a fim de retirar a borracha das nossas matas e para os quais o Governo criou estabelecimento especializado, qual seja o antigo Banco da Borracha, hoje Banco da Amazônia. Esse órgão, porém, desviou-se da sua finalidade; converteu-se em Banco de Descontos e Redescontos Comerciais abandonando ao desespero os nossos extratores de borracha.

Sr. Presidente, essas indagações nos vêm dos nossos praquinas, dos que foram ao velho mundo combater pela liberdade universal, na honrosa representação da nossa Pátria e que de lá voltaram mutilados, neuróticos, aleijados, cegos, e, que, hoje, encontramos, à saída desta Casa, estendendo a mão à caridade pública.

Vêem, no entanto, passar diante de si afortunados membros das Forças Armadas Nacionais que não estiveram no teatro da guerra e aqui permaneceram, muitos deles no exercício de funções civis, e que são aquinhoados com duas e mais promoções, quando também para a reserva.

Assistem ainda os nossos praquinas — menos afortunados do que os mortos na Itália, em vista do estado de penúria em que se encontram — à ereção na Praça do Congresso, de esquisito monumento de forma indefinida, destinado a receber os ossos dos companheiros mais felizes, tombados no campo da luta.

Sr. Presidente, estas considerações não nascem do meu pensamento nem da minha situação de opositoristas; recebo-as de toda parte, escuto-as a cada momento nas diversas camadas sociais que sofrem nesta hora, o aviltramamento da nossa moeda, hoje a de menor poder aquisitivo em todo o mundo, devido à alucinação inflacionária e emissionista que domina o Sr. Presidente da República e que também já acometeu alguns Governadores de Estado.

Sr. Presidente, não sou eu quem fala ao Senado nesta hora; são as classes sofredoras a que acabei de referir-me. Pela minha voz, elas perguntam: Para onde vamos, para que futuro caminhamos, para que ignotos destinos nos conduz o Sr. Juscelino Kubitschek? (*Muito bem, muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, a independência nacional da Ucrânia é festejada a vinte e dois do mês em curso. É o seu dia. É o dia do seu povo, dos seus heróis. O dia-símbolo da sua História. O dia da sua redenção, embora permaneça sob o jugo invasor. O dia da sua tradição de povo que empreendeu a luta por sua liberdade, por sua independência e sua autonomia. O seu grande dia, o dia dos seus már-

tires, dos seus estadistas, dos seus heróis. O dia, sim, da sua História.

A primeira organização estatal ucraniana, foi o Grão-Ducado de Kyiv, centro cultural de toda a Europa oriental e um império poderoso, que abrangia todas as terras ucranianas e em certas épocas, até algumas das nações vizinhas. Sua duração foi do Século IX ao XIII.

Com o seu enfraquecimento, resultante das lutas constantes com o oriente bárbaro e agressivo, o lugar do Grão-Ducado de Kyiv passou ao Principado e, em seguida ao Reino da Galícia e Lodomeria, a segunda organização estatal, ucraniana com o centro do ocidente e se estendendo pela maior parte das terras ucranianas daquelas eras, mantendo as tradições do Grão-Ducado de Kyiv particularmente nas lutas contra o oriente ameaçador, na época, tártaro-mongol, e ao mesmo tempo estreitamente ligado à vida política e cultural da Europa Ocidental. Afetado no seu poderio pelas sangrias resultantes das lutas contra os mongóis, o Reino da Galícia e Lodomeria não conseguiu superar a crise provocada pela extinção da sua dinastia reinante, perdendo a independência no século XIV.

Após um período da organização estatal lituano-ucraniana e em seguida à fase de lutas contra os propósitos imperialistas dos seus vizinhos, a Ucrânia sob a chefia de Bogdan Khmelnytsky formou no século XVII a sua terceira organização estatal, genuinamente nacional e democrática, a República dos Cossacos Ucranianos, governada pelos seus "hatmans", Presidentes da República, vitalícios.

A Ucrânia cossaca entrou, porém, logo em conflito com o Grão-Ducado de Moscúvia que no século XVII surgiu com as suas tendências imperialistas, baseadas na ideologia czarista, oriunda de sua qualidade de pseudo-sucessores do

Império Romano Oriental. Após mais de cem anos de lutas ucranio-moscovitas, nas quais às vitórias ucranianas (a de Konotop em 1659) se seguiam as derrotas (a de Poltava em 1700), a Moscúvia, que passou a denominar-se Rússia, na presunção de sua glória e nas arremetidas do seu poder, superou enfim a Ucrânia.

Em 1764, o último hetman da Ucrânia foi deposto e foi ela transformada numa província do império russo.

Seguiu-se um período de dominação com a russificação desenfreada e perseguições violentas a tudo o que era ucraniano, inclusive da própria língua, das tradições e até da história do país. Qualquer resistência era punida sumariamente com penas de morte, degredos siberianos ou masmorras das fortalezas moscovitas.

A Ucrânia resistiu porém a tudo e com o aparecimento, na primeira metade do século XIX, do seu maior poeta nacional Tarás Chevtchenko, entrou num período novo de ressurgimento nacional que desafiou todo o poderio dos czares da Rússia.

Na vitória da revolução de 1917, que pôs fim ao império dos Romanos o papel primordial coube a um regimento do exército czarista, composto de ucranianos, recrutados na província ucraniana de Wolynia.

Enquanto na Rússia uma revolução social tomava o seu curso, na Ucrânia teve início uma revolução nacional.

Em Kyiv, surge logo o parlamento revolucionário ucraniano que já em junho de 1917, promulga o seu primeiro manifesto à Nação, declarando, apesar de os exércitos russos ainda se acharem no território da Ucrânia: "De ora em diante, nós mesmos trataremos da nossa vida e do nosso futuro. A Ucrânia será livre".

Seguiram-se meses de atividades febris, nos quais estavam sendo

reconstruídos, um por um, os elementos básicos da vida nacional e estatal ucraniana, destruída há 150 anos.

Em alguns meses, foram anulados os efeitos de um século e meio de dominação russa.

Os ucranianos, pelas suas próprias forças, tomam gradativamente o poder nas suas mãos. A resistência do governo provisório de S. Petersburgo foi vencida, e esse, no mês de agosto, é obrigado a reconhecer o governo autônomo da Ucrânia.

Enfim, a administração pública estatal passa inteiramente para os ucranianos e no dia 22 de janeiro de 1918, o parlamento revolucionário nacional, o Conselho Central Ucraniano, proclamam a completa independência nacional na forma da República Nacional Ucraniana.

A oposição dos elementos russos ainda presentes na Ucrânia, particularmente a dos destacamentos militares e os seus levantes armados, foram vencidos.

A Ucrânia independente e soberana, surgiu novamente no cenário internacional, estabelecendo um novo equilíbrio político da Europa oriental.

E diante da avalanche bolchevista, diante da marra russo-vermelha contra a Europa e o mundo, a novel República ucraniana reassumiu imediatamente o seu papel histórico de um dos baluartes da civilização européia, opondo-se com armas nas mãos ao novo invasor. Foi com essa disposição e esse ardor patriótico que se seguiram quatro longos anos da guerra russo-ucraniana.

O território da Ucrânia, apesar de oficialmente independente, foi soviétizado à força e está ocupado pelas tropas vermelhas. A Ucrânia está hoje submetida ao Kremlin. No entanto, a resistência nacional ucraniana, tanto ideológica como armada não esmorece e a luta contra o invasor continua

por todos os meios compatíveis com a sua dignidade.

E apesar de a luta contra Moscou lhe ter custado milhares de preciosas vidas de seus filhos, fuzilados ou deportados para os campos siberianos (obrigados a trabalhos forçados, a despeito de Moscou ter procurado cessar o pronunciamento de intelectuais ucranianos, dos mais eminentes dos seus homens de representação e autoridade, o ideal supremo da Ucrânia, vinculado às suas origens e tradições de independência, continua sendo representado, através do seu nacionalismo dominador e ativo, pelos princípios de liberdade e de verdadeira democracia, promulgados pelo ato de sua independência nacional — de 22 de janeiro de 1918.

Só quem conhece, sente ou advinha a rebeldia, o espírito de sacrifício e a coragem do povo ucraniano, poderá crer na sua história e no fato de estar êle, embora subjugado ao invasor, oferecendo as alegrias do seu coração aos heróis de sua independência, ainda viva e desejada embora aparentemente desfeita. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, telegrama do Sr. Nelson Maculan, convocado para preencher a vaga aberta na representação paranaense com o falecimento do saudoso Senador Souza Naves.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1. de 1960

De Milão, 12-1-1960.

Presidente Senado Federal — Rio de Janeiro.

Tendo ultimado Milão providências relativas esforço recuperação mercado italiano café brasileiro solicito Vossência submeta Casa termos art. 6.º Regimento meu pedido prorrogação trinta dias para assu-

mir cadeira saudoso Senador Souza Neves que procurarei ocupar honrando sua memória norteado defesa Interesses Paraná e Brasil. — Respeitosas saudações. — *Nelson Maculan.*

O SR. PRESIDENTE — Estipula o Regimento, em seu art. 6.º, o seguinte :

“O Suplente convocado para substituição de Senador ou para preenchimento de vaga terá, para tomar posse, o prazo de trinta dias, prorrogável por igual tempo, a requerimento escrito do interessado”.

No caso se trata de requerimento telegráfico. A orientação seguida no Senado tem sido a de acolher requerimentos assim formulados.

Nessas condições, a Mesa submeterá o do Sr. Nelson Maculan à deliberação da Casa.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Em ofício de 9 do corrente, lido no Expediente, o Sr. Ministro das Relações Exteriores consulta a Mesa do Senado sobre a possibilidade de ser o Sr. Adolfo López Mateos, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, ora em visita oficial ao Brasil, recebido pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta, no dia 20, às 15.15 horas.

Prevê o Regimento Comum, em seu art. 1.º, parágrafos 1.º e 2.º, que as duas Casas do Congresso Nacional se reúnam em conjunto para homenagear Chefes de Estado estrangeiros, devendo haver nesse sentido entendimento entre as respectivas Mesas.

A vista disso, a Presidência do Senado consultou sobre o assunto a da Câmara, e, tendo recebido o seu assentimento, resolveu convocar sessão conjunta, solene, das duas Casas, para a referida data, à hora citada.

Em nome do Senado saudará o ilustre visitante o nobre Senador Lourival Fontes, e, em nome da Câmara, o Sr. Deputado Raimundo Padilha. (*Pausa*).

Vai ser lida comunicação do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

É lido o seguinte :

Ofício

Em 19 de janeiro de 1960.

Senhor Presidente :

Em obediência ao disposto no artigo 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País nos últimos dias do corrente mês, para breve viagem à Europa, a convite e como hóspede do Governo Britânico, a fim de assistir à inauguração do serviço sulamericano da BOAC. — Atenciosas saudações.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Há outro requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 2, de 1960

Nos termos do art. 212, alínea 2-4, requero a constituição de uma Comissão de seis membros, para visitar, em nome do Senado, o Senhor Senador Lameira Bittencourt, que se acha enfêrmo.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1960. — *Jefferson de Aguiar.* — *João Villasbóas.* — *Ruy Carneiro.* — *Attilio Vivacqua.* — *Gilberto Marinho.* — *Cunha Mello.* — *Jorge Maynard.* — *Novaes Filho.* — *Reginaldo Fernandes.* — *Saulo Ramos.* — *Aló Guimarães.* — *Fausto Cabral.* — *Paulo Fernandes.* — *Leônidas Mello.* — *Menezes Pimentel.* — *Caiado de Castro.* — *Francisco Gallotti.* — *Mourão Vieira.* — *Lima Teixeira.* — *Silvestre Péricles.* — *Lima Guimarães.* — *Mem de Sá.* — *Fernandes Távora.* — *Be-*

nedicto Valladares. — Barros Carvalho. — Fernando Corrêa. — Taciano de Mello. — Heribaldo Vieira. — Daniel Krieger. — Eugênio de Barros. — Victorino Freire. — Sérgio Marinho. — Miguel Couto. — Ovidio Teixeira. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE — Para integrarem a comissão de que trata o requerimento ora aprovado, designo os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, João Villasbôas, Barros Carvalho, Novaes Filho, Attilio Vivacqua e Jorge Maynard.

Tem a palavra, como Líder da Maioria, o Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, ouvimos o discurso do ilustre Líder da Oposição, o nobre Senador João Villasbôas. Apreciando Sua Excelência certas ocorrências procura atribuí-las à responsabilidade do Governo. A articulação do eminente representante de Mato Grosso, *data vênia*, não corresponde à realidade. O Governo ao revés do afirmado, tem atendido aos ditames constitucionais e legais, reprimindo rigorosamente quaisquer deslizes, não permitindo a prática de atos lesivos à economia nacional.

Com relação aos inquéritos, estão todos concluídos, punidos os culpados, e, em alguns casos, remetidos os processos ao Poder Judiciário, a fim de o Ministério Público e os Magistrados, dentro de suas atribuições legais, consagradas no princípio constitucional da divisão dos Poderes, apreciem o procedimento dos implicados e lhes apliquem as penas.

Cabe-me, preliminarmente, acen-tuar que a esta resposta sumária seguir-se-á a definitiva, que pretendo fazer em dias da próxima semana. No cometimento, porém, do exercício da Liderança da Maioria, não podia deixar de assinalar cer-

tas contradições, para demonstrar, conclusivamente, que as acerbas críticas do ilustre representante de Mato Grosso não encontram correspondência com os atos louváveis praticados pelo Sr. Presidente da República, Ministros de Estado e autoridades mencionadas.

Citou o nobre Senador João Villasbôas o caso do inquérito da NOVACAP, cuja realização a Maioria parlamentar na Câmara dos Deputados não teria permitido, como se fôra ato definitivo, quando todos sabem, através da resposta clara e insofismável do Presidente da NOVACAP, que as críticas formuladas foram integralmente respondidas, e que a Maioria parlamentar se dispôs, concluída a obra, a constituir a comissão de inquérito requerida para a devassa total sôbre as aplicações dos dinheiros públicos pela NOVACAP.

Citou S. Exa., também, a atuação do Sr. Sebastião Paes de Almeida, aqui referida com louvores e exaltação por membros ilustres da Oposição, sem qualquer imputação ou fato concreto capaz de tisonar a sua autoridade moral no exercício do Ministério da Fazenda.

Referindo-se à COFAP, sem acolher alusões feitas *en passant*, na Câmara dos Deputados, o ilustre parlamentar mencionou a percepção de percentagens pelo Dr. Guilherme Romano, que preside aquele órgão de contrôle de preços; mas o próprio Líder da Minoria nesta Casa assinalou que não acolhia a imputação, não a sufragava.

Aludiu ainda S. Exa. a assaltos na cidade, a latrocínios e outros crimes, imputando-os à inépcia dos Chefes de Polícia, o que, sem dúvida, corresponde a uma apreciação apressada e sem qualquer fundamento porque o crime é resultante de certos cometimentos individuais, que não podem ser contidos, algumas vêzes prevenidos e sempre punidos. Não seria possível que na cidade do Rio de Janeiro, neste ou em qualquer outro Governo, deixássemos de presenciar si-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tuações como as que hoje os jornais noticiam, de assaltos, roubos e outras práticas criminosas, rigorosamente punidos pelo Judiciário, honestamente apurados pelos inquéritos policiais, organizados pelo Departamento Federal de Segurança Pública.

Os jornais veiculam não só os cometimentos criminosos, como a ação pronta da Polícia, com a prisão em flagrante, com a abertura de inquéritos e, afinal, a remessa dessas peças de instrução criminal aos órgãos do Poder Judiciário, que têm cumprido seu dever, com louvores da Imprensa e de todos os órgãos representativos da Nação.

Com relação aos pracinhas, chegou tardia a acusação do eminente representante da União Democrática Nacional. Esta semana o Sr. Presidente da República enviou mensagem à Câmara dos Deputados com anteprojeto de abertura de crédito especial para atender a alguns pracinhas não beneficiados, determinando outras providências legislativas, que só elas podem solver esses problemas, em cumprimento às obrigações para com aqueles que tanto lutaram nos campos da Itália pela grandeza da nossa Pátria e sobrevivência da Democracia.

As críticas formuladas não tiveram, portanto, objetivo nem positivação determinada e específica; mantiveram-se apenas no rol das acusações; sem determinação e possibilidade de defesa por parte de quem é acusado.

Falou também, S. Exa., a respeito das emissões. Deveria, nesta oportunidade, referir-me à demanda que a industrialização do País tem exigido do Governo para o fomento do crédito e atendimento das necessidades da indústria, que tem permitido o pleno emprego e possibilitado desenvolvimento extraordinário da Nação.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR
— Com prazer.

O Sr. João Villasbôas — Lembro a V. Exa. que, segundo declarou o Sr. Presidente da República em discurso do dia 18 do mês passado, a inflação não decorre das obras que estão sendo executadas pelo Governo, mas, sim, do procedimento do Parlamento, deixando de dar Orçamentos equilibrados e, assim, obrigando o Governo a abertura de créditos especiais. V. Exa., no entanto, entende que a inflação decorre da industrialização.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR
— Não decorre da industrialização. Afirmo que uma das necessidades e uma das aplicações das emissões decorre da demanda indispensável ao incremento da indústria automobilística, principalmente, e de todo esse desenvolvimento extraordinário deflagrado no País pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. João Villasbôas — Existe nessa afirmação certa contradição entre V. Exa. e o Sr. Presidente da República.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR
— Deve o nobre colega ter ouvido cerca de três ou quatro discursos que proferi no Senado Federal, demonstrando que o Congresso Nacional ao deferir favores e a armar cidadãos de meios de pagamento excessivos, favorecia a hiper-inflação ou a inflação maligna. Afirmo também no voto único contra o aumento dos civis e militares que proferi na Câmara dos Deputados, em 6 de março de 1955, no qual previa toda essa situação tão criticada pela Oposição, mas tão favorecida pelos seus votos e de todos os parlamentares, permitindo que no Orçamento se imponham despesas inadiáveis e impostergáveis, como o aumento do funcionalismo civil e militar, trazendo para o Governo situação insuperável e de mal-estar geral.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. ainda um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — É sempre com satisfação que ouço a palavra do nobre colega.

O Sr. João Villasbôas — Contra os excessos do Orçamento, o Senhor Presidente da República tem a providência constitucional do veto. Infelizmente, desde o ano de 1948 não tem sido utilizada essa faculdade, porque os Chefes da Nação tomaram como nova orientação medida inconstitucional, qual seja a dos planos de economia.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — É a opinião de Vossa Excelência.

O Sr. João Villasbôas — Assim sendo, por mais que votemos um orçamento exagerado — aliás tenho combatido sempre essa liberalidade do Congresso — o Sr. Presidente da República dispõe dessa grande força que é o Plano de Economia para equilibrar o Orçamento entre a arrecadação e a despesa.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Nobre Senador João Villasbôas, V. Exa. mais que qualquer outro colega, sabe que seria incompatível com a ação do Sr. Presidente da República impor o Plano de Economia no que concerne aos vencimentos e salários dos servidores públicos, os quais decorrem de regime estatutário que só pode ser alterado através de lei especial. Determinado que o servidor público receberá vencimento certo e determinado por mês, nenhum Presidente da República poderá impor restrição ou fazer redução sem prévia autorização legislativa.

O Sr. João Villasbôas — Tem V. Exa. toda a razão; mas o desequilíbrio do Orçamento vem, como

afirmei, desde o ano de 1948, atingindo, no presente período orçamentário, o *deficit* de trinta bilhões de cruzeiros. Não houve, entretanto, aumento de vencimentos do funcionalismo. O excesso é devido tão só à liberalidade do Congresso, que o Sr. Presidente da República poderia reprimir pelo veto que seria o normal — ou pelo Plano de Economia.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Nobre Senador João Villasbôas, o Governo não pode deixar de pagar, aplicar ou realizar despesas de certas rubricas orçamentárias.

O Sr. João Villasbôas — Perfeitamente; mas pode vetar subvenções decorrentes do excesso de liberalidade do Parlamento.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Atendidas pelo Congresso, o Senhor Presidente deve aplicá-las.

Não desejo alongar o debate. Aqui fica a resposta ao veemente discurso do nobre Líder da Oposição, Senador João Villasbôas. Em breve prazo trarei dados positivos e argumentos ponderosos, demonstrando a total improcedência das críticas formuladas contra o Senhor Presidente da República, que somente louvores merece de todos aqueles que possam, com honestidade, apreciar sua extraordinária obra administrativa. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Amanhã, às 15 horas e 15 minutos, o Congresso Nacional, em sessão solene, receberá a visita do Exmo. Sr. Adolfo López Mateos, Presidente da República dos Estados Unidos do México.

Para depois de amanhã, designo a seguinte

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da Capital Federal, a fim de possibilitar a sua transfe-

rência para Brasília (com substitutivo apresentado na Sessão ordinária de 15 de dezembro de 1958 pelos Senhores Jefferson de Aguiar e outros Senhores Senadores).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

2.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 21 de janeiro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO NOVAES FILHO E

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.

Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República, ns. 9 a 24, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados :

Projetos de Lei da Câmara :

Ns. 103, 165, 164 e 163, de 1959, que retificam, sem aumento de despesa, a Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959;

N.º 146, de 1959, que altera o limite da idade para permanência de oficiais dos corpos de saúde e de intendência das Forças Armadas no serviço ativo;

N.º 166 e 162, de 1959, que alteram disposições da Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

N.º 153, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 359.881,40, para pagamento de diferença de vencimentos ao Desembargador Caio Valadares Filho;

N.º 113, de 1959, que revigora o prazo de vigência de autorização de abertura de crédito em favor da Escola Superior de Química do Paraná;

N.º 78, de 1959, que concede a pensão mensal vitalícia de Cruzeiros 3.000,00 ao Professor Constantino Ribeiro Lima;

N.º 96, de 1959, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 2.500,00 mensais a Maria Amália Pernambuco Bastos, viúva de Manoel Ferreira dos Santos Bastos, ex-catedrático da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará;

N.º 172, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 767.569,00, para atender às despesas decorrentes da execução da Lei n.º 1.188, de 3 de março de 1954;

N.º 151, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o crédito suplementar de Cr\$ 3.200.000,00 para reforço de verba do Orçamento em vigor, destinado a ocorrer às despesas com substituições na Justiça local do Distrito Federal;

N.º 114, de 1959, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Lydia Heidtmann Gomes, viúva do maquinista Francisco de Souza Gomes;

N.º 156, de 1959, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 a Rubens Ferreira das Trinas;

N.º 116, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 20.573.800,00, para ocorrer às despesas com a reorganização do quadro do pessoal da Estrada-de-Ferro Santa Catarina.

Avisos

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ns. 3.682 e 3.683, solicitando prorrogação de prazo para ultimar as informações pedidas nos Requerimentos ns. 433 e 431, ambos de 1959, do Sr. Gilberto Marinho.

N.º 28, como segue :

Rio de Janeiro, D. F. — Em 6 de janeiro de 1960.

N.º 224.379-59/GM-28.

Informações para o Requerimento n.º 430-59.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício n.º 777, de 18 de novembro próximo findo, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Marítimos, dos Comerciantes e dos Empregados em Transportes e Cargas para atender ao Requerimento n.º 430-59, do Sr. Senador Mem de Sá.

2. Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, por cópia, o expediente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, e o do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pelos quais a primeira solicita renovação do prazo regulamentar para instruir o Requerimento citado e o segundo, mais 60 dias de prazo, para o mesmo fim.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega.*

Cópia

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

GPO-1.232-59 — Em 10 de dezembro de 1959.

Senhor Ministro :

Dando cumprimento à determinação desse Ministério, constante da O.S. n.º 905, de 20 de novembro de 1959, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. em 5 vias autenticadas, as informações deste Instituto que atendem aos ques-

tos formulados pelo Sr. Senador Mem de Sá em seu Requerimento n.º 430, de 1959, publicado no Diário do Congresso Nacional de 17 de novembro de 1959.

2. Essas informações compreendem as respostas aos itens 1, 2, 3 e 4 do aludido Requerimento, em 15 vias datilografadas e autenticadas.

3. Prevaleço-me do ensejo para renovar-lhe as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração. — *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

Em cumprimento ao item 1 do Requerimento n.º 430-59, do Senador Mem de Sá fornecemos, a seguir, relação das nomeações efetuadas, neste Instituto, a partir de 1-7-1959 :

Nome — Cargo	Classe	A T O	
		Número	Data
Gerson Schlobach de Freitas, Operador de Ralos X	F	302-59	17- 7-59
Leofia Metzker Penna, Oficial Administrativo	H	303-59	17- 7-59
Mário da Costa Pinheiro, Oficial Administrativo	H	335-59	31- 7-59
Oswaldo Torelli, Oficial Administrativo	H	336-59	31- 7-59
José Corrêa Gomes, Tesoureiro-Auxiliar	MC	341-59	4- 8-59
Izabel Zawat Oficial Administrativo	H	342-59	4- 8-59
Gunther Francisco Augusto Kuschick, Oficial Administrativo ..	H	343-59	4- 8-59
Júlio Debaux Guimarães, Oficial Administrativo (*)	H	344-59	4- 8-59
Albina Rech, Oficial Administrativo	H	345-59	4- 8-59
Ivo Mendes Gonçalves, Oficial Administrativo	H	346-59	4- 8-59
Sóstenes Vasconcelos Júnior, Oficial Administrativo	H	352-59	7- 8-59
Antônio Lourenço de Azevedo Netto, Oficial Administrativo .	H	353-59	7- 8-59
Maria Leopoldina Gomes Nogueira, Tesoureiro-Auxiliar	M	360-59	7- 8-59
Jethro Teles Moreira, Tesoureiro-Auxiliar	M	379-59	21- 8-59

Nome — Cargo	Classe	ATO	
		Número	Data
Abílio de Barros Barbosa, Oficial Administrativo	H	403-59	31- 8-59
Marieta Cordeiro Calumby, Auxiliar Administrativo (*)	Contratada	404-59	31- 8-59
Maria Lígia de Siqueira Leite, Oficial Administrativo	H	405-59	3- 9-59
José Fontenelle Brito, Oficial Administrativo	H	406-59	3- 9-59
Célia Cavalcanti Delgado, Oficial Administrativo	H	408-59	8- 9-59
Maria do Socorro Bezerra, Oficial Administrativo	H	409-59	8- 9-59
Adauto Bezerra Delgado, Oficial Administrativo	H	410-59	8- 9-59
Evaldo de Farias Brito, Oficial Administrativo	H	411-59	8- 9-59
Agnelo Alves, Oficial Administrativo	H	412-59	8- 9-59
Maria Lopes Guimarães, Oficial Administrativo	H	413-59	8- 9-59
Maria Apia Gomes, Oficial Administrativo	H	423-59	8- 9-59
José Carneiro Cavalcanti, Tesoureiro-Auxiliar	M	429-59	15- 9-59
Norival Georges de Andrade, Médico	K	433-59	16- 9-59
Antero de Almeida, Oficial Administrativo	H	434-59	17- 9-59
José Adirson Vasconcelos, Oficial Administrativo	H	435-59	17- 9-59
Francisco Hígino Simões, Oficial Administrativo	H	438-59	17- 9-59
Luiz Carlos Soares, Engenheiro	I	438-59	17- 9-59
Nery Barreira do Nascimento, Oficial Administrativo	H	477-59	2-10-59
Judith Bezerra, Oficial Administrativo	H	478-59	2-10-59
Albatênio Rezende Granja, Oficial Administrativo	H	479-59	2-10-59
Marino Augusto Gonzaga, Oficial Administrativo	H	480-59	2-10-59
Deverton Araújo Vieira, Oficial Administrativo	H	481-59	2-10-59
Aureny Cavalcante Lopes, Guarda-Livros	E	497-59	9-10-59
Zenaide Lopes de Albuquerque, Guarda-Livros	E	498-59	9-10-59
Edler Tenório de Almeida Lins, Médico	K	499-59	9-10-59

Nome — Cargo	Classe	A T O	
		Número	Data
Francisco Cavalcante de Mendonça Filho, Médico	K	500-59	9-10-59
Aurélia Rodas Rocha, Oficial Administrativo	H	501-59	9-10-59
Guy José de Freitas, Oficial Administrativo	H	502-59	9-10-59
Jarbas Cavalcante Suruagy, Oficial Administrativo	H	503-59	9-10-59
Romeu de Souza Leão, Oficial Administrativo	H	504-59	9-10-59
Paulo Galvão, Médico	K	505-59	9-10-59
Washington Soares de Andrade, Médico	K	506-59	9-10-59
Benedito Martins Barbosa, Contínuo	C	507-59	9-10-59
Maria da Conceição Farias, Auxiliar de Serviços Médicos ...	D	508-59	9-10-59
Rosalva de Figueiredo Fernandes, Auxiliar de Serviços Médicos ..	D	509-59	9-10-59
Maria Leda Vasconcelos Leite, Oficial Administrativo	H	510-59	9-10-59
Diva Jiran de Rezende, Oficial Administrativo	H	512-59	12-10-59
Gleusa Roside Oliveira Godoy, Oficial Administrativo	H	513-59	12-10-59
Walter Fonseca, Oficial Administrativo	H	514-59	12-10-59
Herolino Almeida Souza, Oficial Administrativo	H	515-59	12-10-59
Maria Dulce Perimutter, Contador	H	516-59	12-10-59
Iris Gameiro Seiffert, Oficial Administrativo	H	523-59	20-10-59
Emílio José Gonçalves Soares, Médico	K	560-59	9-11-59
Marlene de Andrade Moutinho, Médico	K	572-59	13-11-59
Tereza Cruz Lima, Contador	H	573-59	13-11-59
Evaldo Pires de Carvalho, Auxiliar de Serviços Médicos	D	574-59	13-11-59
Edison de Lima Avila, Médico ...	K	580-59	17-11-59

(*) As nomeações de Marieta Cordeiro Calumby e Júlio Debaux Guimarães, foram canceladas pelos atos 524-59 e 536-59, de 20 e 21-10-59, respectivamente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Serviço do Pessoal — Seção de Expediente, — Neo Reys, Chefe.

Em cumprimento aos itens 2 e 4 do Requerimento n.º 430-59, do Senador Mem de Sá fornecemos, a seguir, a relação do solicitado nos citados itens :

Item 2 :

Aumento de despesa, mensal, em julho de 1959	53.200,00 + 30%
Aumento de despesa, mensal, em agosto de 1959	109.900 00 + 50%
Aumento de despesa, mensal, em setembro de 1959 ..	134.700,00 + 30%
Aumento de despesa, mensal, em outubro de 1959 ...	189.800,00 + 50%
Aumento de despesa, mensal, em novembro de 1959 ..	48.800 00 + 30%

Item 4 :

Despesas com transportes — 1956	1.803.925,60
Despesas com transportes — 1957	3.591.549,10
Despesas com transportes — 1958	8.547.843,20

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1959.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Departamento de Serviços Gerais — Seção do Pessoal — Setor de Orçamento — Conferência e Homologação. — *Paulo Moacyr Gomes de Mello*, Encarregado.

REQUERIMENTO N.º 430,
de 1959

Senador Mem de Sá

Item 3: Qual o montante da despesa que cada uma das aludidas autarquias tem feito, no corrente ano, até a presente data, em transportes para Brasília, discriminando as despesas com transporte de cargas e de pessoas e, ainda, com aviões especiais.

O Instituto vem realizando suas construções em Brasília sob a forma de administração contratada, tendo todavia, a seu cargo toda a aquisição e fornecimento de materiais. Assim realizadas diretamente pelo Instituto as concorrências no Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte e outras cidades é o material transportado para Brasília, correndo o frete por conta do Instituto, para que a taxa de administração no valor de 2,8% (dois e oito décimos por cento), incida apenas sobre o valor do custo do material ou mercadoria entregues na obra.

Assim, as despesas com fretes e carretos de materiais, no corrente exercício, até a presente data, importam em Cr\$ 29.242.626,90.

As despesas com transporte de pessoal, no exercício corrente, até esta data, somam Cr\$ 1.133.002,80,

nessa importância incluídos todos os gastos de diárias e estadas, no período de viagem, computados os deslocamentos de servidores da Comissão Especial de Construções em Brasília às diversas localidades para aquisição de materiais através da realização de concorrências, consoante ficou inicialmente esclarecido.

Nada consta em nossos registros no que se refere a despesas provenientes de fretes e aviões especiais.

Comissão Especial de Construções em Brasília. — *Accio Luciano Borges*, Assessor Administrativo.

Rio de Janeiro, D. F., em 3 de dezembro de 1959.

GP-1.105-59.

Senhor Chefe do Gabinete.

Em atenção à O.S. n.º 908, de 20 de novembro p. passado, que transmitiu a esta Presidência o inteiro teor do Requerimento n.º 430, do Exmo. Sr. Senador Mem de Sá, tenho a honra de encaminhar a V. Sa. as informações que, a respeito, foram prestadas pelos órgãos competentes desta Autarquia.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração. — *Luiz de Toledo Piza*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

*Divisão do Pessoal — Seção
de Cadastro*

De 1.º de julho a 27 de novembro de 1959, foram nomeados para o Quadro deste Instituto:

- 1 — Atendente — Classe "D".
- 1 — Tesoureiro-Auxiliar — Classe "CC-6".
- 1 — Escriturário Dactilógrafo — Classe "E".
- 1 — Estatístico — Classe "T".
- 3 — Oficial Administrativo — Classe "E".
- 3 — Procurador — 3.º Categoria.
- 1 — Servente — Classe "B".
- 1 — Servente — Classe "B".

Em 30 de novembro de 1959, — *Lutz Cunha Ferreira*, Chefe da Seção de Cadastro. — *Celuta Cardoso Ramalho*, Chefe da Divisão do Pessoal.

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

*Divisão do Pessoal — Seção
Financieira*

Sra. Chefe da D.P.

O aumento das despesas nas verbas de "Pessoal", no período de 30 de junho a 27 de novembro de 1959, foi a seguinte:

- 1 — Atendente — cl. "D" — Cruzeiros 7.800,00.
- 1 — Tesoureiro-Auxiliar — "CC-6" — Cr\$ 28.600,00.
- 1 — Escriturário-Dactilógrafo — cl. "E" — Cr\$ 8.450,00.
- 1 — Estatístico — cl. "T" — Cruzeiros 11.830,00.
- 3 — Of. Administrativo — cl. "H" — Cr\$ 32.370,00.
- 3 — Procurador — Terceira Categoria — Cr\$ 97.500,00.
- 1 — Servente cl. "B" — Cruzeiros 6.140,00.

Soma — Cr\$ 192.690,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

Em 2-12-1959. — *José Decâncio*, Chefe da S. F.

COMISSÃO DE CONSTRUÇÕES
DE BRASÍLIA

Memorando n.º CCB-22-59.

Rio de Janeiro, D.F., em 2 de dezembro de 1959.

Ilmo. Sr. Paulo Ladeira de Carvalho.

Presente.

Em atenção ao solicitado através o "Expediente" n.º 2-59, de 25 de novembro último, e de ordem do Sr. Presidente da Comissão de Construções de Brasília, damos abaixo as despesas efetuadas pela C.C.B. no corrente exercício, como se segue:

Passagens — Cr\$ 28.380,90.

Condições diversas em Brasília (Viagens à NOVACAP e Cidade-Livre) — Cr\$ 4.550,00.

Diárias — Cr\$ 16.162,50.

Transporte de Cargas —

Aviões especiais —

Herminia Barbosa, Of. Ad. "M".

CONTADORIA GERAL

Ao Departamento de Administração:

Em atenção ao Expediente n.º 3-59, de 25-11-59, abaixo discriminadas as despesas desta Autarquia, com transportes de carga e pessoas, nos anos de 1956 a 1958:

SERVIÇOS DE TERCEIROS —
TRANSPORTES

Ano de 1956 Cr\$ 1.237.211,40
Ano de 1957 Cr\$ 2.076.331,90
Ano de 1958 Cr\$ 2.687.412,80

INSTITUTO DE APOSEN-
TADORIA E PENSÕES DOS EM-
PREGADOS EM TRANSPORTES
E CARGAS

29.738 — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1959.

NM. 744 — Port. 44.010-59.

Senhor Chefe do Gabinete

Face à solicitação constante da O. S. n.º 909, de 20 de novembro do ano em curso, estou encaminhando a V. Sa., em anexo, as informações prestadas pelos Departamentos desta Autarquia relativamente ao pedido de informações

do ilustre Senador Mem de Sá, em seu Requerimento n.º 430, de 1959.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de minha estima e distinta consideração. — *Arlindo Maciel*, Presidente.

I.A.P.E.T.C.

Comissão de Construções em Brasília

Relação dos dados solicitados pelo Senador Mem de Sá através do Requerimento n.º 430-59.

Montante da despesa efetuada neste exercício com transporte para Brasília.

Transporte de carga — Cruzeiros 42.385.983,30.

Transporte de pessoas — Cruzeiros 1.012.510,40.

Transporte com avião especial — Cr\$ 194.400,00.

Total da despesa até a presente data — Cr\$ 43.592.893,70.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1959. — *Armando Ferreira Caetano*, Presidente da C.C.B.

R E S U M O

300 — Serv. de Terceiros	1956	1957	1958
361 — Transp. Pessoal e s/Bags.	5.070.088,00	6.715.747,50	9.563.449,50
362 — Fretes e Carretos .	972.358,40	1.268.145,80	1.369.021,90
369 — Outras Despesas de Transpor.	1.193.923,70	1.780.526,20	2.640.365,90
	7.286.370,10	9.764.419,50	13.572.837,30

Ofício CAPFESP n.º 18.316-59-GP-6.064-59.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1959.

Sr. Chefe do Gabinete.

Pelo presente dirigimo-nos a Vossa Senhoria, a fim de solicitar de V. Sa. as providências necessárias a renovação do prazo concedido para instruir o Requerimento n.º 430-59, do Senado Federal, ao qual se reporta a O.S. 904, de 20 próximo passado.

Essa prorrogação se faz necessária pelos levantamentos que demandam o atendimento do requerido, estando vencido nesta data o prazo primitivo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. nossos protestos de alta estima e consideração. — *Waldemar Rodrigues da Silva*, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS.

Gabinete da Presidência

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1959.

N.º 11-4.243 — Ref. Doc. 792.696-1959.

Em atenção aos termos de vossa O. S. n.º 907-59, cumpre-me informar-vos de que os esclarecimentos a serem prestados com relação ao Requerimento n.º 430-59, do Sr. Senador Mem de Sá, estão na dependência dos dados a serem fornecidos pelos setores especializados deste Instituto.

Solicito-vos, desta forma, o prazo de mais 60 dias para atendimento do pedido de informações.

RELAÇÃO DAS NOMEAÇÕES FEITAS A PARTIR DE 1-7-59

N o m e	Carreira	Portaria	Lotação
1. Maria Cristina da Fonte	Auxiliar de Arrecadação ...	44.912 de 1-10-59	D. R. em Pernambuco
2. Saraiva de Moraes	Auxiliar de S. Médico ...	41.809 de 21-7-59	D. R. em Pernambuco
3. Miriam Tavares Moraes	Auxiliar de S. Médico ...	41.810 de 21-7-59	D. R. em Pernambuco
4. Bezaerra	Auxiliar de S. Médico ...	44.272 de 16-9-59	D. R. em Pernambuco
5. Elizabeth de Moraes	Auxiliar de S. Médico ...	44.694 de 24-9-59	Administração Central
6. Bezaerra	Auxiliar de S. Médico ...	44.915 de 2-10-59	Hospital General Vargas
7. Malba Maria Bezerra	Auxiliar de S. Médico ...	45.167 de 7-10-49	Hospital General Vargas
8. Anibal José Ribeiro	Auxiliar de S. Médico ...	45.163 de 6-10-59	D. R. no Maranhão
9. Wanilde Peganha Rocha	Auxiliar de S. Médico ...	45.161 de 6-10-59	D. R. em Minas Gerais
10. José Trancucci	Auxiliar de S. Médico ...	45.164 de 3-10-59	D. R. no Distrito Federal
11. Maria Helena Pinheiro	Auxiliar de S. Médico ...	45.165 de 6-10-59	D. R. em Minas Gerais
12. Rodrigues	Auxiliar de S. Médico ...	45.830 de 4-11-59	D. R. no Distrito Federal
13. Ataíde Sanches	Auxiliar de S. Médico ...	45.166 de 6-10-59	D. R. em Minas Gerais
14. José de Carvalho de	Auxiliar de S. Médico ...	45.456 de 21-10-59	D. R. em Alagoas
15. Queiroz	Auxiliar de S. Médico ...	45.884 de 12-11-59	D. R. no Distrito Federal
16. Terezinha de Jesus Ba-	Auxiliar de S. Médico ...	45.895 de 13-11-59	D. R. em Minas Gerais
17. tista	Auxiliar de S. Médico ...	45.896 de 13-11-59	D. R. em Minas Gerais
18. Nauli Tenório Caval-	Auxiliar de S. Médico ...	45.897 de 13-11-59	D. R. no Distrito Federal
19. canti	Auxiliar de S. Médico ...	45.898 de 13-11-59	Administração Central
20. Neide Ribas Sanches	Auxiliar de S. Médico ...	44.269 de 16-9-59	Hospital General Vargas
21. Maria Rita dos Santos	Auxiliar de S. Médico ...	45.899 de 13-11-59	D. R. no Distrito Federal
22. Carlí di Giorgio	Auxiliar de S. Médico ...	45.909 de 17-11-59	Administração Central
23. Paulo Lúcio de Queiroz	Auxiliar de S. Médico ...	45.929 de 20-11-59	D. R. no Distrito Federal
24. Zeide Efigênia da Silva	Auxiliar de S. Médico ...	45.933 de 23-11-59	Hospital General Vargas
25. Alice da Silva Rocha	Auxiliar de S. Médico ...	44.687 de 24-9-59	D. R. na Paraíba
26. Ana Maria Bastos de	Auxiliar de S. Médico ...	45.213 de 16-10-59	D. R. em Minas Gerais
27. Assunção	Auxiliar de S. Médico ...	45.928 de 10-11-59	Hospital Ipiranga - S. Paulo
28. Regina Alves de Oliveira	Auxiliar de S. Médico ...	44.903 de 28-9-59	Administração Central
29. Luiz Alberto Melo Igre-	Auxiliar de S. Médico ...		
30. jas Lopes	Auxiliar de S. Médico ...		
31. Oswaldo Areno Moraes	Auxiliar de S. Médico ...		
32. Silvia Eunice Costa Coê-	Auxiliar de S. Médico ...		
33. lho	Auxiliar de S. Médico ...		
34. Dilo Richter	Auxiliar de S. Médico ...		
35. João Américo Pinto	Auxiliar de S. Médico ...		
36. Sebastião Tavares Bae-	Dentista		
37. ta Neves	Dentista		
38. Ayrton Gomes	Esteno-Datilógrafo		
39. Francisco Alves Gomes	Engenheiro		
40. Júnior			

Nome	Carreira	Portaria	Lotação
28. Dora Groisman	Farmacêutica	45.835 de 5-11-59	D. R. no Rio G. do Sul
29. Antônio Augusto Ribas	Motorista	45.162 de 2-10-59	D. R. em Minas Gerais
30. Eufrasio Rodrigues Gaia	Motorista	45.455 de 21-10-59	D. R. em Alagoas
31. Edson de Oliveira Machado	Médico	41.759 de 22-7-59	D. R. em Minas Gerais
32. Bernardo Ganermam	Médico	44.904 de 29-9-59	D. R. no Rio de Janeiro
33. Oswaldo Gomes de Barros	Médico	44.911 de 1-10-59	D. R. em Alagoas
34. Honorato Ferreira de Lima	Médico	45.186 de 12-10-59	Hospital General Vargas
35. Afonso Loureiro	Médico	45.211 de 15-10-59	D. R. em Minas Gerais
36. Vasco Resende D'Avila	Médico	45.188 de 13-10-59	Agência Campinas - S. P.
37. Antônio dos Santos Barrata	Médico	45.861 de 6-11-59	D. R. na Bahia
38. Eloy Ricardo do Nascimento	Médico	45.866 de 7-11-59	D. R. no Paraná
39. Carmen Antunes de Miranda	Médico	45.868 de 9-11-59	Hospital General Vargas
40. Catharina Russel	Médico	45.867 de 9-11-59	Hospital Presidente Vargas
41. Gilda Corrêa Guimarães	Médico	45.870 de 10-11-59	Hospital General Vargas
42. Luiz Marcelo Moreira de Azevedo	Procurador	44.688 de 24-9-59	D. R. em São Paulo
43. Célio Benevides de Carvalho	Procurador	45.192 de 14-10-59	D. R. em São Paulo
44. José Luiz dos Santos	Servente	45.453 de 21-10-59	D. R. em Alagoas
45. Diomedes Batista Combe	Servente	44.454 de 21-10-59	D. R. em Pernambuco
46. Derli Liberato	Servente	45.883 de 12-11-59	D. R. no E. Santo
47. Jorge Ajub	Servente	45.911 de 18-11-59	D. R. no Distrito Federal
48. Plínio Maciel dos Santos	Inspetor de Riscos	44.249 de 11-9-59	Administração Central
49. José de Carvalho de Souza	Inspetor de Riscos	44.273 de 16-9-59	Administração Central
50. Máximo Barsand Leucas	Investigador Social	42.635 de 24-7-59	Administração Central
51. Clínio da Silveira Nunes	Revisor de Benefícios	44.114 de 14-8-59	Administração Central
52. Sérgio Cantalice Nóbrega	Revisor de Benefícios	45.216 de 17-10-59	Administração Central
53. Vitor Sérgio Bandeira Ryff	Redator	45.828 de 3-11-59	Administração Central
54. Emanuel Nery	Tesoureiro Auxiliar	45.957 de 27-11-59	Administração Central

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS
Quadro Demonstrativo das Despesas Realizadas com "Pessoal" nos Meses de Junho a Setembro

Discriminação	Junho	Julho	Agosto	Setembro	T o t a l
531 Despesas de Ad. Geral					
100 — Pessoal	51.858.961,90	45.271.137,50	37.313.591,00	46.086.623,30	180.530.313,70
611 Desp. Adm. Serv. Imobil.					
100 — Pessoal	2.363.150,70	1.903.973,10	668.805,60	3.776.792,40	8.712.721,80
612 Desp. Patrim. Imobil.					
100 — Pessoal	1.138.863,10	1.002.777,50	1.102.147,60	1.056.276,50	4.300.064,70
631 Desp. Adm. Serv. As. Médica					
100 — Pessoal	24.298.551,30	20.701.945,40	13.168.307,60	21.242.114,60	79.410.918,90
633 Desp. Hosps. do San.					
100 — Pessoal	20.387.621,20	1.279.316,20	21.704.013,70	16.300.303,60	59.671.254,70
635 Desp. Farmácia San.					
100 — Pessoal	588.374,90	626.707,10	180.158,20	533.440,00	1.928.680,20
657 Desp. Ind. Farmacêutica					
100 — Pessoal	330.659,80	332.159,80	329.443,40	51.225,00	1.043.488,00
662 Desp. Seg. Acid. Trabalho					
100 — Pessoal	3.895.493,60	3.238.823,70	2.973.688,30	3.938.991,50	14.046.997,10
671 Serviço Social					
100 — Pessoal	401.760,00	289.640,00	286.771,90	333.877,00	1.312.048,90
TOTAIS	105.263.436,50	74.646.480,30	77.726.927,30	93.319.643,90	350.956.488,00

Observações: O mês de outubro está sendo contabilizado.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1959.

presentado pelo seu Presidente, Dr. Eraldo Machado de Lemos, presente o Sr. Clotoário Barcelos de Souza, aqui denominado contratado, foi acordado este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes :

Primeira — O Instituto, tendo em vista a autorização constante do Processo, protocolado sob o n.º AC-88.14.59, do Exmo. Sr. Presidente da República, contrata, neste ato, em caráter excepcional e a título precário, o Senhor Clotoário Barcelos de Souza, para exercer as funções de Técnico de Seguros na Delegacia no Estado de Pernambuco.

Segunda — O contratado obriga-se durante o período normal, ou extraordinário de trabalho, a exercer no órgão em que fôr lotado, todos os serviços que lhe forem atribuídos.

Terceira — O contratado declara aceitar tôdas as condições do presente contrato que é feito na forma do art. 2.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, em caráter transitório, para o exercício da função acima aludida, não lhe sendo aplicado o dispositivo no art. 1.º da citada lei.

Quarta — O Instituto obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, pelos cofres da Instituição, como retribuição aos serviços, o salário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e mais ainda o abono mensal provisório, a que se refere a Lei n.º 3.531, de 19-1-59, no valor de Cr\$ 3.000,00 (30% sobre o respectivo salário), não podendo o referido abono ser incorporado ao salário do contratado, correndo a respectiva despesa pela verba própria, do corrente exercício.

Quinta — O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Sexta — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob a pena de

rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes, salvo se houver disposição legal expressa permissível.

Sétima — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo por iniciativa do Instituto ou do Contratado, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judiciais ou extra-judiciais, e prorrogado ou renovado pelo Instituto.

Oitava — O Contratado declara aceitar tôdas as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

O presente termo, lavrado por mim (as.) Luiz Antônio do Nascimento (AC-2-9662) registrado a fls. 69v do livro próprio para firmeza de, digo; e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas e pelas testemunhas abaixo declaradas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1959. — *Dr. Eraldo Machado de Lemos*, pelo Instituto. — *Clotoário Barcelos de Souza*, Contratado. — Testemunhas: *Paulo de Souza Pires*. — *Newton de Luna Freire*.

Informação do Departamento de Contabilidade, no Proc. AC-117.420-59, referente ao Requerimento n.º 430-59 do Sr. Senador Mem de Sá. Sr. Chefe da D.C.C.O. :

Em atendimento ao memorandum de fls. 2, discriminamos abaixo os valores referentes aos pagamentos de pessoal, nos seguintes meses :

Junho-59 — Cr\$ 200.451.189,80.

Julho-59 — Cr\$ 201.117.917,20 + Cr\$ 666.727,40.

Agosto-59 — Cr\$ 230.714.398,80 + Cr\$ 29.596.481,70.

Setembro-59 — Cr\$ 178.599.115,10 — Cr\$ 52.115.283,80.

2 — Despesas com transportes durante os anos de :

1956 — Cr\$ 44.758.436,50

1957 — Cr\$ 53.122.320,00

1958 — Cr\$ 55.562.538,80

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1959. — *Diretor do Departamento de Contabilidade.*

Relação dos servidores nomeados para o Quadro Permanente, inclusive do Departamento de Assistência Médica no período de 1º de julho a 30 de novembro de 1958. — Req. nº 430 de 1959 — Senador Mem de Sá — OS-906-59, M.T.I.C. — Processo AC-117.420-59.

<i>Número — Nomes</i>	<i>Provisão</i>	<i>Condição</i>	<i>Cargo</i>
1. Nicolau Issa Nader	Nomeação	Interino	Procurador 3.ª Categoria
2. Jorge Goulart Macedo	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
3. José Pessoa Araújo	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
4. Odilon Lobato	Nomeação	Interino	Médico "K"
5. Florisbela Nogueira	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
6. Miriam Gerney	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
7. Alzira Lozovei de Souza	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
8. Iris do Carmo Gomes	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
9. Ivone Thomé	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
10. Lília Henriqueta Pereira Cruz	Nomeação	Interino	Médica "K"
11. Edson Jofrey Faria	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
12. Antônio Carlos de Andrade	Nomeação	Interino	Procurador 3.ª Categoria
Toste	Nomeação		

(Continuação)

Número — Nomes	Provizimento	Condição	Cargo
13. José de Ribamar Neiva Eulálio	Nomeação	Interino	Médico "K"
14. Nery Saraiva	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
15. Antônio Augusto Cordeiro Júnior	Nomeação	Interino	Contador "I"
16. Margarida Damasceno Gouveia Gomes	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
17. Herbert Syain	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
18. Walderez Berenice Fedalto	Nomeação	Interino	Contador "I"
19. Ivan da Silva	Nomeação	Interino	Contador "I"
20. João Batista de Oliveira	Nomeação	Interino	Contador "I"
21. Fábio Olintho do Amaral Silva	Nomeação	Interino	Contador "I"
22. Ruy Barbosa de Freitas	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
23. Jair Leonardo Lopes	Nomeação	Interino	Procurador 3.ª Categoria
24. Geraldo Batista	Nomeação	Interino	Médico "K"
25. Manuel Raimundo de Mendonça	Nomeação	Efetivo	Motorista "F"
26. José Lopes Duarte	Comissão	Símbolo OC	Delegado
27. João Neto Guimarães	Comissão	Símbolo OC	Delegado
28. Waldemar Gonçalves de Souza	Reintegração	—	Procurador 3.ª Categoria
29. Maria Eunice Soares Viana	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
30. Oracy dos Santos Tavares	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
31. Neuza Gouvêa Gama	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
32. Roberto Viana Batista	Nomeação	Interino	Médico "K"
33. Luiz Gilberto Ferreira	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
34. Walter Fraga Fernandes	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
35. Claudionor Campos de Almeida	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
36. Wilson Gomes de Souza	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
37. Benedito Edson de Moraes	Nomeação	Interino	Contador "I"
38. Helly Machado Homem	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
39. Ceci Ramon Modesto	Nomeação	Interino	Escriturário "E"

(Continuação)

Número — Nomes	Provisamento	Condição	Cargo
40. Edmir Lima	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
41. Cleonice da Costa Corrêa ...	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
42. Admar Dias Maciel	Reversão	—	Procurador 2.ª categoria
43. Juracy Cavalcanti de Arruda	Nomeação	Interino	Médico "K"
44. Raymundo Nonato da Silva	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
45. José Francisco Santana Neto	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
46. Elsa Maria da Silva Santana.	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
47. Adison Magalhães Ribeiro ...	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "H"
48. Adson Luz	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "H"
49. Roberto Guilherme	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
50. Ulysses Travassos Prado	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
51. Ester de Sá Ribeiro	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
52. Neide Dourado Matos	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
53. Nelson Saretti	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
54. Esther Fernandes Martins ..	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
55. Fuad Ilhano Murta Tanure ..	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
56. Hebe Campello Guimarães ..	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
57. Conceição Bueno Wolf	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
58. Oly Borges Campos	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
59. Lucinolia Abreu de Araújo ..	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
60. Orinides Teixeira do Amaral	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
61. Waldyr Gomes	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
62. Maria Eunice Soares Viana ..	Nomeação	Efetivo	Atendente "C"
63. Aracy dos Santos Tavares ..	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
64. Luiz Ernesto Saboia de Albu- querque	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
65. Neuza Govêa Gama	Nomeação	Interino	Escriturário "E"

OBSERVAÇÕES: A presente relação foi elaborada à vista da publicação dos Boletins de Serviço do Instituto.
CONFERE — EM 3-12-59 — M. da
Glória Amorim — Escriturário "E".
VISTO — Oswaldo R. Magalhães
— p/ chefe da S.P.P.

3 — Deixamos de nos pronunciar quanto às despesas com transportes para Brasília, por fugir ao controle desta Seção, podendo ser ouvida, s.m.j., a C.C.B.

4 — Na oportunidade, esclarecemos que a retenção do presente processo por esta Chefia, foi tão somente visando podermos computar valores até a data solicitada, o que, por retardamento de documentação de nossas Delegacias, não podemos satisfazer *in totum*.

Em 10-12-1959 — *Irineu Moreira*, Subs. Chefe Se. C. C.

Ao Gabinete da Presidência, com a informação deste Departamento. Em 10-12-59. — *Rodrigo Paraguassu de Magalhães*, Diretor do D. C.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

N.º 40, nos seguintes termos :
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 224.380-59/GM-40.

Rio de Janeiro, D. F.

Informações para o Requerimento n.º 431-59.

Em 6 de janeiro de 1960.

Senhor Secretário :

1. Em aditamento ao Aviso n.º 3.683, de 16 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para atender ao Requerimento n.º 431-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

N.º 79.225-59.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1959.

P. 885-59.

Sr. Chefe do Gabinete :

De ordem do Sr. Presidente e em atenção à O. S. 910, de 20 de novembro último, transmito-vos, em

cinco vias autenticadas, as informações relativas ao Requerimento n.º 431-59, formulado ao Senado Federal pelo Sr. Senador Gilberto Marinho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e mui distinta consideração. — *T. Sampaio Mitke*, Chefe do Gabinete.

Senhor Chefe da DCA :

1. Respondendo ao pedido constante do anexo requerimento do Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho, relacionado com a aplicação do art. 3.º da Lei n.º 2.068-53, apresentamos em prestar os esclarecimentos necessários.

2. O IPASE, com a expedição do citado diploma legal, adotou de imediato as medidas que comportavam objetivando o integral cumprimento do mesmo.

3. Nesse sentido, providenciou a localização e identificação das unidades residenciais que seriam objeto de venda, reunindo todos os elementos indispensáveis à fixação dos preços respectivos.

4. Dada a complexidade da matéria, entretanto, essa tarefa se prolongou por algum tempo, chegando afinal a bom termo, graças à dedicação, eficiência e espírito de renúncia com que se houveram os membros da Comissão especial que cuidou do assunto, permitindo a alienação dos imóveis na forma preceituada, exceção feita às residências que integram o edifício Ministro Tavares de Lyra, à Rua São Clemente n.º 107 e às unidades do conjunto denominado Centro Comercial, em M. Hermes.

5. Em relação a êsses imóveis, as dificuldades de ordem técnica e legal que se apresentaram, por não dependerem exclusivamente do Instituto, como proprietário, dar pronta solução, não permitiram até hoje fôsem alcançados os objetivos pretendidos, daí o não cumprimento das determinações contidas na referida lei.

6. Sobre o primeiro imóvel, as dificuldades a serem removidas decorrem do não desmembramento

do imóvel de acôrdo com as exigências contidas no Decreto 5.481, de 24-6-28.

7. Quanto ao segundo, pelo projeto aprovado, o conjunto citado, inicialmente, seria constituído de quatro blocos de destinação mista — residência e lojas comerciais — implantáveis em áreas de terrenos provenientes da demolição de casas de construção remota. Não obstante os esforços e tentativas no sentido de desimpedir integralmente a área de terreno necessária à localização dos blocos, apenas foi possível ao Instituto iniciar e concluir a construção de três déles, ainda assim de forma parcial, já que resta completar as obras de urbanização, com a conseqüente demolição de casas existentes na parte frontal dos blocos. Assim, a conclusão das obras programadas vem sendo protelada pelas dificuldades como enquadrar o problema em face das Leis do Inquilinato.

8. Assim, todos êsses problemas, pelas dificuldades a transpor de ordem técnica e legal, têm corrido para o não cumprimento da citada lei, ou seja a venda aos respectivos locatários das unidades residenciais.

9. Isto pôsto, entendemos que, com as exceções apresentadas, que decorrem de dificuldades de ordem técnica e legal, cabe resposta afirmativa à indagação feita.

GCC, 2-12-59. — *Oswaldo Pereira da Costa*, Contador-Chefe.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

N.º 42, como segue:
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 225.046-59-GM-42.

Rio de Janeiro, D. F.

Em 6 de janeiro de 1960.

Solicita prorrogação de prazo.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso n.º 3.882, de 16 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a Vos.

sa Excelência, em anexo, cópia do expediente pelo qual a Comissão Federal de Abastecimento e preços comunica sobre a impossibilidade do pronto atendimento dos esclarecimentos solicitados no Requerimento n.º 433-59, do Sr. Senador Mem de Sá, em virtude de permanecerem interditadas, pela Polícia, duas salas do Departamento de Abastecimento da referida Comissão.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

COFAP-GP 8.600.

Em 11 de dezembro de 1959.

Do Chefe do Gabinete da Presidência da COFAP.

Ao Ilmo. Sr. Dr. Luiz Costa Araújo — M.D. Chefe do Gabinete do M.T.I.C.

Assunto :

Sr. Chefe do Gabinete :

Em virtude de ainda permanecerem interditadas pela Polícia, duas salas do Departamento de Abastecimento, onde se encontra parte de nosso arquivo, relativa à matéria objeto dos pedidos constantes das O. S. ns. 953, 954, 955 e 957, de 10 de dezembro de 1959, venho informar da impossibilidade de pronto atendimento dos esclarecimentos solicitados.

Tão logo seja suspensa a medida policial, esta Comissão diligenciará o encaminhamento dos mesmos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. meus protestos de elevada consideração. — *Civis Pereira*.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

N.º 49, nos seguintes termos:
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 228.940-59-GM-49.

Rio de Janeiro, D. F., em 6 de janeiro de 1960.

Informações para o Requerimento n.º 452-59.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso n.º 3.728, de 18 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho para atender ao Requerimento n.º 452, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega.*

Do: Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Ao: Senhor Chefe do Gabinete do Ministro.

Assunto: Informações ao Congresso Nacional.

Referências: Requerimento n.º 452, de 1959.

MTIC. 229.948-59.

Em 12 de dezembro de 1959.

Sr. Chefe do Gabinete do Ministro:

Em atenção ao que se contém na O.S. n.º 928, baixada por essa Chefia, em 30 de novembro último, faço presentes a V. Sa. as respostas às indagações formuladas pelo Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho, no requerimento em referência:

Quesito 1 — Qual o número de abonos de família pagos no Distrito Federal, no exercício de 1958?

Resposta: — De acordo com os registros existentes neste Serviço, foram emitidos, e encaminhados à competente repartição pagadora, do Ministério da Fazenda, quatrocentos e sessenta e dois (462) cheques correspondentes às cotas devidas no exercício de 1958, a título de Abono-Familiar, a igual número de beneficiários residentes, àquela época, no Distrito Federal, valendo mencionar que, referida emissão, interessando a quatro mil quatrocentos e noventa e oito (4.498) pessoas, atingiu a cifra de Cr\$ 614.360,00 (seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta cruzelros).

Quesito 2 — Quantos abonos correspondentes àquela unidade da Federação e ao mesmo exercício se acham com o seu pagamento em atraso?

Resposta: — No que se refere ao Distrito Federal, e relativamente ao exercício de 1958, os trabalhos pertinentes à administração do pagamento do benefício, objeto do requerimento em aprêço, encontram-se perfeitamente em dia, apesar das inúmeras dificuldades antepostas ao normal desenvolvimento daqueles trabalhos.

Quesito 3 — Quais as providências adotadas para a liquidação desses compromissos?

Resposta: — Não havia, e não há, o que providenciar, conforme se depreende da resposta anterior.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Sa. meus atenciosos cumprimentos. — *Nirceu da Cruz César.* Diretor do S.E.P.T.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro da Fazenda, como segue:

Aviso n.º 23 — 13 de janeiro de 1960.

Sr. Primeiro Secretário:

Em aditamento ao meu Aviso n.º 271, de 25 de agosto último, tenho a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados pela Alfândega de Santos a respeito do Requerimento n.º 259, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos sobre o desembaraço de mercadorias destinadas a diversas firmas do País.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida.*

REQUERIMENTO

N.º 259-58 do Senado Federal

A Diretoria das Rendas Aduaneiras transmite, a seguir por, cópia,

as informações prestadas quanto aos itens 3 e 4 pela Alfândega de Santos.

(Cópia)

Sr. Inspetor :

Designados por V. Sa. para dar cumprimento à recomendação constante da Ordem n.º 10.680, de 24 de julho último, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, apresentamos, agora, dentro do prazo previsto em Lei, o resultado de nossos trabalhos.

2 — Para tanto fomos obrigados, desde logo, a adotar uma série de diligências não só em alguns setores desta Repartição, como também na Recebedoria Federal em São Paulo e junto a escritórios de firmas importadoras da Capital deste Estado.

3 — Assim é que, inicialmente, procedemos ao exame minucioso das vias das Notas de importação dos exercícios de 1954 a 1958 relativas à importação de aparelhos de rádio e televisão, peças e acessórios para os mesmos aparelhos, notas essas que já se encontravam à nossa disposição, na 1.ª Seção desta Alfândega.

4 — Nosso objetivo seria apurar quais as firmas e pessoas relacionadas no item I do Requerimento sob n.º 259, de 1958, do Congresso Nacional que, regularmente, teriam importado mercadorias daquela espécie.

5 — Verificamos, então, que, das firmas relacionadas, apenas duas delas tiveram importação daquelas mercadorias, cujas notas especificamos abaixo:

a) importações da firma "Três Leões Cia., Comércio, Indústria e Representações (sucessora de B. Kasinski & Cia. Ltda.) :

1 — Nota n.º 9.248-54 — 39 atas com 19.000 válvulas para aparelhos de rádios — Licença sob n.º 18-53 L/1.801-1.735 e cuja firma exportadora foi Hamilton Forwarding;

2 — Nota 12.014-57 — 275 quilos de partes e pertences de aparelhos de rádio telefonia, licença n.º 18-56: 24.284-35.757 e cuja firma exportadora foi Kovo Foreign Trade Corporation, de Praga;

3 — Nota 12.016-57 — 7.010 unidades de capacitores eletrolíticos, licença n.º 18-56:24.574-35.757 — Firma exportadora, idem, idem. nota acima;

4 — Nota 12.345-57 — 6.100 unidades de aparelhos para contrôle, regulagem e distribuição de corrente elétrica — Licença sob n.º 18-56/24.583-24.308 — firma exportadora, idem, idem.

5 — Nota 21.79-57 — 1.500 unidades de capacitores eletrolíticos. Tela — Licença 18-56/24.584-35.757. Firma exportadora, idem, idem.

6 — Nota 22.154-57 — 6.100 unidades de aparelhos para contrôle, regulagem e distribuição de corrente elétrica — Licença n.º 18-56/24.583-24.308 — firma exportadora, idem, idem;

7 — Nota n.º 23.577-57 — 10.200 unidades de capacitores eletrolíticos — Licença número 18-56/24.584-35.757 — Firma exportadora, idem, idem;

8 — Nota n.º 68.239-57 — 710 jogos de pertences e acessórios para motores de automóveis e 300 unidades e válvulas para televisão — Licença sob ns. 18-57/17.424-22.158 e 18-57/17.426-22.160 — Firma exportadora, Ad. Auriema, Inc. de New York;

9 — Nota n.º 106.782-57 — 18.674 peças válvulas receptoras Smlvania — Licença n.º 218.57/22.819-27.971 — Firma exportadora Smlvania Electric Products Inc. de New York.

b) importação da firma Companhia Eletrônica Americana :

Nota n.º 27.787-57 — 380 tubos de raios catódicos (válvulas para aparelhos de rádio-receptores) — Licenças ns. 18-56/44.229.162 e 18-55/42.007-39.917 — Firma exportadora General Commodities Exports Co. dos Estados Unidos.

6 — Conforme verificamos no "Serviço de Registro de Firmas", existente na 1.^a Seção desta Alfândega, somente estão registradas naquele Serviço, como firmas importadoras, dentre as que foram citadas na relação do item I, apenas as seguintes :

1 — Três Leões Cia. de Comércio, Indústria e Representações.

2 — Cia. Eletrônica Americana.

3 — Antônio Pinto dos Reis (Flora).

7 — Com referência à firma Antônio Pinto dos Reis não consta qualquer mercadoria importada pela mesma, nos exercícios de 1954 a 1959.

8 — Em diligências levadas a efeito no Armazém de Bagagem desta Repartição, constatamos, dos livros ali existentes, que alguns dos nomes que figuram na relação do item I pagaram direitos de importação para os objetos e mercadorias que trouxeram com bagagem desacompanhada e, assim, as relacionadas nas notas abaixo :

Nota n.º 24.701-55 — Henry Zylberman.

Nota n.º 88.083-55 — Henry Zylberman.

Nota n.º 24.099-57 — Boris Bernardo Kasinski.

Nota n.º 44.124-57 — Abraham Kasinski.

Nota n.º 93.157-57 — Rubens Sverner.

Nota n.º 96.025-57 — de Abraham Kasinski.

Nota n.º 47.214-58 — Abraham Kasinski.

Nota n.º 125.219-58 — Berta Bortman Kasinski.

Nota n.º 125.220-58 — Boris Bernardo Kasinski.

9 — Dentre as notas acima citadas e entre outras mercadorias trazidas como bagagem, apenas nas mesmas a classificação de um único aparelho de Televisão, aliás, apenas, nas mesmas, consta a classificação de um único aparelho de Televisão e elas são as seguintes :

Nota n.º 24.099-57 — de Boris Bernardo Kasinski.

Nota n.º 44.124-57 — de Abraham Kasinski.

Nota n.º 96.025-57 — de Abraham Kasinski.

Nota n.º 47.214-58 — de Abraham Kasinski.

Nota n.º 125.219-58 — de Berta Bortman Kasinski.

Nota n.º 125.220-58 — de Boris Bernardo Kasinski.

10 — Dada a exigüidade do tempo que dispúnhamos para dar integral cumprimento ao trabalho que nos fôra atribuído e, principalmente, à falta de elementos no Arquivo desta Repartição, dirigimo-nos à Recebedoria Federal em S. Paulo, certos de que, naquela Repartição colheríamos os últimos elementos que ainda nos faltavam para o êxito da nossa missão.

11 — Naquela Repartição recebemos inteiro apoio do seu Diretor — Leonardo de Barros Carvalho — nos facilitando de tudo, culminando até com a expedição da Portaria sob n.º 832, junta por cópia.

12 — Entretanto, entrando ali em entendimento com o Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo que foi o encarregado de fornecer elementos a idêntico pedido do Senado Federal, ficamos cientes que a nossa missão dificilmente seria coroada de inteiro êxito, porque a maioria das firmas citadas no pedido inicial, às vezes eram até registradas, mas não estabelecidas, o que, plenamente confirmamos.

13 — Através de informações ali obtidas e dos exames a que procedemos nos arquivos da firma Três Leões Cia. de Comércio, Indústria e Representações, os quais nos foram prontamente exibidos, apuramos que com relação a essa firma os nomes citados na relação já citada tiveram as seguintes concordâncias com a mesma :

Zacarias Imparato — é o Diretor do Expediente da firma :

Abraão Kasinski — é o Diretor Superintendente;

Bernardo Kasinski — é o Presidente;

Plínio Barreira — era Contador da firma, sendo desligado em 1955;

José Pinheiro — foi empregado da firma há muitos anos;

Salvador Luiz de Fiore — é o Contador da firma há mais ou menos 3 anos;

Paulo N. Nascimento — é funcionário da firma.

Alda Cechini — é o Contador da Filial do Rio de Janeiro; e

José Carlos W. Magalhães — foi funcionário da firma, já despedido.

14 — Verificamos ainda, que:

1 — Borg Warner — é fabricante de peças de automóveis e da Geladeira "Norger", nos EUS.

2 — Rock Internacional — é firma exportadora de material eletrônico;

3 — Arista Corp. é firma distribuidora de mercadoria, uma espécie de escritório de compra.

15 — Essas últimas informações são com referência aos nomes citados como firmas exportadoras.

16 — Ainda examinando a escrita da firma Três Leões verificamos as seguintes compras de aparelhos de TV, aparelhos esses oriundos de arrendação em Lellão, desta Alfândega:

a) Fatura número 1.582-93 — de 18-12-57, da firma Transamérica Importadora e Exportadora S.A. (Rua 3 de Dezembro, 61 — 7.º andar) 250 aparelhos de TV, no valor de Cruzeiros 7.875.000,00 acompanhados de 4 notas fiscais e referentes à nota de Lellão sob n.º 28.177, de 30-10-57.

b) Fatura n.º 28.177, de 8-4-57, da mesma firma, 150 aparelhos de TV, no valor de Cruzeiros 4.125.000,00 acompanhados de 3 notas fiscais e referentes à nota de Lellão sob n.º 85.064, de 17 de outubro de 1957.

17 — Da firma Invictus S.A. Rádios e Televisão, a firma Três Leões efetuou as seguintes compras:

400 aparelhos pela nota n.º 2.757, de 30-7-56.

100 aparelhos pela nota n.º 2.630, de 25-6-56.

100 aparelhos pela nota n.º 2.749, de 25-7-56.

18 — Esses dados são fornecidos apenas como exemplos, pois são inúmeras as notas de compra de aparelhos de TV que nos foram exibidas pela aludida firma, cuja escrita foi colocada à nossa disposição.

19 — Quanto à firma Cia. Eletrônica Americana, embora devidamente registrada na Junta Comercial sob n.º 99.571-55, em 8 de setembro de 1955, a mesma não se encontra estabelecida no endereço do registro, razão por que nos obrigou a procurar o seu despachante aduaneiro devidamente autorizado, que nos certificou de que a firma acima mencionada, de fato, atualmente não existe mais, não se encontrando comerciando em seu ramo, por razões que desconhece.

20 — Do exposto e em resposta aos quesitos formulados, concluímos que:

a) Apenas as firmas Três Leões Cia. de Comércio Indústria e Representações, Cia. Eletrônica Americana e Antônio Pinto dos Reis (Flora), estão registradas como importadoras nesta Alfândega e somente as duas primeiras tiveram importação regular de mercadorias pelo Porto de Santos, no período citado:

b) Em nenhuma das importações feitas pelas citadas firmas figuram como fornecedores de mercadorias quaisquer das indicadas no item 3;

c) Prejudicado pelo item anterior.

21 — Honrados que fomos pela designação feita por V. Sa. e na certeza de haveremos envidado to-

dos os esforços para bem cumprir o mandato que nos foi conferido e na certeza de termos correspondido à confiança que nos foi depositada por essa Inspeção, temos a satisfação de devolver o processo devidamente informado, dentro do prazo legal, com o resultado final dos nossos trabalhos.

Alfândega de Santos, em 22 de outubro de 1959. — (a) *Frederico Rubens de Mattos*, Of. Adm. "O".

(a) *Nelson de Almeida Pinto*, Of. Adm. "O".

(a) *Aroldo Nunes da Cunha*, Of. Adm. "O".

2. Com a oportunidade esclarece esta Diretoria que se justifica o atraso pela necessidade de proceder ao levantamento dos dados referentes ao assunto.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 499, a saber: Aviso n.º 499.

Em 16 de dezembro de 1959.

Sr. Primeiro Secretário.

Acuso o recebimento do Ofício n.º 431, de 7 de agosto de 1958, dessa Secretaria, em que transmite o teor do Requerimento n.º 317-58, em que o ex-Senador Mendonça Clark pede informações a respeito dos trabalhos de limpeza e desobstrução do Rio Parnaíba.

2. Sobre o assunto, transmito a V. Exa., por cópia, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, que atendem ao pedido constante do referido requerimento.

Renovo a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: 9 volumes. — *Ernani do Amaral Peixoto*.

G. 2.648.

Em 9 de dezembro de 1959.

Do Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto: Pedido de Informações sobre serviços da CEOBP.

Sr. Ministro:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso Processo n.º 31.353-58, dessa Secretaria de Estado, de que consta o Ofício n.º 431, de 7 de agosto do ano passado, do Senado Federal, transmitindo a esse Ministério o teor do Requerimento n.º 371, de 1958, apresentado pelo Sr. Senador José de Mendonça Clark, em que solicita informações sobre andamento de serviços a cargo da Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba.

2. Inicialmente, cumpre-me informar a V. Exa. que, na ocasião, foram prestadas as necessárias informações ao Sr. Senador José de Mendonça Clark, que teve oportunidade inclusive, de verificar pessoalmente, no Gabinete desta Diretoria Geral, todas as faturas constantes da prestação de contas do Engenheiro Chefe da Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba.

3. Com referência às perguntas formuladas pelo requerimento em apêço, cumpre-me prestar a Vossa Excelência as seguintes informações, na mesma ordem em que foram apresentadas:

a) as exigências vigorantes para aplicação dos recursos orçamentários distribuídos à citada Comissão, que são os únicos disponíveis pela mesma para os serviços de limpeza e desobstrução do Rio Parnaíba, e desmatamento de suas margens, são aquelas ditadas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Teresina, por intermédio de quem o Chefe da Comissão recebe os recursos que lhe são distribuídos, e pela Delegacia do Tribunal de Contas naquela Cidade, a quem apresenta a comprovação das despesas feitas, para a respectiva aprovação. Essas exigências, em linhas gerais, consistem na obrigatoriedade de realização de concorrências administrativas ou públicas, conforme a importância da despesa, para aplicação de verbas

destinadas à aquisição de materiais e prestação de tarefas;

b) conforme se verifica da resposta dada no item anterior, essa exigência prevê, também, a abertura de concorrência pública para contratação de serviços;

c) anualmente, para os serviços de melhoramento do Rio Parnaíba, procede a Comissão em aprêço à remoção dos troncos e galhadas afundados no leito do rio, à remoção dos bancos de areia formados no mesmo leito e à limpeza das margens, para que a navegação se processe sem maiores obstáculos durante o período seguinte. Atualmente, o serviço em execução é o de limpeza e desobstrução permanente, enquanto se processam os estudos definitivos para a regularização do rio, em seu trecho inferior, e canalização no trecho superior, e cujos trabalhos são de vulto relativamente grande;

c) os recursos distribuídos à Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba, para execução de todos os serviços a seu cargo, foram os seguintes:

Em 1957:

Verba 4.0.00

Consignação 4.1.00

Subconsignação 4.1.01-27

Subconsignação 4.1.03-18

	Cr\$
1) Diversos estudos e projetos	150.000
2) Obras do Pôrto de Parnaíba etc.	2.750.000
3) Obras de Pôrto de Amarração	500.000
6) Melhoramento das condições de navegabilidade do Rio Parnaíba	4.500.000
7) Construção dos cais dos portos fluviais de Uruçuí e União ..	1.300.000
4.1.03-27	
1) Obras de melhoramentos dos vários portos, rios e canais	1.500.000
4.1.03-27	

	Cr\$
5) Serviços de fixação de dunas	200.000
Subconsignação —	
4.1.04	
Reparos de bens imóveis	500.000
Consignação —	
4.2.00	
Máquinas, motores e aparelhos	100.000
Subconsignação —	
4.1.03-18	
2) Obras do Pôrto de Parnaíba	3.000.000
3) Obras do Pôrto de Amarração	2.000.000
6) Melhoramentos das condições de navegabilidade do Rio Parnaíba	6.000.000
7) Construção do cais dos portos fluviais de Uruçuí e União ..	2.000.000
10) Obras de defesa da cidade de Luz Corêa	1.500.000
4.1.03-27.	
1) Obras de melhoramentos em vários portos, rios e canais	150.000
5) Serviços de fixação de dunas	200.000
4.1.04	
Reparos de bens imóveis	50.000
Consignação —	
4.2.00	
Subconsignação —	
4.2.01	
Máquinas, motores e aparelhos	100.000

Sendo de notar que, nesse último ano, eles somente puderam ser recebidos no mês de novembro, por exigências da Delegacia Fiscal;

c) anexo apresento as terceiras vias das prestações de contas apresentadas pelo Engenheiro Chefe da Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba, referente às dotações recebidas em 1957.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos

de minha elevada estima e distinta consideração. — *Gilberto Cane-do de Magalhães*, Diretor Geral.

Dê-se conhecimento ao Re-querente.

Ofícios

Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes termos :

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PR — 25082-59

Exmo. Sr. Primeiro Secretário.

Em atenção ao Ofício n.º 776, dessa Secretaria, passo às mãos de V. Exa., em anexo, as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, relativas ao Projeto de Lei n.º 27, de 1959, do Sr. Deputado Lino de Mattos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *José Sette Câmara*, Chefe do Gabinete Civil.

Em 2 de janeiro de 1960.

Sr. Chefe do Gabinete Civil.

Tenho a honra de restituir a V. Exa. o Processo DASP-25.025-59, contendo o expediente em que o Primeiro Secretário do Senado Federal solicita informações a respeito do Projeto de Lei n.º 27, de 1959.

2. O projeto visa a reintegrar no Serviço Público da União todos os servidores federais e autárquicos que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social.

3. O instituto da reintegração é aplicável pressupondo-se ilegalidade na demissão do funcionário e esta pode ser apreciada tanto por via administrativa como por via judicial, na forma do disposto no art. 190 da Constituição Federal e nos arts. 58, 59 e 60, do Estatuto dos Funcionários.

4. Verifica-se, por conseguinte, que os servidores que o projeto deseja beneficiar, procuram obter essa vantagem por via legislativa justamente por não terem feridos os seus direitos, pois, se assim acontecesse, já teriam recorrido às instâncias próprias.

5. A proposição, ao limitar a concessão do benefício aos servidores que foram desligados no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, visa tão somente a permitir que os interessados sejam beneficiados por dupla aposentadoria, por um único emprego.

6. Na própria justificação do projeto, alega-se que o direito à dupla aposentadoria, nas condições apontadas no item anterior, vigora desde a expedição do Decreto-lei n.º 8.821, de 24 de janeiro de 1946, e que a administração apenas vem concedendo essa vantagem a partir da vigência da Lei n.º 2.752, de 10 de abril de 1956.

7. O que ocorre a respeito é que muitos funcionários procuraram se beneficiar com a dupla aposentadoria, apoiando-se no Decreto-lei n.º 8.821, citado, porém, tanto a jurisprudência administrativa como a judicial repudiava essa dualidade de vantagem pelo exercício de um só cargo ou função.

8. Somente após a vigência da Lei n.º 2.752, de 1956, é que se inverteu essa orientação, passando a jurisprudência a consagrar a compatibilidade de ambas as aposentadorias em função de uma única atividade, embora condenando o benefício como pouco sábio e menos condizente com a técnica do seguro social e os interesses do Erário.

9. Conclui-se, por outro lado, que a medida propugnada no projeto, além de representar um benefício gracioso implicaria em prejuízo dos funcionários em atividade e à própria vida administrativa.

10. A vista do exposto, parece a este Departamento que o projeto em causa não atende aos interesses da administração.

11. São os esclarecimentos que cabe a este Departamento prestar a respeito do assunto e que poderão ser transmitidos ao Senado Federal, na forma solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *João Guilherme de Aragão*, Diretor Geral.

Junte-se ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1959.

— Da Câmara dos Deputados, ns. 2.344 e 2.345, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 2, de 1960

(N.º 573-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeiros 976.700.000 00 destinado ao pagamento de despesas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeiros 976.700.000 00 (novecentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com as atividades do programa de 1959 da Comissão Nacional de Energia Nuclear, criada pelo Decreto número 40.110, de 10 de outubro de 1958, assim discriminadas :

	Cr\$
a) Administração ...	42.700.000
b) Formação de pessoal técnico e científico	212.000.000

Cr\$

c) Prospecção de minérios	125.000.000
d) Aquisição de materiais nucleares	30.000.000
e) Industrialização, incluindo lavra e beneficiamento de minérios, projeto e instalação e operação de conjuntos industriais	567.000.000

Art. 2.º O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear prestará contas ao Tribunal de Contas da União, na forma da legislação em vigor, das despesas efetuadas à conta do crédito especial de que trata o artigo precedente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 3, de 1960

(N.º 2.221-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Aumenta o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º A Polícia Militar do Distrito Federal, força auxiliar do Exército, na forma do art. 183, da Constituição, corporação militar permanente tem como missão a segurança interna e a manutenção da ordem no Distrito Federal e áreas sujeitas à administração federal.

Art. 2.º A Polícia Militar cooperará primordialmente, com o Departamento Federal de Segurança Pública, na manutenção da ordem, segurança e tranqüilidade pública.

Art. 3.º A Polícia Militar do Distrito Federal será constituída de unidades de polícia, serviços, diretorias, estabelecimentos e reparti-

ções com organização, armamento, equipamento e transportes adequados ao desempenho da função policial militar.

Art. 4.º O Comando Geral será exercido por um oficial da ativa do Exército com o posto de Coronel ou General, como titular do cargo de Comandante Geral.

Art. 5.º A Polícia Militar compreenderá as seguintes organizações:

- I — Ajudância Geral;
- II — Batalhões de Polícia Militar;
- III — Centro de Instrução Militar;
- IV — Diretoria de Ensino;
- V — Diretoria de Intendência;
- VI — Diretoria de Saúde;
- VII — Estado-Maior;
- VIII — Gabinete do Comando Geral;
- IX — Serviço de Comunicações;
- X — Serviço de Patrimônio, Biblioteca e Museu;
- XI — Serviço Reembolsável;
- XII — Serviço Social;
- XIII — uma Companhia de Quartel General;
- XIV — um Grupamento Motorizado;
- XV — um Parque de Serviços Auxiliares;
- XVI — um Regimento de Cavalaria.

Parágrafo único. Os corpos, além do armamento indispensável ao Serviço de Policiamento terão, quando possível, o previsto para as unidades de Infantaria e Cavalaria do Exército, em tempo de paz.

Art. 6.º Os efetivos dos corpos e demais órgãos serão fixados em decreto, tendo em vista a sua finalidade essencial de policiamento e a instrução militar, de acordo com os efetivos fixados para a corporação.

Art. 7.º Os quadros da Polícia Militar são assim divididos:

- I — Oficiais:
 - a) Combatentes;
 - b) do Serviço de Saúde;
 - c) do Serviço Veterinário;
 - d) Músicos;

- II) — Sargentos:
 - a) Combatentes;
 - b) Especialistas;
- III — Praças.

Parágrafo único. O Serviço de Intendência é executado por oficiais e praças dos quadros combatentes.

Art. 8.º O efetivo dos quadros combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal passa a ser o seguinte:

- I — 4 Coronéis;
- II — 15 Tenentes-Coronéis;
- III — 40 Majores;
- IV — 90 Capitães;
- V — 160 Primeiros-Tenentes;
- VI — 160 Segundos-Tenentes;
- VII — 80 Subtenentes;
- VIII — 231 Primeiros-Sargentos;
- IX — 281 Segundos-Sargentos;
- X — 522 Terceiros-Sargentos;
- XI — 816 Cabos;
- XII — 6.809 Soldados;
- XIII — Praças especiais:
 - a) Aspirantes a Oficiais — número variável;
 - b) alunos da Escola de Formação de Oficiais — número variável.

Parágrafo único. O posto máximo será o de Coronel, na ativa ou inatividade, o qual, em nenhuma hipótese, será ultrapassado.

Art. 9.º A hierarquia na Polícia Militar do Distrito Federal é:

- I — Oficiais:
 - a) superiores:
 - 1) Coronel;
 - 2) Tenente-Coronel;
 - 3) Major;
 - 4) Capitães;
 - c) subalternos:
 - 1) Primeiro-Tenente;
 - 2) Segundo-Tenente;
- II — Praças especiais:
 - a) Aspirante a Oficial;
 - b) Aluno da Escola de Formação de Oficiais;
- III — Praças:
 - a) Subtenente;
 - b) Primeiro-Sargento;
 - c) Segundo-Sargento;
 - d) Terceiro-Sargento;
 - e) Cabo;
 - f) Soldado.

§ 1.º A precedência hierárquica é regulada pelo posto ou graduação, e, em caso de igualdade, pela antiguidade relativa.

§ 2.º Posto é o grau hierárquico dos oficiais conferidos por carta patente.

§ 3.º Graduação é o grau hierárquico das praças conferido pela autoridade competente.

§ 4.º A antiguidade em cada posto ou graduação assegura a precedência e é contada a partir do dia da respectiva promoção, salvo se, em decreto, ou ato de autoridade competente, for fixada outra data.

§ 5.º Para os nomeados a antiguidade é contada da data da posse.

§ 6.º A situação das praças especiais é assim regulada:

I — A precedência entre os Aspirantes a Oficial é assegurada pela classificação, por merecimento intelectual, dentro de cada turma;

II — O Aspirante a Oficial tem precedência sobre o aluno da Escola de Formação de Oficiais; e ambos, sobre as demais praças.

Art. 10. A admissão ao Quadro de Oficiais Combatentes será feita, mediante curso da Escola de Formação de Oficiais, no posto de Segundo-Tenente, na ordem de classificação por ocasião da conclusão do curso e precedência de turma.

Art. 11. O acesso aos vários postos será gradual, sucessivo, regular e equilibrado, obedecendo aos vários princípios de antiguidade e merecimento, cuja base será sempre aptidão para o comando, chefia ou direção.

§ 1.º As promoções pelo princípio de antiguidade serão efetuadas dentro do número de vagas dos respectivos quadros:

I — de Segundo-Tenente a Capitão — a totalidade;

II — de Capitão a Major — a metade;

III — de Major a Tenente-Coronel — a terça parte.

§ 2.º As vagas ao posto de Coronel serão preenchidas pelo princípio de merecimento.

Art. 12. As promoções dos oficiais serão feitas mediante decreto do Presidente da República referendado pelo Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

§ 1.º Somente os oficiais incluídos nos quadros de acesso poderão concorrer à promoção.

§ 2.º O número de oficiais em cada quadro de acesso não poderá exceder:

I — a primeira metade dos postos de oficiais superiores;

II — o primeiro terço dos postos de Capitão, Primeiro e Segundo-Tenentes.

§ 3.º As frações serão tomadas como inteiro para o cômputo do número de elementos de cada quadro de acesso.

Art. 13. O interstício para a promoção será de 2 (dois) anos, salvo para o Aspirante a Oficial, que será de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. As promoções deverão ser feitas duas vezes por ano, em data estabelecida pelo regulamento.

Art. 14. Os militares que falecerem em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, enfermidade contraída nessas situações ou delas resultantes, acidentes em serviço, enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço, serão promovidos *post-mortem* ao posto imediato.

Art. 15. O ingresso na Polícia Militar só é feito em vaga de soldado, por voluntário, brasileiro nato, maior de 17 e menor de 30 anos de idade, possuidor de robustez física e boa conduta social, já alistado ou reservista de uma das Forças Armadas, e que tenha curso primário completo.

Art. 16. O tempo de serviço das praças será realizado em períodos ininterruptos e assim classificados:

I — de ingresso — primeiro período, de 3 anos;

II — engajamento — segundo período, de 3 anos;

III — de reengajamento — terceiro período, de 4 anos.

§ 1.º O início do período é contado da data do ingresso na corporação, e os demais, do dia imediatamente seguinte ao do término do período anterior.

§ 2.º A ex-Praça que reingressar na corporação iniciará o seu tempo de serviço no período imediatamente seguinte ao que completou anteriormente.

§ 3.º A praça que completar os três períodos passará a servir independentemente de reengajamento e será submetida obrigatoriamente, a inspeção de saúde:

I — trienalmente, se Sargento;

II — bienalmente, se Cabo ou Soldado.

§ 4.º O acesso à graduação de Sargento será mediante conclusão do Curso de Formação de Sargentos, regulado pela ordem de classificação obtida por ocasião da conclusão do respectivo curso; concorrerão às provas de admissão nesse curso os Cabos que tenham pelo menos 1 (um) ano de efetivo e ininterrupto serviço na tropa, estejam no bom comportamento e tenham nível social compatível com a situação de Sargento, além das provas regulamentares de habilitação.

Art. 17. Os quadros do Serviço de Saúde são organizados da seguinte forma:

I — Oficiais médicos:

a) 1 Coronel;

b) 3 Tenentes-Coronéis;

c) 7 Majores;

d) 15 Capitães;

e) 15 Primeiros-Tenentes;

II — Oficiais farmacêuticos:

a) 1 Major;

b) 3 Capitães;

c) 5 Primeiros-Tenentes;

III — Oficiais dentistas:

a) 1 Major;

b) 3 Capitães;

c) 5 Primeiros-Tenentes;

IV — Praças enfermeiros:

a) 5 Subtenentes;

b) 10 Primeiros-Sargentos;

c) 10 Segundos Sargentos;

d) 30 Terceiros-Sargentos;

e) 30 Cabos.

§ 1.º Ficam em extinção os atuais quadros de médicos, farmacêuticos e dentistas existentes no Serviço da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 2.º Ao Quadro de Médicos organizado com a constituição acima concorrerão os atuais médicos em serviço na Polícia Militar, militares e civis, e especialistas, da seguinte forma:

I — os militares nos postos atuais;

II — os civis:

a) com mais de 15 anos de serviço e mais de 10 de arregimentação, no posto de Major;

b) com mais de 8 anos de serviço e mais de 5 de arregimentação, no posto de Capitão;

c) os demais médicos no posto de Primeiro-Tenente;

III — os médicos especialistas, Capitães sem direito a acesso, com mais de 15 anos de serviço, concorrerão entre os Capitães-Médicos e os Capitães especialistas com menos de 2 (dois) anos de serviço e ficarão agregados ao Quadro de Capitães, no qual só poderão ser incluídos depois de promovido a esse posto o último dos atuais Primeiros-Tenentes médicos.

§ 3.º Os oficiais e dentistas que não quiserem ingressar nos novos quadros continuarão nos quadros em extinção, e os médicos e dentistas civis serão transferidos da Polícia Militar para outros serviços do Ministério da Justiça.

§ 4.º Ao Quadro de Dentistas organizado com a constituição acima concorrerão os atuais dentistas em serviço na Polícia Militar, militares e civis da seguinte forma:

I — os militares nos postos atuais;

II — os civis com mais de 8 anos de serviço e mais de 5 de arregimentação, no posto de Primeiro-Tenente.

Art. 18. O Quadro de Veterinários passa a ter a seguinte constituição:

- I — 1 Capitão;
- II — 2 Primeiros-Tenentes.

Art. 19. O Quadro de Músicos passa a ter a seguinte constituição:

- I — 1 Capitão;
- II — 1 Primeiro-Tenente;
- III — Segundos-Tenentes.

Art. 20. O capelão da corporação será nomeado por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Comandante Geral, e terá o posto de Capitão.

Art. 21. O ingresso nos quadros do Serviço de Saúde, no Quadro de Veterinários e de Oficiais Músicos far-se-á por decreto, segundo a ordem de classificação em concurso.

Parágrafo único. É revalidado, para todos os efeitos e pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência desta lei, o resultado dos concursos realizados em 1956 e 1957, para ingresso no Quadro do Serviço de Saúde.

Art. 22. O Comando Geral é responsável pelos destinos da corporação e é de sua competência, na forma das leis e regulamentos, mantê-la em estado de eficiência para o bom desempenho das missões que lhe forem atribuídas de acôrdo com os fins para que foi instituída.

Art. 23. O Poder Executivo expedirá, dentro de 90 (noventa) dias, os regulamentos necessários à execução desta lei, tais como: atribuições dos diversos órgãos de serviço, fixação dos respectivos efetivos e classificação de especialidades, admissão e promoções, deveres do pessoal (oficiais e praças), tendo como paradigma os regulamentos correspondentes do Exército Nacional.

Art. 24. As promoções iniciais resultantes dos novos efetivos pre-

vistos, na presente lei independem de interstício e de idade, devendo ser realizadas 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Parágrafo único. As vagas do posto de Coronel serão preenchidas metade por antiguidade e metade por merecimento, devendo a lista de merecimento ser organizada por uma comissão composta pelo Comandante Geral e dois Coronéis do Exército a serviço na corporação.

Art. 25. Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 219.055.740,00 (duzentos e dezenove milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzelros).

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

MENSAGEM

N.º 25, de 1960

(Número de ordem na Presidência da República: 594-59)

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1957 (na Câmara, n.º 3.697-58), que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

O referido projeto extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, colo-

cando os atuais serventuários titulares em disponibilidade, percebendo proventos de aposentadoria de seus respectivos padrões, e com todos os direitos e vantagens assegurados pelas leis vigentes.

Nos termos do art. 67, parágrafo 2.º da Constituição Federal, "compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes e aumentem vencimentos". Assim, *a contrario sensu*, é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis — que extinguem cargos públicos.

Sendo a competência matéria de direito estrito, forçoso é reconhecer, conseqüentemente, a duvidosa constitucionalidade da proposição.

Além desse aspecto de que se reveste, o projeto também atenta aos interesses nacionais, como se verá dos motivos expostos a seguir.

Na justificação do projeto, argumentou-se que a Lei n.º 3.186, de 24 de junho de 1957, ao revogar o Decreto-lei n.º 8.951, de 28 de janeiro de 1946, e revigorar o art. 945 do Código de Processo Civil, suprimiu, praticamente, as funções que vinham sendo exercidas, no Fôro do Distrito Federal, pelos Depositários Judiciais. A esse respeito, cumpre salientar que, com exceção de um cargo de Depositário Judicial criado pela Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950, para ter exercício na 4.ª Vara da Fazenda Pública, todos os demais cargos da mesma denominação foram criados anteriormente à vigência do Decreto-lei n.º 3.186, de 1957, avocado para justificar a proposição.

Não há dúvida, portanto, que as funções desempenhadas por esses serventuários continuam sendo necessárias ao bom funcionamento da Justiça do Distrito Federal, como já o eram antes da vigência do Decreto-lei n.º 8.951, citado.

Tal fato, aliás, é suficientemente comprovado pela simples transcrição do art. 945 do Código do Processo Civil, pelo qual se verifica

que esses serventuários continuam desempenhando as normais atribuições dos seus cargos.

Com efeito, o mencionado dispositivo estabelece que o depósito dos bens penhorados seja feito:

"I) No Banco do Brasil, Caixa Econômica, ou estabelecimento congênere, as quantias em dinheiro, títulos, jóias etc., etc.;

II) em mãos do próprio executado, se convier ao exequente ou julgar conveniente o Juiz;

III) em mãos de depositário particular *quando não houver depósito público* ou estabelecimentos bancários;

IV) *em mãos de Depositário Público* ou móveis semoventes e imóveis" (os grifos não são do original).

Como se inferê da norma acima transcrita, somente na hipótese dos itens I e II, é que os depósitos podem ser feitos em outros locais que não os depósitos públicos.

Sintetizando o exposto, cumpre acentuar que todas as atribuições dos Depositários Judiciais vêm sendo exercidas pelos seus titulares desde a criação dos respectivos cargos, desaparecendo tão somente a obrigatoriedade imposta pelo Decreto-lei n.º 8.951, de 28 de janeiro de 1946, revogado pela Lei n.º 3.186, de 1957, que tinha como norma permanente apenas o art. 1.º, assim redigido:

"Art. 1.º Onde houver depósito judicial, a êle cabe, obrigatoriamente, a função, não se aplicando o disposto no art. 945 do Código do Processo Civil."

Claro está, portanto, que a extinção dos referidos cargos contraria os interesses nacionais, acentuadamente no que tange aos depositários lotados nas Varas da Fazenda Pública. É que nesta hipótese muito sofreria a ação das Pro-

curadorias Fazendárias nos feitos sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, obrigando os titulares das respectivas Varas a designarem depositários "ad-hoc", desconhecedores da função e das normas indispensáveis ao bom desempenho de seus encargos.

Acresce, ainda, uma circunstância de excepcional importância. É que essas funções são exercidas sem ônus para os cofres públicos, e a extinção dos cargos equivaleria a um ônus imediato. De uma parte, correspondente às instalações a que seria obrigada a Fazenda Pública para a guarda dos numerosos bens penhorados, além da despesa para a sua apreensão e remoção, as quais certamente não interessarão aos depositários eventuais; e, de outra, a despesa resultante do pagamento dos proventos de disponibilidade desses serventuários.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1959. — *Juscelino Kubitschek*.

PROJETO VETADO

Extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :
Art. 1.º Ficam extintos os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, criados pelos Decretos ns. 24.230, de 12 de maio de 1934, e 24.801, de 6 de junho de 1934; pelo Decreto-lei n.º 172, de 5 de janeiro de 1938 e pela Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950.

§ 1.º Os atuais serventuários titulares vitalícios ficam em disponibilidade, percebendo proventos integrais de aposentadoria de seus

respectivos padrões e computados os direitos e vantagens assegurados pelas leis vigentes.

§ 2.º O Poder Executivo aproveitará os atuais Depositários Judiciais nas vagas que ocorrerem, de padrão equivalente, na Justiça do Distrito Federal, obedecida a precedência de investidura na função.

§ 3.º Os depósitos confiados aos atuais Depositários Judiciais deverão continuar com os mesmos, ressalvado, em qualquer hipótese, o direito desses serventuários ao recebimento das custas previstas no Regimento de Custas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o Veto.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, inscrito em primeiro lugar.

O SR. TACIANO DE MELLO —
(*) — Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores, congratulo-me com a Casa e o povo brasileiro pela feliz coincidência de ser o primeiro projeto em pauta aquele que trata das medidas complementares para a mudança da Capital Federal.

Há cerca de dois anos apresentei na Câmara dos Deputados, projeto de reforma constitucional, dispondo sobre a constituição dos Poderes Executivo e Legislativo na futura Capital da República. Não obstante lograsse o apoio da maioria absoluta daquela Casa do Congresso, foi, entretanto, considerado deficiente, e, por indicação do nobre Senador João Villasbôas, nomeou-se comissão para tratar do magno assunto.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Nós que temos, como brasileiros, grande interesse em ver realizado um dos nossos maiores sonhos, acompanhamos, nesta Casa, pacientemente o desenrolar dos acontecimentos e a troca de idéias para que não fôsse fendida aquela rocha granítica que, pela primeira vez, na República, unia todos os Partidos em torno de uma idéia capital.

Lá, na outra Casa do Congresso, estabelecemos que não deveriam existir correntes políticas em oposição ao magnífico plano. Governo e Oposição deram-se as mãos e foi votado o Estatuto da Novacap, dentro do princípio salutar e patriótico da congregação de esforços para levar o Brasil à concretização de uma de suas maiores aspirações.

A demora da votação, no Senado, dessa Reforma Constitucional, não é motivo de desdouro para qualquer de nós. Pelo contrário, vem aumentar nosso crédito perante a opinião pública, pois dá a noção exata de que costumamos analisar, em todos os detalhes, as medidas propostas muito meditando antes de uma resolução definitiva.

Assim, mais uma vez congratulome com o povo brasileiro, pelo fato de se ligar à mudança da Capital a primeira matéria que o Senado irá examinar no presente período de convocação extraordinária. O assunto interessa justamente ao povo, que está na expectativa das medidas definitivas para a concretização da transferência.

Vim de Brasília, há poucos dias, encantado com o extraordinário progresso das obras e convencido de que, em 21 de abril, as condições de habitabilidade serão plenamente satisfatórias.

Como representante de Goiás que sempre apoiou integralmente a grande obra, chamo a atenção da Casa para alguns pontos capitais.

Apesar de a mudança ainda não estar concretizada, já Brasília é ponto de atração de brasileiros de

todos os quadrantes, que para aí convergem vindos do Norte, do Sul, de Leste e do Oeste. O movimento de caminhões, independente dos empenhados nas obras governamentais, é verdadeiramente notável.

Por outro lado, verifica-se crescente procura de lotes de terreno para a construção de residências, de tal forma que os encarregados das obras começam a sofrer pressão, a bem dizer exagerada, por parte daqueles que desejam contribuir com seus capitais para que mais rapidamente e em condições satisfatórias surja a nova metrópole.

Posso assegurar que não faltarão, em Brasília, os elementos essenciais para uma vida tolerável e ao alcance das pessoas menos favorecidas da fortuna. É de tal ordem a produção de gêneros alimentícios na nova Capital, que já exportam verduras e frutas para a cidade de Goiânia e até mesmo São Paulo.

Assim, nós, que desde os primeiros dias vimos lutando por esse ideal, desejamos, nesta hora, congratularmo-nos com o povo brasileiro pelo fato de o Sr. Presidente da República, assumindo posição tão decisiva, ter ultrapassado os desejos do Congresso Nacional.

Se por acaso falhas existem na construção de Brasília, tenho certeza de que são mínimas, e os que tenham abusado do prestígio conferido pelo poder público se sentirão castigados e oprimidos pela consciência nacional, a nós outros cabe apenas pensar na grandeza do Brasil e apoiar aquelas que, no momento, estão construindo a nova base da nossa nacionalidade.

Brasília é na realidade, o ponto de encontro das civilizações do Norte e do Sul; servirá de traço de união entre a atual industrialização de São Paulo e a que, no futuro, surgirá no Nordeste.

Goiás, de terras magníficas para a agricultura e a pecuária e servido pela rica Bacia do Paranaíba, com os elementos de que já dispõe

hoje poderá garantir, em dias bem próximos, a alimentação do povo brasileiro.

A Capital Federal, ali perto, há-de ser a escola em que os brasileiros aprenderão novas técnicas de trabalho. Com o espírito voltado para a produtividade, propiciarão ao País novos elementos para a conquista de um futuro brilhante e de prosperidade absoluta.

Vamos entrar, agora, no período decisivo. Quero, ao terminar as minhas desprezíveis palavras, fazer apêlo a esta Casa para que, na atual sessão extraordinária, votemos o projeto de emenda constitucional por que o povo tanto anseia e que possibilitará a instalação definitiva do Governo em Brasília.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Taciiano de Mello, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre representante do Amazonas, Senador Cunha Mello, segundo orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Vim hoje para o Senado com o propósito de ocupar-me da crise do café, na Amazônia, de preferência no meu Estado, no Amazonas. Aqui chegando tive, entretanto, a alegria de saber que o meu nobre colega de Bancada, Sr. Mourão Vieira, tem planejado, para a sessão de amanhã, um discurso sobre o assunto.

Assim, Sr. Presidente, no meu discurso de hoje, dos mais rápidos, não descerel a detalhes sobre a crise que o meu Estado e a Amazônia atravessam.

Limitar-me-ei a ler para o Senado, alguns documentos, esclarecendo-o sobre o assunto, nos quais me

basearei, hoje, e em outro discurso mais minucioso, que espero pronunciar na próxima semana.

Inicialmente, quero dar-lhe conhecimento de um telegrama do Governador Gilberto Mestrinho ao Sr. Presidente da República, dando-lhe notícias de providências que tomou e pedindo a S. Exa. providências outras.

Eis esse telegrama:

“Excelentíssimo Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Digníssimo Presidente República — Rio — D.F.

GE-1.424-59 — 7-12-59 — Peço vênha para comunicar a Vossa Excelência que, dada irresponsabilidade criminosa Instituto Brasileiro do Café mantendo este Estado com falta ou racionamento de café, a fim de alimentar contrabando que realiza através Belém do Pará, determinel retirada dos Armazéns do Porto de quatro mil sacas para distribuir aos moinhos e servir ao povo que estava sem esse alimento, embora tal quantidade aguardasse há mais de uma semana a chegada de funcionário para distribuir as cotas. Adianto Vossa Excelência que o Instituto Brasileiro do Café já promoveu contrabando este ano através Belém de cerca de duzentas mil sacas café. Funcionários Instituto Brasileiro do Café exigem setecentos e mil cruzeiros por saca além do preço normal que dizem ser para distribuição com seus superiores. Conselho Segurança Nacional deve ter conhecimento do fato mediante inquérito realizado pela Associação Comercial Pará. Solicito assim providências a V. Exa. no sentido de ser assegurado o abastecimento ao meu Estado a fim de que eu não seja levado a tomar outras medidas. Certo da sua proteção expresso a V. Exa. o teste-

munho do meu profundo respeito. *Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo*, Governador Estado Amazonas”.

O *Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Vossa Excelência tem direito aos apartes não só pessoalmente mas também como representante do Amazonas nesta Casa.

O *Sr. Mourão Vieira* — V. Exa. sabe que não são boas as minhas relações com o Governador de nosso Estado, por motivos que, no momento, não julgo oportuno enunciar.

O SR. CUNHA MELLO — Registro sua declaração com sincero pesar.

O *Sr. Mourão Vieira* — Hipoteco, porém, inteira solidariedade a S. Exa. pelo telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República. Interessado no caso, mandei saber junto ao Instituto Brasileiro do Café o que havia de positivo. Com surpresa minha, um dos funcionários do IBC declarou ao Sr. *Silvio Moura Tapajós*, Presidente da COAP, que lá fôra reclamar, que, efetivamente, constam da relação 50 sacas quando a COAP recebe apenas 100. Tive o desprazer de verificar que ao Governador assiste inteira razão, porque em sua última audiência o atual Presidente do Instituto do Café afirmou que para evitar contrabandos, daqui por diante, aumentaria o preço do café sacrificando o povo daquela região. No meu discurso, que V. Exa. já anunciou, terei oportunidade de historiar à Casa outros fatos estarrecedores. Por ora, hipoteco solidariedade a V. Exa. e ao Governador do Estado, por estarem realmente defendendo ponto vital para o Amazonas, merecedor do apoio de todos nós.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Exa. O Estado e o Governo do Amazonas sempre tiveram a colaboração de V. Exa., toda vez que se trata de defender os interesses da coletividade amazônica.

O *Sr. João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Com muita honra.

O *Sr. João Villasbôas* — Embora adversário político do Governador do Amazonas, não posso deixar de trazer minha solidariedade, quando V. Exa. está defendendo os interesses do povo amazônico contra esse escândalo.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado pelo aparte. V. Exa. ainda vai ver que o escândalo é muito maior do que chegou ao conhecimento do Governador do Amazonas e daquilo que, por enquanto, trouxe à tribuna do Senado o nome Senador Mourão Vieira.

Posteriormente à publicação do telegrama do Sr. *Gilberto Mestrinho* ao Sr. Presidente da República, jornais do Rio de Janeiro trataram do assunto, tecendo comentários desairosos à atuação do Governador do Amazonas. A esses jornais — “Diário Carioca” e “Correio da Manhã”, nas pessoas dos seus Diretores, Dr. *Horácio de Carvalho* e Sr. *Paulo Filho*, dirigiu o Governador do Amazonas os seguintes despachos :

“Ilmo. Sr. Dr. *Horácio de Carvalho*, Digníssimo Presidente do “Diário Carioca”. Rio.

Tendo esse jornal publicado, na edição de vinte e dois deste mês (dezembro de 1959), suelto intitulado “Quer um Amazonas de Café”, que considero injusto, eivado de afirmações inverídicas e ofensivo à dignidade do meu povo, venho convidá-lo a visitar Manaus, como hóspede oficial do Governo, a fim de

verificar a realidade do abastecimento do café a este Estado. Se V. Sa. comprovar aqui que faltou razão ao meu procedimento, no mesmo instante renunciarei ao meu mandato. Cordiais saudações. (a) *Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo*, Governador do Estado do Amazonas”.

Ao Dr. Paulo Filho, do “Correio da Manhã”:

“Ilmo. Sr. Paulo Filho, M.D. Diretor do “Correio da Manhã”.

Transcrevo, para conhecimento de V. Sa. o seguinte telegrama que endeecei ao Diretor do “Diário Carioca”, sobre o suelto transcrito no “Correio da Manhã”.

O que se segue já consta do telegrama antes transcrito.

Prosseguindo o contrabando de café, praticado pelo próprio Instituto Brasileiro do Café, o Governador Gilberto Mestrinho, com a coragem que todos lhe reconhecem, o desvêlo com que dirige o Amazonas e zêlo pelos interesses da região, encaminhou ao Sr. Presidente da República o seguinte telegrama:

“Exmo. Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Digníssimo Presidente da República.

GE-498-59 — 10-6-59 — Não podendo povo meu Estado consumir café nacional dada irresponsabilidade vg incompetência ou desonestidade direção Instituto Brasileiro Café vg cuja desorientação está comprometendo seriamente patriótico Governo V. Exa. vg encareço sua autoridade representantes consulares nosso País sediados exterior vg sentido despacharem documentação embarque café outras nações destinados Amazonas vg de vez chegamos conclusão nossa única saída é importar café exterior...”.

Adianto ao Senado que, no Amazonas, o próprio Governador do Estado incrementa a produção de café. Continua o telegrama:

“... enquanto nossos cafèzais não começarem produzir pt Certo habituais providências V. Exa. reitero-lhe testemunho meu profundo respeito pt *Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo* vg Governador Estado Amazonas”.

Sr. Presidente, nos jornais de domingo último, à guisa de resposta ao referido telegrama e à guisa de réplica a uma comunicação oficial do Governador do Estado do Amazonas, o Instituto Brasileiro do Café, ressaltando não desejar manter polémica, especialmente com órgãos do Governo Estadual, publicou insidiosa Nota na qual não se sabe o que mais admirar — as inverdades ou a ignorância. Mentira, porque procura negar o contrabando do café, cometido às escâncaras, sob responsabilidade daquela autarquia; e ignorância da mínima noção até de corografia do Brasil.

Antes de apreciar essa Nota de-sejo dar conhecimento ao Senado da comunicação oficial do Governador Gilberto Mestrinho, do seguinte teor:

“NOTA OFICIAL

Tendo o “Diário Carioca” publicado em sua edição de 21 de dezembro último, um suelto intitulado “Quer um Amazonas de café...”, transcrito no “Correio da Manhã”, como matéria paga, no dia seguinte, em que a verdade é torcida e se faz a defesa do contrabando do café no Norte do País exercitado pelos agentes do IBC e, provavelmente, com a conivência de seus Diretores, o Governo do Estado do Amazonas vem de público e a bem da

verdade, inclusive como denúncia à Nação, afirmar o seguinte :

a) Entradas de café no Porto de Manaus :

(Anos — quilos e sacos)

1955 — 2.375.077 — correspondentes a 39.584;

1956 — 2.375.076 — correspondentes a 39.584;

1957 — 2.182.867 — correspondentes a 36.380;

1958 — 1.359.482 — correspondentes a 22.658;

1959 — 1.743.180 — correspondentes a 29.053;

b) em 1958 o IBC passou a fazer o abastecimento de Manaus e as entradas de café em nosso Porto caíram, em consequência, de 14.000 sacas, em relação ao ano anterior".

Diga-se de passagem, que no último ano, o censo de Manaus acusou aumento extraordinário da população daquela cidade.

Prossegue a nota :

c) em 1959, as entradas ainda continuaram inferiores às do ano de 1957, em 7.000 sacas.

Vê-se aí, claramente, que o IBC mente quando paga para afirmarem que "Não há café que chegue para o Governador Mestrinho", e o "Jornal do Comércio", de 20 do mesmo mês, também foi mal informado ao dizer que o consumo de café no Amazonas "já atinge à cifra recorde de quatro quilos "per capita", por dia, inscrevendo-se entre os de maior progresso do mundo".

É uma questão de calcular as entradas de café com a população que se abastece na praça de Manaus (interior amazonense, acreano, rondoniano e riobranquense), na ordem de 800.000 habitantes. O resultado será o consumo de 2 quilos-ano, "per capita", ou

seja 730 vezes menos do que assegura o "Jornal do Comércio".

No entanto, faço justiça ao conceituado "Jornal do Comércio". É que ele se deve ter baseado em informações do IBC. De fato, o Instituto, para uso oficial "envia" quantidades fabulosas de café para o Amazonas mas as descarrega em Belém. Lá, os seus agentes vendem o café aos contrabandistas ou interessados no desvio, cobrando Cr\$ 1.000,00 além do preço tabelado, por saco, cujo produto, segundo apregoam, à boca pequena, é dividido com os Diretores do IBC.

Tal fato deve ser correto pelas razões seguintes :

a) Os Diretores sabem o que vem oficialmente para Manaus;

b) Os mesmos Diretores têm conhecimento do que, verdadeiramente, é embarcado de Belém para cá;

c) Logo, de um simples confronto aritmético saltará o desvio para o contrabando.

No entanto, a Direção do IBC prefere esconder a verdade e defender o contrabando, mentindo à população brasileira.

É de se salientar que o IBC se tem recusado a manter estoques em Manaus, preferindo distribuir o nosso café em Belém... embora se tenha oferecido a seus agentes todas as facilidades.

Vale dizer, também, que a Associação Comercial do Amazonas franqueou suas salas para os funcionários do IBC fazerem a distribuição do café que aqui chega. Entretanto, os funcionários preferem distribuí-lo no quarto do hotel, de portas fechadas e entrando de um por um dos interessados...

Agora, um esclarecimento ao articulista do "Diário Ca-

rioca": O Governo não interferiu somente no caso do café. A carne está sendo vendida em Manaus, a quem quiser, a Cr\$ 65,00 o quilo; o feijão, a Cr\$ 22,00; o arroz de 1.^a a Cruzeiros 22,00, por interferência do Governo que mantém, ainda um serviço de pesca para fornecimento de peixe à população vendendo o pescado por 1/3 do preço dos mercados; e há mais: o Governo presta assistência médica, dentária e medicamentosa na Capital e no interior, gratuita, desde a posse do atual Governador. E há mais: quem quer que precise de intervenção cirúrgica, remédio e hospitalização, no Amazonas, o Governo dá, independentemente de "pistolão" ou côr política. Venha aqui e verá.

Como conclusão final, transcrevo o telegrama endereçado ao Diretor do "Diário Carioca", do seguinte teor:

"Ilmo. Sr. Horácio de Carvalho, DD. Presidente do Diário Carioca — Rio - DF. GE — 1.479-59 — 29-12-59. Tendo esse jornal publicado edição 22 deste suelto intitulado abaspas quer um Amazonas de café fechaspas que considero injusto vg elvado afirmações inverídicas et ofensivo dignidade meu povo vg venho convidá-lo visitar Manaus como hóspede oficial Governo fim verificar realidade abastecimento café este Estado pt Se Vossa Senhoria comprovar aqui faltou razão meu procedimento vg mesmo instante renunciarei meu mandato pt Cordiais saudações *Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, Governador Estado Amazonas*".

Gabinete do Governador do Estado do Amazonas, em Manaus, 6 de janeiro de 1960. —

Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, Governador do Estado."

A essa Nota, o Governador do Amazonas juntou relação das pessoas e firmas às quais distribuiu o café que resolveu requisitar dos armazéns da Manaus Harbour. Existia, ainda, nos armazéns daquela companhia estrangeira, que explora os serviços dos portos de Manaus, cerca de 952 sacas de café, que continuavam sendo objeto do crime de contrabando praticado pelos funcionários do Instituto Brasileiro do Café.

O Governador, então, dirigiu-se ao Inspetor da Alfândega e ao Superintendente da Manaus-Harbour, assinou termo de responsabilidade, e vendeu o café pelo preço que deveria ser vendido, recolhendo imediatamente, a importância aproximada de quatro milhões de cruzeiros ao Banco do Brasil, à ordem do Instituto Brasileiro do Café.

Sr. Presidente, não quero, porque não é meu propósito fazê-lo desde já, descer a outras considerações sobre a Nota publicada nos jornais do Rio de Janeiro sobre esse assunto.

Quanto às irregularidades que o Instituto Brasileiro do Café sempre praticou neste País, quero, desde logo, salientar que todas as controvérsias, de início, foram sobre a quantidade de café que ia para Manaus e a que o IBC diz ter remetido para aquela cidade.

Diz o Governador do Estado que ao Amazonas, em 1959, chegaram apenas vinte e nove mil e cinqüenta e três sacas de café, isto é, menos que nos anos anteriores, todavia mais do que no ano de 1958. O produto, segundo consta da nota do Instituto Brasileiro do Café, foi enviado por diversos navios do Lóide, entre os quais o "Rio Capibaribe". É onde está o "dedo gigante", indício e vestígio do crime, que não puderam apagar. O "Rio Capibaribe" levou para Manaus sete mil sacas de

café, mas chegaram àquela capital, segundo documentos que oportunamente trarei, apenas cinco mil. Duas mil ficaram, portanto, no caminho, possivelmente, em Eelém, foco de contrabando no Brasil. Esse navio chegou à capital de meu Estado segundo documentos da Alfândega e dos serviços do Pôrto de Manaus, com apenas cinco mil sacas.

Na remessa feita para o Amazonas, os senhores donos do Instituto Brasileiro do Café, revelando a mais lamentável ignorância até mesmo da corografia brasileira, enquadram o café enviado para as Prefeituras Municipais de Óbidos e de Oriximiná. Não é preciso conhecer muito a região — basta que se saiba um pouco de Geografia do Brasil — para saber que Óbidos nunca pertenceu ao Amazonas, mas ao Pará. Trata-se de cidade célebre, porque é onde existe a única fortaleza militar encarregada de nossa defesa interna, nas margens do Amazonas.

Ainda mais, dá-se como remetido para Manaus café enviado para os Territórios de Rio Branco, Rondônia, Acre e para a Associação Comercial do Território do Rio Branco.

Sr. Presidente, apenas sendo muito ignorante, apenas estando a exercer como contrabandista funções no Instituto Brasileiro do Café se pode desconhecer que os Territórios Federais são entidades federativas, são departamentos administrativos do Governo Federal sob a dependência de um Delegado desse Governo. O café remetido para os territórios — se é que foi, porque não acredito — não entrou em Manaus, não foi distribuído ao consumo da população amazonense.

Há, ainda, outras remessas que também não chegaram ao destino, como a consignada para a COAP de Manaus, de trezentos e cinquenta sacas de café. O Senador Mourão Vieira, amanhã, des-

cerá a detalhes sobre os pontos que afloro nesta apreciação.

Relacionam-se, no comunicado do IBC, firmas que, na realidade, constituem uma só, embora se apresentem com diferentes denominações. É o caso da Caram, que ora aparece registrada com "C" ora com "K". Há, ainda uma, de torradores, que se subscrive com quatro diferentes denominações. Na verdade essas quatro entidades são uma única firma.

Muito há que respigar sobre a publicação do Instituto Brasileiro do Café. Não quero, porém, precipitar-me. Remeti-a, na íntegra, ao Governador Gilberto Mestrinho. Espero que S. Exa. dentro de breves dias, me elucide a fim de que eu possa esclarecer à Nação sobre quanto disse S. Exa. e mais sobre quanto deixou de dizer a respeito do contrabando de café em nosso País.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Estou acompanhando atentamente o discurso de V. Exa. e cabe-me esclarecer ao ilustre colega e ao Plenário que o Instituto Brasileiro do Café, em sua Nota, realça a circunstância de que o produto, naquela zona, é vendido segundo normas padronizadas; por isso não vê motivo para a criação de escritório ou depósito em Manaus. Especifica, ainda, de quantidades de firmas e destinações específicas do café distribuído em Manaus pelo Instituto Brasileiro do Café, inclusive referências expressas a quatro mil sacas do produto, que teriam sido requisitadas pelo Governo do Amazonas. V. Exa. presta novos esclarecimentos e denuncia certas práticas que exigem apreciação meticulosa por parte do Governo da República. Em consideração especial ao colega e aos fatos que denuncia, encami-

nharei ao Chefe do Governo e ao Presidente do IBC cópia autenticada do discurso que V. Exa. está proferindo, pedindo esclarecimentos e, também, apreciações definitivas sobre o problema apreciado por V. Exa. nesta oportunidade.

O SR. CUNHA MELLO — Solicito de V. Exa. não se apressar em levar ao conhecimento do Sr. Presidente da República o que S. Exa. já sabe; oportunamente, conforme prometi ao Senado, trarei novos subsídios e elementos que o Governador Gilberto Mestrinho há poucas horas, pelo telefone, prometeu enviar-me.

Aí, então, levarei ao conhecimento do Sr. Presidente da República o fato em todos os seus detalhes, para que S. Exa. tome providências.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Encaminharei não só este discurso de V. Exa. como todos os que sejam pronunciados neste Plenário sobre denúncias como as que Vossa Excelência acaba de fazer. É obrigação da Liderança da Maioria, de vez que o Sr. Presidente da República está sempre empenhado em impedir a prática de atos como os citados pelo nobre orador.

O SR. CUNHA MELLO — A simpática e louvável atitude que Vossa Excelência quer tomar já foi adotada pelo Governador do Amazonas, Sr. Gilberto Mestrinho, por cartas, telegramas, officios, de sorte que V. Exa. encontrará o Senhor Presidente da República perfeitamente inteirado dos fatos.

O Sr. Mem de Sá — Obteve o Sr. Governador Gilberto Mestrinho êxito nas negociações?

O SR. CUNHA MELLO — O Senhor Presidente da República se não aprovou calou a respeito da requisição do café dos armazéns do

IBC, quando o Governador Mestrinho expôs a situação a Sua Excelência.

Estou certo de que o Sr. Presidente da República a aprovou, pois o Governador Mestrinho está na melhor das harmonias com o Senhor Presidente da República, de quem tem recebido as maiores demonstrações de colaboração e prestígio.

Assim, quando V. Exa. fôr ao Cateite para cumprir seu dever, digno de louvor, como Líder da Maioria, maioria que integro, o que me confere maior direito de trazer êstes fatos ao conhecimento do Plenário, deverá encontrar o Chefe do Governo ciente de todos êstes fatos.

Sr. Presidente, estava eu no Amazonas quando li a notícia de que o Sr. Ministro da Fazenda, Senhor Sebastião Paes de Almeida, havia declarado guerra ao contrabando em nosso País; pensava S. Exa., inclusive, em recorrer às Forças Armadas, como acaba de ocorrer no caso do petroleiro "Presidente Wenceslau", para pôr cõbro ao contrabando ou pelo menos evitar que progrida como está progredindo, assustadoramente, prejudicando não só os interesses do País, como também ferindo nossos princípios de moralidade administrativa.

Eu, que há 17 anos clamo pela moralidade administrativa neste País, que há longos anos, como Procurador do Tribunal de Contas, tenho invetivado a desonestidade e particularmente o contrabando, louvo o ato do Sr. Paes de Almeida, que merece minhas maiores simpatias. Apelo a S. Exa., pois, no sentido de pôr em prática sua promessa, que inicie realmente a perseguição ao contrabando neste País, mas que comece por casa, que comece pelo IBC.

Êste o apêlo que faço a S. Exa. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, terceiro orador inscrito.

O SR. BARROS CARVALHO — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente,

Desejo trazer ao Senado da República a manifestação de meu pesar e dos sentimentos do povo de meu Estado pela perda que golpeou a imprensa e a vida pública do País, com a morte do grande nordestino e grande brasileiro que foi Osvaldo Chateaubriand.

Desaparecido ao apagar das luzes de 1959, a 17 de dezembro, em Belo Horizonte, não pôde o Senado, que se encontrava em recesso prestar a Osvaldo Chateaubriand as homenagens que tantos de nós, seus diletos amigos ou seus admiradores, lhe desejaríamos render na hora da despedida, e as que a Nação, por intermédio desta Casa do Congresso, haveria de tributar aos seus méritos.

Perdoe-me o Senado, Sr. Presidente, se não posso dissociar, no preito de homenagem e de saudade que aqui venho formular, os sentimentos pessoais, de amigo querido e afetuosos, das expressões oficiais de pesar da Nação que assumem os pronunciamentos partidos desta alta tribuna.

É que Osvaldo Chateaubriand, Senhor Presidente, foi para mim, ao longo de toda uma existência, uma presença fraterna, amorável e comovida uma frequência constante do coração e do espírito, que a generosidade e a nobreza de sua grande alma permitiram resguardar intangível e incólume, mesmo à vizinhança das vicissitudes com que tantas vèzes, a vida partidária costuma emboscar o convívio dos homens.

Não são, porém, os meus sentimentos pessoais que devem ter lugar nesta hora, mas os da vida pública brasileira que perdeu, em Osvaldo Chateaubriand, uma de suas mais puras e fascinantes expressões. Seu nome, Sr. Presiden-

te, não teve em vida aquela ressonância que devia corresponder à sua real significação, já pelo despreendimento de suas atitudes, já pela modéstia de seu caráter cristalino, já pelo fulgor ofuscante que em seu redor difundia a glória de um irmão brilhante e famoso — Embaixador Assis Chateaubriand — para o qual, aliás, tinha desvelos e entusiasmos que foram, talvez, o primeiro e mais sagrado mandamento de sua vida.

Desde os primeiros passos na vida pública, porém, o nome de Osvaldo Chateaubriand atraía a atenção de seus companheiros de geração.

Nascido em João Pessoa, a 20 de março de 1893, descendente, tanto pelo lado paterno, como pelo ramo materno, de um dos mais tradicionais troncos familiares deste País, filho do incansável lutador Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello e de uma admirável criatura que foi Dona Carmen Gondim Bandeira de Mello, Osvaldo Chateaubriand era uma figura exemplar da mais alta aristocracia, de sangue e de espírito, do homem nordestino. Tinha, a um tempo, a dureza e a ternura da rude e doce gente de nossos sertões equatoriais, estruturada a alma nos complexos daquela civilização bárbara e pura, desabrochada entre as coisas elementares, tão bem definidas no verso lapidar com que, ainda há pouco, o poeta Nertan Macedo, filho da mesma região, cantava os heróis primitivos do Nordeste: "couro, bandô, papacéla — o chão imemorial — o bode, o cavalo, o boi — o sentimento mortal — o homem, caça diletta — refletida no punhal".

Osvaldo Chateaubriand, Sr. Presidente, foi um homem típico do Nordeste, este padrão de homens que encontra talvez o seu melhor símbolo na planta nativa da região: era aquêlé mandacaru, áspero, intratável, espinhento, mas capaz de desabrochar em plena seca, a flor maravilhosa com que se

enfeitada o cactus selvagem ao luar do trópico — a flor do coração generoso que, antes de ser um contraste, é talvez, a conseqüência dos espinhos de intransigência de que se cercava a consciência linheira do irreduzível defensor da verdade.

O Sr. *Benedicto Valladares* —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. BARROS CARVALHO —
— Com muito prazer.

O Sr. *Benedicto Valladares* —
Solidarizo-me com as palavras que V. Exa. está proferindo a respeito de Osvaldo Chateaubriand. Durante os anos em que viveu em Minas Gerais, conseguiu formar grande círculo de admiradores de suas altas qualidades morais e intelectuais.

O SR. BARROS CARVALHO —
— Muito obrigado a Vossa Excelência. (*Lendo*)

Nascido na Paraíba, onde exerceu suas primeiras atividades na vida pública, como Promotor e Juiz, estava Osvaldo Chateaubriand, por todos os vínculos, inclusive os de família, incorporado à vida e às coisas de Pernambuco.

Foi no Recife que fez os seus primeiros estudos no Ginásio Pernambucano, concluindo também o curso de bacharel em nossa veneranda Faculdade de Direito.

A serenidade da magistratura, que o ocupara de início, não se acasalava, talvez, com seu espírito irrequieto de homem de ação.

Empolgado pelos ideais de renovação de nossos costumes políticos, foi, desde cedo, um dos mais apaixonados líderes da revolução de 30. Vitorioso, porém, o movimento, foi dos primeiros a se desencantar com êle, transferindo para a imprensa o seu campo de luta. Fizeram época em São Paulo suas contundentes polémicas de jornal e, ainda hoje, não há quem não se lembre da bravura e da dignidade com que, para manter intata a retidão de seu caráter, lançou

pela janela o cargo de Procurador da República que exerceu em São Paulo.

Discordando do Governo discionário resultante da revolução de 30, pagou tributos à perseguição e ao exílio, refugiando-se, durante algum tempo, no estrangeiro de onde retornou para assumir a direção dos Diários Associados em São Paulo. Também no Rio Grande do Sul e em Belo Horizonte chefiou os órgãos dessa poderosa cadeia de jornais, que tanto deve à sua inteligência, à sua cultura, à honradez de seu espírito.

Nem pode ser esquecida, Senhor Presidente, a paixão com que Osvaldo Chateaubriand se voltou para os problemas do campo, sendo um dos mais lúcidos pioneiros da renovação da pecuária, no Brasil e de sua sistematização econômica, podendo, mesmo, ser apontado como dos grandes inspiradores da restauração do rebanho zebuzeiro no País.

Seria difícil Sr. Presidente, dizer, nestas breves palavras tudo aquilo que foi e que fez por nossa terra e por nossa geração o ilustre brasileiro que perdemos. Mas, para que seu nome permaneça, como um exemplo às gerações futuras, deixo aqui, nesta singela evocação à sua memória, com as homenagens do povo de Pernambuco, a saudade comovida do amigo que, não tendo podido acompanhar o seu corpo à derradeira morada, há de acompanhar sempre as lições de sua bondade, de sua generosidade, de seu patriotismo e de sua admirável fidelidade à nossa Pátria e ao nosso povo. (*Muito bem; muito bem; palmas*).

Durante o discurso do Senhor Barros Carvalho, o Senhor Novaes Filho deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente,

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, quarto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores. Venho rapidamente à tribuna para comentar algumas notícias dos jornais de hoje.

Em sua coluna no "Diário de Notícias", o Sr. Hélio Fernandes informa que a Presidência do Serviço de Alimentação da Previdência Social, de acordo com o Catete e com o DASP, acaba de nomear trinta e três procuradores e vinte e oito tesoureiros-auxiliares.

Diz o "Correio da Manhã" que o Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acaba de fazer mais uma chusma de nomeações para cargos isolados, padrões J, K, N e O, a maioria das quais beneficia pessoas estranhas ao quadro da repartição, contrariando, tôdas, as normas do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

Provocou êsse ato, geral descontentamento entre os servidores concursados daquela autarquia, por se tratar de nomeações com base num Decreto Executivo de 9 de janeiro corrente, determinando, pelas irregularidades flagrantes, mandado de segurança impetrado contra o Presidente do IBGE, por um funcionário prejudicado.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, Senhores Senadores, que o Chefe da Nação continua fazendo nomeações nos Institutos, baseado em simples decretos executivos.

A ser verídica a informação relativa ao SAPS, trata-se da nomeação de dezenas de procuradores e tesoureiros-auxiliares, cargos de elevada remuneração.

Enquanto isso acabo de receber, ao regressar de minha terra, carta de interessados que prestaram concursos e aguardam nomeação no Instituto Nacional de Imigração e Colonização. O caso já foi objeto de diversas intervenções minhas e

de várias respostas do eminente Sr. Ministro Sette Câmara. As coisas, entretanto, continuam como estavam: Os concursos realizados, homologados há quase um ano e os aprovados aguardando nomeação, porque a nefanda política impede se dê o lugar aos que o conquistaram licitamente para que nêles permaneçam os apadrinhados, interinos.

As nomeações, às dezenas, nos Institutos, continuam, portanto, tendo curso; e mais, sendo redobradas para cargos de elevados vencimentos. A ocorrência vem muito a pêlo porque se faz moda dizer que o Congresso é o responsável pelo desequilíbrio orçamentário, e até pelas emissões. Tanto isso foi proclamado nas duas Casas do Parlamento que o Sr. Presidente da República achou por bem esposar a simpática e cômoda tese que tanto lhe convém aos interesses. Assim, tornou-se ou vai-se tornando lugar comum afirmar que tôdas as desgraças financeiras do País decorrem dos reajustamentos de vencimentos aos servidores públicos; que o Congresso é o responsável por êsses aumentos e, portanto, pela anarquia financeira.

Ora, a elevação de salários dos servidores públicos tem decorrido, sempre, da ascensão imoderada, alucinante do custo de vida; e visam a impedir morram de fome os que servem ao Estado.

Já demonstrei, com dados insofismáveis, que as elevações nominais dos vencimentos do funcionalismo, verificadas no último decênio, não têm acompanhado o ritmo inflacionário e o aumento do custo de vida. Em outros termos: são simplesmente nominais, porque, em termos reais, hoje os servidores, percebem menos do que em 1914, em 1934 e em 1946. O que é interessante, e convém assinalar é que as majorações de vencimentos, mesmo as nominais, não seriam de temer, não houvesse a plethora de nomeações, a invasão incessante de novos funcionários em car-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

gos e postos elevados nas Autarquias e nos Institutos. É essa multiplicação imoderada de servidores que cria o terrível impacto inflacionário, quando se pretende reajustar os seus vencimentos à desvalorização da moeda.

Tenho acentuado desta tribuna, mais de uma vez, outra forma desses abusos e, portanto, da responsabilidade do Sr. Presidente da República nas despesas com o funcionalismo. É o caso da criação e da multiplicação incessante de verdadeiros órgãos da Administração, mediante simples decretos do Poder Executivo. Já não tem conta o número desses órgãos, a começar pelos de mais alta graduação hierárquica, pelos Conselhos, como o do Abastecimento e outros da mesma hierarquia.

Ainda ontem, li a notícia da criação de mais uma dessas Comissões ou Conselhos por simples decreto executivo.

Estes órgãos, que se chamem Conselhos ou outro nome tenham, determinam fatalmente, despesas de pessoal, que é admitido sob formas múltiplas, como contratados ou a título de extranumerário ou, simplesmente, com gratificação por comparecimento a sessões dos órgãos coletivos. Por uma ou outra modalidade, porém, esses órgãos acolhem sempre personalidades ou funcionários de alta graduação política e técnica, servidores que percebem, seja qual for o título que se dê à remuneração, altas importâncias mensais do Tesouro Nacional.

O eminente Senador João Villasbôas está preparando um *dossier* sobre essas criações ilegais, irregulares, inconstitucionais e imorais de órgãos que se encrustam na Administração, onerando os orçamentos, criando quadros de pessoal de forma inteiramente estranha aos preceitos do Estatuto dos Funcionários Públicos, prejudicando de qualquer maneira o funcionalismo, e aumentando o impacto orçamentário sempre que se quer

fazer um reajustamento para render justiça à situação dos servidores públicos.

Registro, portanto, esses fatos para, mais uma vez, acentuar a imensa responsabilidade do Senhor Presidente da República.

Aliás na mesma coluna de hoje, do jornalista Hélio Fernandes se denuncia ocorrência de extrema gravidade. Diz — não cito nomes porque me desagrada fazê-lo — que embaixadores, sem carreira diplomática, exercendo postos de representação do Brasil, quando aposentados ou reformados, perceberão, além dos vencimentos e gratificação de embaixador, os proventos da aposentadoria não na nossa moeda, mas em dólares de trinta e um cruzeiros.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Se verdadeiro o fato, não é simplesmente uma falha ou vício, que se poderia talvez perdoar em face do imenso acervo de desacertos do Governo. É antes verdadeiro assalto ao Erário, que exige do Congresso providências para conter o esbulho dos dinheiros públicos.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pelo aparte de V. Exa., que expressa a justa indignação de um homem de bem e patriota.

A lei, Sr. Presidente, e Senhores Senadores, permite que o servidor civil ou militar, da reserva ou reformado, que desempenhe qualquer mandato ou comissão, acumule os proventos da aposentadoria com os vencimentos do cargo em comissão. Assim dispõe a lei. No caso dos embaixadores, segundo foi denunciado com pormenores bastante impressionantes, esses diplomatas requereram que os proventos da aposentadoria, que têm direito inegável de receber em cruzeiros lhes fossem pagos no exterior em dóla-

res, na mesma taxa favorecida de conversão de que gozam por lei os vencimentos e as gratificações dos postos de embaixador. Em consequência, um embaixador que tenha um provento de aposentadoria, como militar ou funcionario civil, de oitenta mil cruzeiros, feita a conversão, no câmbio livre, como seria, inegavelmente, correto, perceberia quatrocentos dólares. Na taxa favorecida de que goza o pessoal diplomático, teria, porém, dois mil e quatrocentos dólares, porque a taxa do livre está em Cruzeiros 186.00 ou Cr\$ 187.00, exatamente seis vezes mais que a taxa de conversão favorecida de que gozam os diplomatas. Assim é que esses eminentes representantes do Brasil no exterior, que percebem, como é de justiça, os vencimentos e as gratificações do seu posto em dólares, ainda podem auferir essa soma suplementar de dólares, que convertidos em cruzeiros, lhes propiciará, ao invés de oitenta mil cruzeiros, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros, quase meio milhão.

Esses fatos e mais a nomeação, em chusma, de procuradores, de tesoureiro, em cargos isolados M, N e O, para os Institutos, sem concurso, às dúzias, às carradas, é que geram a anarquia orçamentária e respondem, depois, pelo impacto inflacionário sempre que o Congresso Nacional pretende atender à situação miserável dos "barnabés", dos pobres, que percebem, para trabalhar efetivamente, seis, sete ou oito mil cruzeiros mensais, nesta miserável época, em que um quilo de carne custa cem cruzeiros.

Era o que desejava deixar consignado rapidamente nesta sessão, como registro dos fatos do dia. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, o discurso do eminente Senador Mem de Sá merecerá a atenção do Governo e será oportunamente respondido, com dados positivos, como tenho atendido a tôdas as críticas de S. Exa., através de solicitações à Chefia do Gabinete Civil e dos órgãos competentes, esclarecendo tudo aquilo que S. Exa. reputa irregular e que possa prejudicar o bom conceito do Governo da República.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Desejo, honesta e sinceramente, que V. Exa. possa trazer uma retificação da notícia veiculada. Meu comentário foi baseado na veracidade dessa notícia. Se o Governo, porém, puder contestá-la, como brasileiro ficarei feliz e agradecido.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que meu aparte não terá fundamento, porque me custaria crer que homens de alta responsabilidade, como os do Governo da República, se prestem a essas explorações, que não condizem, absolutamente, com a sua dignidade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o esclarecimento de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, devo assinalar que também II, no jornal aludido pelo nobre Senador Mem de Sá, a notícia da conversibilidade da aposentadoria de alguns embaixadores em dólares especiais, trazendo-lhes majoração de subsídios no exercício de sua função diplomática. No entanto, adiarei qualquer explicação que poderia prestar imediatamente, pois vou solicitar do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o in-

dispensável esclarecimento para conhecimento da opinião pública.

Com relação às entidades autárquicas, devo acentuar, neste passo de meu discurso, que têm elas orçamento próprio, receita específica, e que o Orçamento da República contém apenas aquelas dotações relacionadas com o pagamento de contribuições da União em favor dos Institutos e Caixas de Previdência Social. O pagamento dos servidores autárquicos é feito com a receita das próprias entidades, sem qualquer repercussão na Lei de Melos da República.

As majorações de vencimentos dos servidores públicos, ninguém poderá negar, têm repercussão nefasta no ritmo inflacionário, porque armam o cidadão de maiores melos de pagamento, para, no mercado interno, contrapor-se à contenção que o Governo tem procurado firmar, em favor da coletividade brasileira.

Assinalei várias vezes neste Plenário — e a tese foi aqui criticada, mais de uma vez, pelo eminente representante do Rio Grande do Sul — que o estado providencial — *welfare state* — que adotamos, o paternalismo inexcedível que sufragamos, tem prejudicado a atuação governamental e, sem dúvida alguma, o povo brasileiro. Nossa liberalidade pode ser criticada, porque somos capazes de atender a todas as reivindicações, dentro daquele sentimentalismo que caracteriza nossa gente, sem que nos possam imputar sentimento de culpa inferior ou qualquer atuação prejudicial, consciente e dolosa contra a população nacional. Se, porém, adotarmos essa tese, não nos poderemos eximir de modo algum, da responsabilidade que decorre do nosso ato, porque não sabemos dizer “não”; acolhemos solicitações, deferimos reivindicações e damos aquilo que nos pedem sem ve-

rificarmos as conseqüências de tais atos no impacto inflacionário que deles decorre.

Referiu-se também o eminente Senador Mem de Sá às nomeações no IBGE, SAPS e INIC alegando que, nas duas primeiras entidades, seriam prejudiciais, porque não autorizadas e não conhecidas previamente, com repercussões nacionais e, na última porque decorriam de um desejo governamental de não atendimento daqueles aprovados em concurso. Com relação ao INIC, tive ensejo de apresentar a S. Exa. carta que me foi dirigida em abril último pelo Sr. Ministro Sette Câmara, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, demonstrando que inúmeras nomeações foram feitas e outras estavam em vias de ser efetuadas de acordo com as necessidades do serviço, observados rigorosamente os resultados dos concursos pelas autoridades públicas.

São essas as explicações que devo dar liminarmente em atenção ao nobre representante do Rio Grande do Sul, a fim de que não paire dúvida no Plenário e na opinião pública sobre a Usura do Governo, sempre adstrito às determinações constitucionais e legais, para que seja conseguido o bem-estar da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, encaminharei ao Exmo. Sr. Presidente da República o discurso do representante rio-grandense e, dentro de breve prazo, poderei esclarecer o Ilustre Parlamento sobre as críticas formuladas e as notícias veiculadas, embora reconheça S. Exa. que, sobre as mesmas, não têm ainda ratificação e autenticidade da sua procedência.

Erã o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 3, de 1960

De acôrdo com o disposto no art. 214, n.º 2, do Regimento Interno e com as tradições do Senado, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. João Carlos Machado, que com grande brilho e dignidade representou o Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados:

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1960. — *Daniel Krieger*. — *Irineu Bornhausen*. — *Francisco Gallotti*. — *Taciano de Mello*. — *Benedicto Valladares*. — *Heribaldo Vieira*. — *Mourão Vieira*. — *Jorge Maynard*. — *Saulo Ramos*. — *Afonso Arinos*. — *Mem de Sá*. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para encaminhar a votação do presente requerimento.

O SR. DANIEL KRIEGER — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, faleceu ontem, nesta Capital, e hoje os seus despojos foram recolhidos ao selo amorável da terra brasileira, o eminente riograndense do sul João Carlos Machado.

Filho de propagandista da República, o pai ministrou-lhe o amor à República e aos princípios republicanos e, a mãe, senhora de acrisoladas virtudes tornou-lhe a alma chela de doçura e energia moral.

João Carlos Machado teve uma grande vida. Moço ainda, foi promotor público da Capital do Estado, pôsto que os Governos do Rio Grande sempre confiaram às mais

altas expressões intelectuais da mocidade riograndense. Posteriormente, grande jornalista, dirigiu "A Federação", órgão do Partido Republicano Riograndense, numa fase difícil da vida política do Rio Grande do Sul e nela se houve, com exemplar comportamento e grande discernimento político.

O Sr. Mem de Sá — *Dá licença para um aparte?* — *(Assentimento do orador)* — Não desejava interromper V. Exa., a quem, aliás, havia solicitado falasse também em meu nome; mas, desejo dizer que, como oposição ao Governo do Estado, em luta que V. Exa. sabe ter sido das mais ásperas e rudes, posso depor sôbre o procedimento exemplar e sereno do Sr. João Carlos Machado, a quem o Estado do Rio Grande, inclusive seu ilustre Interventor General Flores da Cunha, deve inestimáveis serviços.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte do eminente Senador Mem de Sá, que em verdade, é a glorificação à conduta política do eminente riograndense desaparecido.

Na direção de "A Federação", foi o velho Partido Republicano Riograndense buscar João Carlos Machado para as funções de Deputado Estadual. Nessa nova missão, como em tôdas que ocupou durante sua longa vida, houve-se com brilho, dignidade e serenidade modelar.

Depois da Revolução de 1930, Secretário do Interior do Rio Grande do Sul, deixou gravada, de forma imperecível, sua ação de homem obediente às normas do Direito e sempre sensível às aspirações dos riograndenses.

O Sr. Fernandes Távora — *Permite V. Exa. um aparte?*

O SR. DANIEL KRIEGER — *Com prazer.*

O Sr. Fernandes Távora — *Tive a honra de ser companheiro de João Carlos Machado na Consti-*

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tuinte de 1934 e dou testemunho da dignidade e serenidade com que representou o Estado do Rio Grande do Sul, honrando sua terra natal e o Brasil.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Agradeço as palavras de Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER —
Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. consignar, em sua oração, o sentimento de profundo pesar do Partido Social Democrático e da Maioria desta Casa, pelo desaparecimento do eminente Doutor João Carlos Machado, que, na Imprensa, na Tribuna parlamentar e na praça pública tanto brilho emprestou ao glorioso Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Grato pelo aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul, consciente do valor de João Carlos Machado, fê-lo seu representante no Congresso Nacional. Sua atuação no Parlamento Brasileiro, onde alcançou a maior glorificação, como Líder da Maioria, foi notável. Exerceu o mandato com a elegância e o primor da inteligência, que lhe eram características, de tal forma que ouvi, do eminente Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada que o Sr. João Carlos Machado era um dos maiores parlamentares com quem convivera.

Sr. Presidente, vieram as desinteligências que precederam 1937. João Carlos Machado ficou fiel aos seus princípios e ao seu chefe. Teve horas de esplendor na tribuna parlamentar, defendendo o Rio Grande do Sul, que, naquela época, era o último baluarte da vida democrática do Brasil.

Instituído o Estado Novo, com a dignidade que lhe era própria, só lhe restava sofrer; e João Carlos Machado sofreu, pela fidelidade aos seus princípios, as agruras da perseguição e da prisão.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER —
Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Conheci João Carlos Machado na época em que brilhou, de forma extraordinária, no Congresso Nacional. Tive a ventura de acompanhar-lhe a vida torturada, no ostracismo; e ainda hoje recordo, com saudade, a beleza do seu crepúsculo.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Restabelecida a ordem democrática do País, o Sr. João Carlos Machado, fiel aos princípios que lhe inspiraram a existência e aos amigos, que sempre o cercaram, tentou novamente a vida pública. Não conseguiu a consagração porque, infelizmente, pertencia a um estilo político desgraçadamente superado, nesta República. Não pôde voltar, embora sua inteligência, seu brilho, seu dinamismo, seu idealismo e seu patriotismo, ao Parlamento Nacional.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER —
Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Associe-me, em meu nome e no do Partido Trabalhista Brasileiro, ao preito que V. Exa. rende à memória de João Carlos Machado. Conheci-o em 1935, quando, Deputado Federal, honrava as tradições de bravura do povo riograndense, enaltecendo-o e defendendo-o intransigentemente, da tribuna, através de magníficos discursos. A homena-

gem àquele eminente homem público, que, tantos serviços prestou ao país, é das mais justas e merecidas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Exa. que me sensibiliza profundamente.

A derrota, porém, não arrancou daquele velho e generoso coração o seu amor à República e a sua fidelidade aos princípios democráticos. Continuou no crepúsculo; mas o crepúsculo tem belezas extraordinárias. Com a mesma fé de sempre, que resplandecia numa auro-ra magnífica, João Carlos Machado, foi expressão altaneira e grandiosa do Rio Grande do Sul, devotado à Pátria como nenhum outro estadista da Federação Brasileira o foi.

Trago-lhe, que já não mais pode ouvir nossas palavras, o pesar da Bancada do Rio Grande do Sul, unificada na dor, entrelaçada nessa homenagem à sua memória. Sua vida foi, nos últimos anos, de humildade, humildade que consagra, dignifica e enobrece.

O Sr. Guido Mondin — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Associe-me, em meu nome e no do meu Partido, às justas homenagens que V. Exa. presta à memória de João Carlos Machado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Obrigado a Vossa Excelência.

O povo gaúcho, pelos seus representantes nesta Casa, presta emocionado, a João Carlos Machado, o preito de saudade do Rio Grande do Sul. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Associando-se ao pesar do Senado, a Mesa cumprirá a sua determinação, mandando incluir em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. João Carlos Machado.

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Projeto de Resolução n.º 30, de 1959, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Senado, a matéria fica sobre a mesa, para recebimento de emendas, pelo prazo de três sessões, a partir da que se seguir à presente, de acordo com o disposto nos arts. 404 e 407, parágrafo 1.º do Regimento Interno. (Pausa).

No Expediente há pouco lido, figurou Mensagem contendo as razões do Veto presidencial ao projeto de lei, originário do Senado, que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Para a apreciação desse veto presidencial, convoco nos termos do art. 70, parágrafo 3.º, da Constituição, e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Interno, as duas Casas do Congresso Nacional, a fim de se reunirem em sessão conjunta, no dia 11 de fevereiro do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Srs. Senadores Ary Vianna, Heribaldo Vieira e Saulo Ramos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da Capital Federal, a fim de possibilitar a sua transferência para Brasília (com substitutivo apresentado na Sessão ordinária de 15 de dezembro de 1958, pelos Srs. Jefferson de Aguiar e outros Senhores Senadores).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — *(Pela ordem)* — (*) — Sr. Presidente, devo esclarecer que houve erro de publicação com relação à matéria em debate. Em consequência, requieiro a V. Exa. a retirada do projeto de Emenda à Constituição da Ordem do Dia, para que seja republicado, voltando, oportunamente, a Plenário.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, no uso de suas atribuições regimentais, atende ao pedido do nobre Senador Jefferson de Aguiar. A matéria é retirada da Ordem do Dia, para ser retificada a publicação e, oportunamente, voltará à apreciação do Plenário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. *(Pausa)*.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do projeto de lei do Senado, de autoria do Sr. Senador Silvestre Péricles, que institui o "Dia de Deodoro", tendo Pareceres Favoráveis (ns. 892 e 893, de 1959) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

(*) — Não foi revista pelo orador.

3.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 22 de janeiro de 1960

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caetano de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Taclano de Mello.
João Villashôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1.^o, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

— Do Sr. Presidente da República, ns. 26 a 35 e 39 a 42, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

Projetos de Lei da Câmara:

N.^o 134, de 1959, que dispõe sobre naturalização de estrangeira casada com brasileiro que exerça função permanente no exterior;

N.^o 130, de 1959, que concede pensão mensal a Alba Coelho Sales, viúva do ex-Ministro Eurico de Aguiar Sales;

N.^o 111, de 1959, que determina a transferência de verbas no orçamento vigente;

N.^o 152, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado à construção do Hospital Getúlio Vargas em Manaus;

N.^o 148, de 1959, que retifica, sem ônus, a Lei n.^o 3.437, de 10 de dezembro de 1958, que estima a

Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959;

N.º 147, de 1959, que releva a prescrição em que incorreu Dona Francisca Pôrto de Sampaio para requerer à União a reversão da pensão que lhe cabe;

N.º 177, de 1959, que concede o auxílio de Cr\$ 42.000.000,00 a populações ribeirinhas vítimas de inundações;

N.º 157, de 1959, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959;

N.º 117, de 1959, que transforma em extranumerário-mensalista o pessoal do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência, do Ministério da Guerra;

N.º 174, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 511.453,20, para atender à despesa com pagamento de funções gratificadas;

N.º 124, de 1959, que concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Elisa Honorato da Silva, viúva do ex-servidor federal João Prescillano da Silva;

N.º 75, de 1959, que concede a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Oran Maria Pinto de Loyola;

N.º 178, de 1959, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.301, de 20 de dezembro de 1950;

N.º 36, de 1959, que provê a execução de obras do Hospital Regional de Tuberculose de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

— Do Sr. Presidente da República, ns. 36 a 38, acusando e agradecendo o recebimento das de ns. 181, 182 e 184, desta Casa do Congresso.

Avisos

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas n.º 495, como segue:

Aviso n.º 495/GM — Em 15 de dezembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Em resposta ao seu Ofício n.º 818, de 26 de novembro último, transmito a V. Exa., por cópia, as informações prestadas pela Rede Ferroviária Federal S.A., que atendem ao Requerimento n.º 451-59 do Sr. Senador Lino de Mattos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Petreto.*

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1959.

N.º 1099/CGPR/59.

Ilmo. Sr. Engenheiro Carlos Frederico de Arêa Leão — DD. Chefe do Gabinete Técnico.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nesta.

Sr. Chefe do Gabinete Técnico.
Ref.: S/Ofício 251/GT.

Acusamos o recebimento do expediente à margem, relativo ao Requerimento de Informações n.º 451-59, do Sr. Senador Lino de Mattos, cujo texto, transcrito ao pé do mesmo ofício é o seguinte:

“Quais as atuais empresas filia- das à Contadoria Geral de Transportes (C.G.T.); em tráfego mú- tuo com a Rede Ferroviária Fede- ral S.A., e como têm sido ali ob- servados os artigos 59 e 219 do res- pectivo Regulamento, com referên- cia ao fornecimento de passes pa- ra viagens dos servidores?”.

São, pois, duas as indagações constantes do requerimento, a sa- ber:

1.º — Quais as empresas filia- das à C.G.T., em tráfego mútuo com a R.F.F.S.A.?

2.º — Como têm sido ali obser- vados os arts. 59 e 219 do respecti- vo Regulamento, com referência ao fornecimento de passes para via- gens dos servidores?

Quanto à primeira parte, cabe- nos informar que as empresas fi-

liadas à C.G.T., em tráfego mútuo com a R.F.F.S.A., são as seguintes:

Estrada-de-Ferro Sorocabana;
Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro;

Companhia Mogiana de Estradas-de-Ferro;

Estrada-de-Ferro Araraquara;

Estrada-de-Ferro São Paulo a Minas;

Estrada-de-Ferro Bragantina;

Estrada-de-Ferro Campos de Jordão.

Quanto à indagação final, cumpre-nos informar que, por não pertencerem à R.F.F.S.A., esta se vê incapacitada para prestar qualquer esclarecimento sobre a forma como vêm aquelas empresas dando cumprimento aos aludidos dispositivos regulamentares.

Cabe-nos ainda esclarecer, quanto ao texto do requerimento, que os artigos citados, 59 e 219, pertencem a dois regulamentos diferentes. O primeiro refere-se ao Regulamento da Contadoria Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto n.º 36.522, de 2 de dezembro de 1954 e o último ao Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela Portaria n.º 575, de 23 de novembro de 1939.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a V. Sa. as nossas cordiais saudações.

Rêde Ferroviária Federal S. A.
— *Floriano Ribas Mariano*, Chefe do Gabinete do Presidente.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 496, nos seguintes termos:

Aviso n.º 496-59/GM — Em 15 de dezembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Acuso o recebimento do seu Ofício n.º 147, de 15 de abril de 1958, em que transmite o teor do Requerimento n.º 91-58, de autoria do Senador Lino de Mattos, relativo a pagamento de salário-família a

viúvas de servidores da Estrada-de-Ferro Central do Brasil.

2. A respeito, cabe-me prestar a V. Exa. os seguintes esclarecimentos, na ordem em que as perguntas foram formuladas:

1) Quantos são os processos existentes sobre pagamento de salário-família, a viúva de servidor da Estrada-de-Ferro Central do Brasil?

R) Em setembro do ano passado, existiam cerca de 450 processos em curso, quando foi feito o levantamento pela Estrada-de-Ferro Central do Brasil, número esse que vem sempre aumentando.

2) Por que a E.F.C.B., ao falecer seu servidor, suspende o pagamento do salário-família, exatamente quando do mesmo mais necessitam os beneficiários?

R) A suspensão do pagamento se deve ao fato de a E.F.C.B. não dispor de verba própria para o respectivo pagamento.

3) Dos processos existentes, quais os mais antigos?

R) Os processos são de datas as mais variadas, uns antigos, outros mais recentes.

4) Tratando-se de viúvas, em geral, pobres, como justifica, moral e juridicamente, a E.F.C.B. o seu ato de suspensão deste pagamento?

R) Respondida, conforme o item 2.º.

5) O Ministério da Viação, após ter determinado que à E.F.C.B. incumbe o pagamento desse salário-família, já autorizou o crédito indispensável, solicitado pelo Ofício n.º 857, de 14-8-57, daquela ferrovia? Se ainda não o fez, por que razão? Quando pretende fazê-lo?

R) Este Ministério, através da Exposição de Motivos n.º 1.092-GM, de 25 de agosto último, submeteu ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República projeto de decreto, que virá atender ao pagamento de salário-família e outras vantagens devidas a ferroviários e seus herdeiros.

6) A E. F. C. B., enquanto aguarda a concessão dessa verba, já cuidou de preparar todos os processos referentes ao assunto, de modo a liquidá-los tão logo receba a respectiva dotação?

R) A E.F.C.B. já está com os processos parcialmente instruídos, tendo em vista não ser possível prepará-los antecipadamente, face aos casos que surgem no curso dos processos, como falecimento de beneficiários, casamento etc.

3. Nesta oportunidade, desejo acrescentar, relativamente ao 5.º quesito do Requerimento, que, quando da constituição da Rede Ferroviária Federal S. A., surgiram dúvidas relativamente ao pagamento de vantagens a servidores pertencentes a diversas ferrovias, inclusive à Estrada-de-Ferro Central do Brasil.

4. Para dirimir essas dúvidas, foi designada uma comissão que, após vários meses de trabalhos, apresentou minucioso parecer em que se preconizavam as medidas necessárias à solução de numerosos casos de interesse para os ferroviários.

5. Em face dêsse parecer, foi possível submeter o assunto, já agora devidamente instruído, ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, o que se verificou através da Exposição de Motivos n.º 1.092-GM, acima referida.

6. Finalmente, desejo acentuar que êste Ministério sempre teve o maior interesse em resolver a situação de milhares de ferroviários. A demora na solução corre por conta das naturais dificuldades a que está sujeito o administrador, em face também da complexidade do caso, que exigia demorado exame.

Renovo a V. Exa. meus protestos de elevada consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 511, seguinte:
Aviso n.º 511/GM — Em 23 de dezembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Acuso o recebimento do seu Ofício n.º 720, de 6 de novembro último, em que transmite o teor do Requerimento n.º 405-59, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, relativo a dotações orçamentárias de 1958 e 1959 destinadas a serviços e obras no Estado de São Paulo.

2. A respeito, transmito a Vossa Excelência, por cópia, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento, que atendem, quanto àquêle Departamento, às perguntas formuladas no Requerimento em apêço.

3. Relativamente aos demais órgãos dêste Ministério, irei transmitindo a V. Exa. as necessárias informações, à proporção que me forem sendo encaminhadas.

Renovo a V. Exa. meus protestos de elevado apêço e distinta consideração — *Ernani do Amaral Peixoto.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Diretor-Geral

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão do Orçamento do M.V.O.P.

Ref. 7.244-59.

Senhor Diretor:

Em resposta ao ofício de V. Sa., n.º 3.699, de 24-11-1959, tenho o prazer de informar-lhe a respeito do Requerimento n.º 405-59, do Senado Federal.

2. Quanto ao item 1.º — “Quais as dotações, constantes dos orçamentos de 1958 e 1959, destinadas, sob qualquer rubrica, a auxílios, subvenções, serviços ou obras em cidades do Estado de São Paulo, que foram efetivamente pagas?”

— Foram as seguintes as dotações consignadas a êste Departamento nos orçamentos dos exercí-

cles citados e destinadas a serviços e obras no Estado de São Paulo :

Em 1958 :

Verba 4.22.08.

Verba 4.1.25 — 1 — Baixada Santista (Lei 2.234, de 14-6-54) — Cruzeiros 6.000.000,00.

Verba 4.1.25 — 2 — Saneamento etc. — Cr\$ 163.000.000,00.

Da verba da Baixada Santista foi aplicada e paga aos nossos contratantes a importância de Cruzeiros 5.999.993,70.

Da verba de saneamento — reduzida para Cr\$ 72.000.000,00 pelo plano de economias — aplicou-se e pagou-se aos contratantes a importância de Cr\$ 71.144.271,70.

Em 1959 :

Verba 4.22.08.

Verba 4.1.25 — 1 — Baixada Santista — Cr\$ 10.000.000,00.

Verba 4.1.25 — 2 — Saneamento etc. — Cr\$ 163.000.000,00.

Da verba da Baixada Santista foi aplicada e paga aos contratantes a importância de Cruzeiros 5.999.875,90.

Da verba de saneamento — reduzida pelo plano de economias a Cruzeiros 90.000.000,00 — aplicou-se e pagou-se aos contratantes a importância de Cr\$ 86.616.481,70.

3. Quanto ao item 2.º — “Quais as dotações que, autorizadas pelo Presidente da República, não foram ainda pagas ?”

— Não houve nenhum caso.

4. Convém esclarecer que as verbas deste Departamento são aplicadas em suas obras, não se destinando a outros pagamentos senão os que decorrem dos contratos com seus empreiteiros, após concorrência pública.

Reitero a V. Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Camilo de Menezes*, Diretor-Geral.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 3.758, a saber :

Rio de Janeiro, D. F.

Em 28 de dezembro de 1959.

N.º 228.941-59-GM 3.758.

Informações para o Requerimento n.º 449, de 1959.

Sr. Secretário :

1. Em referência ao Ofício n.º 816, de 26 de novembro último, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Conselho Superior da Previdência Social para atender ao Requerimento n.º 449, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CSPS T. Ad. 931-59 — Em 15 de dezembro de 1959.

Sr. Ministro :

Atendendo ao Requerimento n.º 449, de 1959, do Senado Federal, em que o Senador Lino de Mattos solicita informações quanto ao número de processos que se encontram há mais de doze meses neste Conselho Superior de Previdência Social aguardando julgamento, devendo ficar esclarecido o motivo da retenção, informo que 7.029 é a resposta à primeira indagação.

Não é de estranhar, data vênua, tal ocorrência, visto que, o número de processos submetidos a este Conselho, supera, de muito, a sua capacidade de julgamento, de modo que, de ano para ano, se vem aumentando esse *deficit*.

Em verdade, mesmo no exercício de 1951, quando foi realizado o mais elevado número de julgamentos, isto é, 1.705, se elevou a 1.985 o número de processos distribuídos e a 3.529 os despachos em caráter de instrução.

Dê-se modo, o que ressalta é a necessidade de reestruturação des-

te Tribunal, nos moldes já propostos inúmeras vezes pelo mesmo e só agora aceitos pelas comissões especializadas do Senado Federal, para que o cumprimento de suas altas atribuições possa ser levado a termo em tempo hábil, como convém e é de justiça.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exa., Sr. Ministro, os meus protestos de subido aprêço e alta consideração. — *Jorge Aloysio Fontenelle*, Presidente.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 3.728, nos seguintes termos:

N.º 223.940-59-GM 3.728 — Em 18 de dezembro de 1959.

Solicita prorrogação de prazo.

Sr. Secretário:

1. Em referência ao Ofício n.º 819, de 26 de novembro último, tenho a honra de solicitar a V. Exa. a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para a prestação das informações pedidas no Requerimento n.º 452, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho, dado que o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho ainda não pôde fornecer os elementos solicitados.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 3.760, nos seguintes termos:

N.º 228.939-59-GM 3.760 — Em 28 de dezembro de 1959.

Informações para o Requerimento n.º 443-59.

Sr. Secretário:

1. Em referência ao Ofício n.º 821, de 26 de novembro último, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo De-

partamento Nacional do Trabalho para atender ao Requerimento n.º 443, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

MTIC — 226.727-59.

Sr. Diretor-Geral:

Em atendimento ao solicitado no Requerimento n.º 443, de 1959, do Senador Gilberto Marinho, cumpro-me informar, de acôrdo com o levantamento feito pela S.O.R.S., que existem na referida Seção os seguintes processos referentes ao assunto:

1 — MTIC — 184.284-59 — Mário Angelo Ribeiro, apresenta recurso contra o Sindicato Nacional dos Comissários da Marinha Mercante.

2 — MTIC — 106.731-59 — Francisco Elizeu Rodrigues e outros, apresentam impugnação contra a eleição da chapa 2, do Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante.

3 — MTIC — 119.128-59 — Associação do Sindicato dos Trabalhadores em Estivas de Minérios do Rio de Janeiro pedem anulação do pleito de 20-2-59.

4 — MTIC — 220.287-58 — Impugnação de Tarso Gonçalves, contra chapa n.º 2, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Lavanderia, Tinturaria e Vestuário, do Rio de Janeiro.

5 — MTIC — 172.015-58 — Nestor José Borges, apresenta recurso contra chapa n.º 1, do Sindicato dos Vendedores Viajantes do Comércio, do Rio de Janeiro.

6 — MTIC — 208.561-59 — Recurso de Severino Rodrigues Cruz, contra eleições de 5-9-59, do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, do Rio de Janeiro.

7 — MTIC — 173.220-58 — Carlos Adolfo Nuremberg, apresenta recurso contra o Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, do Rio de Janeiro.

8 — MTIC — 107.571-59 — Antônio Theodoro da Silva, apresen-

ta recurso contra a Federação dos Trabalhadores.

9 — MTIC — 193.231-58 — Recurso de Gilberto Conceição de Menezes, contra o Sindicato dos Oficiais de Náutica e Transportes Fluviais, no Estado do Pará.

10 — MTIC — 170.922-59 — Joaquim Barreto Lima, apresenta recurso contra eleições do Sindicato do Comércio Atacadista, de Sobral, Ceará, em 26-5-59.

11 — MTIC — 224.250-59 — Boaventura José Rebouças, e outros, protestam contra eleições de 21-9-59, no Sindicato dos Arrumadores, de Grossos, Areia Branca e Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

12 — MTIC — 192.006-59 — Recurso contra eleições em 13-5-59, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

13 — MTIC — 204.186-58 — Recurso contra eleições de 28-9-58, no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Explosivos de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

14 — MTIC — 198.538-58 — Recurso contra eleições de 13-6-58, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias, no Estado do Paraná.

Ressalta a S.O.R.S., que os processos acima relacionados podem não representar a totalidade dos recursos apresentados contra a validade de eleições, em todo o território nacional, uma vez que o fichário, infelizmente, ainda não está adaptado às novas diretrizes de trabalho dessa natureza.

Sugere aquela Seção, que se encaminhe os dados colhidos ao Senhor Senador, autor do requerimento, esclarecendo a S. Exa., na forma do mencionado acima e solicitando, se for o caso, sejam fixadas as entidades ou Estados sobre as quais se acentuam o interesse de S. Exa., no tocante aos processos eleitorais sindicais.

Os recursos são originariamente apresentados às Delegacias Regionais que recebem e examinam, fa-

zem diligências etc, e, só depois, os encaminham à sede.

Como conseqüência dessas providências indispensáveis para o perfeito esclarecimento da matéria e da distância da Delegacia de origem os processos eleitorais têm o seu prazo de exame muito diferenciado. Não existe, por outro lado, na legislação em vigor, um prazo fatal para a decisão desses recursos, tanto mais que a sua interposição em nada prejudica a posse dos eleitos.

A consideração de Vossa Senhoria.

Em 11 de dezembro de 1959. —
Diretor da DOAS.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio n.º 3.568-B, como segue :

N.º 200.488-59-GM 3.569-B — Em 7 de dezembro de 1959.

Encaminhamento de processo.
Sr. Primeiro Secretário.

1. Tenho a honra de transmitir a V. Exa., para a consideração que merecer, o incluso processo, registrado neste Ministério sob o n.º MTIC 200.488-58, de interesse de Iziquias Gomes Santiago e outros, auxiliares de despachantes aduaneiros.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Allyrio de Salles Coelho*, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, interino.

Anexo : 1 processo.

Junte-se ao processo.

— Do Sr. Ministro da Fazenda :

Ns. 899 e 900, comunicando estar enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos ns. 84 e 71, dos Senhores Cunha Mello e Lino de Mattos, respectivamente.

Dê-se conhecimento aos Requerentes.

— do Sr. Ministro da Educação e Cultura, n.º 1.348, a saber :

N.º 1.348 — 23 de dezembro de 1959.

Sr. Primeiro Secretário :

Em atenção aos termos do ofício de V. Exa., transmitindo o Requerimento n.º 399, de 1959, do Senhor Senador Gilberto Marinho, tenho a honra de encaminhar, em anexo, os esclarecimentos que o Serviço de Radiodifusão Educativa deste Ministério presta sobre o assunto.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado*.

Of. n.º 290 — 24 de novembro de 1959.

Diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa.

Exmo. Sr. Prof. Clóvis Salgado — DD. Ministro dos Negócios da Educação e Cultura.

Presta esclarecimentos.

Senhor Ministro :

Cumprindo a determinação contida na Papeleta GM 208-59, tenho a honra de prestar a V. Exa. os seguintes esclarecimentos :

1.º) A Rádio Ministério da Educação e Cultura possui cerca de 100 servidores estáveis, compreendidos nas categorias de funcionários e extraordinários.

2.º) O pagamento desse pessoal se enquadra nas normas comuns a todo o funcionalismo civil da União.

3.º) Além desses servidores estáveis, a Rádio Ministério de Educação e Cultura conta com o concurso de servidores e colaboradores que recebem por verba global, a saber :

a) tabela numérica da Verba 1.6.13 — (antiga Verba 3), constituída de servidores admitidos mediante portaria do Diretor do S.R.E., com salário mensal fixo e integrada por 60 servidores.

b) Colaboradores diversos que recebem pagamento men-

sal mediante recibo, em número também de 60 servidores.

c) Pessoal de "cast" em "número indeterminado, que recebe por "cachet".

4.º) O pagamento desses servidores que recebem por verba global, está condicionado à aprovação, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de um Plano de Aplicação de Recursos, que foi elaborado em 18 de março de 1959, e cuja tramitação foi a seguinte :

Divisão de Orçamento do M.E.C. — 18-3-59 a 14-4-59.

Gabinete do Ministro — 14-4-59 a 17-4-59.

Departamento de Administração do M.E.C. — 17-4-59 a 20-4-59.

D.A.S.P. — 20-4-59 a 29-6-59.

Presidente da República — 1-7-59 a 22-7-59.

5.º) A partir de então, o pagamento do pessoal tabelado obedeceu ao seguinte processamento :

Remessa da Tabela ao D.O. para publicação — 11-8-59.

Publicação da Tabela Numérica no D.O. — 3-8-59.

Lavratura e publicação no D.O. das Portarias de admissão do pessoal — 21-8-59.

Confecção das fôlhas de frequência, remetidas à Divisão do Orçamento do M.E.C. — 24-8-59.

Pagamento efetuado ao Pessoal, depois da tramitação do processo no Tribunal de Contas, Tesouro Nacional, Contadoria Seccional do Tesouro no M.E.C. e 2.ª Pagadoria do Tesouro Nacional — 30-10-59.

6.º) Quanto aos colaboradores da Rádio Ministério da Educação e Cultura, cujo pagamento é efetuado mediante recibo, foi o seguinte o processamento dos adiantamentos requisitados :

a) 1.º adiantamento de Cruzeiros 1.500.000,00, requisitado antes mesmo da aprovação do Plano de Aplicação de Recursos — 8-5-59.

Data do seu recebimento no Banco do Brasil — 24-9-59.

b) 2.º adiantamento de Cr\$ 1.500.000,00, requisitado em — 24-8-1959.

Negado pelo Tribunal de Contas em — 29-9-59.

Pedido de reconsideração em — 15-10-59.

Mantida a recusa pelo Tribunal de Contas em — 16-11-1959.

O processo depende de recurso ao Presidente da República.

c) 3.º adiantamento de Cruzeiros 1.500.000,00, requisitado em 2-9-59.

Recebido no Banco do Brasil — 13-11-59.

d) 4.º adiantamento de Cruzeiros 1.500.000,00, requisitado em — 26-10-59.

O processo se encontra sem solução no Tribunal de Contas, até a presente data.

Com êsses esclarecimentos, julgo ter atendido ao pedido de informação contido no item 1, do Requerimento n.º 399, de 1959, do Senador Gilberto Marinho.

Em relação às providências tomadas para fazer cessar a situação anômala — criada por efeito de atraso nos pagamentos do pessoal da Rádio Ministério da Educação e Cultura, devo informar a V. Exa. que, desde o início do ano, designei os funcionários José Moreira Padrão e Orlando da Silveira Castro, para seguirem, diariamente, os processos que transitavam nos diversos órgãos deste Ministério, do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas.

Além disso, cumpre mencionar que não poucas vezes, o próprio Diretor da Rádio Ministério da Educação e Cultura teve que cuidar pessoalmente do andamento dos vários processos aqui mencionados, tendo mesmo recorrido, freqüentemente, à interferência direta e pessoal de V. Exa., para conseguir o rápido pagamento do Pessoal da S.R.E.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração. — *Mozart de Araújo*, Diretor.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Agricultura, n.º 1.045, nos seguintes termos:

GM. 1.045 — Rio de Janeiro D.F., em 22 de dezembro de 1959.
Sr. Primeiro Secretário:

Tenho a honra de, em resposta ao Ofício n.º 714-59, transmitir a V. Exa. as relações em anexo, com que esta Secretaria de Estado julga haver atendido à solicitação formulada no Requerimento n.º 400-59, do nobre Senador Lino de Mattos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Mário Meneghetti*.

**RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES
DESTINADAS AO ESTADO DE
S. PAULO, CONSTANTES DO
ORÇAMENTO DE 1959**

07.04 — Divisão do
Orçamento.

Verba 1.0.00.

Consignação 1.6.00

Subconsignação

1.6.23.

25) São Paulo.

Cr\$

- | | |
|--|-----------|
| 1) Escola Superior de
Agricultura Luiz de
Queiroz | 2.200.000 |
| Distribuído à Dele-
gacia Fiscal | |
| 2) Inst. Oceanográfico | 1.000.000 |
| (Pago) | |
| 09.02.002 — Insti-
tuto de Ecologia e
Experimentação
Agrícola | |
| Despesas de Capital. | |
| Verba 3.0.00 | |
| Consignação 3.1.00 | |
| Subconsignação | |
| 3.1.03 | |

	Cr\$	(Plano de Economia)	
25) São Paulo.		Subconsignação	
2) Desenv. dos trabalhos etc.	1.000.000	3.1.03	
4) Desenv. da lavoura de milho etc. ..	1.000.000	25) São Paulo.	Cr\$
(Pago Cruzeiros 1.000.450,80)		1) Colônia de Pescadores etc.	800.000
13) Escola Experimental etc.	300.000	2) Para o Instituto Oceanográfico	15.000.000
14) Desenvolv. da Produção etc.	1.000.000	3) Para a Policlínica de Pescadores	1.800.000
(Plano de Economia)		4) Instalação de uma Escola etc.	900.000
09.02.03 — Instituto de Fermentação		5) Instalação etc. ...	3.000.000
Verba 3.0.00		6) Colônia de Pescadores etc.	1.000.000
Consignação 3.1.00		7) Idem, idem	1.000.000
Subconsignação 3.1.03		8) Idem, idem	1.000.000
25) São Paulo.		9) Construção etc. ..	2.000.000
20) Despesas de qualquer natureza etc. .	3.000.000	10) Criação de trutas etc.	1.000.000
(Pago Cruzeiros 750.000,00)		11) Aquisição de plantel etc.	3.000.000
10 — Depart. Nacional da Produção Animal		12) Despesas etc. ...	3.000.000
Verba 1.0.00		(Plano de Economia)	
Consignação 1.6.00		Subconsignação	
Subconsignação 1.6.14		3.1.17 — Acórdos	
25) São Paulo.		25) São Paulo.	
2) Exposição Nacional de Animais etc. ..	50.000	2) Serviços de Caça e Pesca	1.100.000
(Distribuído à Delegacia Fiscal)		3) Fomento da Produção Animal	6.000.000
3) Exposições Regionais etc.	100.000	(Distribuído à Delegacia Fiscal)	
(Distribuído à Delegacia Fiscal)		Verba 4.0.00	
Verba 3.0.00		Consignação 4.1.00	
Consignação 3.1.00		Subconsignação 4.1.03	
Subconsignação 3.1.02		25) São Paulo.	
25) São Paulo.		7) Prosseguimento de obras etc.	
5) Estudos e pesquisas etc.		2) Construção de casa etc.	400.000
1) Combate à peste	600.000	3) Prosseguimento de obras etc. ...	6.000.000
2) Despesas etc. .	300.000	11 — Departamento Nacional da Produção Mineral	
3) Despesas etc. .	300.000	Subconsignação 1.6.24	

25) São Paulo.	
	Cr\$
2) Instituto Oceanográfico do Estado (Empenhado) Verba 3.0.00 Consignação 3.1.00 Subconsignação 3.1.06	2.000.000
25) São Paulo.	
1) Usina Salto Carlos de Lucélia	2.000.000
2) Usina hidrelétrica etc. (Plano de Economia)	2.000.000
3) Convênio etc. (Liberado)	2.000.000
4) Estudos etc.	5.000.000
5- Idem, idem	5.000.000
6) Instalações etc. ..	3.000.000
7) Prosseguimento de obras etc.	2.000.000
8) Serviço de luz e força etc.	2.500.000
9) Melhoramentos etc.	5.000.000
10) Extensão da rede elétrica	2.500.000
11) Instalação de rede elétrica etc.	2.500.000
12) Instalação de geradores etc.	2.500.000
13) Extensão de rede elétrica etc.	2.500.000
14) Convênio etc.	2.000.000
15) Perfuração de poços etc.	2.000.000
16) Convênio com Prefeituras etc.	2.000.000
17) Convênio etc.	3.000.000
18) Poços artesianos etc.	1.000.000
19) Construção de um poço etc.	1.000.000
20) Poços artesianos etc.	2.000.000
21) Acôrdo etc.	14.000.000
22) Convênio etc.	7.500.000
23) Serviços de água etc.	2.000.000
24) Idem, idem	3.000.000
25) Despesas etc.	10.000.000
26) Extensão de rede elétrica etc. (Plano de Economia)	5.000.000

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal Verba 1.0.00 Consignação 1.6.00 Subconsignação 1.6.23	
25) São Paulo.	
	Cr\$
1) Manutenção etc. (Em movimentação)	15.000.000
2) Instalação de postos etc. (Distribuído à Delegacia Fiscal) Verba 3.0.00 Consignação 3.1.00 Subconsignação 3.1.03	3.000.000
25) São Paulo.	
4) Instalação e manutenção etc. (Pago Cruzeiro 7.500.000,00)	10.000.000
1) Rio Claro	5.000.000
(Plano de Economia)	
5) Fomento da cultura do algodão	
1) Manutenção etc. ... (Pago Cruzeiro 5.000.000,00)	10.000.000
2) Despesas etc.	2.000.000
3) Fomento da sericultura	1.000.000
4) Despesas etc.	9.000.000
5) Instalação etc.	2.000.000
6) Assistência técnica etc. (Plano de Economia)	10.000.000
7) Trabalhos etc. ... (Pago Cruzeiro 2.500.000,00)	5.000.000
8) Despesas etc.	2.000.000
9) Continuação de obras etc.	5.000.000
10) Despesas etc.	1.000.000
11) Experimentos etc. .	600.000
12) Despesas etc.	5.000.000
13) Para melhoramentos etc.	1.000.000

(Plano de Economia)		25) São Paulo.	
Subconsignação			Cr\$
3.1.17 — Acôrdos.		22) Prosseguimento da	
25) São Paulo.		instalação etc.	1.000.000
	Cr\$	(Plano de Economia)	
1) Defesa Sanitária		Subconsignação	
Vegetal etc.	2.000.000	3.1.04	
(Distribuído à		25) São Paulo.	
Delegacia Fiscal)		14) Reflorestamento etc.	500.000
3) Outros serviços em		(Plano de Economia)	
cooperação		Subconsignação	
2) Instalação e fun-		3.1.17 — Acôrdos	
cionamento etc ...	10.000.000	25) São Paulo.	
3) Melhoria e aperfei-		1) Acôrdos sobre fo-	
çoamento etc.	5.000.000	mento etc.	5.000.000
(Em ser)		(Distribuído à	
13 — Serviço de		Delegacia Fiscal)	
Economia Rural		17 — Serviço de Me-	
Despesa de Capital		teorologia	
Verba 3.0.00		Despesas de Capital.	
Consignação 3.1.00		Verba 4.0.00	
Subconsignação		Consignação 4.1.00	
3.1.17 — Acôrdos.		Subconsignação	
25 — São Paulo		4.1.03	
1) Expansão coopera-		25) São Paulo.	
tivista	100.000	1) Conclusão da cons-	
(Distribuído à		trução etc.	5.000.000
Delegacia Fiscal)		19.01 — Superin-	
14 — Serviço de Ex-		tendência do En-	
pansão do Trigo		sino Agrícola e	
Verba 3.0.00		Veterinário	
Consignação 3.1.00		Verba 1.0.00	
Subconsignação		Consignação 1.5.00	
3.1.03		Subconsignação	
25) São Paulo.		1.5.14	
2) Expansão do Trigo		1) Ampliação das	
etc.	2.000.000	atividades didá-	
(Plano de Econo-		ticas nas escolas	
mia)		1) Aprendizado Agrí-	
Subconsignação		cola São Judas Ta-	
3.1.17 — Acôrdos		deu	1.200.000
25) São Paulo.		2) Aprendizado Agro-	
2) Execução dos tra-		Artesanal S. Jesus	300.000
balhos etc.	3.600.000	3) Instalação e ma-	
(Distribuído à		nutenção de escolas	800.000
Delegacia Fiscal)		4) Escola Agro-Artesa-	
15 — Serviço Florestal		nal São Pascoal ...	2.000.000
Despesas de Capital		(Plano de Econo-	
Verba 3.0.00		mia)	
Consignação 3.1.00		Verba 3.0.00	
Subconsignação		Consignação 3.1.00	
3.1.03		Subconsignação	
		3.1.03	

25) São Paulo. 1) Manutenção dos Centros e Escolas de Aradores etc.	
1) Despesas de qualquer natureza etc. (Liberado)	3.000.000
Subconsignação 3.1.17 — Acôrdos	
25) São Paulo.	
1) Escolas Agrotécnicas	
1) Barretos	3.000.000
2) Tupan	3.000.000
3) Olímpia	3.000.000
(Em ser)	
2) Escolas de Iniciação Agrícola	
1) Presidente Prudente	800.000
2) Presidente Alves ..	800.000
3) Queluz	800.000
4) Monte Aprazível ..	800.000
5) São José do Rio Preto	800.000
6) Bauru	800.000
7) Moju Mirim	800.000
8) Monte Mor	800.000
9) Andradina	800.000
10) Lins	800.000
11) São José do Rio Pardo	1.000.000
12) Mococa	1.000.000
13) Tapiratiba	1.000.000
(Em ser)	
3) Escolas Agrícolas	
1) Lavrinhas	1.200.000
2) Pinhal	1.200.000
3) Pindamonhangaba ..	1.200.000
4) Campinas	2.000.000
(Em ser)	
4) Escolas de Tratoristas	
1) Caconde	1.200.000
(Distribuído à Delegacia Fiscal)	
Subvenções ordinárias	
As Associações Rurais do Estado e outras entidades	19.111.100

Subvenções extraordinárias

Cr\$

As Associações Rurais do Estado e outras entidades 1.960.000

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofícios

— Do Sr. Prefeito do Distrito Federal n.º 3.915, como segue:

GP. 3.915 — Em 28 de dezembro de 1959.

Sr. Primeiro Secretário:

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do Ofício n.º 934, de 15 do corrente, e de agradecer a V. Exa. a comunicação de haver o Senado Federal aprovado o veto por mim oposto a dispositivos do projeto de lei da Câmara dos Vereadores que dispõe sobre a defesa florestal, autoriza a abertura de crédito nas condições que menciona, cria o Conselho de Proteção à Natureza, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — José J. de Sá Freire Alvim, Prefeito do Distrito Federal.

— Do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores n.º 2.152, a saber:

G/2.152 — Em 17 de dezembro de 1959.

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício n.º 750, de 12 de novembro último, com que V. Exa. restituiu a este Ministério o expediente indevidamente dirigido a essa Casa do Congresso pelo Delegado do 3.º Distrito Policial, transmito-lhe o teor do ofício que, a respeito do assunto, recebi do Sr. Chefe de Polícia:

“Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o expediente em que o Excelentíssimo Sr. Senador Cunha Mello, 1.º Secretário do Senado, devolveu ao Ministro da Justiça um

officio que impròpriamente lhe fôra remetido por uma autoridade policial do Departamento Federal de Segurança Pública.

2. Neste ensejo informo a Vossa Excelência que a referida autoridade policial foi advertida em face de seu procedimento e, para evitar que tal fato não se reproduza, resolvi recomendar a todos os componentes dêste Departamento, com encargo de responsabilidade de chefia, o máximo cuidado no tratamento e no respeito hierárquico para com tôdas as autoridades dos Podêres que integram o Governo”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de alta estima e distinta consideração. — *Armando Falcão*.

— Da Câmara dos Deputados n.º 2.321, como segue :

N.º 2.321 — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1959.

Comunica remessa de Projeto de Lei n.º 32-C, de 1959, à sanção.

Senhor Secretário :

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou emenda dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei n.º 32-C, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências.

Outrossim, comunico a V. Exa. que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os protestos da minha distinta consideração. — *Netiva Moreira*, Secretário.

— Do Ministro Presidente do Tribunal de Contas, nos seguintes termos :

N.º 4.291 — P-59 — Em 30 de dezembro de 1959.

Excelentíssimo Presidente do Senado Federal.

Assunto : Registro de tabelas orçamentárias.

Comunico a V. Exa., para os devidos fins, que êste Tribunal, em

face da publicação feita no Suplemento do Diário Oficial de 14 do corrente mês, da Lei n.º 3.682, de 7 anterior, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960, resolveu, em Sessão de 29 de dezembro atual, quanto ao Anexo 2 — Poder Legislativo, Subanexo 2.02 — Senado Federal (Despesas Ordinárias), de acôrdo com os números I, II, III, IV e X, letra a, do art. 66, da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, ordenar o registro dos créditos e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, como segue :

Verba 1.0.00 — Custeio

C. 1.1.00 — Pessoal Civil

S/C 1.1.01 — Vencimentos — Cr\$ 78.805.200,00.

S/C 1.1.02 — Subsídios etc. — Cr\$ 66.369.600,00.

S/C 1.1.05 — S. contratados — Cr\$ 5.000.000,00.

S/C 1.1.15 — Grat. função — Cr\$ 720.000,00.

S/C 1.1.23 — Grat. adicional etc. — Cr\$ 24.000.000,00.

S/C 1.1.27 — Abono provisório — Cr\$ 24.000.000,00.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *J. Pereira Lira*, Ministro Presidente.

Ao Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

DENÚNCIA

N.º 1. de 1960

Do Sr. Paulo Martins Tôrres, contra Ministros do Supremo Tribunal-Federal, com base no art. 39, inciso 5.º da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Paulo Martins Tôrres, brasileiro, casado, contabilista, residente na Rua Eduardo Guinle, n.º 41, apartamento 301, Botafogo, nesta cida-

de, vem perante o Senado Federal, na forma do art. 100 e parágrafo 37 do art. 141 da Constituição, representar contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal, membros da Primeira Turma, Senhores Luiz Gallotti, Nelson Hungria, Cândido da Mota Filho e Barros Barreto, e requerer a responsabilidade dos mesmos por abuso de autoridade, pelos motivos que passa a expor:

I — Em 30 de dezembro de 1957, o peticionário representou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na forma dos parágrafos 37 e 38 do art. 141 da Constituição, contra o Prefeito do Distrito Federal, Senhor Francisco Negrão de Lima, a Mesa da Câmara do Distrito Federal e a Comissão de Economia e Finanças nas pessoas dos Vereadores Senhores Mourão Filho, Alexandrino Mendes Soares, Telémaco Gonçalves Maia e Castro Menezes, conforme cópia anexa (doc. n.º 1), solicitando, em vista do que foi exposto, na forma dos citados parágrafos a anulação da Lei n.º 899, de 28 de novembro de 1957 como, também, da Lei n.º 903, de 11 de dezembro de 1957, ambas do Distrito Federal, e a responsabilidade dos citados Senhores, como responsáveis pelas irregularidades e infrações cometidas na elaboração e sanção das leis em questão, o que se tornava imprescindível na defesa da democracia brasileira e garantia do regime.

II — Recebida a representação, que tomou o n.º 12, por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, foi encaminhada para audiência do Procurador Geral do Distrito Federal, Sr. Cândido de Oliveira Neto, que, em parecer de 24 de fevereiro de 1958, cópia anexa (doc. n.º 2), opinou pelo indeferimento da inicial pelos seguintes motivos: 1) Incompetência do Tribunal Pleno para a ação popular do art. 141, parágrafo 38 da Constituição; 2)

No processo de responsabilidade incidem leis processuais que o representante não respeitou; 3) Não instruiu a queixa com documento nenhum; 4) Não fez a classificação dos crimes imputados; 5) Não sendo advogado não pode estar pessoalmente promovendo atos judiciais.

Termina o seu parecer, da seguinte forma, que deve ser ressaltado aqui:

“Diante da irritabilidade e da ausência de documentação da inicial, “Não é Prudente” que se inicie, sequer, o processo de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, com a convocação, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, da Junta Especial de Investigação do art. 9.º do Ato Regimental n.º 14, com todo o corolário, usual em processos da espécie, como ainda recentemente se verificou no caso do “impeachment” do Governador de Alagoas, de paixões e agitações políticas”.

Não deixa qualquer dúvida de que o fecho do parecer prova a fragilidade da argumentação apresentada para o indeferimento da Representação n.º 12, apegando-se o Procurador Geral, para impressionar o Tribunal, “Na Prudência” a fim de ser evitada uma reprodução dos lamentáveis fatos desenvolvidos em Alagoas.

Por despacho de 25 de março de 1958, o Desembargador Narcélio de Queiroz, indeferiu a inicial na forma do parecer do Dr. Procurador Geral.

III — Não se conformando com o indeferimento de sua representação, em 10 de abril de 1958, o representante apresentou agravo para o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, refutando e destruindo as alegações do Procurador Geral, como se constata pela cópia anexa (doc. n.º 3), onde se encontra o seguin-

te trecho que é importante e deve ser ressaltado também :

“Ora, o representante ao redigir a sua representação, diante dos termos claros e peremptórios dos dispositivos constitucionais citados, nada mais tinha a acrescentar ao que foi feito; a narração do fato delituoso, os responsáveis, a indicação das provas e das leis cuja nulidade pleiteia.

Mesmo assim, tomando-se em conta as regras do Código de Processo Civil, art. 153, e as normas do Título III do Livro I, do Código de Processo Penal, aplicáveis ao caso, verifica-se que o representante, com a sua representação, em nada desrespeitou as leis processuais, ao contrário, enquadrou-se perfeitamente nelas.

Não se conforma o representante com o parecer do Doutor Procurador Geral, pois entende que tal critério anula o verdadeiro espírito da Constituição, tendo em vista que a Lei Maior ficará, assim, subordinada às regras complementares, o que é aberração e contrasenso”.

O citado agravo foi despachado em 30 de abril de 1958, para ser incluído na pauta, entretanto apesar de reclamações, até 31 de março de 1959 não havia sido julgado, o que forçou o representante a nessa mesma data, enviar requerimento ao Presidente do Tribunal solicitando o seu julgamento, conforme cópia junta (doc. n.º 4).

Finalmente, em 29 de abril de 1959, o Tribunal Pleno, por unanimidade, negou provimento ao agravo (doc. n.º 5), em conformidade com os fundamentos constantes do parecer do Dr. Procurador Geral.

A decisão desrespeitou a Constituição, retirando ao representante o direito líquido e certo de promover a anulação e responsabilizar os abusos de autoridades, assegura-

dos nos parágrafos 37 e 38 do art. 141, e, por isso, julga de suma importância informar ao Senado Federal os nomes dos Desembargadores que, com o seu voto, também impediram a punição de atos criminosos. Eis, portanto, os nomes: Senhores Narcélio de Queiroz, Guilherme Estelita, Espínola Filho, Sady de Gusmão, Oscar Tenório, Eurico Portella, Roberto Medeiros, Aloysio Teixeira, Francisco Baldessarini, Gastão Macedo, Oliveira Ramos, Murta Ribeiro, Augusto Moura, Henrique Braune, Horta de Andrade, Roquette Vaz, Ribeiro Pontes, Osny Duarte e Deocleciano de Oliveira.

IV — Não se conformando novamente com o não provimento de seu agravo acima citado (III) o representante, em 18 de maio de 1959, manifestou recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, cópia junta (doc. n.º 6); entretanto, julga necessário destacar aqui o trecho abaixo, para que a gravidade da sua representação e relevância fiquem bem evidentes:

“A gravidade dos fatos que minuciosamente foram expostos na Representação n.º 12, não mostrou toda a realidade e a monstruosidade do crime cometido contra o Distrito Federal, seu povo e a democracia pois, após a sua entrega em Juízo, outros atos de maior responsabilidade e importância foram cometidos.

O recorrente, citou os fatos quanto à Lei n.º 903, de 11 de dezembro de 1957, baseado na publicação feita em 12 de dezembro do mesmo ano, onde a despesa apresentou um aumento de Cr\$ 230.026.068,80 em relação ao Projeto de Lei aprovado, n.º 456-A, de 1957, integralmente sancionado pelo Prefeito do Distrito Federal. Entretanto, posteriormente, em 18 de janeiro de 1958, (Diário Municipal — Câmara do D. F., n.º 2), foi publicada, no-

vamente, a Redação Final do Projeto de Lei n.º 456-A, de 1957, enquanto que a Lei n.º 903, de 11 de dezembro de 1957, foi também publicada, novamente, em 29 de janeiro de 1958. (Diário Municipal — Prefeitura do D. F. Suplemento ao n.º 23) quando já devia estar em vigor desde 1.º de janeiro.

Estas novas publicações apareceram com um outro aumento na despesa de Cruzeiros 170.107.217,40, o que elevou o total dos enxertos e adulterações feitos no Projeto de Lei n.º 456-A, para a fabulosa soma de Cr\$ 400.133.286,20, que representa, portanto, o valor da fraude constatada no orçamento da Prefeitura do Distrito Federal, no exercício de 1958.

Será crível que êsse Egrégio Tribunal queira, também, impedir que se apurem fatos estarrecedores, inacreditáveis e criminosos da natureza dos que foram denunciados na Representação n.º 12 ?

Será possível negar-se à personalidade humana, nas suas garantias fundamentais, o direito de defender-se contra o abuso e despotismo dos maus governos ?

Será democrático o regime que nega ao cidadão o direito à vida com dignidade ?

A êsse Egrégio Tribunal compete agora a resposta”.

No firme propósito de desrespeitar a Constituição, dando assim provas do poder ditatorial de que se acha possuído, o Poder Judiciário pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Homero Pinho, não admitiu o recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos, em 17 de junho de 1959 :

“Não admito o recurso extraordinário manifestado às fls. 39-44.

O Tribunal confirmou a decisão que indeferiu a inicial, fls. 36-37 de referência às fls. 20, adotando, como êste os fundamentos constantes do parecer da Procuradoria Geral às fls. 14-19, entre os quais sobleva notar aquêle impugnativo da qualidade do ora Recte, para estar pessoalmente, promovendo atos judiciais sem ser advogado, máxime como no caso em o qual, acentua o aludido parecer — a espécie não é tão só uma representação mas, mais do que isso, é uma verdadeira queixa penal — fls. 18.

Tal procedimento é defeso pelo disposto em o art. 10, XVIII e art. 21, parágrafo 2.º do Regulamento da Ordem dos Advogados que só admite as exceções do art. 22 parágrafo 1.º e art. 23 do mesmo Regulamento”.

V. A verdade e a razão não podem ficar ao livre arbítrio da vontade ou conveniência de quem quer que seja, ainda mais quando se constata que interesses contrários pretendem desvirtuar e mesmo fazer desaparecer as suas conseqüências, impedindo que os responsáveis sejam punidos pelos crimes que cometeram.

Assim, não restava ao representante outra atitude, não se conformando mais uma vez, já que ainda existia recurso de agravo para o Supremo Tribunal, o que fêz em 22 de junho de 1959, cópia junta (doc. n.º 7), e que se transcreve o trecho abaixo, dada a sua importância no caso :

“Themístocles Cavalcanti comentando os parágrafos 37 e 38 do art. 141 da Constituição, escreveu :

“O direito de petição é amplo, devendo a autoridade pública encaminhar êsses pedidos de forma a que sejam apuradas as irregularidades.”

O que está a Justiça fazendo? Escondendo os fatos em vez de apurá-los.

Também comentando o parágrafo 38, Alcino Falcão disse:

“Não pensamos que por uma dificuldade se possa acrescentar requisito não expresso no parágrafo, para se restringir o direito de ação que êle erigiu à altura de garantia individual”.

O parecer da Procuradoria Geral que só tem servido para impedir o prosseguimento da Representação n.º 12, nada mais fez do que acrescentar requisitos não expressos nos parágrafos, não apenas para restringir, mas fazer desaparecer a garantia individual de ação do agravante.”

Embora não coubesse mais qualquer vista, foi o agravo encaminhado ao Procurador Geral do Distrito Federal que, em 14 de setembro de 1959, emitiu o seguinte parecer:

“1. O venerando despacho recorrido, certificado à fls. 32 verso, está datado de 17 de junho de 1959, pelo que é inegável a tempestividade do presente agravo de instrumento.

2. O despacho agravado do eminente Desembargador Homero Pinho, Presidente do Egrégio Tribunal recorrido, deve ser mantido.

Não sendo advogado, ou não fazendo prova de tal qualidade, não pode o recorrente estar, por si, em Juízo, nem mesmo em processos de representação ou de ação popular, com fundamento no art. 141, parágrafos 37 e 38 da Constituição Federal.

a) Quanto à ação popular do art. 141, parágrafo 38, o inciso constitucional cria, apenas, a legitimação “ad causam” de qualquer cidadão, mas não

dispensa as regras incidentes da legitimação processual prescritas no Regulamento da Ordem dos Advogados. Vale dizer, tem qualquer cidadão a pretensão material para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade dos atos lesivos, que aponta, mas, *nem por isso, está dispensado de se fazer assistir por advogado*, de acôrdo com o Regulamento da Ordem dos Advogados, se não fôr advogado. Não é legítimo “ad processum”, em síntese.

b) Quanto à representação do art. 141, parágrafo 37, a situação é, *mutatis mutandis*, a mesma, *pioradamente, até pela falta de legitimação “ad causam” para o processo*, por isso que, como mostram o Ministro Nelson Hungria, Comentário ao Código Penal, Vol. VII, pág. 117, nota, e Alcino Pinto Falcão, Constituição anotada, vol. 2, pág. 242, o *quidam de populo* tem, apenas, *não o exercício da ação penal*, mas sim, direito de endereçar o pedido da ação penal a cargo do Ministério Público.

3. Nenhuma razão tem, portanto, o recorrente, pelo que como acima disse, deve ser mantido o despacho agravado.”

O parecer transcrito, abandonou tôdas as alegações anteriores para insistir, unicamente, na tecla de não sendo o representante advogado, ou não fazendo prova de tal qualidade, não pode o recorrente estar, por si em Juízo, nem mesmo em processo de representação ou de ação popular. Insistiu em sobrepor o Regulamento da Ordem dos Advogados à determinação constitucional.

Na alínea “b” do n.º 2, disse o Procurador Geral, *não o exercício da ação penal*, mas sim, direito de endereçar o pedido de apuração da responsabilidade à autoridade

competente, mas ficando a propositura da ação penal a cargo do Ministério Público.

Quanto ao primeiro aspecto, não ser advogado, basta recordar o princípio assente em direito de que, em matéria de restrição só se admite para aceitá-la ou impô-la texto expresso. Ora, os textos da Constituição (parágrafos 37 e 38 do art. 141) de que se valeu o representante não contêm a condição expressa de só o advogado poder valer-se dos citados dispositivos em nome de terceiros.

Quanto ao segundo aspecto, também não procede as razões do Procurador Geral, visto que o representante se enquadrou perfeitamente nas disposições legais; representou ou melhor, apresentou a queixa aguardando que o Ministério Público iniciasse a ação penal. Entretanto, o que se viu foi o indeferimento da queixa, baseado no parecer do próprio Procurador Geral. Daí, então, é que o representante se viu forçado a discutir em Juízo o seu direito líquido e certo de representar nos termos da Constituição, valendo-se de todos os meios legais de que dispunha, ficando, entretanto, o mérito da representação em suspenso, na dependência da solução da parte controversa.

Verifica-se, portanto, que o indeferimento é que foi a causa do representante estar agindo em Juízo, sem ser advogado, unicamente por culpa do Tribunal de Justiça que não quis respeitar a Constituição.

VI. O agravo acima citado (V), foi remetido para o Supremo Tribunal Federal com todas as peças dos autos da Representação n.º 12, com o fim de dar a este todos os elementos para um julgamento imparcial e justo, tendo sido registrado como "Agravo de Instrumento n.º 21.762, 1959 — Distrito Federal. Foi designado Relator o Ministro Luiz Gallotti, membro da

Primeira Turma, que solicitou a audiência da Procuradoria Geral da República.

Em 20 de outubro de 1959, o Procurador da República, Sr. Firmino Ferreira Paz, emitiu o parecer seguinte:

1. Paulo Martins Tôrres, agravou de instrumento, porque lhe foi denegado o seguimento de recurso extraordinário.

2. Pretende o agravante estar em Juízo, sem ser advogado. Por isto foi-lhe indeferido o seguimento do apêlo excepcional.

3. Aos fundamentos do respeitável parecer de fls. 35 nos reportamos, pelo não repetir, o que fastidioso seria.

4. Diante do exposto, havemos que, preliminarmente, de ser caso, se conheça do agravo de instrumento, e, conhecido, que o Excelso Tribunal Federal lhe negue provimento."

O parecer, seguindo a intenção já demonstrada e firmada, pela negativa do direito de representação e queixa, limitou-se a repetir os fundamentos do Procurador Geral do Distrito Federal, transcritos acima em o número V. Este parecer foi aprovado pelo Procurador Geral da República, Sr. Carlos Meireles Silva.

Antevendo o destino do seu agravo, e com o fim de que nenhum esclarecimento ou advertência faltasse na ocasião do seu julgamento, o representante escreveu, em 3 de novembro de 1959, ao Ministro Luiz Gallotti, relator do feito, a fim, de alertá-lo sobre as consequências do indeferimento do agravo e recurso extraordinário. Importante, também, a transcrição aqui da parte final da citada carta, como segue: (doc. n.º 8 — cópia).

“Peço desculpas a V. Exa. da minha franqueza, mas preciso transmitir a V. Exa. até onde o meu pensamento vai, em face de tanto descaso pela verdade e pela justiça.

Não tenho dúvida de que tudo que aconteceu até agora, reduz-se ao fato do autor ser um simples cidadão “quem quer que seja”, segundo a expressão constitucional, pedindo a punição dos grandes, dos donos desta amaldiçoada terra. Tenho a certeza de que se eu tivesse apenas requerido a anulação das irregularidades e atos lesivos apontados, a representação teria tido andamento normal porque, mesmo que anulados os atos, não haveriam responsabilidades e não existiriam punições. Mas o que adiantaria a denúncia sem responsabilidades, sem corretivos? Tudo seria repetido e a desonestidade continuaria a imperar.

Deus queira que não tenha que recorrer ao Poder Legislativo, para solicitar o absurdo de uma lei que imponha ao Poder Judiciário respeitar o direito assegurado pela Constituição, de “qualquer cidadão” ou “quem quer que seja” denunciar imoralidades da administração pública, na forma dos parágrafos 37 e 38 do artigo 141.

V. Exa. perdoará a minha franqueza; tenho a certeza de que, no íntimo, V. Exa. reconhecerá que não estou exagerando e o que digo é simplesmente a pura verdade. Se não posso mais confiar nos “Homens”, pelo menos tenho a certeza do dever cumprido e a esperança de que Deus me protegerá na falta da justiça terrestre!

Não sendo impertinência, solicitaria dar conhecimento, aos colegas, desta carta que

é o grito de um desesperado que ainda não teve motivos para descrever dos Ministros desse Egrégio Tribunal, mas, em vista do que está acontecendo, tenho razões para ficar atemorizado e por isso rogo a Deus que lance suas vistas e bênçãos para que esse Tribunal faça sempre justiça aos que a ele recorrem”.

Em 19 de novembro de 1959, dia consagrado à bandeira, foi julgado o agravo e a decisão, naturalmente, não dando provimento por unanimidade, foi a homenagem do Supremo Tribunal Federal ao símbolo da Pátria de nossos dias e o retrato fiel de uma época, conforme se constata na publicação feita no Diário da Justiça, de 20 de novembro de 1959, na pág. 15.654, anexada à presente (doc. n.º 9).

O acórdão, publicado no Diário da Justiça, em 17 de dezembro de 1959, pág. 17.066 (doc. n.º 10), não menciona o fundamento do julgado, mas, pelas notas taquigráficas, constantes nos autos, verifica-se que o voto unânime da Primeira Turma se restringiu ao parecer do Procurador da República, que nada mais é do que a reprodução do parecer do Procurador Geral do Distrito Federal. Em resumo: “Não sendo advogado, ou não fazendo prova de tal qualidade, não pode o recorrente estar por si, em Juízo, nem mesmo em processo de representação ou de ação popular com fundamento no art. 141, parágrafos 37 e 38 da Constituição”.

VII — Por tudo quanto exaustivamente foi exposto acima, mas necessário e indispensável, dada a relevância e gravidade da decisão que essa Câmara Alta terá que tomar e que interessa sobremaneira a todos os brasileiros, verifica-se que o Supremo Tribunal Federal, pela sua Primeira Turma, violou, desrespeitou e vilipendiou a Constituição Federal, com pleno conhecimento de causa, visto que a matéria em discussão estava mi-

nuciosa e exageradamente esclarecida. Acresce, ainda, que as razões e alegações do representante nunca foram contestadas ou destruídas, em qualquer fase do processo, porque são verdadeiras e incontestáveis.

O Supremo Tribunal Federal apenas confirmou o que todos sabem: Não existe Constituição, não existem leis, não existe verdade nem razão relevante para punir os acusados quando são os donos desta terra, os poderosos ou possuidores do poder de transformar as consciências. As amizades, as conveniências, as trocas de favores e vantagens ainda dominam os destinos desta infeliz terra.

E tudo isto se prova facilmente com os termos claros dos dispositivos constitucionais, objetos de toda esta verdadeira e vergonhosa história, que ficará como uma mancha eterna nas consciências dos homens dignos, honestos e patriotas.

O parágrafo 37 do art. 141 da Constituição, está assim redigido:

“É assegurado a “Quem quer que seja o direito de representar”, mediante petição dirigida aos Poderes Públicos, contra abusos de autoridade, e promover a responsabilidade delas”.

O parágrafo 38 do citado artigo, tem a seguinte redação:

“Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear” a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos do patrimônio da União, dos Estados, dos Municípios, das entidades autárquicas e das sociedades de economia mista”.

Diante do que acima foi reproduzido, quem de boa fé pode sustentar a existência de requisito (não expresso) de que só os advogados podem ingressar em juízo, por mandato de terceiros, para representar contra abusos de autori-

dades e pleitear a anulação de atos lesivos do patrimônio, nos termos dos parágrafos citados?

A simples leitura dos dispositivos não admite tal exigência, ridícula e absurda por tratar-se de matéria prevista em regulamento e, ainda por cima, de vigência anterior à promulgação da Constituição.

Os dispositivos citados são auto aplicáveis, imperativos e definitivos; não concedem ao legislador ordinário o direito de interpretá-los, estendê-los ou restringi-los, visto que não têm a ressalva habitual da obrigatoriedade de legislação complementar, isto é: na forma estabelecida em lei; definidos em lei especial; nos casos expressos em lei; na forma da lei civil etc.

O que causa espanto é que o próprio Ministro Luiz Gallotti, em votos expendidos relativos à interpretação de dispositivos constitucionais tenha usado um critério, aplicando, entretanto, no caso presente, outro inteiramente diverso. Dando o seu voto, no julgamento do Recurso Extraordinário número 42.539 (transcrito no “Correio da Manhã” de 11-11-59), disse o seguinte:

“Leis ordinárias, é óbvio, não poderão abrir outras exceções além daquelas que a Lei Magna enunciou”.

No caso acima foi aplicada a hermenêutica de que, em matéria de restrição só se admite para aceitá-la ou impô-la texto expresso, mas, no caso do agravo do representante, o requisito de ser advogado foi exigido, contrariando inteiramente o voto citado, naturalmente, talvez, porque a lei da conveniência ou da amizade exigiu.

Julgando o Recurso Extraordinário n.º 42.801, o Ministro Luiz Gallotti, com o seu voto (transcrito no “Correio da Manhã” de 10-7-59, fez a seguinte observação:

"Assim, chegamos ao ponto, no Brasil, de ser necessário votar-se lei ordinária determinando que um preceito constitucional seja respeitado. E o acórdão de fls. 121, revela, em sua parte final, que, apesar de tudo, o preceito constitucional continua a ser desrespeitado".

É de estarrecer a contradição. Pelo que foi transcrito, verifica-se que o Supremo Tribunal se colocou na defesa da Constituição ao ponto de reprimir a existência de uma lei ordinária determinando o respeito de dispositivo constitucional. No julgamento que motivou a presente queixa, foi o próprio Tribunal que desrespeitou, ofendeu e se negou a respeitá-la, e, com sua atitude impõe ao Legislativo a elaboração de uma lei que garanta o respeito à Constituição e assegure aos cidadãos o exercício dos direitos que lhes são negados. No julgamento desta representação e denúncia, o Senado Federal decidirá da necessidade de tal lei.

Em face destes dois confrontos, qualquer outro comentário é perfeitamente dispensável porque por si só definem bem o que é a Justiça no Brasil.

VIII. A presente denúncia está conforme a Lei número 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento

Em seu art. 41, permite a todo cidadão denunciar perante o Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, pelos crimes de responsabilidade que cometerem. O art. 43, exige, apenas, que a denúncia seja assinada pelo denunciante com firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados.

Nos demais casos previstos pela citada lei, Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores etc., as exigências para a denúncia são as mesmas a que se referem os arts. 41 e 43 citados. Verifica-se, portanto, que nenhum dos dispositivos admite a interferência do advogado, principalmente quando diz: "É permitido a todo cidadão denunciar" (art. 41) e "a denúncia, assinada pelo denunciante com a firma reconhecida" (art. 43).

Importantíssimo, para o caso, é o que reza o art. 52, como segue:

"Perante a comissão, o denunciante e o denunciado poderão comparecer pessoalmente ou por procurador, assistir a todos os atos e diligências por ela praticados, inquirir, reinquirir, contestar testemunhas e requerer a sua acareação..."

Tratando-se da acusação e da defesa, o art. 65, diz:

"O acusador e o acusado, ou seus procuradores, poderão reinquirir as testemunhas, contestá-las..."

Por estas citações se verifica que a legitimação do denunciante é ilimitada, podendo pessoalmente exercer todos os direitos na defesa da sua denúncia, entretanto, no parecer do Procurador Geral do Distrito Federal, que deu motivo ao indeferimento final da sua Representação n.º 12, disse ele: "... cria, apenas, a legitimação "ad causam" de qualquer cidadão, mas não dispensa as regras incidentes da legitimação processual, prescritas no Regulamento da Ordem dos Advogados".

E agora? Será que o legislador ordinário, ao elaborar a Lei número 1.078, foi incapaz ou incompetente para interpretar os dispositivos constitucionais que prevêm os crimes de responsabilidade, ou o Supremo Tribunal Federal é que

se mostrou incapaz e incompetente? Será que para os casos de crime de responsabilidade do Prefeito do Distrito Federal e dos Vereadores a Constituição tem significação diferente?

IX. O Supremo Tribunal Federal, com o seu julgamento, desrespeitando o disposto nos parágrafos 37 e 38 do art. 141 da Constituição, e negando ao representante o direito de petição e denúncia, enquadrou os Ministros citados também na sanção do n.º 5 art. 39, da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, como segue:

“proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decôro de suas funções”.

Negar direito assegurado pela Constituição, líquido e certo, ainda mais com a agravante da representação envolver crime de ação pública devidamente provado, constitui, indiscutivelmente, procedimento incompatível com a honra, dignidade e decôro da função.

Com o julgado, o Supremo Tribunal Federal inocentou criminosos e encobriu os seus crimes, com a agravante, ainda, de desrespeito a dispositivo legal, o seu próprio *Regimento Interno*, que determina — alínea d), n.º X, do art. 22 — sejam remetidas “cópias autênticas às autoridades competentes, para os devidos fins, quando em autos ou papéis de que conhecer, descobrir crime de responsabilidade, ou comum, em que caiba ação pública...”

O Agravo de Instrumento número 21.762, que nada mais é do que uma denúncia de crime de responsabilidade, negado o seu provimento, devia o Supremo Tribunal Federal, obedecendo ao seu próprio Regimento, comunicar o fato à autoridade competente para a instauração da ação pública. Não o fazendo encobriu crime de que era conhecedor, o que contraria o decôro da Justiça e da função.

Constata-se, ainda, no citado Regimento, que a queixa ou denúncia nos crimes de responsabilidade de sua competência, deve conter — alínea a), parágrafo 2.º do art. 100 — “a assinatura do queixoso ou denunciante, reconhecida por tabellão ou escrivão do juízo, ou por duas testemunhas”. Portanto, onde a possibilidade da exigência de advogado?

O mesmo Regimento, em dispositivo liberal, como mandam os princípios democráticos, no seu artigo 103, impõe ao relator da queixa ou denúncia, se não estiver nos termos regimentais, preenchê-los pela parte.

Por aí se verifica que não existe a possibilidade de indeferimento de qualquer denúncia por falta de detalhes ou documentos, pois ao denunciante é permitida a regularização.

Conclui-se, portanto, que no caso do representante, o Supremo Tribunal Federal agiu de maneira inteiramente contrária ao seu próprio Regimento, fato êsse que comprova a irresponsabilidade da justiça no Brasil. Não resta, por isso, qualquer dúvida de que nesta terra a justiça ainda é a de dois pesos e duas medidas.

X. Não pode existir nenhuma indecisão de que o desrespeito ou não cumprimento dos parágrafos 37 e 38 do art. 141 da Constituição, constitui crime de responsabilidade grave.

Voltando à Lei n.º 1.079, quando regula os crimes de responsabilidade do Presidente da República, constata-se o seguinte no art. 4.º:

“São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, principalmente, contra:

III — O exercício dos direitos políticos, individuais e sociais”.

e no art. 7.º o seguinte:

“São crimes de responsabilidade contra o livre exercício

dos direitos políticos, individuais e sociais :

9 — Violar patentemente qualquer direito ou garantia individual constante do art. 141 e bem assim os direitos sociais assegurados no art. 157 da Constituição”.

A violação ou o desrespeito dos parágrafos 37 e 38 do art. 141 da Constituição, constitui crime de responsabilidade quando cometido pelo Presidente da República. É pacífico na Lei n.º 1.079, como se vê acima.

Inacreditável e absurdo seria se os Ministros do Supremo Tribunal Federal estivessem livres do crime de responsabilidade pela violação dos mesmos dispositivos. Isto seria a negação do regime democrático, desrespeito ao parágrafo 1.º do art. 141, da Constituição, “Todos são iguais perante a lei”, e seria uma exceção revoltante e desumana.

Portanto, por analogia e espírito de justiça, os Ministros do Supremo Tribunal Federal também respondem pela violação da Constituição, caso contrário teríamos a ditadura do Poder Judiciário com faculdades ilimitadas sobre os direitos dos cidadãos, concedendo-os ou negando-os a seu bel-prazer sem qualquer risco, dada a impunidade a que se arrogariam como donos de tudo e de todos.

O caso da Representação n.º 12 é um exemplo desse poder absoluto e ditatorial que o denunciante procura colocar nos devidos termos, com a presente denúncia. Sendo crime para o Presidente da República, não pode deixar de ser também para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, pela mesma infração — violação da Constituição. Assim, o desrespeito patente da Constituição pelos Ministros do Supremo Tribunal é incompatível com a sua honra e fere também a sua dignidade e decôro.

Claro e indiscutível, portanto, o enquadramento da presente denún-

cia na Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950.

XI. Até a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada em resolução da Assembléia das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, da qual o Brasil foi signatário, onde se encontra o art. VIII, nos seguintes termos :

“Todo homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei”.

Foi desrespeitada e violada pela decisão do Supremo Tribunal, pois, como se vê, os direitos fundamentais do representante, assegurados pela Constituição Federal, de nada valeram. Será que o direito de representação, previsto nos parágrafos 37 e 38 do art. 141, não é direito fundamental reconhecido pela Constituição ?

O Senado Federal não pode cruzar os braços diante dos fatos aqui narrados, por ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão, como proclamou a Assembléia Geral das Nações Unidas.

XII. A atitude do Poder Judiciário negando, em tôdas as instâncias, o direito de representação e denúncia (Representação n.º 12, de 30 de dezembro de 1957), permitiu a continuação das fraudes e imoralidades na elaboração dos orçamentos da Prefeitura do Distrito Federal, pela Câmara do Distrito Federal.

E, para que o Senado Federal possa fazer uma idéia dos crimes que continuam sendo cometidos contra a população do Rio de Janeiro, abaixo vão transcritos alguns fatos relativos à elaboração do orçamento para o exercício de 1960, já

sanclonado e convertido na Lei n.º 952, de 10 de dezembro de 1959.

Em 26 de novembro, último dia para a apresentação de emendas em terceira discussão, a Comissão de Economia e Finanças apresentou um substitutivo ao Orçamento (Projeto de Lei n.º 190-A, de 1959), publicado no Suplemento ao n.º 177 do Diário da Câmara do Distrito Federal de 26 de novembro de 1959, com os seguintes totais:

Receta: Cr\$ 28.233.450.000,00
— Despesa: Cr\$ 32.442.285.855,70.

No Diário n.º 179, de 28 de novembro de 1959, no fim da Ata da 168.ª sessão ordinária (pág. 3.274, segunda coluna), constata-se o seguinte:

Projeto de Lei número 190 A, de 1959, Substitutivo. Orça a Receta e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1960.

(Está publicado em suplemento por *erros, omissões e incorreções* na publicação do D.M. (C.D.F.))

(Suplemento ao n.º 177, de 26-11-1959).

Esta nova publicação, entretanto, apareceu com novo total na despesa, como segue:

Receta: Cr\$ 28.233.450.000,00
— Despesa: Cr\$ 33.536.165.536,70.

Nota-se, portanto, que na despesa houve um aumento de Cruzeiros 1.093.879.681,00, quando não mais era possível a aceitação de emendas; todavia, a republicação foi feita por "*erros, omissões e incorreções*" para, apenas, justificar alterações, aumentos e enxertos na despesa como se verifica facilmente.

Em primeiro lugar, na receta não houve um erro sequer a corrigir. Em segundo lugar, o espelho do Substitutivo que contém as importâncias *em algarismos e por extenso* nenhuma diferença apresentava entre um e outro, portanto, não podia haver *erros, omissões* ou *incorreções* que pudessem aumen-

tar o total constante na primeira publicação do Substitutivo. Finalmente, a quantia do aumento, Cruzeiros 1.093.879.681,00, é excessivamente alta para ser aceita como o resultado de omissões na publicação dos anexos respectivos.

A transcrição de alguns trechos dos discursos proferidos sobre o Orçamento, é importante para uma perfeita apreciação do que é realmente a Câmara do Distrito Federal.

Na 20.ª sessão extraordinária, em 29 de novembro (Diário da Câmara do D.F. n.º 182, de 1-12-59), discursaram:

"O Sr. *Jair Martins* (página 3.314, quarta coluna).

Fui dos mais parcimoniosos, na apresentação de emendas. Procurei dar verbas que possam ser utilizadas pelo Sr. Prefeito. Há Vereadores que se utilizaram do catálogo dos telefones e do Guia Rex para pedir calçamentos de ruas, embora sabendo que a Prefeitura não tem condições para isso. *Há verdadeiros donos do Orçamento*".

"O Sr. *Domingos D'Angelo* (página 3.316, primeira coluna).

Peço, pois, a V. Exa. que verifique o dossier relativo ao Orçamento porque não quero que minhas emendas entrem pela janela mas pela porta como todas as coisas honestas, em benefício desta terra que, como V. Exa. sabe, é um vasto hospital".

"O Sr. *Sales Neto* (página 3.317, segunda coluna).

Já é tempo de nos capacitarmos de que a elaboração do Orçamento não é uma ação entre amigos que se possa improvisar, fazer da noite para o dia, como vem sendo feito até hoje. Não quero fazer críticas, neste momento, a *libe.*

ralidades que porventura tenham ocorrido com a concessão de certas verbas.

Essa questão de obséquios é que eu justamente enquadrei na "ação entre amigos", numa espécie de partilha feita apressadamente. Estou certo de que muitas das entidades beneficiadas no Orçamento não estão em condições de usufruir as vantagens que lhes são concedidas. Não há uma pesquisa prévia e a Câmara se transforma numa espécie de Irmã Paula, dando dinheiro a torto e a direito, sem saber se esse dinheiro vai ser aplicado".

"O Sr. Frederico Trota (página 3.317, última coluna).

De forma que o que acontece Sr. Vereador, — e a V. Exa. terá ocorrido a mesma coisa — é que o Vereador interessado na execução de uma lei tem de andar atrás, aflito, para que a lei que a Câmara votou e o Prefeito sancionou seja incluída no Orçamento. E muitas vezes tem de haver essa luta, para ver se a lei é cumprida".

Na 21.^a sessão extraordinária (matutina), em 30 de novembro (Diário da Câmara do D.F. n.º 182, de 1 de dezembro de 1959). Antes da votação do Orçamento :

"O Sr. Telêmaco Gonçalves Maia (página 3.308 terceira coluna).

Nós somos os únicos espíritas, no entanto, tenho a certeza de que aquela verba que os Senhores Vereadores colocaram para os centros espíritas não serão pagas. Essas verbas servirão para o Governo Municipal fazer compensações, desviando-as para outras entidades".

"O Sr. Mourão Filho (página 3.311, primeira coluna).

Devo declarar que a Comissão, após a Redação Final, não fará republicação nenhuma

do Orçamento. De forma que irei direto à Imprensa para, no original que está sendo impresso, fazer essa retificação e outras, inclusive as dos Vereadores Cesário de Melo e Nelson José Salim...

Fora disso, a Comissão não fará republicação, em hipótese alguma".

"O Sr. Raul Brunini (página 3.313, primeira coluna).

Está em jogo o vício da elaboração do Orçamento nesta Casa, que precisa acabar. Não se pode mais deixar para a última hora, como tem sido feito sempre. Não é possível que não se encontre um meio para dar uma tramitação mais ordeira ao Orçamento. É este o ponto por que nos batemos".

Na 22.^a sessão extraordinária (noturna), 30 de novembro (Diário acima citado). Depois da votação do Orçamento :

"O Sr. Paulo Areal (página 3.331, segunda coluna).

Sr. Presidente, quero que fique bem claro que esta verba foi falsificada, foi roubada, foi enxertada depois que me retirei desta Casa, cerca de uma hora da madrugada".

"O Sr. Osmar Rezende (página 3.331, segunda coluna).

Aprovamos em terceira discussão o Orçamento onde se encontrava consignado, para internamento de menores, uma verba de Cr\$ 150.000.000,00.

Estou surpreso, como está o Sr. Vereador Paulo Areal, porque essa verba foi aumentada de maneira irregular, clandestina, ilegal para Cr\$ 320.000.000,00".

"O Sr. Jair Martins (página 3.331, terceira coluna).

Aflaço a V. Exa., Sr. Presidente, que faço minhas as palavras do Sr. Vereador Areal e secundarei S. Exa. em todas as atitudes que vier a

tomar, sejam elas quais forem, porque esta Câmara não será mais uma vez, enlameada por elementos que não estão à altura de pertencer a este Plenário”.

“O Sr. Manoel Novela (página 3.331, terceira coluna).

Sr. Presidente, evidentemente houve gravíssima irregularidade na anexação dessa verba à outra... Isso, Sr. Presidente, foi feito na calada da noite, após a minha retirada e após a retirada do Sr. Vereador Paulo Areal”.

“A Sra. Dulce Magalhães (página 3.331, terceira coluna).

Sr. Presidente, quando, no dia em que este Orçamento foi apresentado ao Plenário, vim à Tribuna declarar que me recusava a discutir e votá-lo porque ele nada mais era do que uma farsa, eu tinha a certeza do que ia acontecer. Essas falsificações, Sr. Presidente, vêm ocorrendo há vários anos, e há vários anos não tenho feito outra coisa senão provar com documentos, e absolutamente fidedignos, o que se vem fazendo nesta Casa em matéria de Orçamento... há vários anos não tinha eu feito outra coisa senão provar a escandalosa falsificação dos Orçamentos do Distrito Federal... Entretanto, o que aconteceu foi isto: um substitutivo diferente, que, exatamente, pelas campanhas que tenho feito para provar a falsificação do Orçamento, chegou antes da Redação Final.

“O Sr. Arnaldo Nogueira (página 3.332, segunda coluna).

Quando aqui cheguei, em 1954, o ex-Vereador Mário Piragibe, me advertiu: “meu amigo, aqui o mais puro é cego e conserta relógio no escuro”. S. Exa. estava certo: não podemos cochilar nem um minu-

to porque estamos cercados de indivíduos inescrupulosos, por falsificadores de Orçamentos que, no caso presente, deram mais de 370 milhões para o internamento de menores. É preciso apurar os fatos para que a dignidade desta Casa não fique ainda mais manchada do que está”.

“O Sr. Geraldo Moreira (página 3.332, última coluna).

Eu não quis vir à Tribuna antes de conferir os “Diários Municipais”, mas os nobres Vereadores Salomão Filho, Líder da Maioria e Paulo Areal, Relator Geral do Orçamento estão informando que o “Diário Municipal” de quinta-feira consigna a verba de 150 milhões de cruzeiros, quando da terceira discussão, não podendo mais haver emenda com aumento de despesa. Se assim é, procede a reclamação do Vereador Paulo Areal”.

“O Sr. Alexandrino Mendes (página 3.332, última coluna). Sr. Presidente, depois da denúncia apresentada pelo ilustre Relator Paulo Areal, esta Casa há de, uma vez por todas, pôr um ponto final nessas atitudes tomadas na calada da noite, que não recomendam bem o bom nome da Câmara do Distrito Federal”.

Na entrevista publicada em “O Globo” de 1 de dezembro, anexa (doc. n.º 11), o Vereador Frederico Trota proferiu as seguintes palavras:

“— Está tudo errado — continuou — e, a rigor, três Vereadores da Comissão de Finanças são donos do Orçamento. O Plenário perdeu sua soberania, porque não vota esclarecidamente.”

Em face do que acima foi transcrito, nenhum comentário mais será necessário para justificar as

providências moralizadoras que o representante requereu à Justiça do Distrito Federal e incompreensivelmente foram negadas até pelo Supremo Tribunal.

É essa Câmara de Vereadores, são esses homens que estão reunidos, em convocação extraordinária, para se tornarem definitivamente nos donos do Distrito Federal, dêste povo sem sangue, sem fibra e que, por isso, terá que ser infeliz enquanto não se compenetrar dos seus direitos, e deveres para com a coletividade.

O peticionário solicita ao Senado Federal, que os fatos narrados neste Capítulo sejam transmitidos à autoridade competente para a apuração das responsabilidades e punição dos culpados, uma vez que a Justiça lhe negou o direito de representação.

XIII. O peticionário deixa de anexar à presente os originais dos autos da Representação n.º 12, de 1957, por se encontrarem em poder do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e do Agravo de Instrumento n.º 21.762 — 1959 — Distrito Federal, por se acharem de posse do Supremo Tribunal Federal, declaração que faz para o efeito do art. 43 da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950; entretanto, além das cópias já anexadas, junta mais uma (doc. n.º 12) do depoimento que preparou para ser lido, como complemento da sua representação, na Junta Especial de Investigação prevista nos artigos 9.º e seguintes do Ato Regimental n.º 14, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o que julga indispensável e importante como subsídio para o esclarecimento total desta denúncia, uma vez que as irregularidades, fraudes e infrações cometidas pelos denunciados na Representação n.º 12 é que justificam e reforçam a presente e tornam o julgamento do Supremo Tribunal Federal um ato criminoso.

XIV. Já tinham sido dactilografadas as linhas acima, quando o denunciante deparou, no "Correio da Manhã" de 5 do corrente, página 8, quinta coluna, o voto do Ministro Luiz Gallotti (doc. n.º 13), deferindo o pedido de "habeas-corpus" impetrado em favor do Tenente-aviador Leuzinger Marques Lima, um dos rebeldes de Aragarças.

Sendo êste voto uma prova incontestável da afirmativa de que "no Brasil a justiça ainda é a de dois pesos e duas medidas", não podia deixar de transcrever aqui trechos do citado voto que, por sua vez, aumentam a responsabilidade do Supremo Tribunal no julgamento faccioso do Agravo de Instrumento n.º 21.762, objeto desta denúncia:

"Não me parece que um Regulamento Disciplinar possa ser invocado para restringir a defesa do acusado, defesa que a própria Constituição assegura *plenamente* (art. 141, parágrafo 25).

"Aqui é pior. Porque ali se pretendia que um Ministro de Estado descumprisse o regulamento porque outros em outros casos não cumpriam a Constituição. Mas, na espécie, a autoridade invoca o regulamento, para descumprir o preceito constitucional, aplicável ao próprio caso de que se trata. E isso não há como admitir, penso eu".

A contradição é enorme e de estarrecer! No caso dêste voto, não pareceu ao Ministro Luiz Gallotti e ao Supremo Tribunal que um Regulamento (disciplinador) possa ser invocado para restringir quanto a direito plenamente assegurado pelo parágrafo 25 do art. 141 da Constituição; entretanto, no Agravo referido foi aplicado um regulamento (Ordem dos Advogados, igualmente disciplinador) para restringir um direito também

assegurado plenamente pelos parágrafos 37 e 38 do mesmo artigo, sendo ambos muito mais claros e imperativos que o primeiro.

No segundo trecho se constata o seguinte: "Mas, na espécie, a autoridade *invoca o regulamento* para descumprir o preceito constitucional, e, contudo, no julgamento do Agravo o Supremo Tribunal *também invocou um regulamento* para descumprir os preceitos constitucionais alegados pelo agravante.

Ninguém poderá negar que os Ministros que assim procedem ficam enquadrados no art. 39, n.º 5, da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950.

XV. Finalmente, em vista de tudo quanto foi exposto, o representante e denunciante, não podia aceitar o julgamento do Supremo Tribunal Federal como a decisão final sobre o assunto, porque isto significaria a concordância com a ditadura do Poder Judiciário, tendo por norma a mentira da Justiça, situação que jamais poderá predominar, por ser a negação do regime democrático.

Assim sendo, aguarda na conformidade do art. 62, n.º II, parágrafo 37 do art. 141 da Constituição e art. 41 da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, sejam responsabilizados por abuso de autoridade os Ministros do Supremo Tribunal Federal, membros da Primeira Turma, Senhores Luiz Gallotti, Nelson Hungria, Cândido da Mota Filho e Barros Barreto, como responsáveis pela violação do direito assegurado pela Constituição ao denunciante, previsto nos parágrafos 37 e 38 do art. 141 e alínea a), n.º III, art. 101, pelo fato de não ter sido dado provimento ao Agravo de Instrumento n.º 21.762 — 1959 — Distrito Federal, e, na forma do art. 44 da Lei n.º 1.079, citada, seja recebida a presente denúncia e eleita a comissão especial que terá de opinar sobre a mesma, o que se torna indispensável na defesa dos direitos e garantias in-

dividuais, da própria Constituição Federal, da democracia, e, portanto, na preservação do regime se impõe seja feita inteira Justiça, esperando, o peticionário e denunciante, uma decisão enérgica do Senado Federal, órgão representativo do povo, e, em face da gravidade dos fatos narrados nesta denúncia e representação, sejam tomadas as necessárias providências para a plena vigência da Constituição Federal e a moralização, não só da administração pública, como, também, da própria Justiça.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1960. — *Paulo Martins Tôrres.*

Anexos: 13 documentos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o caso do café no Estado do Amazonas foi ontem focalizado da tribuna pelo eminente Senador Cunha Mello, digno representante daquele Estado, que o examinou sob diferentes aspectos, com a sua notória autoridade.

Também na Câmara Federal o ilustre Deputado Arthur Virgílio, Líder da Bancada Amazonense do Partido Trabalhista Brasileiro, naquela Casa do Congresso, teve oportunidade de tratar do assunto que me traz à tribuna, compenetrado de que ao fazê-lo presto um serviço ao meu Estado. (*Lendo*)

Na sessão de 8 de junho do ano passado, quando o abastecimento de café à população do Amazonas havia atingido o ápice da crise, com a população amargurada permanecendo dias inteiros, ao sol, à porta dos torrefadores e fornecedores da rubiácea, aproveitei a ocasião e através da Mesa desta Casa enviei ao Instituto Brasileiro

(*) — Não foi revisto pelo orador.

do Café o seguinte requerimento de informações, até hoje sem resposta :

Requerimento — “Requeiro que, ouvida a Casa, sejam solicitadas ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio do Ministério da Fazenda, as seguintes informações :

1 — Se as remessas de café para o Extremo Norte, notadamente para os Estados do Amazonas e Pará, chegam ao destino ou se são desviadas quando em percurso.

2 — Qual a margem de lucro estabelecida pelo IBC para as firmas de torrefação de café estabelecidas nos Estados do Amazonas e Pará no café que lhes é fornecido pelo Instituto e se essa margem tem sido reduzida ultimamente, determinando uma queda na distribuição do café moído naquelas Unidades da Federação.

3 — Quais são as firmas de torrefação de café estabelecidas nos Estados do Amazonas e Pará que recebem regularmente do IBC café para ser moído e vendido ao povo, detalhando a quantidade que lhes foi fornecida nos últimos três anos, inclusive nos meses do ano em curso, bem como qual o critério seguido pelo Instituto no estabelecimento das cotas dêsse fornecimento.

4 — Se o IBC criou órgãos de fiscalização, de distribuição e consumo do café fornecido pelo mesmo Instituto nos supra-mencionados Estados do Extremo-Norte; desde quando êsses órgãos existem no Amazonas e Pará e qual o critério que preside a ação dos referidos órgãos ?

5 — Se a proibição da publicação de estatísticas de café discriminadas por firmas exportadoras, remetentes ou destinatários, de cuja execução é o IBC um dos órgãos responsáveis, não está favorecendo o desvio do café em curso no País, dêsse modo, anulando medidas de combate ao contrabando de nosso principal pro-

duto, porventura, postas em prática pelo instrumento supremo de nossa política cafeeira ?

6 — Qual a produção local de café nos Estados do Amazonas e Pará, e se essa produção figura na pauta de exportação do produto para o exterior em detrimento do consumo das populações dos mencionados Estados ?

7 — Qual o preço faturado para a saca do café que se destina ao Amazonas e para os demais Estados da União ?

Sr. Presidente, êste requerimento não mereceu do Diretor do Instituto Brasileiro do Café, a mínima consideração para com o Senado Federal, fornecendo-lhe a resposta.

Trago hoje o assunto a esta Casa, porque, como os ilustres membros dêste cenáculo devem ter tomado conhecimento, está sendo travada entre o Govêrno do meu Estado e o Instituto Brasileiro do Café, uma batalha de matéria paga, inserida nos jornais da Capital Federal, municida pelos ínfimos recursos de um Estado pobre e carente de numerário para suas mínimas realizações, de um lado, e do outro os milhões do Instituto Brasileiro do Café, sempre pronto a vir pelos jornais com o pêso de sua qualidade de autarquia rica e dominadora, distribuindo favores e recursos de uma política desastrosa para com as populações do Norte do País.

Conseqüente a um telegrama enviado pelo Governador do Amazonas ao Sr. Presidente da República, comunicando-lhe que havia retirado do cais do pôrto de Manaus 4 mil sacas de café, de propriedade do IBC, que ali se achavam à espera de que o todo poderoso funcionário da autarquia viesse de Belém distribuir o produto entre os comerciantes em falta e a população nas filas à espera de comprar a preciosa rubiácea. O telegrama do Governador cuja linguagem e forma epistolar, o modo

de proceder da autoridade executiva local, se sobrepondo a um poder federal de modo não favorecido pela boa praxe das relações entre os poderes estadual e federal, não vem ao caso e nem quero comentar, porque em parte o acho justificado, ante a revolta de uma população que aos seus sofrimentos, tem acrescentado nos últimos tempos luta infeliz pelo consumo daquilo que deveria ser facilitado a todo brasileiro, pois êle já nasceu mergulhado no hábito de beber café.

Seguido a êste telegrama e à apreensão do produto, apareceram diversas publicações, algumas com o nítido sinete das matérias encomendadas de antemão, recriminando o Governador, criticando-o e a última delas até dizendo que o Governo amazonense "queria um mar de café".

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — A essa requisição de café, feita pelo Governador do Estado, que assinou termo de responsabilidade perante a Amazonas Harbour, companhia exploradora dos serviços do Pôrto de Manaus, o Instituto Brasileiro do Café, com a assinatura de três de seus levianos Diretores, chama de apropriação.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa., que situa a questão nos devidos termos. Justamente por ser a requisição uma faculdade legal...

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... da qual pode lançar mão o Governador, dei-lhe apoio integral. (Lendo) :

Começou então a batalha das matérias pagas.

No passado dia 13, vespertinos desta cidade trouxeram a resposta do Sr. Gilberto Mestrinho ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, onde são reeditadas as mesmas acusações a funcionários do Instituto que naquelas longinquas paragens, por causa de uma política comercial infame, são verdadeiros ditadores do uso e consumo da bebida.

Tudo muito bem e ficaria em evidência o governante corajoso que enfrentou êste bicho-papão que são os institutos econômicos do Nosso País. Mas acontece que órgão de imprensa e publicidade não estão para fazer cartaz de quem quer que seja e antes da matéria sair preto no branco terá que passar pelos guichês da gerência onde funcionam as régua na medida dos centímetros e aí, à custa desta briga em que a razão nem sempre está ao lado dos contendores, quem paga é o contribuinte de minha terra, é o pobre homem desfavorecido que vê os poucos recursos do orçamento minguados para alimentar uma polémica em que o Estado levará sempre desvantagem.

Primeiro porque o IEC tem o couro tão duro como o elefante. Essas notinhas não lhe fazem nenhuma cócega, não o fazem mudar os funcionários acusados de favorecer o contrabando porque recebem propinas dos interessados para lhes arranjar cotas. Depois, para cada tostão que o Amazonas empregar na divulgação dos seus erros aqui no Sul, o IBC empregará milhões, usando o dôbro dos jornais para sufocar o coaxar da humilde rã que ofendeu o sol.

Por isso, meus nobres companheiros devem ter lido nos jornais matutinos de domingo passado e vespertinos de segunda-feira, a publicação com que o ardoroso Presidente do Instituto Brasileiro do Café vem a público, gastando perto de um milhão de cruzeiros para fazer calar o intruso, o auda-

cioso Governador de um modesto Estado da Federação, que ousou desafiar as fúrias do grande potentado, que tem em suas mãos o destino de meio milhão de pessoas sem poder, normalmente ou não, tomar uma xícara de café, a bebida estimulante que ajuda a vencer a solidão e os dias úmidos dos seringueiros, dos canoeiros, dos mourejadores das várzeas, enfim, dos calejados e infelizes homens da Amazônia.

Com todo o seu poder, com todos os seus milhões, o Instituto Brasileiro do Café, gastou tanto dinheiro para provar que talvez o que o Governador do Amazonas disse e tudo o que nesta Casa temos dito também, seja mais verdadeiro do que mesmo nós o entendamos.

Acostumado a mistificar a opinião pública através da matéria-paga, o Instituto Brasileiro do Café nem percebe que, através de sua nota, apenas confirmou que é mesmo por via de sua errada política de distribuição, da incompetência de seus funcionários em substituir o comércio tradicional e normal, na venda e distribuição do produto, que está a raiz do contrabando de que tanto ele se vale, para tornar mais difícil, mais penosa a existência do habitante da Amazônia.

Que o IBC não venha alegar que o fato que vamos relatar e que consta em letra de fôrma das publicações milionárias é do seu desconhecimento ou dos seus funcionários. A um exame superficial, e esperamos que o Sr. Governador, que tem tôdas as possibilidades ao seu alcance, responda incontinenti ao IBC, e a Bancada Amazonense lhe dará tôda a cobertura necessária, verifica-se que o IBC, para justificar o desaparecimento do café destinado à praça de Manaus, centro abastecedor de todo o Amazonas e às vêzes dos territórios, o próprio Instituto, repetimos, o distribui a firmas fictícias em lotes

de 10, 20, 50, e 100 sacos, cabendo à mesma pessoa física ou jurídica, somadas as parcelas, quantidades maiores que as necessárias ao seu comércio.

Encontram-se também, na nota, firmas com dois, três e quatro nomes diferentes, com o total geral de 2.820 sacas para uma, 500 e 400 sacas, respectivamente, para as outras, e assim por diante. E tem mais, Sr. Presidente e Senhores Senadores.

Na publicação que pagou milhões de cruzeiros e foi publicada no Rio, São Paulo e quem sabe mais...

O Sr. Cunha Mello — Dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — E continua a ser transcrita, indefinidamente, em tôda Imprensa brasileira. Ainda ontem apareceu nos jornais da tarde desta Capital.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Tenho fé, nobre colega que essa publicidade não conseguirá, de forma alguma, sufocar nossa voz, dispostos como estamos a todos os sacrifícios para que se faça justiça à nossa terra, com o auxilio de V. Exa., do ilustre Governador e de todos os parlamentares amazonenses. (Lendo):

Na publicação feita no Rio — São Paulo e quem sabe mais, apenas para refutar o Governo do Amazonas, — dizia — encontram-se nomes de pessoas conhecidas nos meios comerciais da cidade de Manaus, como executores sistemáticos de negócios escusos, de contraventores das leis fiscais, ou mais claro, contrabandistas. Não me venha, contudo o IBC pedir os seus nomes, isso é lá com seus funcionários, que são pagos para isso, e ganham muito mais que um modesto Senador da República, sem ter a moral devida, pois houve um deles que recebia as partes num quarto de hotel, semi nu.

Mas, voltemos à nota do IBC.

Prefeituras do Estado do Pará, abastecidas normalmente, pela sua posição política e geográfica, na Capital do seu Estado, aparecem como tendo recebido café através da praça de Manaus.

É um contrasenso. Só se na falta de nomes com que justificar a saída das 300 sacas do café, olhou-se para a parede e no mapa, os nomes de Obidos, Olivença e Oriximiná serviram de inspiração para levarem a culpa. O normal, quando falta o produto, é Manaus buscá-lo nas praças do Pará.

Não pensem os Senhores Senadores que estou sendo injusto jogando a culpa dos erros nefastos do IBC nas costas dos seus agentes locais e ainda por cima perorando sobre firmas que receberam 10, 20 sacas de café, quantidades que possam parecer diminutas para merecer o trabalho de fiscalização. Não. Uma saca de café vendida fora do Brasil, na cidade de Paramaribo, por exemplo, vale 6 vezes mais que o seu preço na cidade de Belém. Os lucros realizados comportam todos os riscos e sacrifícios e, como afirmou a denúncia do Governador, "os fiscais do IBC recebem propinas para o fornecimento do café" e, se verdadeiro, o café será entregue a quem pagar a propina, não importa o destino que ele possa ter. A multiplicação de firmas que aparecem justificando a distribuição das 48.832 sacas da rubiácea, enviadas para a praça de Manaus, pôde muito bem ser apenas uma conta de chegar, para influenciar a opinião pública do Rio e de São Paulo, que interessa muito mais ao IBC que o consumo do café pelo Brasil afora. Esta será a minha opinião até que o IBC prove o contrário, respondendo ao meu requerimento de informações e aos discursos aqui pronunciados pelo nobre Senador Cunha Mello e pelo Deputado Arthur Virgílio na Câmara dos Deputados.

Antes, não posso crer na veracidade de suas informações porque, na própria nota a Comissão de Abastecimentos e Preços do Amazonas, que aparece como tendo recebido 350 sacas, recebeu efetivamente 100 sacas, como seu Presidente teve a oportunidade de afirmar ao Sr. Newton Paiva, alto prócer do TEC e poderá a qualquer momento, testemunhar a esta Casa.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — A nota oficial do IBC contém inverdades, erros de corografia do Brasil e, até, de soma, pois, somando-se as diversas cotas distribuídas entre as firmas indicadas, não se encontra o total de 49.359. Assim, afronta-se a opinião pública e justifica-se o contrabando com inverdades, erros de cálculo e, mesmo, de corografia. Ninguém ignora que os negócios do Instituto Brasileiro do Café são realizados com duas firmas, uma de São Paulo, outra do Rio de Janeiro, cujos nomes virão a público, dentro de poucos dias, através das tribunas do Senado e da Câmara dos Deputados.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Versa V. Exa. questão de grande importância. Tive também ensejo, levado pelo hábito de professor de aritmética, de somar as parcelas constantes da Nota do Instituto Brasileiro do Café; e qual não foi a minha surpresa ao verificar que o total não é o indicado 49.359. Ainda hoje um ilustre amazonense residente no Rio de Janeiro, Senhor Aristóteles Magalhães Cordeiro, alto funcionário do Banco do Brasil, publicou carta no "Correio da Manhã" na qual demonstra que as 49.359 sacas são apenas 37.000. Ficaria satisfeito se o erro fôsse de aritmética. A verdade, porém, é que não houve engano de soma

e, sim, escamoteação, deslealdade para com os leitores...

O Sr. Cunha Mello — Para com a opinião pública.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... que não estavam sendo convencidos de uma realidade, mas apenas iludidos.

Quanto ao Presidente da COAP, Sr. Silvio Tapajós, ao ler a nota afirmou-me que não recebera 350 sacas, mas apenas 100, que foram distribuídas à população. Aconselhei-o a procurar os representantes do IBC e continuar reclamando e insistindo em que a autarquia explicasse a divergência entre a cota fornecida e a indicada na comunicação oficial. Assim, as 350 sacas entregues à COAP o foram *in nominis*. Alguém as recebeu, não porém a COAP. Penso que apenas um fato como esse mereceria inquérito rigoroso, a fim de apurarem-se responsabilidades.

O Sr. Cunha Mello — A idéia de V. Exa. está sendo posta em prática na Câmara dos Deputados.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Folgo com a notícia, porque, acreditando na honestidade do Sr. Presidente da República, desejamos concorrer para que fique provado estar o Instituto Brasileiro do Café agindo "a latere", sem nenhuma significação, porque, certamente, o Sr. Presidente não concorda com atitudes desta natureza.

Protesto ainda, Sr. Presidente contra fato grave, não registrado: a ameaça feita pelo Instituto Brasileiro do Café de elevar o custo do produto na Amazônia, para que, assim, se torne mais difícil o contrabando. Numa fulgurante iniciativa, o Instituto para evitar o contrabando pretende elevar o preço do café, que o natural vai adquirir, como forma nova e positiva de coibir o contrabando.

O Sr. Cunha Mello — E ganhar mais dinheiro para os conventos.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (Lendo) — Na visita que o Presidente da COAP do Amazonas fez àquele Instituto, para protestar contra a inveracidade de seus apontamentos em relação à sua Comissão, ouviu de um oficial de gabinete do Diretor do IBC — que recentemente fez uma "visita de sacrifício" ao Nordeste e Norte do País — que o Instituto vai duplicar o preço do café em grão a ser fornecido para aquela região, como medida mais eficaz que o mesmo encontrou para evitar o contrabando.

Val-se, portanto, sacrificar a população, com uma providência fictícia de repressão ao contrabando. (Lendo):

Seria para rir, se não fôsse tão trágica a solução do IBC, porque enquanto gasta imensas fortunas no exterior a fomentar o uso do café, no turismo mais dispendioso que este País já suportou, tudo se faz internamente para afastar o brasileiro do uso de sua bebida tradicional, tornando-a mais cara cada dia e mais inacessível ao homem de poucos recursos.

O homem que corta os seringais nos mais distantes pontos da Amazônia, nas cabeceiras dos rios, onde o navio que lhe traz os produtos da capital só chega duas ou três vezes por ano, deverá quanto antes perder o hábito de tomar o seu cafézinho. Esquentará o corpo com a cachaça, não importa que esta o inutilize para o trabalho, isto porque aqui na Capital Federal, homens destituídos de espírito público, cismaram que café é luxo, e não o companheiro de todas as horas do caboclo e do nordestino abandonado dos seringais.

Para talvez aos senhores a pergunta:

Vai haver agora café na Amazônia, depois da visita do emissário do IBC, que deve ter constatado a crise de abastecimento da rubiácea à população? Quem sabe? A poderosa autarquia, segundo a palavra do porta-voz do Diretor

(este, é homem inacessível) continuará a fazer estoque em Belém. Para o Amazonas vai ser estipulada nos conciliábulos internos da direção, uma cota, e se esta não chegar, nem um grama a mais será enviada à praça.

Sobre êsse tópico, Sr. Presidente, darei depoimento pessoal. Na minha última viagem ao Baixo-Amazonas, assisti, por casualidade, no Pôrto de Itaquatiara, o navio Tocantins, do Lóide, descarregar durante dois dias, apenas vermute e bebidas alcoólicas, quando eu despendera todos os esforços a fim de obter praça para produtos alimentícios para aquêlê Pôrto.

Êsse o fato, que agora denuncio: um navio do Lóide não descarregar sequer um saco de mantimento, de cereais ou de farinha de trigo, mas, durante dois dias, apenas vermute, cuja marca não menciono, para não fazer reclame no Senado.

O Sr. Cunha Mello — Dá V. Exa. licença para um parte?

O SR. MOURAO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — O mal ainda se agrava. Sabe V. Exa. que a praça nos navios do Lóide que cada vez mais rareiam no Pôrto de Manaus, é tomada de preferência, na ida, por bebidas alcoólicas e, na volta, pelos vasilhames que as continham. Contra o fato já reclamei ao Sr. Presidente da República, ao Presidente do Lóide Brasileiro e ao Ministro da Viação e Obras Públicas providências mais drásticas; e a praxe abusiva, com que se matava de fome o povo amazonense, envenenando-o ao mesmo tempo com álcool daqui remetido, realmente foi, em grande parte, colbida.

O SR. MOURAO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. e declaro a data exata do ocorrido: 22 de outubro de 1959, há pouco menos de cinco meses, portanto. (Lendo):

O Instituto Brasileiro do Café, é bom que se recorde, um dia cismou com os comerciantes tradicionais da região, que há longos anos vinham se abastecendo de café nas praças do Sul e distribuindo, a contento, o produto entre o comércio varejista, aos torradores, servindo aos aviados do interior, sem atropelos; pois bem, êsses homens que com o seu trabalho, criaram um padrão de honestidade e decência, por obra do IBC, foram sumariamente afastados do comércio do café.

Numa ofensa impensada, não podiam mais continuar no seu mister porque o IBC enviou funcionários seus, para, nos quartos de hotéis, distribuírem a seu talante e interesse, as sacas de café, para um e para outro, de acôrdo, naturalmente com a cara e a bôlsa do freguês.

O Sr. Cunha Mello — Preferiu fazer negócios clandestinos nos quartos de hotéis, por intermédio de funcionários seus, que nêles se hospedavam, abrindo mão da oferta gratuita que lhe fez a Associação Comercial, de seu salão, para tratar dessa operação.

O SR. MOURAO VIEIRA — Exatamente. Era o ponto que eu ia abordar.

(Lendo) Debalde reclamou o comércio. Suas entidades de classes fizeram reclamos de que nesta Casa nos fizemos porta-voz, contra uma situação crítica alcançada pelo comércio da rublácea em Manaus e no interior do Estado. Propuseram medidas, ofereceram local para que o Instituto montasse um escritório de distribuição, exatamente como V. Exa. afirmou, sugeriram formação de estoque na cidade de Manaus. Tudo em vão. E não fôsse a violência do Governador talvez ainda continuasse o mesmo. Porque agora vai haver uma mudança, diz o porta-voz Ibeceano. Depois de tanto desprestigiar o Gôverno Federal, pois o pró-

prio Instituto fêz questão de frisar que êle não é o dono do café e sim o Governo Federal, criando um clima de animosidade entre os poderes estadual e o nacional, a ponto de o Executivo estadual aparecer como o "salvador" da crise, muito bem, agora o Instituto diz que vai entregar a distribuição no Amazonas à Federação do Comércio para que esta por si faça o suprimento aos comerciantes, assinando um termo de responsabilidade que o próprio IBC, parece, não exigiu dos seus funcionários locais.

Perguntamos então :

Não era isto, o que deveria ter sido feito logo de início, antes do sacrifício de uma população inteira, que foi jogada à rua em filas intermináveis à porta dos vendedores de café, faltando muitos ao trabalho tão necessário a uma terra pobre e sem recursos, outros apanhando doenças na exposição demorada ao sol e à chuva, num espetáculo contristador de mulheres e crianças disputando pelo quillo de café, dentro de um País que é o seu maior produtor no mundo?

E quando o IBC mudando seus métodos comprova que sua política errada favoreceu ainda mais o contrabando, quem será responsabilizado ?

E o prejuizo do comércio honesto que foi espezinhado, caluniado, que agora é chamado a consertar os erros dos burocratas que quando vão à Amazônia é por "sacrifício", que diz o IBC ?

Ao Sr. Presidente da República lançamos mais um apêlo, já que tantos outros têm sido atendidos em beneficio do Estado. É preciso que S. Exa. tome imediatas providências junto ao Instituto Brasileiro do Café. Elas virão certamente, pois conhecemos o desvêlo com que o eminente Chefe do Governo procura evitar êsses crimes contra a Nação. É o que esperamos, na certeza de que a esta tribuna outras vozes voltarão, para implorar, pedir, solicitar e protestar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA —
Poís não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Te-rei o prazer de encaminhar ao eminente Chefe da Nação o apêlo que, desta tribuna, V. Exa. lhe dirige. Estou certo de que, igualmente, o Instituto Brasileiro do Café, por seus dirigentes, terá oportunidade de esclarecer a opinião pública a respeito das críticas formuladas por V. Exa., eminente e ilustre representante do Estado do Amazonas. Esteja V. Exa. certo, como bem acentua e dá realce especial em seu discurso, que o Sr. Presidente da República acolherá, mais uma vez, o apêlo tão justo do ilustre representante do Amazonas, como em outras oportunidades o fêz, inclusive — se não me falha a memória — em relação ao transporte marítimo para aquêle Estado, apêlo que tive ensejo de retransmitir. Assim, V. Exa. como o eminente Senador Cunha Mello, verão que o Sr. Juscelino Kubitschek considerará o pedido que lhe foi dirigido, e o Instituto Brasileiro do Café esclarecerá convenientemente, tôda essa barganha que se desenvolve em tôrno da exportação do café para o Estado do Amazonas.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA —
Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — O apêlo de V. Exa. é, sem dúvida, o de tôda a Bancada Amazonense, a qual reconhece os benefícios que o Sr. Presidente da República tem levado, ultimamente, ao nosso Estado. Faz-se mister uma providência em prol da recuperação das finanças nacionais, em situação precária. O contrabando de mercadorias para o exterior, hoje, corre parelha — já vence, poderia dizer — o próprio contrabando de mercadorias

que entram no País. Ambos fraudam o Fisco, arrasam as finanças nacionais, desmoralizam a administração aduaneira do Brasil e o próprio Governo. Esperamos que o Sr. Presidente da República, sempre tão solícito em atender aos nossos reclamos, acolherá também este, em benefício das finanças nacionais.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço, preliminarmente, ao ilustre Líder da Maioria a declaração de que transmitirá ao Sr. Presidente da República o apêlo, que já não é meu, já não é da Bancada, mas do próprio Estado do Amazonas, a fim de que cessem definitivamente, êsses atentados à nossa economia e, mais do que à nossa economia, à própria vivência do povo amazonense. A par dessa reclamação, que faço por obrigação de representante amazonense, não posso deixar de reconhecer os imensos serviços prestados pelo Sr. Presidente da República à minha região, com ou sem apelos da Bancada, sempre alerta quanto aos interesses daquela terra. Acredito desconheça S. Exa. as minúcias do problema, do contrário não teria permitido chegasse a êsse extremo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. novo aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Compete-me esclarecer a V. Exa. que tão logo ouvi V. Exa. no início de seu discurso, declarar não ter obtido resposta ao seu pedido de informações, mandei verificar na Secretaria o que ocorresse com o requerimento deferido pela Mesa. Dentro de breve prazo, exporei a Vossa Excelência o que houve. Enviarei ainda esforços para que as informações solicitadas venham às mãos do ilustre representante do Amazonas, em momento oportuno, a fim de que se deslindem as ques-

tões suscitadas e fique esclarecida a opinião pública a respeito das dúvidas argüidas no presente discurso e no pedido de informações.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço a intervenção do nobre Líder da Maioria; mas tenho a declarar que faz sete meses que foi formulado o pedido de informações.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tenho conhecimento do fato e, neste momento, já providenciei a respeito da solicitação de Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito obrigado.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Barros Carvalho — Bato palmas às palavras de V. Exa. sobre a repressão ao contrabando, o qual se pratica às escâncaras em todo o território nacional, pois nossas alfândegas são fortalezas desarmadas e abandonadas. O nobre Senador Cunha Mello bem disse do que é, atualmente, a receita pública frente ao contrabando: não há execução orçamentária. Ao relatar o Orçamento da Receita, mostre que ninguém poderia dizer qual das mais graves fraudes, dos mais graves contrabandos: se o de exportação, se o de importação. Tive oportunidade também de dizer que no ano passado se haviam exportado clandestinamente cerca de dois milhões de sacas de café, e ainda fiz a grave denúncia de que no Instituto Brasileiro de Café se vendia o produto, embolsando, quem conseguisse o favor, quinhentos cruzelros por saca de café. Levei o fato ao conhecimento do meu amigo Senador Cunha Mello, que me declarou ter sido instado para fazer pedido dessa natureza, o que, evidentemente, recusou. Louvo, por

isso, o discurso de V. Exa. e os apartes do seu illustre colega de Bancada. Por outro lado, tranquiliza-me a promessa do nobre Líder da Maioria de levar ao conhecimento do Sr. Presidente da República esse fato grave que está ocorrendo no Brasil; éle se está desmoralizando também pelo contrabando, sempre combatido com verdadeira chantagem publicitária, como ainda recentemente se fez com o "Presidente Wenceslau". O Inspector da Alfândega não foi ouvido sobre a diligência, e houve quem dissesse que o Sr. Ministro da Fazenda fôra convidado para assistir ao desembarque de rádios etc. Assim, espero que o nobre Líder da Maioria, atento ao que se diz nesta Casa, coloque o Sr. Presidente da República a par da grande responsabilidade que pesa sobre o seu Governo.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Barros Carvalho. Ouvi o discurso do illustre representante de Pernambuco, no qual S. Exa. fez referência aos pontos aludidos em seu aparte. Por essa oração pude apreender a necessidade de nós, representantes do povo ligados à Maioria, iniciarmos imediatamente o combate ao problema do contrabando, que não constitui questão partidária, mas de dignidade nacional. Tranquillo pelas afirmações do Líder e pela honestidade habitual do Sr. Presidente da República, deixo a tribuna convencido de que, no que tange ao caso do café, será feita justiça ao povo de minha terra.

Agradeço aos Senhores Senadores o interesse com que me ouviram nesta denúncia contra um órgão do Governo e o apoio que de S. Exas. recebi. Num último recurso, lembrarei que o próprio Governo mande instaurar inquérito, porque, só assim, nós, da Amazonia, poderemos comprovar quanto afirmamos. Se bem que a nossa autoridade parlamentar nos colo-

que em situação muito elevada, amanhã poderá haver, na propaganda do Instituto, desculpas e insinuações, que somente se apurarão em rigoroso inquérito. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Mourão Vieira, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, terceiro orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELLO — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, devo, em parte, minha eleição aos denodados operários que labutam na Estrada-de-Ferro de Goiás.

Vinte anos de clínica médica, naquela região, fizeram-me deveror, àqueles trabalhadores, das gentilezas e do aprêço com que sempre me distinguiram, principalmente na ocasião em que um dever cívico me chamava a disputar eleições, como candidato do meu partido.

Há poucos dias, em visita à minha terra, um grupo deles sollicitou-me apoiasse suas pretensões no sentido de obterem ordenados mais compatíveis com as reais necessidades de subsistência.

Tocado no meu coração, como tantas vèzes o fui, quando, como médico, procurei aliviar o sofrimento daquela pobre gente, solidarizome, plenamente, com as reivindicações — não com os termos — constantes do memorial encaminhado ao Superintendente da Estrada-de-Ferro de Goiás.

É indispensável tome a administração daquela ferrovia conheci-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mento da situação de seus funcionários; e providencie no sentido de que nenhum dêles continue a perceber salários inferiores ao mínimo vigente na região.

Manda a justiça, entretanto, se faça observação procedente quanto à pretensão de toda a classe a um aumento de 50 a 60 por cento de vencimentos.

Em conversa com os interessados manifestei meu modo pessoal de encarar o magno problema.

Sr. Presidente, se o Congresso Nacional continuar negando ao Poder Executivo os meios necessários à contenção do custo da vida; se persistir em retardar a votação dos Projetos de Participação dos Trabalhadores nos Lucros das Empresas e da Criação da Superintendência do Abastecimento, para combater os abusos do Poder Econômico, tenho a certeza de que a elevação de salários nenhum benefício trará aos que vivem de ordenados fixos. Basta falar-se em melhoria de proventos, quer dos operários, quer dos servidores públicos, para que os preços das utilidades comecem a subir, assombrosamente.

Enquanto o Governo não dispuser de elementos eficazes para o congelamento de preços das indústrias, nenhum aumento de salário deve ser concedido, sequer pleiteado pelas classes menos favorecidas. Já tivemos exemplo, com a elevação dos vencimentos do funcionalismo público, na gestão anterior à do atual Presidente da República. Na ocasião, o ato do Congresso Nacional foi elogiado e aplaudido; hoje, entretanto, sentimos que o aumento de salários foi uma verdadeira burla porque principalmente as indústrias aumentaram, consideravelmente, o preço de seus produtos, e hoje, aquela majoração do salário fixo foi completamente absorvida pela elevação dos preços dos materiais industrializados.

Por isso, com a maior sinceridade, disse-lhes que apelassem para

os Senadores e Deputados no sentido de que votassem esses projetos, com a máxima urgência, dando ao Executivo os poderes de que tanto carece para intervir no mercado dos preços, com justiça. Cesará, assim, a luta contra o produtor rural, que não pode vender barato quando sua vida e seu trabalho dependem de mercadorias industrializadas.

Contenham o preço das indústrias e as mercadorias produzidas pelos rurícolas chegará ao alcance das classes menos favorecidas. Dentro dessa harmonia, virá o congelamento dos preços para todos os que trabalham. Só então deverão e poderão os operários e funcionários públicos pedir aumento para a melhoria de seu nível de vida. Fora disso, estaremos contribuindo para que continue essa roda gigante e as leis votadas pelo Congresso, com a finalidade de favorecer os pobres só beneficiarão os ricos, fazendo-os cada vez mais ricos, enquanto aquêles serão cada vez mais pobres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Taciano de Mello, o Senhor Gilberto Marinho deixa a cadeira da Presidência, reassumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE. — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, quarto orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, tive, ontem, em companhia do eminente Senador Milton Campos, o prazer de receber nesta Casa, o nobre Deputado Menezes Côrtes, com quem examinamos a redação da emenda constitucional a ser oferecida na

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Câmara dos Deputados, e que visa à organização do atual Distrito Federal.

Como surgiram na Imprensa matutina de hoje alguns reparos a certos aspectos dessa iniciativa, venho à tribuna para oferecer os esclarecimentos que se fazem mister, a fim de que os preceitos julgados inconvenientes pelas críticas, possam ser examinados com pleno conhecimento de causa.

Preliminarmente, desejo acentuar que a contribuição a nós solicitada — ao nobre Senador Milton Campos e a mim — foi no sentido do exame jurídico constitucional das conclusões a que tinham chegado os ilustres representantes das diferentes Bancadas do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, e que eram principal ou predominantemente de natureza política.

Em emenda como esta a que me refiro — e nós temos, no particular, a experiência das sucessivas tentativas frustradas com que se vem defrontando o Senado Federal — em emenda dessa característica não será possível solução oportuna e em tempo hábil, a não ser com o acôrdo das diversas correntes políticas componentes da Maioria e da Minoria do Congresso; e êsse acôrdo, como é igualmente evidente, não será alcançado se não prevalecer o desejo de transação e entendimento, com o sacrifício recíproco das posições menos significativas, em favor da união em tôrno daquilo que o seja mais.

A emenda ontem ultimada, pelo menos na parte principal, prevê — e foi sôbre êsse particular que se verificaram as críticas mais acesas — a eleição, pelo Senado Federal, do Governador provisório do futuro Estado da Guanabara. Sôbre êsse ponto é que desejo tecer algumas considerações, a fim de que as divergências se apóiem no conhecimento mais pormenorizado da situação de fato e de direito,

Devemos ter bem claro, em primeiro lugar, que o retardamento das providências legislativas por parte do Congresso, devidas embora à dificuldade de convergência de opiniões em tôrno de um substitutivo comum — V. Exa., Sr. Presidente, que é o Presidente da Comissão, sabe muito bem como temos debatido e nos esforçado para chegarmos a êsse entendimento, e como essa tentativa tem sido frustrada — o retardamento do Congresso trará, fatalmente, a 21 de abril, com a transferência do Governo Federal, a transformação desta cidade em Estado da Guanabara.

Na emenda a que me referi e da qual foi iniciador o nobre Deputado Menezes Côrtes, procura-se prever as situações que poderão ocorrer conforme se desenvolvam as votações no Congresso. Ou bem prevalecerá a corrente que preconiza a transformação da cidade em Estado autônomo, ou bem haverá a possibilidade da sua fusão com o Estado do Rio de Janeiro, para a formação do novo Estado que compreenda as duas atuais entidades territoriais. Essa deliberação, porém, só poderá ser conseguida, de acôrdo com a sugestão que vem desde o início, por intermédio da manifestação direta do eleitorado, isto é, do plebiscito.

Essa parece-me a solução mais democrática, conseqüentemente, a mais indicada. Ai, porém, é que houve necessidade dos entendimentos entre Maioria e Minoria.

A Maioria, na Câmara, das Bancadas que representam o pensamento do Governo, não concordam em que o plebiscito e as eleições para Governador efetivo do Estado da Guanabara se processem antes das eleições gerais de outubro próximo. Haverá, então, um interregno entre o 21 de abril — data na qual ficará automaticamente constituído o Estado da Guanabara, ainda que posteriormente o plebiscito indique a solução fusionista — entre o 21 de abril, em que

êsse Estado ficará automaticamente constituído, em virtude de norma da Carta Magna, e a data na qual fôr possível determinar-se o plebiscito e as eleições para o Governo dêsse Estado, caso o plebiscito seja negativo.

Sr. Presidente, nesse interregno é necessário que a emenda constitucional preveja a forma mais conveniente aos interesses democráticos de constituição do Governo Provisório; e então daí surgiu a sugestão que não partiu nem do nobre Senador Milton Campos nem de mim, mas da reunião de Deputados havida no Palácio Tiradentes, de que para se evitar a nomeação de um Interventor, se encontrasse a possibilidade da eleição de um Governador provisório. Como a Maioria não aceitou a solução de eleição direta antes de 3 de outubro, tivemos de concordar com a possibilidade de a eleição se fazer indiretamente pelo Senado; portanto, quando o Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores e certos brilhantes órgãos da imprensa carioca impugnam essa solução, o fazem na ignorância dos motivos que nos levaram a aceitá-la. Se não fôr adotada, a alternativa fatal e inevitável será a de que a 21 de abril o Governo Federal procederá à nomeação de um Interventor para a cidade.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Só conheço êsse assunto até certo ponto : até aquêle em que tive a honra de presidir a algumas reuniões de Deputados das Bancadas Fluminense e Carioca. Daí em diante não o conheço, estou ficando a par pelas declarações de V. Exa. Desejava apenas argumentar o seguinte : se por essa emenda atribuíssemos ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência para gover-

nar a cidade nesse período, não seria intervenção e sim o cumprimento de deliberação do Congresso através de emenda constitucional. A pergunta que faço é esta : não parece a V. Exa. essa forma mais interessante e mais de acôrdo com o interesse do Distrito Federal, do que uma eleição indireta, para apenas vigorar durante êsse período ? Foi a sugestão que apresentei na reunião da Câmara ; dêsemos ao Presidente do Tribunal de Justiça — que é Magistrado e não tem maiores interesses na política do Distrito Federal — essa faculdade. Poderia governar a cidade até outubro quando então se procederia à eleição para Governador.

O SR. AFONSO ARINOS — Responderei, com muito prazer, ao eminente colega, Senador Caiado de Castro.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. antes um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Com respeito à Emenda Constitucional número 2 de minha autoria, substanciada no último substitutivo que apresentei sobre a matéria, nela consta a solução adotada pelo nobre Senador Caiado de Castro, isto é, atribuindo ao Presidente do Tribunal de Justiça o Governo do Estado da Guanabara, no interregno a que se alude, evitando-se, em consequência, a fase interventória e adotando solução mais compatível com os princípios da Constituição. Acredito que essa solução estaria mais compatibilizada com o espírito da Carta Magna e não adotaríamos a solução transicional, tão acentuadamente divergente daqueles princípios adotados pela Constituição. Aliás, a Emenda Constitucional n.º 2 está toda ela concebida em forma de conciliação, tanto que o eminente Senador Milton Campos teve ense-

jo de declarar-se plenamente de acôrdo com meu trabalho, divergindo tão somente na questão relacionada com a transformação da Câmara dos Vereadores em Assembléia Constituinte, e eliminando, no meu projeto, a figura do cargo de Vice-Governador. O Deputado Xavier de Araújo aplaudiu meu substitutivo, que acredito traria a fórmula mais conveniente para o deslinde da matéria em termos constitucionais.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço ao meu prezado amigo e ilustre colega o esclarecimento que acaba de trazer ao meu discurso.

Foi muito bom ter ouvido dos eminentes representantes do Distrito Federal e do Espírito Santo essas ponderações; servem, até certo ponto, para dar a medida exata das reações do Senado à solução preconizada, visto que S. Exas. falam, evidentemente, em nome individual, mas também como representantes autorizados dos dois maiores Partidos que integram o Senado da República.

Não compareci à reunião a que o ilustre representante do Distrito Federal aludiu, achava-me ausente, no meu Estado. Desconheço, portanto, exatamente o que nela ocorreu, isto é, se haviam chegado à formulação concreta do princípio da chefia do Governo local, entregue ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Tive apenas conhecimento de que a fórmula da escolha pelo Senado teria sido sugerida no decurso dos entendimentos, logrando o apoio, se não total, pelo menos geral, dos presentes à reunião.

O Sr. Gilberto Marinho — Tenho a impressão de que o acôrdo se verificou em reunião posterior à presidida pelo nobre Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — Conheço do assunto até certo ponto. Notei que V. Exa., Senador Afonso Ari-

nos, entrou no exame da solução que ignoro. Nas duas reuniões a que tive a honra de presidir e às quais V. Exa. não pôde comparecer, o que lamentamos profundamente...

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — ... não chegamos a acôrdo. Estavam presentes apenas dez Deputados e um Senador para resolverem em nome de quarenta. Surgiu, então, nobre Senador, um caso muito interessante. O meu amigo, Deputado Adauto Cardoso, propôs disciplinásemos a discussão, a fim de obtermos resultado positivo. Um Deputado, logo de saída, apresentou objeção. Queria saber dos presentes se concordavam com a fusão. Tive escrúpulo em colocar a proposta em discussão, porque éramos onze, dos quais sete contra a fusão. Sabendo, de antemão, o resultado, paramos nesse ponto, marcada para o dia seguinte nova reunião, à qual não pude comparecer, devido aos trabalhos de uma Comissão. Assim, só conheço o assunto até certo ponto. Louvo as palavras de Vossa Excelência. Repito: nada ficou resolvido. Cada um tinha sua idéia. Havia um grupo preconcebidamente pela fusão, e outro, pela eleição do Governador. Não conseguindo disciplinar a matéria para discussão, nada foi feito. Se eu pudesse chegar a êsse ponto, minha idéia seria um pouco diferente e não como expliquei na reunião. Sou contra a fusão, no momento; mas aceito o plebiscito, para que o povo passa decidir. Mais que isso: estou acompanhando os debates sobre o problema — não estou isolado — até outra solução melhor. Peço desculpas a V. Exa. por êste longo aparte; apenas quis esclarecer a opinião do nobre Senador Gilberto Marinho. Como declarei, só conheço o assunto até certo ponto. Daí em diante, não estou mais a par do que sucedeu.

O SR. AFONSO ARINOS —
Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS —
Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Como V. Exa. acentuou, tenho a impressão de que o acôrdo foi posterior. Ocorreu no dia precedente ao da recepção ao Presidente Afonso Lopez Mateos, em reunião do Líder Abelardo Jurema com os eminentes Deputados Menezes Côrtes, Sérgio Magalhães, Bocaíuva Cunha e outros ilustres representantes cariocas e fluminenses. Na oportunidade, nenhuma voz se elevou contra a sugestão.

O SR. AFONSO ARINOS —
O aparte do nobre Senador Gilberto Marinho esclarece perfeitamente os aspectos, vamos dizer, de fato, da situação. Ignorava êsses pormenores; mas acabo de ser informado, pela vallosa interferência do ilustre representante carioca, que se chegou a um acôrdo, não propriamente com a presença de numerosos parlamentares, mas, sim, com a atuação dos Chefes das Bancadas, isto é, do Líder da Maioria, Deputado Abelardo Jurema e do Vice-Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção Carioca, Deputado Sérgio Magalhães.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. acrescentar mais um pormenor: os ilustres Deputados Abelardo Jurema, Menezes Côrtes e Sérgio Magalhães declararam, creio que como os mais, que iriam levar a emenda resultante do acôrdo à consideração das direções das correntes partidárias a que pertencem.

O SR. AFONSO ARINOS —
De qualquer maneira, foi interessante suscitássemos hoje, na sessão do Senado, a questão, porque o debate esclarecerá melhor a opinião pública, e também o pensa-

mento dos Senhores Senadores a respeito da matéria. De mim, devo dizer que não tenho preferência por nenhuma das fórmulas cabíveis ou possíveis na solução do Governo da cidade nesse interregno cronológico.

É certo que sou contrário apenas a uma dessas soluções — a nomeação de um Interventor, dentro dos quadros jurídicos consignados na Constituição Federal para a intervenção nos Estados, a qual se baseia em razões de natureza política que absolutamente não serão vigentes na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 21 de abril. Assim, a única solução que não me convém e contra a qual me oporei é, precisamente, a que me parece mais viável no caso de não chegarmos a um entendimento — a nomeação de um Interventor, provavelmente militar, porque oberecerá aos objetivos e interesses da campanha sucessória e a entrega do Governo da cidade a um grupo, a uma facção, enfim, a um movimento que tem por escopo a luta pela posse do Poder Federal. A cidade, então, será, uma das trincheiras oferecidas a qualquer dessas facções, para o desenvolvimento da sua marcha em busca do Poder Federal.

É o que me parece, como Senador do Distrito Federal e, sobretudo, como Senador da Oposição, deva ser combatido, enquanto houver oportunidade.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador mais um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS —
Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Entendo muito oportuna a afirmação de V. Exa. Discordando da consideração final, de que a entrega do Governo da cidade se faria para atender aos interesses de um dos grupos em luta pela Presidência da

República, devo declarar que sou também radicalmente contra qualquer forma de intervenção. Aliás, juntamente com V. Exa. e com o nobre Senador Caiado de Castro já nos pronunciamos solenemente, desde o início nesse sentido. Não é demais acentuar bem esta circunstância, porquanto vozes isoladas, que nem sempre acompanham com razoável interesse os Anais do Senado, pedem que nos manifestemos sobre a matéria, como se já não o houvéssemos feito de forma peremptória e reiterada.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço muito a intervenção de V. Exa., como sempre brilhante e cordial. Desejo desde logo significar meu pleno assentimento, minha conformidade e meu testemunho às reiteradas manifestações de V. Exa. e do nobre Senador Caiado de Castro contrariamente à Intervenção Federal. Aliás, isso é natural, porque, em uma cidade como o Rio de Janeiro, a condição de representante do povo sobleva a de integrante dos partidos.

O Sr. Gilberto Marinho — Totalmente de acôrdo.

O SR. AFONSO ARINOS — Todos falamos, por mais divergentes sejam, em certas oportunidades, nossas posições partidárias, como representantes diretos do eleitorado — não sei se vou ferir a susceptibilidade de outros ilustres colegas — que eu ouçaria chamar de mais vigilante e mais livre do País. Somos diretamente pressionados, portanto, pela massa que representamos e temos de atuar em conformidade com o sentimento de que somos uma expressão parlamentar, passando por cima, por vèzes, das conveniências e dos interesses partidários.

O Sr. Gilberto Marinho — É precisamente o caso dos integrantes da Maloria.

O SR. AFONSO ARINOS — Exatamente.

O Sr. Gilberto Marinho — Eu, por exemplo, reafirmo que quaisquer que sejam os acontecimentos supervenientes, a minha posição já está nitidamente definida, radicalmente contrária à intervenção.

O SR. AFONSO ARINOS — Exatamente o que eu ia dizer, passando por cima dos interesses partidários, como acontece com Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — O que aliás, muito honra o nobre representante do Distrito Federal.

O Sr. Gilberto Marinho — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, eu gostaria de salientar um aspecto que o nobre Senador Gilberto Marinho focalizou, mas a meu ver não completamente: é que podemos contribuir para evitar a intervenção, na medida em que diligenciarmos para solucionar juridicamente o problema.

Na medida em que tenhamos resolvido a solução jurídica do problema constitucional do Distrito Federal, antes de 21 de abril, estaremos evitando a intervenção. Daí meu apêlo reiterado e a minha participação consecutiva em tôdas as fórmulas decentes, em tôdas as fórmulas democráticas que aqui foram objeto de cogitação. Participo de tôdas as Comissões, e votei de acôrdo com todos os projetos, o que poderá parecer incongruência ou contradição, e que assim tendo sido acolmado pelos meus adversários, na Imprensa. A questão, porém, é que conscientemente participo de fórmulas diversas, porque só assim se evitará a única solução da qual discordo plenamente, que é a da Intervenção Federal.

Votei a favor do projeto Attilio Vivacqua; votei a favor da proposição do nobre Senador Jefferson de Aguiar; votei, a favor do substitutivo Milton Campos; ofereci, eu próprio, solução que foi objeto de julgamento e acolhimento honroso

por parte da Comissão Especial. Tenho-me empenhado de tôdas as formas possíveis para sairmos do impasse; e é mais uma vez animado dêsse espírito que aceitei a solução oferecida pelo nobre Deputado Menezes Côrtes.

O *Sr. Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Pediria ao nobre colega um momento, a fim de completar meu pensamento.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que desejava dar, completando-a com a seguinte observação: três parecem ser as soluções possíveis para o caso de um Executivo provisório do Distrito Federal, excluída a hipótese da interventoria; ou bem a eleição de um Governador provisório pelo Senado, sugestão oferecida e aceita na reunião a que aludi e que foi esclarecida pelo ilustre Senador Gilberto Marinho; ou bem a investitura do Presidente do Tribunal de Justiça.

A dúvida constitucional sôbre a incompatibilidade dos Magistrados para funções estranhas ao seus misteres não procede em face do argumento, a meu ver decisivo, de que o Presidente do Supremo Tribunal Federal está na linha da sucessão do Poder Executivo Federal.

A própria Constituição Federal nos oferece, por aproximação, justificativa para essa situação excepcional. Uma vez que o Supremo Tribunal Federal tem no seu Presidente, um sucessor eventual do Chefe da Nação, nada há de estranho nem de extravagante que o Tribunal local tenha no seu Presidente, o Chefe provisório do Governo da Cidade.

O *Sr. João Villasbôas* — Acresce que a matéria será regulada por emenda, de caráter transitório, da Constituição.

O SR. AFONSO ARINOS — Evidentemente, V. Exa. tem toda a razão do ponto de vista formal. Do

ponto de vista material; substancial, não contraria a índole do regime, visto que aquêlê impedimento é impedimento profissional, constante da Constituição, para o exercício de funções estranhas à Magistratura; mas não ilide a possibilidade de uma investidura política excepcional, trazida à pessoa de um Juiz. Quer dizer que não contraria o espírito e o sistema da Lei Magna.

Finalmente, existe a possibilidade da nomeação de um Governador provisório com a aprovação do Senado, de que hoje me falava o nobre e brilhante Senador Daniel Krieger. Seria também outra solução que aceitaria, porque seria uma espécie de Prefeito com o título de Governador, para reger os destinos da Cidade no interregno constitucional.

Sr. Presidente, com estas explicações — e ouvirei dentro em pouco o aparte do meu ilustre colega Senador Attilio Vivacqua — eu queria pedir a atenção da Câmara dos Vereadores e da Imprensa carioca para a conveniência de examinarmos essas sugestões com o espírito que as deve receber, isto é, o espírito de colaboração e compreensão para evitarmos os dissídios intransponíveis, que levarão a cidade fatalmente à intervenção federal, no dia 21 de abril.

De minha parte, vou levar, hoje, ao nobre Deputado Menezes Côrtes, as reações que senti no Plenário do Senado. A mim me parece que o Senado receberia talvez com melhor espírito a solução da investidura do Presidente do Tribunal de Justiça. Pelo que ouvi, seria a decisão que mais agradaria ao Senador.

De qualquer forma, pedirei a atenção do nobre Deputado Menezes Côrtes para a discussão que aqui se travou, a fim de que S. Exa. examine a possibilidade de introduzir modificações na Emenda; entretanto, se a Câmara aprovar a emenda nos termos em que está, acredito que nós, representantes do

Distrito Federal, temos o direito e até o dever de fazer um trabalho insano junto ao Senado, de dirigir um apêlo cordial mas caloroso, aos nossos companheiros de representação, solicitando-lhes apóiem essa iniciativa. Embora não seja idealmente perfeita, é a única capaz de evitar uma situação que será profundamente constrangedora para a Cidade, para o povo e para o País.

Tem agora permissão para o aparte, com as minhas desculpas, pelo atraso, o nobre colega e caro amigo Senador Attilio Vivacqua.

O Sr. Attilio Vivacqua — O Senado ouve, com maior interêsse, as palavras com que V. Exa. esclareceu a solução transicional que se pretende dar em relação ao problema da organização do Estado da Guanabara. Ninguém mais que nós poderá testemunhar o empenho e a elevação com que nosso eminente colega tem examinado o assunto, transigindo, como todos temos transigido, em tórno de pontos de vista constitucionais. O Estado da Guanabara, criado pelo art. 4.º da Constituição, em 21 de abril d'êste ano, será uma unidade federativa, que, a rigor, não poderia sofrer modificações estruturais mediante uma Reforma Constitucional, tendo em vista o art. 217 da Lei Magna — efetivada a mudança da Capital, diz o artigo 4.º, o Distrito Federal passa a constituir o Estado da Guanabara — não se pode, sequer, falar em transformação.

É uma disposição idêntica à usada pela Constituição de 1934, com referência ao Supremo Tribunal Federal, quando ali se estabeleceu que passaria êle a constituir a Suprema Côrte, sem qualquer solução de continuidade. Diante dêsse preceito e apolado ainda em outros fundamentos é que sempre considerei ter a atual Câmara dos Vereadores mandato de quatro anos como também estar investida de poderes constituintes. Entendo que poderíamos adotar o paradigma das Constituições dos Estados, qual

seja a do exercício do Poder Executivo, na seguinte ordem: Vice-Governador, quando a Constituição tenha criado êsse cargo; Presidente da Câmara dos Deputados Estadual e Presidente do Tribunal Superior de Justiça. É realmente o paradigma consagrado tradicionalmente no nosso Direito Constitucional, nos moldes, *mutatis mutandi* do Estatuto Supremo. Não havendo chegado a essa solução, inclinei-me pela escolha do Presidente do Tribunal de Justiça para exercer o Executivo Estadual, aceitando a emenda Milton Campos elaborada nesse sentido. Certamente, todos nós devemos, neste instante, trazer melhor espírito de transigência e de colaboração eis que não precisaríamos acentuar que a organização do Estado da Guanabara é dos mais importantes e graves problemas políticos institucionais que desafia os homens públicos.

O SR. AFONSO ARINOS —
Perfeitamente.

O Sr. Attilio Vivacqua — Reservo-me para posterior exame do assunto que está sendo exposto com tanta sinceridade, clareza e precisão por V. Exa. A solução preconizada reconhece o mandato quadriênal dos Vereadores, o que nos coloca em situação de estudar a questão com base para um entendimento.

O SR. AFONSO ARINOS —
Posso informar a V. Exa. que aceito inteiramente o ponto de vista que defende.

O Sr. Attilio Vivacqua — Tem essa fórmula êsse merecimento, embora não reconheça, como sustentamos, a função constituinte à Câmara de Vereadores.

O SR. AFONSO ARINOS —
Aceitamos o ponto de vista de Vossa Excelência exposto na Comissão Especial.

O Sr. Attilio Vivacqua — Nesse sentido, estamos caminhando dentro de um elevado espírito transicional que muito recomenda os partidos políticos. Todavia, não posso ainda fixar uma opinião definitiva.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço ao nobre Senador capitaneava o aparte.

Antes de encerrar minhas considerações, desejo acentuar o empenho demonstrado por tôdas as Bancadas, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, no sentido de ser a emenda aprovada no decurso da atual Sessão Legislativa Extraordinária, pela Maioria qualificada prevista na Constituição.

Evitaremos, assim, esgotar-se o prazo fatal de 21 de abril, bem como a situação que daí decorrerá para o Rio de Janeiro.

Reitero o apêlo que fiz desta tribuna no sentido de que o Senado acolha a emenda com boa vontade e tolerância, embora não corresponda — e nenhuma corresponderá, estou certo — aos pontos de vista pessoais de todos nós, em relação aos diferentes aspectos do problema. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Figurou no Expediente há pouco lido, representação em que Paulo Martins Tôrres denuncia Ministros do Supremo Tribunal Federal como incurso na Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo.

Alega o signatário da denúncia que os Ministros do Supremo Tribunal, membros da sua Primeira Turma, ao proferirem determinado julgamento, aliás unânime, em matéria em que estava êle interessado, teriam incorrido no inciso 5 do art. 39 daquela lei.

Estipula o diploma legal em apreço, no seu art. 41:

É permitido a todo cidadão denunciar, perante o Senado Federal,

os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República pelos crimes de responsabilidade que cometerem (arts. 39 e 40).

Nos artigos seguintes, estabelece, ainda, as condições que a denúncia deve preencher e o tratamento que deve ter:

— só pode ser recebida se o denunciado, por qualquer motivo, não tiver deixado definitivamente o cargo;

— deve ser entregue no Senado com a firma do denunciante reconhecida, acompanhada de documentos que a comprovem ou a declaração da impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados, ou rol de testemunhas;

— recebida a denúncia, será lida no Expediente da Sessão seguinte e despachada a uma Comissão Especial, eleita para opinar sobre a mesma;

— a Comissão se reunirá em 48 horas para eleger seu Presidente e Relator, e em 10 dias se deverá manifestar sobre a denúncia, quanto à preliminar de dever ela ser, ou não, objeto de deliberação. O parecer será submetido ao Plenário. Se êste entender que mereça a denúncia ser considerada objeto de deliberação, instaura-se o processo. Em caso contrário, a matéria é arquivada.

Como se vê, a Lei n.º 1.079, não dá à Mesa do Senado competência para examinar a denúncia se não quanto às suas condições extrínsecas (reconhecimento de firma do denunciante, documentação ou indicação de local onde possa ser obtida e, quando fôr o caso, rol de testemunhas).

Vencidas essas formalidades, a Mesa tem que recebê-la, fazê-la ler no Expediente, promover a eleição do órgão que a deverá examinar, a êle encaminhando-a.

É o que fará no caso presente. A aceitação da denúncia não envolve reconhecimento de sua procedência.

Nessa conformidade, a Mesa fará constar da próxima Ordem do Dia a escolha da Comissão que terá que se manifestar sobre a preliminar de ser a denúncia ou não, merecedora de constituir objeto de deliberação do Senado. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para explicação pessoal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, como a Comissão de Finanças realizará sessão na próxima terça-feira, aproveito o ensejo para dirigir apêlo ao nobre Senador Gaspar Velloso, Presidente daquela Comissão, no sentido de incluir na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, sentida reivindicação dos trabalhadores.

Há pouco compareceu ao Senado, acompanhado de representantes de Sindicatos, o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores; e formularam-me apêlo para que esta Casa apressasse a votação da matéria, de suma importância para a manutenção dos institutos de previdência.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — O Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social foi entregue, nos últimos dias do ano que se findou, à Comissão de Finanças do Senado. Imediatamente coloquei-o em pau-

ta, designando Relator o Senador Dix-Huit Rosado, que apresentou em tempo hábil, até *record*, seu parecer. Como era longo e continha emendas, foi a requerimento de alguns Senadores, o mesmo publicado. Iniciados os trabalhos desta sessão legislativa extraordinária, a preocupação primeira da Presidência da Comissão de Finanças foi exatamente tratar do Projeto de Previdência Social. Para tanto, convoquei os Senhores Senadores para a primeira sessão ordinária a realizar-se na próxima terça-feira, quando terá início o debate da matéria. Não creio — Vossa Excelência há de me dar razão nisto — que, numa única reunião da Comissão de Finanças possa dar-se por terminada tarefa tão árdua e tão difícil, entretanto, tenho a certeza de que os Senhores Membros da Comissão — todos eles Senadores diligentes, cultos, trabalhadores e, sobretudo, com acentuado espírito público — tudo farão para que, dentro do menor espaço possível de tempo possa a Comissão enviar ao Plenário um parecer que, se não perfeito, pelo menos muito se aproximará do desejo de todos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço a informação do Presidente da Comissão de Finanças, até porque tinha conhecimento de que o Relator já havia apresentado seu parecer e que a Comissão de Finanças deliberara mandá-lo publicar. Agora, oferece-se o ensejo para sua votação. Como bem diz o Presidente da Comissão de Finanças, não acredito que seja votado, num só dia, mas, pelo menos, a discussão da matéria será iniciada na terça-feira, o que, satisfaz a mim e ao Senado, porque vemos que em breve estaremos debatendo o projeto no Plenário.

Essas, Sr. Presidente, as palavras que queria proferir, transmitindo o apêlo que recebi do órgão máximo que é a Confederação Nacional dos Trabalhadores. (*Muito bem*).

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, de autoria do Sr. Senador Silvestre Péricles que institui o "Dia de Deodoro", tendo Pareceres Favoráveis (ns. 892 e 893, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 28, de 1959

Institui o "Dia de Deodoro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A data de 15 de novembro consagrada às comemorações da República, será também considerada em todo o País como o "Dia de Deodoro".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto voltará à Ordem do Dia para a sua segunda discussão, oportunamente.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

Vou encerrar a sessão.

Designo para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1959 (n.º 3.101-57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, créditos especiais destinados à Escola de Enfermagem Venceslau Brás, de Itajubá, à Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora e à Escola de Enfermagem Hermantina Beraldo, de Juiz de Fora, tendo Pareceres (ns. 710, 901 e 902, de 1959), favoráveis ao projeto e à emenda, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Eleição da Comissão Especial para se pronunciar sobre a Denúncia n.º 1, de 1960, de Paulo Martins Tôrres contra Ministros do Supremo Tribunal Federal. (Regimento, art. 395).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

**4.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 25 de janeiro de 1960**

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caetano de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Avisos

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 2, nos seguintes termos:

2-GM — Em 5 de janeiro de 1960.
Senhor Primeiro Secretário.

Em aditamento ao meu aviso n.º 511-GM, de 23 de dezembro último, comunico a V. Exa. que, relativamente ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, não foi consignada qualquer dotação a serviços no Estado de São Paulo.

2. Quanto ao Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro, esclareço que, em 1958 e 1959, os respectivos Orçamentos consignaram a dotação de Cr\$ 25.000.000,00, em cada exercício, para construção de uma passagem superior na cidade de Araraquara.

3. Cabe-me acrescentar que a verba correspondente a 1958 foi posta à disposição da Estrada-de-Ferro Araraquara e a relativa à 1959 foi incluída no Plano de Contenção de Despesa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de

minha elevada estima e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 3, como segue :

N.º 3-GM — Em 5 de janeiro de 1960.

Senhor Primeiro Secretário.

Acuso o recebimento do seu Ofício 878, de 3 de dezembro de 1959, em que transmite o teor do Requerimento n.º 482-59, do Senhor Senador Freitas Cavalcanti, a respeito da construção de prédios para agências postais nos Estados do Amazonas, Bahia e Santa Catarina.

2. Sobre o assunto, informo a V. Exa. que, com os recursos da lei orçamentária relativa a 1959, não foi construído qualquer prédio destinado a agências postais-telegráficas nos referidos Estados. Quanto ao Amazonas, porque não há dotação orçamentária e quanto à Bahia e Santa Catarina porque as dotações respectivas foram incluídas no Plano de Contenção de Despesas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

Junte-se ao processo.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 10, como segue :

N.º 10-GM — Em 8 de janeiro de 1960.

Senhor Primeiro Secretário.

Em resposta ao seu Ofício n.º 859, em 30 de novembro último, transmito a V. Exa., por cópia, as informações prestadas pela Rêde Ferroviária Federal S. A., que

atendem ao Requerimento n.º 456-59 do Senhor Senador Lino de Mattos.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

N.º 1.102-PR-59.

Ilmo. Sr. Dr. Carlos Frederico de Arêa Leão.

DD. Chefe do Gabinete Técnico.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nesta.

Sr. Chefe do Gabinete Técnico.

Proc. n.º 35.612-59.

Ofício 261-GT, de 2-12-59.

O processo acima refere-se ao requerimento de informações n.º 456-59, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, no qual se indaga «em que condições estão sendo concedidos passes aos servidores e inativos e respectivas famílias, e o que se torna necessário apresentar nas Estações para obtê-los».

Para melhor responder, dividiremos o requerimento em duas partes, a saber :

1.^a — «Em que condições estão sendo concedidos passes aos servidores e inativos e respectivas famílias ?»

2.^a — «que se torna necessário apresentar nas Estações para obtê-los ?»

Respondendo à 1.^a parte, podemos informar que, nas estradas da Rêde, a concessão de passes é regulada pelas Circulares 97-DC-3-57, 4, 8 e 25-DC-58, respectivamente de 11-12-1957, 9-1-1958, 10-2-1958 e 26-8-1958, das quais juntamos cópia, circulares essas expedidas pela Diretoria Comercial que é, no Colegiado da RFFSA, o órgão competente para esse assunto.

Quanto à segunda parte, a praxe geralmente observada nas estradas-de-ferro, é o interessado, se estiver em atividade, requerer a concessão do passe ao seu chefe imediato, e se fôr inativo, ao chefe da

estação local, sendo obrigatória, sempre que fôr exigida, a prova de identidade, inclusive para os beneficiários.

Na expectativa de que os esclarecimentos acima tenham sido satisfatórios aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente, Rêde Ferroviária Federal S. A. — *Rozaldo Gomes de Mello Leitão*, Presidente.

**RÊDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S. A.**

N.º 97-Circular-DC-3-57.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1957.

Para conhecimento e aplicação imediata dessa Superintendência, envio as normas abaixo e que se referem à concessão ao pessoal, de transporte gratuito, ou com abatimento nas Estradas-de-Ferro que integram a Rêde Ferroviária Federal S. A. e aprovadas pela sua Diretoria na reunião do dia 11 de dezembro de 1957.

1. Terão direito a transporte gratuito :

a) os Diretores e Chefes de Departamento da Rêde Ferroviária Federal S.A. e os demais Diretores das Estradas-de-Ferro do País, em regime de reciprocidade;

b) os empregados da R.F.F. S.A. e os das próprias estradas, quando em objeto de serviço e bem assim as pessoas de suas famílias, quando viajarem por motivo de moléstia devidamente comprovada. O direito destes últimos não se estende à viagem de trens de subúrbios e de pequeno percurso;

c) os empregados, quando removidos por conveniência de serviço, suas famílias e criados, estendida, neste caso, a gratuidade à bagagem de mu-

dança na qual se incluem os animais domésticos que possuírem;

d) os empregados acidentados;

e) os empregados e as pessoas de suas famílias, quando terminada a moléstia, regressarem às suas residências das viagens realizadas para a cura da mesma moléstia;

f) os filhos dos empregados, menores de 18 anos, que comprovadamente freqüentem fábricas e oficinas mantidas ou subvencionadas pelas próprias estradas, para aprendizagem irremunerada.

2. Terão direito a transporte com 75 % de abatimento :

a) os empregados da Rêde Ferroviária Federal S.A. e os das estradas, bem como os membros de suas famílias, nos casos não compreendidos nas letras «b» e «c» do item 1) supra ;

b) os empregados aposentados ;

c) os empregados de outras estradas do País, em regime de reciprocidade.

3. Para efeito de concessão de transporte nos casos acima indicados, consideram-se como pessoas da família dos empregados as abaixo indicadas, desde que vivam em companhia deles, sejam por eles mantidas e constem seus nomes das fichas de declaração de família: cônjuges, filhos, pais, irmãos, enteados e tutelados menores de 20 anos, insanos de qualquer idade e irmãs, enteadas e tutelados solteiros.

4. Até o dia 15 de dezembro de cada ano deverão os empregados comunicar, em documento assinado de próprio punho, à Superintendência da estrada onde estejam servindo, os nomes das pessoas de suas famílias com direito

à gratuidade ou abatimento de passagem, ficando obrigados a promover as necessárias retificações até 15 dias depois de ocorrerem os fatos que as determinaram. Ficarão os empregados responsáveis pela exatidão das declarações que fizerem, sendo que, quando não souberem ou não puderem escrever, deverão prestar as declarações em presença de superior hierárquico, o qual lançará no documento a sua assinatura com a consignação do motivo por que o faz. Serão suspensos e, na reincidência, demitidos, os funcionários que por dolo comprovado, incluírem nas declarações, ou nelas deixarem permanecer, nomes outros que não os de pessoas de sua família.

5. Os passes aqui mencionados serão nominais, devendo seus portadores, sempre que exigido em viagem, fazer prova de identidade.

6. Os passes concedidos com gratuidade ou abatimento não darão direito a viagens em trens de luxo ou extra-rápidos.

7. Os abatimentos serão concedidos sobre os preços das passagens simples de ida e volta. Não incidirão, porém, sobre os preços das passagens calculadas pelas tarifas de subúrbios ou de veraneio, salvo no caso da letra «a» do item 2, supra, nem sobre o das acomodações especiais, tais como cabines, leitos e poltronas.

8. Caberá às Superintendências cassar a faculdade de requisitar transportes gratuitos, ou com abatimento, de todos aqueles que indevidamente o fizeram, sem prejuízo das indenizações devidas às estradas, no valor do preço integral dos transportes efetuados.

9. Cada qual dos empregados somente terá direito à gratuidade, ou a abatimento de passagem para si ou família, nas estradas onde servirem.

10. A R.F.F.S.A. emitirá cartei-ras de «passes livres» anuais com direito a viagens em trens de luxo

ou extra-rápidos em tôdas as estradas que a integram, para uso exclusivo dos seus Diretores, Chefes de Departamento, Diretores das Estradas-de-Ferro e membros do Congresso Nacional.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

N.º 4-DC-Circular-58 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1958.

Ilmo. Sr. Superintendente :

Passes com abatimento de 75 %

Fazendo referência ao item 2 da nossa Circular n.º 97 do dia 11 do mês p. passado vimos esclarecer que os empregados da R.F.F.S.A. e os das estradas, bem como os membros das suas famílias, terão o direito ao abatimento de 75% em tôdas as estradas incorporadas à R.F.F.S.A.

Fica sem efeito o item 9 da referida circular.

Atenciosamente, *Antônio de Almeida Neves*, Diretor Comercial.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Circular n.º 8-DC-58.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1958.

1 — Considerando que tôdas as Estradas-de-Ferro, componentes da Rêde Ferroviária Federal S. A., são filiadas à Contadoria Geral de Transportes (C.G.T.), cuja criação, autorizada pela Lei n.º 4.793, de 7-1-24, foi efetivada pelo Decreto n.º 16.511, de 25-6-24 e cuja organização e regulamento foram estabelecidos, sucessivamente, pelos Decretos ns. 1.977, de 24-9-37 e 36.522, de 2-12-54, atualmente em vigor;

2 — que pelo art. 2.º, § 2.º do Regulamento da C.G.T., a simples filiação importa compromisso de rigorosa observância das suas normas;

3 — que referido Regulamento constitui o Convênio Geral de Tráfego Mútuo entre as emprêsas de transportes filiadas;

4 — que pelo art. 31 do mesmo, podem se inscrever na C.G.T., isoladamente ou em grupo, as empresas de transporte ferroviário, rodoviário, aéreo ou aquático ou de qualquer outra modalidade, ficando integradas no Convênio Geral de Tráfego Mútuo, com todos os direitos e obrigações dele constantes;

5 — que pelo art. 59 ainda do mencionado Regulamento, todas as empresas filadas são obrigadas a conceder passes com 75 % de abatimento sobre os preços singelos ou de ida e volta aos funcionários das outras empresas pertencentes ao convênio;

6 — que, ainda pelo mesmo artigo, essa regalia se estende aos funcionários da Contadoria Geral de Transportes, resolvemos e comunicamos, para conhecimento dessa Superintendência, o seguinte;

7 — nas mesmas condições e restrições das Circulares 97/DC/57 e 4/DC/58, têm direito a transporte com 75 % de abatimento, em todas as estradas da R.F.F.S.A.:

a) os funcionários das Empresas Fluviais de Navegação, filiadas à C.G.T. e pessoas de suas famílias;

b) os funcionários da Contadoria Geral de Transportes e pessoas de suas famílias.

Atenciosamente, *Antônio de Almeida Neves*, Diretor Comercial.

**RÉDE FERROVIARIA FEDERAL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Circular 25/DC/58 — Rio de Janeiro
26 de agosto de 1958

Prezado Senhor :

1. Considerando que, pelo art. 15 da Lei n.º 3.115, de 16-3-57, aos servidores das ferrovias de propriedade da União e por ela administradas, qualquer que seja a sua qualidade — funcionários públicos e servidores autárquicos ou extranumerário, amparados, ou não, pelo art. 23 e pelo parágrafo único

do art. 18, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou pelas Leis ns. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (art. 261) e 2.284, de 9-8-54 ficaram garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes eram assegurados pela legislação em vigor;

2. que, pelo art. 16 da mesma lei ao pessoal das Estradas-de-Ferro da União, em regime especial, foram assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes eram garantidos pela legislação e pelas condições vigorantes na data da publicação da mencionada lei;

3. que, em 20-8-58, a Diretoria da R.F.F.S.A. em sua 55.ª Reunião, tendo em vista os requerimentos de várias entidades associativas e sindicais de ferroviários, assim o decidiu pela DD/74/58.

Fica V. Sa. autorizado :

a) a fornecer 12 (doze) passes por ano, com 75 % de abatimento, a cada um dos membros das famílias dos aposentados e aos pensionistas das estradas incorporadas à R.F.F.S.A., nos termos dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 da Circular n.º 97/DC/57, de 11-12-57 e da Circular n.º 4/DC/58, de 9-1-58;

b) a conceder idênticas regalias aos servidores das estradas que mantiverem com a R.F.F.S.A. regime de reciprocidade e nelas estiverem nas mesmas condições.

Atenciosamente, *Antônio de Almeida Neves*, Diretor Comercial.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 11, nos seguintes termos :

Aviso n.º 11 — Em 8-1-1960.

Senhor Primeiro Secretário.

Em resposta ao ofício n.º 386, de 17 de julho de 1959, dessa Secretaria, transmito a V. Exa.ª por cópia, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Obras Con-

tra as Sêcas, que atendem ao Requerimento n.º 223-59 do Senhor Senador Jorge Maynard.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

Of. n.º 1.092-G 29 de dezembro de 1959.

Diretor Geral do D.N.O.C.S.

Sr. Chefe do Gabinete Técnico do M.V.O.P.

Informações :

Restituo a V. S^a., cópia do Requerimento n.º 223-59, que constitui assunto do Processo n.º 19.506-59, no qual o Senador Jorge Maynard solicita informações sobre as atividades deste Departamento do Estado de Sergipe.

Cumpre-me prestar a V. Exa. as informações abaixo, em resposta aos itens do requerimento em apreço :

1) quais as obras que o DNOCS está executando no Estado de Sergipe?

Resposta : O DNOCS está executando nesse Estado diversas obras dentro de seu programa geral para o Polígono das Sêcas. A análise sobre as atividades do Departamento neste ou naquele Estado é passível de conclusões fora da realidade. Sendo o DNOCS, um órgão de atribuições numa região do País de cerca de 1 milhão de quilômetros quadrados e 13 milhões de habitantes, seu esquema de ação não pode ser limitado pelas fronteiras estaduais. Esta limitação é exercida principalmente pelas possibilidades e necessidades da cada zona, em função das condições que lhes impõe a natureza. Assim, foi estabelecido pelo Departamento em seus primórdios, os programas básicos de trabalho que vêm sendo aperfeiçoados com o melhor conhecimento das condições do Polígono. Desta forma cada Estado nada mais representa que parte deste programa.

As obras em execução podem ser assim discriminadas :

a) Açudagem pública.

O programa de açudagem pública do DNOCS está consubstanciado em sistemas principais e complementares. Os sistemas principais são representados pelas bacias hidrográficas que apresentam condições propícias à fixação das populações do Polígono das Sêcas, sem sujeitá-las aos efeitos catastróficos que as sêcas lhes causam. Complementando as obras destes sistemas, temos os sistemas complementares.

A açudagem pública somente é possível em regiões que a topografia, geologia e hidrologia local a recomendem.

Estudos técnicos realizados pelo Departamento provam que, em geral, a grande açudagem em escala ponderável é recomendável na área compreendida do Estado do Ceará ao Estado da Paraíba.

Por tais razões o Estado de Sergipe, não conta com obras de açudagem de grande vulto, executadas, em execução ou em projeto.

Parte do Estado está incluída no sistema de Vaza-Barris. O Rio Vaza-Barris, nascendo no Estado da Bahia, corta o Estado de Sergipe na direção do Oceano Atlântico. Neste sistema estão sendo construídos dois importantes açudes :

1.º) Açude Adustina, para acumular 13 milhões de m³ d'água;

2.º) Açude Cocorobó, para acumular 245 milhões de m³ d'água.

As possibilidades de irrigação e aproveitamento hidrelétrico deste sistema estão sendo estudadas. Estes açudes, locados no Estado da Bahia, concorrerão decisivamente para a regularização da vazão do Rio Vaza-Barris e permitirão através da prática intensa da piscicultura, o melhoramento do estado de nutrição das populações do vale.

Outras obras de açudagem em realização nas regiões próximas às

fronteiras do Estado de Sergipe, concorrerão para o melhoramento das condições de vida nesse Estado.

Como obras complementares estão sendo construídos no Estado de Sergipe, iniciados em 1958, os seguintes açudes :

1.º Alagadiço, para acumular 1,6 milhões de m³ d'água;

2.º Macambira, para acumular 623 mil m³ d'água.

Note-se que dos 7 açudes concluídos pelo DNOCS no Estado, 4 já tiveram terminadas suas obras no atual Governo e entre eles está o maior açude público de Sergipe.

b) *Açudagem cooperação:*

A iniciativa para realização de tais obras cabe mais aos proprietários das terras que propriamente ao DNOCS, já que os estudos, projetos e respectivos orçamentos são executados pelo Departamento mediante requerimento do interessado.

Não há praticamente realizações do DNOCS neste setor no Estado de Sergipe.

c) *Rodovias:*

Entre as principais obras de conservação rodoviária está o DNOCS, efetuando melhoramentos na Rodovia Central de Sergipe.

Estão em construção as seguintes ligações :

1.º Nossa Senhora da Glória — Poço Redondo — Currálinho;

2.º Curitiba — Poço Redondo.

d) *Perfuração de poços :*

O número de obras de perfuração de poço profundo como veremos em (Quadro I), somam 15 em 1959, até outubro.

e) *Abastecimento d'água :*

Desde o início das atividades do DNOCS neste setor de obras as dotações destacadas para o Estado de Sergipe, para construção de

abastecimento d'água somam Cruzeiros 43.197.000,00.

A experiência já obtida pelo DNOCS, neste tipo de obra, mostra que as dotações não são suficientes para os serviços pretendidos. Mesmo assim, já foi adquirida parte da tubulação para o abastecimento de Itabaiana e no próximo ano deverá ser executado o serviço de Tobias Barreto, com projeto do SESP. (Quadro II).

f) *Silos e armazéns:*

De acordo com o Decreto n.º 46.364, de 1.º de julho de 1959, será construída uma rede de armazéns e silos no Estado de Sergipe, no regime de cooperação com o DNOCS. Consta de 6 unidades a serem realizadas nas seguintes cidades :

1.º) Aracaju;

2.º) Itabaiana;

3.º) Lagarto;

4.º) Propriá;

5.º) Nossa Senhora da Glória;

6.º) Estância.

2) Duração sumária dessas obras e seu estado atual.

Resposta:

a) *Açudagem pública;*

1.º) Açude Alagadiço.

De setembro de 1955 a 1956, foram realizados os estudos para barrar o Riacho Campinas, na Fazenda Onça, a seis quilômetros do Povoado de Alagadiço e da sede do Município de Frei Paulo.

Com uma bacia hidrográfica de 5,4 Km² foi projetado para acumular 1.062.000 m³.

A Portaria n.º 338 de 19-5-58, do MVOP aprovou seu projeto e respectivo orçamento com as seguintes características gerais :

1) Barragem principal:

altura máxima : 14,50 m.

comprimento pelo coroamento 230,0 m.

2) Barragem auxiliar.
altura máxima: 2,60 m.
comprimento pelo coroamento
51,00 m.

3) Sangradouro.
largura: 15,00 m.

As barragens serão de maciço de terra, com o volume de 33.985 m³.

O açude destina-se ao abastecimento d'água da cidade de Frei Paulo e foi orçado em Cruzeiros 4.631.163,00, ou seja Cr\$ 4,36 o m³ d'água acumulável.

Em 9-6-1958 foi iniciada sua construção.

Em 1959, até outubro, foram realizados

1) escavação em solo	22.300 m ³
2) escavação em rocha	1.653 m ³
3) concreto	5 m ³
4) alvenaria ordinária de pedra	33 m ³
5) alvenaria de tijolos	15 m ³

Despesas :

	C\$
Pessoal	4.817.645,70
Material	2.424.632,77
Total	7.242.278,47

2.º) Açude Macambira :

Este açude pertence ao sistema de Vaza-Barris, pois, barrará o Riacho Tapera, afluente do Rio Vaza-Barris, num boqueirão distante 2 quilômetros da cidade de Macambira.

Os estudos foram realizados de 9-2-1958 a 23-5-1958.

A Portaria n.º 291, de 28-4-1958, do MVOP, aprovou o seu projeto e respectivo orçamento, com as seguintes características :

1) barragem
tipo — maciço de terra.
altura máxima: 13,47 m.
comprimento pelo coroamento
400 m.
volume total 90.163 m³.

2) sangradouro.
largura 18,0 m.

Acumulará 623,080 m³ e foi orçado em abril de 1958 em Cr\$ 10.451.502,00 ou Cr\$ 16,77 o custo de 3 m d'água acumulável.

Sua construção foi iniciada em 1-12-58.

3.º) Rodovias :

A situação das realizações rodoviárias atuais do DNOCS, no Estado de Sergipe, está detalhada no Quadro III.

4.º) Perfuração dos poços :

Ver Quadro I.

3) Quais as obras programadas pelo DNOCS, para os próximos exercícios :

Resposta :

Além da conclusão das obras em face de realizações, já relacionadas, o DNOCS tem em estudos inúmeras obras para o Estado.

Entre os principais açudes públicos em estudos para o Estado de Sergipe, destacamos :

a) Açude Santo Antônio.

Estudado para barrar o Riacho Santo Antônio, afluente do Rio Vaza-Barris, num boqueirão distante 1 quilômetro da cidade de Ribeira.

Em 1956, orçou se seu custo em Cr\$ 7.825.807 50, para acumular 1.250.352 m³ d'água.

b) Açude Real (Município de Tobias Barreto).

Estudado de 24-10-54 a 7-1-55; está dependendo dos resultados do projeto que está sendo organizado.

c) Açude São Mateus (Município de Gararu) . . .

Estudado de 25-5-56 a 24-8-56. Projeto em organização.

d) Açude Barra.

Estudado de 20-1-49 a 20-3-50, para barrar o Riacho Cancela, num boqueirão distante cerca de 6,6 quilômetros da cidade de Canhoba, no Estado de Sergipe.

Com uma bacia hidrográfica de 379,50 quilômetros quadrados deverá acumular 11.278 625 m³ d'água.

A Portaria n.º 467, de 29-5-1953, aprovou seu projeto e respectivo orçamento. Sua barragem, em maciço de terra, terá 87.168 m³ e foi

orçada em maio de 1953, Cruzeiros 3.687.053,00, ao preço de Cruzeiros 0,33 para o m³ d'água acumulável.

Aproveito o ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração. — *José Cândido Pessoa* — Diretor-Geral.

LAUDRAS 9 e 10 — TABELAS

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 3.759, como segue:

N.º 219.787-59 GM 3.759. — Em 28 de dezembro de 1959.

Informações para o Requerimento número 408-59.

Sr. Secretário :

1. Em aditamento ao Aviso número 3.558-A, de 7 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nas inclusas cópias, as informações prestadas pela Fundação da Casa Popular para atender ao Requerimento n.º 408-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

Em 30 de novembro de 1959.

Sr. Chefe do Gabinete.

Em atendimento à recomendação constante do OS 894, de 10-11-59, dessa Chefia, tenho o prazer de encaminhar a V. Sa., no tempo hábil e em cinco (5) *vias autenticadas*, as informações solicitadas pelo Senador Gilberto Marinho, através do Requerimento 408, do corrente ano, a saber :

«1 — Qual o montante das verbas aplicadas pela Fundação da Casa Popular, no Distrito Federal, no primeiro semestre do exercício de 1950, na construção de conjuntos residenciais de tipo popular?»

Na construção de novos conjuntos residenciais de tipo popular, não foi aplicada verba no Distrito Federal, pela Fundação da Casa Po-

pular, no corrente exercício, em virtude de ter esta Entidade atravessado período de insuficiência de recursos, considerando que apenas lhe foi assegurada a verba de Cruzeiros 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para atender os compromissos anteriores da Fundação por todo o País.

«2 — Quantas unidades foram construídas por essa instituição no mesmo período?»

Foram terminadas unidades iniciadas no exercício anterior, em diversos Estados da União.

«3 — Quais os estudos realizados no sentido de minorar as graves condições de moradia em que se encontra o povo carioca de modo geral e, especialmente, as classes trabalhadoras?»

O Departamento de Engenharia desta Entidade, atendendo a dispositivo dos Estatutos, tem constantemente elaborado projetos de habitação de tipo popular, acessíveis à base dos trabalhadores das diversas regiões, inclusive o Distrito Federal.

A execução desses projetos, todavia, se retarda ante a carência de verbas.

Para afastar tal empecilho, a Fundação da Casa Popular obteve do Deputado Carlos do Lago a apresentação dos Projetos ns. 1.050 e 1.181, ambos de 1959, que se merecerem aprovação do Congresso Nacional assegurarão à Fundação da Casa Popular os recursos de que necessita para dar prosseguimento à execução da política habitacional do Governo atual, iniciada nesta Entidade através do «Programa Habitacional Juscelino Kubitschek».

«4 — Quando será dado integral cumprimento ao programa social do Poder Executivo,

visando à solução progressiva do angustiante problema habitacional?»

A solução progressiva do angustiante problema habitacional, que aflige as classes trabalhadoras do País, somente será uma realidade quando o órgão específico criado para sua execução, a «Fundação da Casa Popular», possa contar com verbas certas e regulares, através da aprovação dos projetos que para esse fim estão sendo objeto da alta apreciação e aprovação do Congresso Nacional.

Na expectativa de se encontrar atendido o respeitável pedido de informações do Senhor Senador Gilberto Marinho, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria a segurança do meu mais elevado apêço. — *Marcial do Lago*, Superintendente.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, número 29, nos seguintes termos:

N.º 231.231-59-GM 29 — Em 6 de janeiro de 1960

Solicita prorrogação de prazo.

Sr. Secretário:

1. Em referência ao Ofício n.º 879, de 3 do corrente mês, dessa Casa, tenho a honra de solicitar a V. Exa. a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para a prestação das informações pedidas no Requerimento n.º 474, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho dado que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos ainda não pôde fornecer os elementos solicitados.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, número 291, como segue:

N.º 211.269-59-GM 291 — Em 15 de janeiro de 1960

Informações para o Requerimento n.º 368, de 1959.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso n.º 3.080, de 10 de novembro próximo findo, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários para atender ao Requerimento n.º 368-59, do Sr. Senador Mem de Sá.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

N.º 00.10.4-541 — Distrito Federal, 31 de dezembro de 1959

Senhor Chefe de Gabinete.

Em entendimento às O.S. ns. 843 e 877-59, dê-se Gabinete, tenho a satisfação de prestar a seguir as informações pedidas pelo Sr. Senador Mem de Sá no Requerimento n.º 368-59.

Relativamente à questão formulada no item *a* do mencionado requerimento, informo que no Quadro de Pessoal deste Instituto existem funcionários nomeados em caráter interino há mais de dois (2) anos, nas seguintes carreiras e cargo:

Carreiras:

Dentista.

Engenheiro.

Médico.

Técnico de Administração de Previdência.

Contador.

Estatístico.

Fiscal.

Escriturário.

Escriturário-Datilógrafo.

Cargo Isolado de Provimento

Efetivo:

Tesoureiro Auxiliar, padrão M.

Tesoureiro Auxiliar, padrão O.

Tesoureiro Auxiliar, padrão CC-7.
Tesoureiro Auxiliar, padrão CC 6.

Quanto à questão contida no item b, informo que no corrente ano foram realizados concursos para as carreiras de Escriturário e Escriturário-Datilógrafo, para aproveitamento no Distrito Federal e nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe. Os resultados desses concursos já foram homologados, conforme despacho publicado no Boletim de Serviço n.º 243, deste Instituto, em 26-10-59. Está em fase de realização o concurso para a carreira de Contador, com aproveitamento em Belo Horizonte.

Foram ainda tomadas as providências iniciais para a realização de concursos para preenchimento de cargos nas carreiras de Dentista, Médico, Estatístico, Fiscal, Tesoureiro-Auxiliar, Engenheiro e Técnico de Administração de Previdência.

Em resposta à alínea c do requerimento de informações do Sr. Senador Mem de Sá, esclareço que a relativa demora se justifica não só porque a elaboração dos programas e provas exigem providências bastante complexas, com a audiência de setores diversos dos quais dependem as necessárias informações, como também a complexidade do assunto ditou a conveniência de um tratamento cuidadoso na elaboração dos atos regulamentadores. Não obstante, os atos preparatórios foram providenciados pelo setor próprio deste Instituto, que no corrente exercício arcou com o ônus da realização de concursos para aproximadamente 30.000 candidatos.

Sendo o que cumpria informar, valho-me da oportunidade para apresentar-vos meus protestos de

estima e consideração. — *Antônio Jorge de Queiroz Jucá*, Presidente.
Dê-se conhecimento ao requerente.

Do Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, n.º 369, a saber :

N.º 224.379 59-GM 369 — Em 18 de janeiro de 1960.

Informações para o Requerimento n.º 430 59.

Senhor Secretário :

1. Em aditamento ao Aviso n.º 28, de 6 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a., nas inclusas cópias, as informações prestadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos para atender ao Requerimento n.º 430, de 1959, do Senhor Senador Mem de Sá.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega.*

Ofício CAPFESP 18.316-59 — GP — 6231-59.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1959.

Senhor Chefe do Gabinete.

Em atenção à O. S. 904-59, do Gabinete de V. Sa., referente ao Requerimento 430-59 do Senado Federal, de autoria do ilustre Parlamentar, Senador Mem de Sá, temos a satisfação de encaminhar-lhe os informes devidos.

Ao item 1-0 quadro demonstrativo em anexo esclarece devidamente a indagação, atendidos os pormenores exigidos.

Ao item 2 — No período compreendido entre 30 de junho e 30 de novembro houve de despesa mensal com pessoal um acréscimo de Cr\$ 74.360,00 referentes propriamente aos vencimentos e Cruzeiros 17.160,00 do abono a que se refere a Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Ao item 3 — As despesas de transporte para Brasília até 31 de outubro próximo passado, totalizava Cr\$ 1.4428.843,30, (um milhão quatrocentos e vinte oito mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos) com pessoal e Cr\$ 56.225.221,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e vinte cinco mil duzentos e vinte um cruzeiros) com material.

Com referência a aviões especiais nenhuma despesa há por registrar.

Ao item 4 — Despendeu a CAPFESP em transporte nos exercícios de 1956, 1957 e 1958, respectivamente, as importâncias de Cruzeiros 742.269,70, Cr\$ 1.521.792,80 e Cr\$ 2.614.101,40, compreendido nesses valores transporte de pessoas e materiais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. S^a. nossos protestos de elevada estima e consideração. — *Waldemar Rodrigues da Silva*, Presidente.

Relação dos servidores admitidos na CAPFESP no período de 1º de julho de 1959 a 30 de novembro de 1959

Nome — Número da Portaria e data da nomeação — Cargo e Padrão — Condição funcional	Vencimentos Cr\$	Lotação
Ivair Heidler Castro Cunha — 2.954, de 9 de julho de 1959 — Escrivão E — Interino	11.500,00	DR — 11. ^a — Minas Gerais
Carlos Augusto Coimbra de Melo — 2.955, de 9 de julho de 1959 — Escrivão E — Interino	6.500,00	Adm. Central — Proc. G.
Petrônio Mendes de Souza — 2.956, de 9 de julho de 1959 — Médico K — Interino	6.500,00	DR — 11. ^a — Minas Gerais
Altamir Faria Gonçalves — 2.990, de 23 de julho de 1959 — Tesoureiro Auxiliar CC-5 — Efetivo.	23.000,00	DR — 7. ^a — Distrito Federal
Wanderley Venesi Penna — 3.033, de 31 de julho de 1959 — Escrivão E — Interino	6.500,00	DR — 12. ^a — Niterói — Estado do Rio
Norma da Silva Muylaert — 3.034, de 31 de julho de 1959 — Escrivã E — Interino	6.500,00	DR — 12. ^a — Niterói — Estado do Rio
Aida da Silva Muylaert — 3.035, de 31 de julho de 1959 — Escrivã E — Interino	6.500,00	DR — 12. ^a — Niterói — Estado do Rio
Conceição de Maria Pequeno Cambarra — 3.046, de 10 de agosto de 1959 — Escrivã E — Interino	6.500,00	Administr. Central — (D. A.)
Janete Sacramento Lourenço — 3.047, de 10 de agosto de 1959 — Escrivã E — Interino	6.500,00	DR — 7. ^a — Dist. Fed.
Nelson Mendes Schustoff — 3.053, de 11 de agosto de 1959 — Diretor Médico CC-3 — Cargo em Comissão.	25.000,00 mais 40%	Administr. Central
Alda Garcia Pereira — 3.081, de 10 de setembro de 1959 — Médico K — Interino	11.500,00	RD — 8. ^a — S. Paulo.

Nome — Número da Portaria e data da nomeação — Cargo e Padrão — Condição funcional	Vencimentos Cr\$	Lotação
Antônio Costa Araújo — 3.094, de 18 de setembro de 1959 — Escriturário E — Interino	6.500,00	Adm. Central — GP
José Cavalcanti da Silva — 3.107, de 22 de setembro de 1959 — Escriturário E — Interino	6.500,00	DR — 5. ^a — Ag. João Pessoa
Everaldo Pontes Gurgel — 3.108, de 22 de setembro de 1959 — Escriturário E — Interino	6.500,00	DR — 5. ^a — Ag. João Pessoa
Lourdes Pereira — 3.116, de 28 de setembro de 1959 — Escriturária E — Interino	6.500,00	RD — 8. ^a — S. Paulo.
Carlos M. ^a Sampaio Amendola — 3.117, de 28 de setembro de 1959 — Escriturário E — Interino ..	6.500,00	RD — 8. ^a — S. Paulo.
Eudes Valmor M. Carvalho — 3.133, de 6 outubro de 1959 — Escriturário E — Interino	6.500,00	DR. — 11. ^a — Minas Gerais
Aluizio de Almeida Flores — 3.137, de 6 de outubro de 1959 — Escriturário E — Interino	6.500,00	Adm. Central — DAM.
Luiz de Castro Silveira — 3.138, de 6 de outubro de 1959 — Tesoureiro-Auxiliar CC-6 — Efetivo	22.000,00	DR — 5. ^a — Pernambuco.
Romeu Rodrigues da Silva — 3.140, de 9 de outubro de 1959 — Escriturário E — Interino	6.500,00	DR — 10. ^a — Rio Grande do Sul
Catarina E. M. Goulart — 3.141, de 9 de outubro de 1959 — Escriturária E — Interino	6.500,00	Adm. Central — DA.
Aurora Cruz Silva — 3.146, de 12 de outubro de 1959 — Contadora H — Interino	8.300,00	Adm. Central — DC.
Elma de Barros Neiva — 3.157, de 21 de outubro de 1959 — Contadora H — Interino	8.300,00	Adm. Central — DC.
Neyde de Almeida Lima — 3.158, de 21 de outubro de 1959 — Contadora H — Interino	8.300,00	Adm. Central — DC.
Maria José de Oliveira — 3.159, de 21 de outubro de 1959 — Contadora H — Interino	8.300,00	Adm. Central — DC.
Victor dos Santos — 3.170, de 22 de outubro de 1959 — Tesoureiro-Auxiliar CC-5 — Efetivo	23.000,00	DR — 7. ^a — Dist. Fed.
Elias Nadim — 3.188, de 17 de novembro de 1959 — Médico K — Interino	11.500,00	DR — 7. ^a — Dist. Fed.

Nome — Número da Portaria e data da nomeação — Cargo e Padrão — Condição funcional	Venci-mentos Cr\$	Lotação
Nilce Gomes de Souza — 3.194, de 19 de novembro de 1959 — Escri-turária E — Interino	6.500,00	DR — 12. ^a R.A. — Niterói — Estado do Rio.
Maria Helena Rodrigues de Lima — 3.204, de 20 de novembro de 1959 — Escri-turária E — Interino	6.500,00	Portaria ainda não publicada
Carlos Márcio Ramos — 3.219, de 26 de novembro de 1959 — Ofi-cial Administrativo H — Interino	8.300,00	Portaria ainda não publicada

Obs.: — Os vencimentos são acrescidos de 30% referente ao abono da lei nº 3581, de 1959. — Pedro Miranda Cardoso Filho, Chefe do DA-1 — Everaldo da Cruz Ribeiro, Diretor da Divisão de Administração. **Dê-se conhecimento ao Requerente.**

Do Sr. Ministro da Educa-ção e Cultura n.º 60, como se gue :

N.º 60 — 14 de janeiro de 1960.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o re-cebimento do ofício de V. Exa., transmitindo o Requerimento n.º 427, de 1959, do senhor Senador Gilberto Marinho, em que solicita «informações referentes a deficiên-cias de pessoal na Diretoria do En-sino Superior, que prejudicam os registros de diplomas».

Em referência às indagações contidas no requerimento, informo que a Diretoria do Ensino Superior ainda continua carente de pessoal para o andamento mais rápido dos processos de registro de diplomas expedidos pelas escolas superiores.

O Orçamento da União, para o exercício de 1959, consignou dota-ção destinada ao contrato de pes-soal para a Diretoria do Ensino Su-perior, e este Ministério tomou tô-das as providências cabíveis, encon-trando-se o processo referente ao pessoal a ser contratado, em estu-dos no Departamento Administra-tivo do Serviço Público.

A fim de apressar o exame dos processos de registro de diplomas

na Diretoria do Ensino Superior, recomendei à referida Diretoria o deslocamento de pessoal para o Se-tor de Estudos da Vida Escolar, o que foi efetivado, resultando daí o registro de mais de quinze mil tí-tulos.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado.*

Dê-se conhecimento ao Re-querente.

Ofício

Do Ministro Vice-Presidente do Tribunal de Contas, número 76, nos seguintes termos:

N.º 76 P-60 — Em 7 de janeiro de 1960.

Excelentíssimo Senhor Presiden-te do Senado Federal.

Registro de créditos orçamentá-rios.

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que este Tri-bunal, tendo presente o processo ao qual se prende o Aviso n.º 1.006, de 18 de dezembro p. findo, dessa Presidência, relativo às tabelas dos créditos orçamentários atribuídos a essa Casa do Congresso pela Lei n.º 3.682, de 7 do mesmo mês, publicada no Diário Oficial de 14

seguinte, — resolveu, em Sessão de 30 de dezembro citado, ordenar o registro dos créditos, no total de Cr\$ 158.636.250,00 e a sua distribuição ao Tesouro Nacional, ficando excluída a importância de Cr\$ 198.894.800,00, relativa às S/C 1.1.01, 1.1.02, 1.1.05, 1.1.15, 1.1.23 e 1.1.27, por já ter sido registrada e automaticamente distribuída.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Joaquim Henrique Coutinho* — Ministro Vice-Presidente.

Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, há poucos dias estive em meu Estado o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Senhor Manuel Gomes Maranhão. Foi uma visita útil. Pena que ela não se amiúde e se dilate, para que tenha melhor ressonância a angustiante situação da agro-indústria nordestina do açúcar, particularmente a de Sergipe. Homem de boas ouças, cordial e lhano, permeável aos bons entendimentos, conhecedor profundo do assunto e da região, com um admirável «curriculum» na Secretaria da Agricultura do Estado de Pernambuco, o Senhor Gomes Maranhão possui as credenciais precisas para sentir e procurar dirimir êsses vitais problemas daquela parte esquecida do Brasil.

A agro-indústria do açúcar sobrevive no Nordeste, mais do que qualquer outra atividade, devido ao esforço heróico dos que a ela se entregam, suportando tôdas as vicissitudes, mas como que inspirados num sagrado dever de guardar uma tradição, de honrar o bra-

ção de «senhor de engenho», legado dos seus ancestrais.

Sòmente essa mística salvadora de uma completa derrocada criou resistência contra o perecimento dessa fonte de rendas que foi e continua sendo a maior do nordeste, em que pese a sua decadência desoladora.

Os Governos em geral, inclusive os locais, a têm relegado a inteiro abandono, deixando que ela se debata, estiolada pelas sêcas, dizimada pelas pragas, esvaindo-se em mel nos portos, nos armazéns, à beira-mar, esperando transportes, sem mercados, sem financiamentos, enfrentando processos empiricos em terras cansadas, sem que cheguem as máquinas ou as boas sementes, mas onde é pontual o cobrador de impostos, o fiscal grosseiro, que não compreende a rusticidade e a ignorância sadias dessa gente brava, triste e desanimada.

Aquela era áurea do rico senhor do engenho, de botas vermelhas, rebenque e esporas de prata que hoje é uma referência sociológica, impressionada ainda nos dias que correm, os desavisados dirigentes do asfalto e dos gabinetes solitários e que por isso crêem que êle se basta, não precisa de ajuda e deve ser sempre o primeiro nas manifestações filantrópicas das altas rodas da burguesia.

E ninguém quer ouvi-lo e ninguém compreende que êle empobreceu, que êle parou na auto-contemplação das suas botas espeelhantes, enquanto o mundo caminhou nos braços da civilização.

Desanimado, cansado de gritar neste deserto sem ressonâncias, onde ninguém acredita nem ouve o seu aqui-del-rei, palavra sem sentido na boca dos desesperados da minha região sofredora, êle transforma sua usina em engenho de fogo morto, deixa que a erva parasita suba pelas paredes e pela chaminé, que já não fumaça mais.

No meu Estado, em 1951, tínhamos mais de 80 usinas. Atualmente

te temos 30 e poucas. Produziamos mais de um milhão de sacos de açúcar. A nossa safra deste ano pode beirar o meio milhão. As extensas áreas do território sergipano que se cobriam de canaviais estão reduzidas a 12 mil hectares. O senhor de engenho, o usineiro, aos poucos vai passando a ser criador ou engordador de boi. Atividade de pobre. Com um ou dois vaqueiros, alguns cerqueiros e roçadores, uma pequena fôlha de pessoal, se custeia a fazenda e se vai vivendo, como Deus quer.

A desorganização, a deficiência de transporte, os mercados consumidores distantes, os financiamentos de entre-safra resgatáveis antes da venda do produto, tudo concorre para o aviltamento dos preços; a praga da cigarrinha e outras sem diagnóstico e sem terapêutica, proliferando ante os olhos indiferentes dos que podem e os olhos cansados dos que não têm remédio e nada podem; a falta de implementos agrícolas, de canais e moto-bombas de irrigação; a carência dos técnicos, dos corretivos do solo esgotado e das sementes apropriadas, tudo se soma para conspirar contra a agro-indústria do açúcar nordestino.

Dai a razão dessa melancólica involução a que me referi. O senhor de engenho, ex-dirigente dum complexo agro-industrial, transformado num singelo gestor de atividades pastoris.

Olhando êsse quadro sombrio houve quem, na reunião dos Bispos, realizada em Campina Grande, há cerca de três anos, aconse-

lhasse que se substituísse, gradativamente, a economia do açúcar, no Nordeste.

Na verdade não tinha razão quem assim sugeriria. A decadência da agro-indústria do açúcar, no Nordeste, não decorre da inadequação das suas condições ecológicas à lavoura da cana de açúcar. Qualquer que seja a cultura só poderá enfrentar as hostilidades daquela região se houver assistência técnica, que lhe leve os corretivos e suprimentos necessários. Substituir a lavoura da cana de açúcar seria dos maiores erros porque ela é, ainda, das mais prestadias naquelas condições climáticas, pois nenhuma lhe excede na capacidade de resistência aos rigores das longas estiagens. A cana de açúcar, uma vez, germinada, e ela germina com uma facilidade prodigiosa, quase sem exigir cuidados, dificilmente perece e, mesmo que sobrevenham deficiências de chuvas, ela se desenvolve e cresce. Basta que a enxada lhe afofe e limpe o solo. Talvez «massaroque», talvez pendoe e amadureça a desatempo. Mas, sacarose, não deixam as moendas de encontrar nas suas fibras.

Até bem pouco tempo verificava-se que o rendimento industrial das usinas do Nordeste era superior ao das usinas do Sul. Aqui está um quadro bem expressivo da distribuição percentual dos parques industriais, segundo o rendimento, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Alagoas e Pernambuco, oferecido pelo Boletim Técnico do Instituto do Açúcar e do Alcool e referente à safra de 1957-58:

RENDIMENTOS EM QUILOS	ESTADOS			
	São Paulo	Rio de Janeiro	Alagoas	Pernambuco
Abaixo de 80	% 21,3	% 17,2	% 15,0	% 7,7
De 81 a 90	53,2	55,2	30,0	15,3
De 91 a 100	20,2	24,2	40,0	50,0
De 101 a 110	5,3	0,0	15,0	27,0
De 111 a 116	0,0	3,4	0,0	0,0
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Este quadro demonstra que, na safra de 1957-58, o parque industrial de São Paulo, composto de 94 usinas, realizava 74,5% da sua produção em usinas cujo rendimento não ia além de 90 quilos; que o parque industrial do Rio de Janeiro, composto de 29 usinas, realizava 72,4 % de sua produção em usina com rendimento que não ultrapassava 90 quilos; cifra que se reduz a 35% em Alagoas, onde o parque conta com 27 usinas e, por fim, a 23,0%, em Pernambuco, que tem um parque de 52 usinas. Mostra o quadro, ainda, que, no grupo de usinas com rendimento entre 91 a 110 quilos, a produção realizada em São Paulo e no Estado do Rio correspondia, respectivamente, a 25,5% e 24,2% da sua safra, contra as percentagens de 55,0% e 77,0% de Alagoas e Pernambuco.

Fatores diversos, todavia, tomaram do Nordeste esse lugar de vanguarda, ocupado no Brasil, pelo seu parque industrial açucareiro. Usinas da região, da importância de Catende, que produz cerca de 800.000 sacos de açúcar, por ano, da categoria das que tinham rendimento industrial de 110 quilos por tonelada de cana moída, segundo interessante estudo que acabo de ler do agrônomo Frederico Pimentel Gomes, está extraíndo apenas 90 quilos. Não por deficiência de sua maquinaria, não por falta de tratamento adequado de suas culturas. Mas por deficiências ou erros das variedades de sementes, em que avultam as de ciclo vegetativo precoce, moídas antes de completar a sua maturidade.

Aqui está um exemplo, que evidencia o mal que faz a ausência da assistência técnica, os prejuízos imensos que produz.

Queremos chamar a atenção da SUDENE para que, ao planificar as suas tarefas de trabalho pela recuperação do Nordeste, considere prioritário, considere de necessida-

de urgente, acudir, com a indispensável colaboração do Instituto do Açúcar e do Alcool e também da Petrobrás, a lavoura e a indústria da cana de açúcar, que constituem uma economia já organizada, mas que precisa, já e já, de ser ajudada, para que não progrida o processo de seu estiolamento.

Foi sob a influência da agro-indústria de açúcar que o Nordeste, vanguardado por Pernambuco, se integrou como expressão sócio-econômica na comunidade brasileira. Ainda hoje, decorridos mais de quatro séculos, é ela a mais rentável da região e mais importante fonte de produção e trabalho, sobretudo porque compatível com as condições ecológicas locais. Nenhuma mais do que ela tem atrativos para fixar o nordestino à sua gleba. Quando chega o verão e a canícula abrasa o chão sertanejo, suas populações emigram para os vales úmidos e zonas semi-áridas e aí há serviço para muitos braços, na faina da moagem, no corte da cana, no carrêto, nos picadeiros e na boca das fornalhas das usinas, que os ascenam com o chamado da fumaça branca das suas chaminés. E quando o Rio São Francisco começa a vazar é sinal de que choveu no sertão, então eles voltam para plantar suas roças.

Em todo o mundo a economia do açúcar vive sob regime especial de contingentamento, isto é, de controle, de subsídios e tratamentos preferenciais. No sistema de cotas de produção e exportação reside a política econômica do açúcar, através de legislações especiais internas e de convênios internacionais, a fim de que se possa alcançar a regularidade dos abastecimentos e preços compensadores do custo da produção.

Combatem alguns essa política por vislumbrarem que, funcionando o mercado internacional sob a influência das limitações, na fixação dos preços e na colocação do pro-

duto, fica-se cerceado no incremento à produção, pois desaparece o interesse de se procurar mercados externos, para colocação dos excedentes de nosso consumo interno.

Com efeito, se não exercitamos a política de contingentamento com os necessários e indeclináveis rigores, no plano nacional como no internacional, a perspectiva que se defronta não será outra e razão haverá de ter quem contra ela se insurgir, porque sobrevirá, fatalmente, aquilo que se teme, que é a superprodução interna sem possibilidade de escoamento, com fatal aviltamento do preço.

Acusa-se o Instituto do Açúcar e do Alcool de estar fazendo essa política de controle com certa frouxidão, eis que o sistema de cotas de produção não está sendo observado, propiciando certas áreas do sul, notadamente São Paulo, se expandir de forma a comprometer o equilíbrio e os interesses de outras zonas produtoras.

«Conjuntura Econômica», em seu n.º 6, de junho do ano passado, que também faz esse reparo não à política de contingentamento, mas à maneira como está ela sendo exercida, anunciava que esse afrouxamento iria determinar um desequilíbrio no mercado nacional da ordem de 7,1 milhões de sacas, pois a estimativa da safra de 1959-60 era de 50,6 milhões enquanto a nossa cota de exportação e o nosso consumo interno, juntos, só têm possibilidade de colocação para 52,5 milhões de sacos.

Afigura-se nos que essa tolerância poderá, quando o Nordeste se recuperar, trazer dificuldades, por não ser mais possível fazer retroceder a marcha expansionista da produção no sul do País. Agora, entretanto, essa tolerância obedeceu a um imperativo do interesse nacional, que não podia esbarrar a expansão da nossa produção quando havia solicitações dos mercados interno e externo, somente porque

o Nordeste desajudado, se via pelo, jungido, sem poder acompanhar o ritmo de expansão que o comércio do açúcar estava a exigir.

Para se ver os passos tardos do Nordeste na expansão da sua agro-indústria açucareira, observemos o fenômeno nas safras 1940-41 a 1958-59. Em 1940-41 a produção do Nordeste representava 59% da safra brasileira do açúcar. Em 1958-59 as percentagens se inverteram, passando a ser de 31% para o Nordeste e 69% para o Sul. Nesses dois decênios a produção do Nordeste apenas duplicou, enquanto a do Sul sextuplicou. No Nordeste, no referido período, as safras progrediram de 8 para 15,5 milhões de sacos, enquanto no Sul cresceram de 5,5 para 36 milhões.

Parece-me que nem sequer errou o I.A.A. nos seus cálculos e nas suas previsões, motivadoras da expansão tolerada. A estimativa de safra feita por «Conjuntura Econômica» foi que permitiu aquelas conclusões falsas. O «Plano de Defesa da safra de 1959-60, aprovado pela Resolução n.º 1.380-59, estimava a produção em 50.894.790 sacos, a serem assim colocados:

	Cr\$
Para o mercado interno	40.000.000
Para o mercado externo, consoante o Acórdo Internacional de Genebra	9.235.936
Cota de reserva à ordem do Conselho Internacional em Londres correspondente a 12,5% da cota fixada no Acórdo	1.154.492
Parcela de ajustamento a incorporar-se ao estoque de transferência	504.362
Total	50.894.790

Para alcançar um recorde dessa natureza foi preciso que o I.A.A.

autorizasse uma produção extra-limite, ou seja superior às cotas fixadas para as usinas, da ordem de 6.131.638 sacos, criteriosamente distribuída pelos Estados onde a previsão acusava superprodução.

Como se vê, a tolerância teve uma razão de ser e foi submetida a um equacionamento criterioso e justo.

A esta altura da safra de 1959-60, quando já está ela prestes a chegar a seu termo, segundo informações que colhi, a estimativa do I.A.A., em números redondos, está exata.

Abre-se uma perspectiva alvissareira à economia do açúcar no País, que não havia nem podia ter entrado no cálculo das previsões da safra do Instituto do Açúcar e do Alcool. Os Estados Unidos da América do Norte, que sempre tiveram em Cuba o seu principal mercado abastecedor, pois um terço do seu consumo tem essa procedência, está reexaminando a sua política econômica com esse País, em decorrência dos atritos diplomáticos, que vêm estremecendo as suas relações.

A cota de 3.200.000 toneladas concedida o ano passado à importação cubana de açúcar e que subsidiou essa ilha canavieira em 180 milhões de dólares, decorre de uma lei de 1956, que tem este ano o seu termo de vigência, o que possibilita ao Congresso concretizar as sanções que pretende impor.

O «Time», com sua autoridade reconhecida, em o número de hoje assinala que as sanções americanas fatalmente acarretarão represálias, contra os investidores ianques, em Cuba, mas estes sabem que mais cedo ou mais tarde, terão, de qualquer forma, de sentir a mão pesada de Fidel Castro. Além dessa represália outra poderá ocorrer, qual seja a denúncia do tratado que cedeu aos Estados Unidos a base naval de Guantánamo, na estratégica passagem de Wldward. Na pior hipótese o corte da cota de

açúcar cubano poderá empurrar Fidel Castro para o campo comunista, intensificando os sentimentos anti-americanos de Fidel e seus adeptos.

Refletindo sobre essas conseqüências, Harold Cooley, supremo dirigente do Comité de Agricultura deseja contemporizar dando à lei de cota o prazo de vigência de um ano, o que possibilitará a sua renovação ou não. Outra solução também foi aventada: introduzir-se na lei dispositivo dando ao Chefe da Nação autoridade para mudar a cota, quando achar necessário.

De qualquer forma precisamos estar vigilantes, ao pé da decisão do governo americano, a fim de conquistarmos esse mercado tão importante para a nossa economia açucareira, pois poderá tornar o nosso açúcar uma fonte de divisas conversíveis. O Acôrdio Internacional de Genebra, celebrado em 1958 e do qual participou o Brasil, não será um óbice a essa adição à nossa cota de exportação, por isso que o abastecimento dos Estados Unidos não figurou na cota destinada ao mercado livre mundial. É de notar-se, ainda, que o preço do açúcar nos Estados Unidos é mais elevado do que nos demais mercados externos. Lá é o açúcar cotado em 5,83 centavos de dólar, por libra-pêso, ao passo que, para o mercado livre mundial, a cotação é de 2,95 centavos de dólar por libra-pêso.

Mas, há uma coisa que condenamos na política do I.A.A. São as suas indulgências nocivas no setor da assistência social aos que vivem na lida agro-industrial do açúcar. O Estatuto da Lavoura Canavieira não está sendo observado nos estritos termos de seus dispositivos. Calcados todos eles dentro das características e dos aspectos mesológicos da atividade canavieira, modelados para atenderem às contingências humanas e sociais

dos trabalhadores, contêm esses dispositivos parcela apreciável de elementos capazes de melhorar as condições de bem estar daquela coletividade operária. O Instituto está aparelhado com uma legislação que lhe permite exigir das Empresas melhor assistência aos seus trabalhadores, mas nada exige e a classe operária das usinas e dos campos só não é relegada à sua própria sorte, quando a Empresa *sponte própria* resolve caminhar ao encontro desses problemas, procurando atenuá-los.

Os Sindicatos dos Operários da Indústria do Açúcar quase sempre omisso a essa imensa massa de trabalhadores rurais, que não são sindicalizados, não se articulam para protestar contra esse estado de coisas e clamar pelas suas justas reivindicações, permitindo assim que continuem a viver seus companheiros sem um mínimo de conforto, que lhes possibilite alcançar um teto compatível com a dignidade humana.

A assistência social, nas suas diferentes modalidades, que é hoje um direito do trabalhador, uma conquista da sua luta secular, que está assegurada num corpo de leis, num conjunto de tratados, que fixam princípios universais de solidariedade humana, não é possível que ainda seja obtida como um gesto piedoso de caridade cristã. Mas no Brasil imenso, em regiões populosas, onde há campos lavrados e fábricas funcionando, ainda é usual esse alheamento dos problemas sociais.

O Instituto do Açúcar e do Alcool precisa se mobilizar para os cometimentos que lhe delegou o Estatuto da Lavoura Canavieira, realizando a política social, que ainda não fez, suficientemente, ao lado das Usinas, porque não se faz política desenvolvimentista, porque não se recupera uma região, deixando sem solução os problemas básicos do homem.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SA — (*) — Senhor Presidente, inicialmente congratulo-me com o Brasil e com a opinião pública brasileira por haver o Governo Federal, em boa hora, voltado atrás do deplorável erro, se não crime, que cometeria proibindo a realização do Congresso Pró-Anistia aos Presos Políticos de Espanha e Portugal, na Cidade de São Paulo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tão logo tive conhecimento da proibição, por intermédio de V. Exa., pedi aos Senhores Ministros das Relações Exteriores e da Justiça, esclarecimentos sobre a providência governamental. Informaram-me S. Exas. haverem recebido, liminarmente, informações que levaram o Governo a proibir a realização do Congresso. Afirmava-se que agitadores internacionais dele se aproveitariam para hostilizar países estrangeiros com os quais mantemos relações diplomáticas. Posteriormente, entretanto, apurando a verdade e verificando que pessoas de responsabilidade assumiam a direção do Congresso, o Governo, atendendo aos ditames constitucionais e aos mais elevados propósitos norteadores de seus atos, permitiu a realização do Congresso. Como vê V. Exa., não só o povo, também o Governo brasileiro está de parabéns por haver atendido ao

(*) — Não foi revisto pelo orador.

reclamo louvável da população, embora não se imiscuindo nos objetivos e propósitos daquele Congresso. Agradecido pelo aparte que me concedeu Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — Senhor Presidente, honrado pelo aparte do eminente Líder da Maioria, retomo as considerações que fazia.

Felizmente, o Governo voltou atrás. Cometeria erro grave, e mais que erro, crime contra a Constituição e contra a sensibilidade do povo brasileiro. Contra a Constituição, porque assegura, expressamente, o direito de reunião, máxime em recintos fechados. Contra a sensibilidade do povo brasileiro que não menor seria o agravo. É sabido que nossa gente, generosa e nobre em suas aspirações, não só é medularmente contrária à brutalidade das ditaduras como sempre favorável aos movimentos de anistia e de perdão aos crimes políticos, isto é, aos crimes daqueles que, em suas pátrias, têm a bravura, o denodo e o patriotismo de se insurgirem contra os totalitarismos, o despotismo e a tirania, para salvar e recuperar a liberdade de suas ações.

Não indago quem cometeu o erro ao proibir o Congresso; mas tenho dificuldade em aceitar as explicações que presta o eminente Líder da maioria. Disse S. Ex.^a. que o Governo, melhor informado e sabendo das personalidades que estavam à testa daquele movimento, entendeu permitir a realização do Congresso.

Não podia o Governo brasileiro ignorar quem promovia aquêlê Congresso. O movimento de opinião pública e os preparativos para a sua realização há muito se processavam.

Aqui mesmo neste Senado, uma illustre jornalista esteve colhendo assinaturas dos Senadores solidários com aquela iniciativa. Honro-me de haver sido um dos que após sua firma. Estou sempre pronto a solidarizar-me com todos os mo-

vimentos hostis aos ditadores, às ditaduras e ao totalitarismo.

Ninguém ignorava no Brasil — e muito menos o Governo — que à testa desse movimento estão homens da envergadura moral, do prestígio intelectual e cultural de um Sérgio Milliet, de um Paulo Duarte e de um Álvaro Lins, êste escolhido justamente para Presidente de Honra da reunião.

A alegação de que, por trás do movimento, havia inspiração comunista, longe está de poder ser aceita. Que tenha ou não tenha havido inspiração comunista, pouco importa. Não posso manifestar — nem o Brasil o pode — contra qualquer atitude ou posição política internacional, apenas porque coincida ou agrade aos comunistas. Se os comunistas estiverem em determinado momento, defendendo causa justa, nobre, elevada e humana, estarei com êles. Não tenho medo dos comunistas, nem do comunismo; medo terei se, com essas atitudes covardes, se permitir que os comunistas grangeiem a simpatia popular e conquistem a opinião pública.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Até mesmo a tese que V. Exa. defende, do ponto de vista do Direito Internacional Público, merece restrições quanto à legitimidade da realização do Congresso. Importará em intromissão na política interna de países com os quais mantemos tratados e relações diplomáticas. Sabe o nobre colega que não admitiríamos na Argentina, no Uruguai ou em qualquer outra nação, comícios ou conferências norteadoras da nossa ação governamental. V. Exa. mesmo, que participa das forças oposicionistas, não acolheria essa tese, Implicaria, necessá-

riamente, em intromissão na economia interna de potências estrangeiras. Esse, meu ponto de vista. O ato do Governo é legítimo, dentro das prerrogativas legais e constitucionais, proibindo ou permitindo a realização da conferência. Teremos de adotar, como fundamento da ação governamental, a ação preventiva da segurança nacional e das relações do País com as potências estrangeiras.

O SR. MEM DE SA — Esquece-se V. Ex.^a. de que o movimento objetiva anistia para os presos, exilados políticos de duas ditaduras nefandas. Não é portanto, penetrar nem interferir na política de nações outras amigas o promover movimentos em favor de causa humana, como a da libertação de presos políticos. Não haverá interferência política.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Necessariamente importará em interferência política.

O SR. MEM DE SA — Cultor do Direito e grande conhecedor dos fatos políticos, V. Exa. sabe que, em toda parte que essa circunstância é corrente, normal, e mais ainda, deve ser estimulada a solidariedade dos povos às causas comuns. Agora mesmo, no Brasil, temos manifestado individualmente, mas poderíamos fazê-lo coletivamente, em favor, por exemplo, da comutação da pena de Chessman, e não estaríamos interferindo na política ou na justiça norte-americana; fariamos, sim, um apêlo, transmitiríamos o sentimento de uma nação.

No caso particular das ditaduras, entendo que o Brasil deve, por princípios de Direito Internacional, manter relações respeitadas com todas as Nações, inclusive com aquelas que, desgraçadamente, se acham dominadas pelos ditadores, tiranos, totalitários; devem, estas, porém, limitar-se estritamente aos termos

convencionais e diplomáticos, para que o Brasil não incorra na duplicidade de atitudes — assinar, convenções internacionais, como há pouco no Chile, contra as ditaduras e depois, por atos e fatos, prestigiar política e internacionalmente esses mesmos ditadores.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Equívoco de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — É preciso que o Brasil, não pelo seu Governo, porque ao Governo é defeso, mas pelas expressões culturais e sociais da nacionalidade, exprima, além dos sentimentos humanitários às vítimas dos ditadores, também o repúdio, a repulsa que esses ditadores e os fantoches de ditaduras causam e sempre hão de causar a um povo animado de sentimentos de liberdade, desde constituída e adquirida sua independência.

Feita essa introdução, Sr. Presidente, com que me solidarizo expressamente com o Congresso a realizar-se em São Paulo, tenha ou não tenha inspiração comunista, passo a ler o discurso que me traz à tribuna :

«Senhor Presidente, Senhores Senadores, a situação dos que, no Rio Grande do Sul, se dedicam ao trato da terra, é de desespero. Se medidas urgentes e drásticas não forem tomadas pelo Governo, registrar-se-á um colapso quase total da produção agropecuária do Estado sulino». Quem assim afirma é a Federação das Cooperativas Triticolas do Rio Grande do Sul, em memorial dirigido ao Presidente da República, faz um mês.

Três safras malogradas levaram à exaustão os obstinados triticultores que, só em meu Estado, já chegaram a semear 1.100.000 hectares num ano. Hoje, com uma colheita que dará ao mercado apenas 300 mil toneladas, das 900 que se esperavam, estão esgotados de recursos, sufocados em dívidas e sem terem, ao menos, a quem ven-

der ou transferir seus estabelecimentos, maquinarias e instalações. Certo, não se queixam eles do Governo pela desgraça de três anos adversos, de chuvas excessivas. Queixam-se, porém, e muito, de tudo mais. Da falta de uma política firme, de expansão da nossa triticultura, da extrema demora com que lhes chegam medidas fundamentais, como a fixação do preço, das incoerências e vacilações com que se combatem as fraudes vergonhosas (só em 1957 mais de 200 mil toneladas de trigo-papel enriqueceram os negociastas); das reincidências em erros apontados, da multiplicidade de órgãos que se desentendem, tumultuando os problemas, da escandalosa demasia de moinhos, operando em condições anti-econômicas — fonte de abusos contra o interesse público. Queixam-se, sobretudo, da escassez de dotações e recursos para o prosseguimento de pesquisas genéticas capazes de levar a novas variedades, mais resistentes às moléstias. E bradam, redobradamente, contra a asfixiante elevação dos custos de produção, derivada do surto inflacionário e da política governamental que multiplica desvelos à indústria enquanto abandona e persegue a causa da terra.

Da safra de 58-59 para a de 59-60 o aumento do custo da produção foi de 45%, para ela concorrendo, entre outros, os seguintes acréscimos (sempre referidos a hectares semeados): -- o preço do adubo subiu 57,4%, o da semente 52,3%, o dos fungicidas 46,3%; as despesas dos contratos de financiamento do Banco do Brasil 152,4%, os prêmios de seguros, 524,4% e os impostos 86,9%. Uma colheteira automotriz que, em 1956, o agricultor podia adquirir com o valor da verba de 900 sacas de trigo, em 1959 só pod'ia ser comprada com o da venda de 3.218 sacas. Um trator de 50 Hp passou de 400 mil cruzeiros para um milhão e um virabrequin,

de 25 mil para 117, enquanto as despesas portuárias e alfandegárias subiram de 200 cruzeiros, por tonelada, para 690... Os adubos vieram de Cr\$ 3.800,00 para Cruzeiros 12.000,00 e sobre eles recaem o impôsto estadual de venda e consignações (6% em 1960) mais o federal de consumo, de 2%... O dólar, para as máquinas agrícolas desejadas, só se obtém na categoria geral, com o ágio de 200 cruzeiros, enquanto é prodigalizado a preço privilegiado para a meta automobilística. O ilustre agrônomo Nilo Romeiro demonstra que se se dispensasse igual tratamento à triticultura, bastaria fornecer 7 milhões de dólares anuais para adubos e 6 milhões para máquinas que os custos de produção baixariam substancialmente.

Senhor Presidente. O Brasil sofre a vergonha de apresentar o consumo médio anual, *per capita*, de 40 quilos de trigo, enquanto o de outras nações é de 160 quilos e ainda mais. Conservando a miserável média atual, precisaremos de 4 milhões de toneladas por ano para sub-alimentar a população brasileira, em 1975. E se aumentarmos o consumo em 50% — mínimo para a configuração de nosso desenvolvimento — careceremos de 6 milhões de toneladas, daqui a 15 anos. Como a tonelada vale cêrca de 75 dólares, estaremos despendendo de 300 a 450 milhões para nos abastecer de um mínimo do precioso cereal se não nos decidirmos, com energia, por um programa de estímulo da produção indígena que nos assegure, ao menos, a metade daquele quantitativo. Em suma, a classe rural do sul do Brasil quer concorrer para o abastecimento nacional, garantindo uma economia de divisas que, em dez anos, pode e deve ser superior a 150 milhões de dólares por ano. Esta classe, hoje deprimida pelas adversidades, esmagada em dívidas, não esmorece, não desiste, não recua. Pe-

de, apenas, que se lhe estenda a mão, na esperança de que os chamados nacionalistas brasileiros compreendam que não só o petróleo deve ser nosso, mas também o pão, pelo menos meio pão...

No setor pecuário, também não trazem cores róseas as notícias. Alarmados, os homens e, sobretudo, os governos do Sul se dão conta de que o rebanho bovino está encolhendo. Uma longa, exasperante política de abandono, falta de assistência técnica e principalmente financeira aos criadores, somada à política demagógica de tabelamento anti-econômico dos produtos agropastoris, começa a revelar a inevitável e prevista realidade dos resultados. A criação de bovinos diminui, ano para ano, os rebanhos decrescem, o desfrute míngua. Enquanto as estatísticas continuam atribuindo ao Rio Grande a existência de 9 milhões de cabeças, como se admitia há uma ou duas décadas, os levantamentos diretos que alguns órgãos da administração estadual promovem, fazem supor com segurança que a população bovina não passa dos 7 milhões. Aceitando o rendimento de 12% por ano — que é o maior do Brasil e dos menores do mundo civilizado — as autoridades prevêm para a matança, no corrente ano, não mais de 840 mil cabeças, o que permitirá, para a industrialização (charque e frigorífico) apenas 200 e poucas mil. Em consequência, a Cia. Swift fechou seu modelar estabelecimento da cidade do Rio Grande, um dos mais antigos do Brasil, lançando ao desemprego 1.800 trabalhadores, sob o fundamento de que sua operação se torna anti-econômica com uma cota anual inferior a 70 mil cabeças, e, já em 1959, não conseguiu abater mais de 30 mil. Nessa cidade, a terceira em população do Estado, onde fica seu único ponto marítimo, o desemprego atinge, segundo ali se diz, a mais de 4 mil operá-

rios; a energia elétrica não atende nem à iluminação domiciliar e a depressão econômica invade o ânimo de sua gente.

Assim, Senhores Senadores, no tradicional Rio Grande pastoril já não existe abundância de bois; antes, teme-se a escassez. O próprio consumo interno deixou de ser fácil e, para os salários aguçados pela inflação, o preço da carne se afigura alto, mesmo lá, na capital da pecuária. Entretanto o mesmo novilho gordo vendido pelo invernador por 11 mil cruzeiros (25 por quilo vivo), obtém, do outro lado da fronteira, no Uruguai, feita a conversão do péso, mais de 18 mil cruzeiros, (40 e mais, por quilo vivo). Inverteu-se, assim, a situação quase tradicional de preços melhores no Brasil do que no país vizinho, impedindo que dêle nos chegue qualquer contribuição.

Ora, sabido é que a carne bovina é a mais cara, em qualquer parte do mundo. Mas igualmente certo é que, na Europa e na América do Norte, existe abundância e facilidade de aquisição de outras carnes — de ovelha, porco, galinha, peixes — por preços mais convenientes, como naturalmente, devem ser. Entre nós, verifica-se o contrário, sendo ainda a de vaca a mais barata e a que melhor solução oferece aos lares brasileiros. Porque todas as atividades agrícolas, da pecuária de corte à avicultura, estão desamparadas, quando não perseguidas, pelos governos ditos desenvolvimentistas, que imaginaram, para esta Nação, um desenvolvimento baseado na fome.

Também é proclamado que o Brasil, tendo população bovina superior à humana, não pode sofrer crise de abastecimento ou temor quanto ao futuro.

Isto não obstante, quando num ano exporta 30 mil toneladas de carne, generaliza-se a grita de que ficamos sem ela para o abastecimento que tem de ser suprido, às

pressas, com produto vindo da Argentina.

A verdade, entretanto, não sofre disputa. Temos condições excepcionais para aumentar nossos rebanhos, em quantidade e em qualidade, podendo e devendo deles tirar dezenas e centenas de milhões de dólares no suprimento dos mercados consumidores. Para tanto, basta-nos, por alguns anos, realizar inversões, altamente compensadoras, nas zonas geo-econômicas com que a natureza pródigoamente nos dotou. Nossos índices de produção e de rendimento dos rebanhos são dos mais baixos no ocidente. Com assistência, financiamentos a longos prazos, câmbio favorável e moeda estável, para promover a exploração intensiva e racional dos campos, e, concomitantemente, a armazenagem e o transporte frigoríficos só o Rio Grande do Sul poderia e deveria exportar, anualmente, de 100 a 200 mil toneladas de carnes, carreando divisas para uma balança comercial que, entre outros males, padece da falta de diversificação. Os homens do campo, no Sul e em toda a parte, assim querem, assim pedem, assim imploram, enquanto o desenvolvimentismo brasileiro os sacrifica nas áreas da vaidade presidencial. Por tais motivos, encontro meu Estado com a economia abalada, imerso em desalento e inquietação. As calamidades climáticas do ano findo, associadas às governamentais, respondem pelo malôgro de algumas de suas safras e pela recessão econômica. As exportações para o exterior em alarmante declínio, quase paralisadas. Ainda quando existem excedentes, como é o caso dos couros, veda-se a venda para o ultramar, invocando-se a necessidade de abastecer o mercado interno sem elevação de preços. Ficam, assim, os produtores privados de melhor compensação a seu trabalho e, ainda, com o ônus de suportarem os estoques

à disposição da indústria que, liberta da concorrência, lhes vai adquirindo a matéria-prima à medida de suas conveniências.

Assim se acham o Rio Grande e demais zonas de produção agrícola: os gêneros alimentícios de suas lavouras, quase tudo o que produzem para vender, sofrem o martírio dos tabelamentos demagógicos, enquanto tudo aquilo de que necessitam para a produção e devem comprar, não encontra pelas nem entraves, nem sequer, por vezes, as da sadia e estimulante concorrência. Pagam ágios pelo que importam e não recebem bonificações, porque se não beneficiam com vendas ao exterior. Favores e benesses só para as metas privilegiadas, para a construção e até para a propaganda de Brasília.

Sim, Senhor Presidente, lavra desânimo no Rio Grande. A voz corrente é que ele se descapitaliza inexoravelmente, dilacerado na conspiração de fatores adversos, a que o Governo Federal se mostra indiferente. As grandes obras necessárias a corrigi-los, ou não são enfrentadas ou se arrastam com exasperante lentidão. O Tronco Principal Sul, as variantes ferroviárias, o novo traçado Passo Fundo-Cai, essenciais à eficiência e barateamento do transporte, com reflexos decisivos no abastecimento do País e na segurança nacional — são obras maltratadas pela União. Até uma usina termelétrica de 20.000 KW, destinada a aproveitar economicamente o carvão de Candiota e suprir de energia a zona sul do Estado, até esta pequena empresa parece perseguida pelos fados, pois jamais chega a termo, na morosidade com que a burocracia lhe vai pingando os recursos. Por escassez de energia e deficiência dos transportes, o parque industrial riograndense, que sempre foi o terceiro do País, acha-se praticamente estagnado em face do ritmo de expansão dos que gozam os

privilégios naturais da situação geográfica e, ainda, as solicitações artificiais do Governo. O crédito não acompanha a elevação dos custos, derivada da inflação já vertiginosa, enquanto os impostos federais e estaduais, castigam os que trabalham e agravam a miséria do povo.

Entretanto, não sou pessimista, tal minha fé na capacidade de esforço e recuperação dos brasileiros e, particularmente, dos riograndenses. Dê-se-lhes Governo, dê-se-lhes ajuda, política esclarecida e sensata de administração, um mínimo de amparo e proteção, e as bases rurais de nossa economia permitirão o desenvolvimento harmonioso e efetivo que todos aspiram, fora dos desvarios e das tolices do narcisismo e da autopropaganda oficiais. Para tanto, teremos de esperar mais um ano. Este, de 1960, perdido está, mas, por misericórdia divina, é o último.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Acredito que V. Exa. faz apreciação distanciada da realidade dos fatos e dentro, data vênua, da posição política que adotou. O Rio Grande do Sul tem merecido, do Governo Federal, talvez a maior assistência jamais deferida a um Estado da Federação; e os pecuaristas obtiveram dêste e dos anteriores governos reajustamentos...

O SR. MEM DE SÁ — Reajustamentos?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Reajustamentos.

O SR. MEM DE SÁ — Nenhum reajustamento. Desculpe-me, mas V. Exa. faz afirmativa inverídica.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Reajustamentos aos pecuaristas.

O SR. MEM DE SÁ — Este ano, não!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Este ano seria impossível — nos governos anteriores.

O SR. MEM DE SÁ — Há muitos anos! Aliás, uma imoralidade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Governo atual tem pago, inclusive, apólices relacionadas com a moratória dos pecuaristas.

O SR. MEM DE SÁ — No Rio Grande do Sul não houve moratória a pecuarista algum.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Rio Grande do Sul foi atingido por várias calamidades e a assistência do Governo foi pronta e eficaz.

O SR. MEM DE SÁ — A assistência não foi nenhuma.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Há, inclusive, em tramitação no Senado Mensagem abrindo o crédito de treze bilhões de cruzeiros para o tronco principal Sul, verba adequada à ultimização da grandiosa obra que se realiza no Sul do País. Tem V. Exa. conhecimento da estrada de rodagem que se está construindo, ligando São Paulo a Curitiba.

O SR. MEM DE SÁ — Iniciada há cerca de trinta anos, será concluída muito depois da que liga o Rio a Belo Horizonte, construída em um ano.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pode V. Exa. verificar, pelos dados publicados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que foi concedida urgência e prioridade para a estrada São Paulo-Curitiba. Várias fotografias têm sido publicadas.

O SR. MEM DE SÁ — Vai ficar pronta concomitantemente com a Belém-Brasília.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O nobre colega não desconhece esses fatos.

O SR. MEM DE SÁ — Parece-me que V. Ex^a. é quem os desconhece.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não ignora, igualmente, as pragas que têm atacado o Rio Grande do Sul, as quais lhe vêm prejudicando a lavoura. Além disso, a produção de trigo, por alqueire, naquele Estado, tem sido prejudicial aos lavradores, conforme informações do próprio Ministério da Agricultura, obtidas há poucos dias. Daí a incidência maior do custo da produção sobre o preço da tonela-gem produzida no Rio Grande. Por conseguinte, não cabe responsabilidade ao Governo, pela situação. Ao contrário do que afirma V. Exa. o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Agricultura têm deferido àquele Estado regime especial de assistência, atendendo a todos os produtores, porque o Brasil necessita, como o nobre colega acentua, do trabalho admirável do povo gaúcho.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço e recebo, com magnanimidade de espírito, as declarações de V. Exa., ilustre Líder do Governo. Creio esteve V. Exa. na minha terra faz muito tempo e por lá passou rapidamente, desde que dela desconhece quase tudo, se não tudo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Estive no Rio Grande do Sul e conheço alguma coisa sobre o Estado de V. Exa. Aliás, dados estatísticos têm sido publicados sem infir-mativas de qualquer fonte.

O SR. MEM DE SÁ — De lá vim agora; e a impressão que aqui exponho pode ser confirmada não apenas por mim, mas por meus adversários políticos. Pergunte Vossa Excelência ao Governador Leo-

nel Brizzola se está satisfeito com o Governo Federal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Deve estar satisfeito. Seu Governo tem sido grandemente beneficiado pelo Governo Central.

O SR. MEM DE SÁ — Tenho ouvido declarações um pouco diversas.

O Sr. Guido Mondin -- Dá licença para um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Guido Mondin — Realmente, a intervenção do ilustre Líder, Senador Jefferson de Aguiar, dá a entender que nós, do Rio Grande do Sul, estamos sendo rigorosamente atendidos pelo Governo Federal. Publica-se muito a respeito dessa assistência, mas na realidade não é bem assim. Há poucos dias, estive nos Municípios de Parambi e Ijuí, e verifiquei, por exemplo, que as obras de duas pontes de extrema necessidade para a economia do meu Estado, estão abandonadas, depois de enorme despesa de material. Inúmeras outras obras estão a exigir o auxílio do Governo Federal.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, vou prosseguir, agradecendo a gentileza dos apartes.

Dizia eu, que este ano de 1960 está perdido, mas, por misericórdia divina, é o último. (*Lendo*):

Neste, o deplorável Presidente que em fins de 58 congelou os preços e deitou plano de estabilização da moeda, o mesmo que, em março de 59 discursou jurando a contenção do custo de vida e repetindo as lérias que, em tom sério, divulgara em 1955, 56, 57 e 58, em promessas estafadas e desmoralizadas, o mesmo que viu depois Rio e São Paulo sem carne e sem feijão; o mesmo que, sem temer o ridículo fingiu ameaças dramáticas para

que a carne em três dias sobrasse nos açougues; o mesmo que, em quatro anos, emitiu mais dinheiro que todos os Governantes do Brasil em 455; o mesmo que viu o Governo atolado nos escândalos e negociatas da COFAP; neste, o deplorável Presidente mais uma vez escarnece do povo anunciando a estabilidade da moeda enquanto só se preocupa com a mudança para Brasília da Novacap sem inquérito. Neste ano, já o Plano de Economia Orçamentária, com que anualmente se desmoraliza o Congresso, estabelece para o Ministério da Agricultura — cujas despesas não alcançam a 8% da Lei de Meios — cortes de dois e meio bilhões de cruzeiros, enquanto os do Ministério da Guerra — cujas dotações arrebanham cerca de um quinto do orçamento — não passam de meio bilhão, exatamente cinco vezes menos.

E para as obras e loucuras de Brasília, nenhum corte, nenhum centavo de menos, quando só as despesas com a mudança provavelmente, subtrairão do erário importância igual a que se poda no Ministério destinada à produção dos campos.

O Sr. Sérgio Marinho — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte ?*

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Sérgio Marinho — *Fêz Vossa Excelência menção no seu fulgurante d'scurso, ao Plano, denominado agora de «Contenção de Despesas», e disse, a meu ver com propriedade, que sua execução significa realmente uma afronta, não só aos legítimos e respeitáveis interesses dos Estados membros da Federação, mas também um acinte ao pundonor do Congresso, porquanto condena os Parlamentares ao vexame de peregrinar sucessivamente pelas audiências presidenciais, pelos gabi-*

tes ministeriais, implorando, mendigando a liberação de verbas constantes do Orçamento, com as quais contavam os seus Estados e as instituições por elas contempladas. Considerando o caráter esdrúxulo desse panorama, que atenta, na realidade, contra a própria ordem federativa, elaborei projeto de lei que, hoje ou amanhã, terei a honra de apresentar ao Senado da República. Reconheço, em princípio, a necessidade do Plano, de vez que o trabalho de elaboração orçamentária é levado a efeito atabalhoadamente, mas sujeitando o plano à aprovação do Congresso.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — *Permite Vossa Excelência outro aparte ?*

O SR. MEM DE SÁ — Pois não; com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — *Entendo que o Orçamento é mero plano de Governo, de administração. É autorização de despesa e contém uma despesa variável e outra fixa, conforme preceitua, inclusive a Constituição Federal. Evidentemente, ao Poder Executivo compete verificar a propriedade e a oportunidade da execução do Orçamento, no que concerne à realização de obras. Verificará, sem dúvida, a disponibilidade do Erário e poderá aquilatar da possibilidade do Tesouro na aplicação das verbas auridas através do recolhimento dos tributos deferidos pelo Poder Legislativo. Por conseguinte, o Governo não poderia deixar de elaborar um plano de economia, que constitui uma planificação no que tange à despesa pública.*

O Sr. Sérgio Marinho — *Ninguém contesta esse direito que assiste ao Governo de elaborar planos de economia.*

O Sr. Jefferson de Aguiar — Por conseguinte, não é afronta ao Poder Legislativo, nem a qualquer cidadão; é atribuição legítima do Poder Executivo, através de uma ação governamental adequada, na solução de problemas nacionais. Não é possível que o Governo acolha um Orçamento deficitário e não formule, imediatamente, um plano de contenção de despesas, que só poderá ser alterado através de aprovação da reivindicação e da propriedade da despesa que se colime realizar. O que se pretende impugnar, com relação ao Plano de Economia não passa de reivindicação pessoal e legítima, porque todos reivindicamos o máximo de dotações orçamentárias para nossos Estados. Agradeço a V. Exa. a atenção que me deferiu.

Os Srs. João Villasbôas e Sérgio Marinho — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — Tenho pensamento inteiramente diverso do meu nobre colega Líder da Maioria. Considero que o Plano de Economia é infringente da nossa Constituição. O recurso legal, constitucional que tem o Governo para reduzir os excessos acaso praticados pelo Congresso na votação do Orçamento, é o veto.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não apoiado !

O Sr. João Villasbôas — Exclusivamente o veto, porque a lei orçamentária, como toda e qualquer outra formulada e votada pelo Congresso, está sujeita à sanção e ao veto. No entanto, depois de ter dado sua sanção, sua aprovação, seu assentimento à lei de despesa votada pelo Congresso, formular um plano de economia corresponde a um veto *a posteriori*, fora dos prazos constitucionais e que não será jamais apreciado pelo Parlamento,

pois que é um plano apenas para uso da administração e se altera no decurso do ano, à vontade do Presidente da República, para atender à solicitação dêste ou daquele amigo político. Isso é francamente infringente da Constituição. Ainda mais, compreende V. Exa. as conseqüências danosas que para a Nação vem trazendo, desde 1948, a formulação do plano de economia. Uma vez vetadas determinadas despesas lançadas no Orçamento, e mantido êsse veto pelo Congresso, desaparece da lei orçamentária a rubrica em que o Parlamento estabeleceu determinada despesa, mas se o Orçamento é sancionado, e só posteriormente aplica-se-lhe o Plano de Economia, essas dotações ou ficam em «restos a pagar» ou são levadas para «exercícios-findos», constituindo-se em dívida da União. O Plano de Economia, portanto, além de violar a Constituição, fere ainda, fundamentalmente, os interesses da Fazenda Pública.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite o nobre orador nôvo aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Lembro aos ilustres colegas que o eminente Senador Sérgio Marinho declarou que vai apresentar projeto sobre a matéria. No momento de elaboração legislativa e em muitos outros, então, haverá sobradas oportunidades para os nobres Colegas manifestarem seus pontos de vista, que, penso, não podem ser contidos num mero aparte.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Crítica V. Exa., no entanto, o Governo porque proibiu a realização de um congresso, em São Paulo...

O SR. MEM DE SÁ — Estou apenas sugerindo que V. Exa. aguarde melhor oportunidade para falar sobre o assunto.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permita-me, não obstante, ligeiro reparo ao aparte do nobre Senador João Villasbôas. Não procede a argumentação do eminente Líder da Oposição, porque a Lei Orçamentária é mera autorização de despesas, que podem ou não ser realizadas pelo Executivo. Há despesas fixas, impostergáveis, que não podem ser abrangidas por qualquer plano de contenção, como a de Pessoal, mas há outras, como as relativas a obras, que o Governo não está obrigado a efetuar.

O Sr. João Villasbôas — Não está obrigado dentro do exercício, mas as consignações são levadas a débito.

O Sr. Jefferson de Aguiar — É equívoco de V. Exa. A Lei Orçamentária é ânua; ela expira, desaparece, perde a vitalidade jurídica no dia 31 de dezembro de cada ano.

O Sr. João Villasbôas — Ficam porém, em «Restos a Pagar» ou em «Exercícios-Findos» as verbas não utilizadas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tudo quanto não estiver inscrito em «restos a pagar», ou que não tenha sido autorizado, tôdas as despesas relativas a obras não realizadas pelo Governo, desaparecem, passam a não existir, com o término do exercício financeiro. O Governo, que planifica e realiza sua administração, é o supremo magistrado da aplicação desse plano e realização das obras programadas. A Lei Orçamentária é mera autorização para realização da despesa; e nada mais.

O Sr. João Villasbôas — Então é inútil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — É como o crédito especial ou o suplementar. Embora haja autorização legislativa, nos termos da

Constituição, o Governo não está obrigado a cumprir a determinação, de vez que tem apenas a autorização legal para aplicar o dinheiro aurido do povo. Peca, assim pela base a crítica do eminente Senador João Villasbôas e se esboroa totalmente em face da conceituação jurídico-constitucional do que é Orçamento. Agradeço a atenção de Vossa Excelência.

O Sr. Sérgio Marinho — O nobre orador recusa-me licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Não posso recusá-la a V. Exa.; tanto mais que o nobre colega já a havia solicitado com o ilustre Senador João Villasbôas. O eminente Líder foi quem tomou a palavra. É justo queira o nobre Colega apartear e muito me honram suas intervenções.

O Sr. Sérgio Marinho — Obrigado a V. Exa. Desejo apenas, partindo das fulgurantes considerações do nobre Líder da Maioria, lembrar que é pacífico o ponto de vista de que a Lei Orçamentária é meramente autorizativa. O Presidente da República pode, e é de sua atribuição, dentro da programação orçamentária, deixar de realizar determinadas despesas...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Logo, *tolitor question*.

O Sr. Sérgio Marinho — ... com o objetivo, naturalmente de fazer economia, de evitar se agigante o deficit do exercício financeiro. Esse objetivo — de evitar se agigante deficit do exercício financeiro — V. Exa. sabe, perfeitamente, não é o perseguido. O que em verdade se faz é a aplicação, não raro tendenciosa, da Lei Orçamentária, mantendo-se congeladas determinadas verbas destinadas a certos Estados e liberando outras, com o propósito de favorecer Estados que bem sabemos quais.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A demanda nacional é superior às nossas possibilidades.

O Sr. Sérgio Marinho — O critério adotado põe em perigo, como disse de início, a própria ordem federativa. Ao Presidente da República compete congelar verbas para poupar despesas; mas excede a essa competência quando expede um decreto criando novo Plano de Contenção das despesas, que não é nada mais nada menos do que outro Orçamento impingido ao Poder Legislativo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — É apreciação pessoal de Vossa Excelência.

O Sr. Sérgio Marinho — Desafio o nobre colega a contestar, à saciedade, o que acabo de afirmar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Contestarei na oportunidade em que Vossa Excelência apresentar o projeto que anunciou.

O Sr. Sérgio Marinho — Terei muita satisfação em me ilustrar com a contestação de Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Terei igual oportunidade.

O SR. MEM DE SA — Muito agradeço aos nobres colegas.

O Sr. Sérgio Marinho — Nós é que agradecemos a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — Felicito-me por ter propiciado ao Senado a oportunidade de apreciar esta *avant-première* do debate com que nos ilustraremos dentro de alguns dias. O assunto é realmente fascinante; dar-lhe-emos por certo, a contribuição das nossas luzes — os que as puderem dar — e a nossa atenção — aos que a puderem recolher.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Será V. Exa. o mestre do debate.

O SR. MEM DE SA — Sou modesto discípulo de V. Exa. Aguardo suas lições para submetê-las ao crivo da minha crítica.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Essa humildade excede qualquer previsão. Defiro a V. Exa. a manifestação do meu respeito e bondade.

O SR. MEM DE SA — O nobre colega é previdente e, provavelmente, chegará à Presidência da República.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Só se fôr por obra e graça do Espírito Santo.

O SR. MEM DE SA — Senhor Presidente, enquanto o Ministério da Agricultura sofreu corte de dois e meio bilhões de cruzeiros, e corte nas verbas do Ministério da Guerra — cujas dotações arrebanham cerca de um quinto do Orçamento — não passa de meio bilhão, exatamente cinco vezes menos. E para as obras e loucuras de Brasília, nenhum corte, nenhum centavo de menos, quando só as despesas com a mudança, provavelmente, subtrairão do Erário importância igual a que se pede no Ministério destinado à produção dos campos.

O Sr. Sérgio Marinho — Vê Vossa Excelência a aplicação tendenciosa do Orçamento.

O SR. MEM DE SA — Exatamente.

Ferindo a Constituição, teremos créditos especiais somados aos do Orçamento que irão muito além do corte do Orçamento do Ministério da Agricultura.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Respondendo ao nobre Senador Sérgio Marinho, lembro que a mudança da Capital da República decorre de imperativo constitucional.

O SR. MEM DE SÁ — Claro, o Presidente da República respeita a Constituição de maneira fetichista. Veja-se por exemplo o caso das emissões de papel moeda; S. Exa. jamais emitiu um centavo sem prévia autorização do Congresso.

O Sr. Sérgio Marinho — Aproveito a oportunidade para declarar que também apresentarei projeto de lei sobre as emissões, estabelecendo que o Executivo, respeitando os termos da Constituição só emitirá com autorização do Congresso.

O SR. MEM DE SÁ — Infelizmente, não é da competência do Senado; trata-se de matéria financeira.

O Sr. Sérgio Marinho — O Senado pode deliberar sobre proposição que regula matéria financeira. A tese é perfeitamente defensável.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas duvidosa.

O SR. MEM DE SÁ — (*Lendo*) — Rio Grande e o Brasil não terão tratores nem adubos a preços econômicos, não terão as medidas indispensáveis a permitir que sua pecuária de desenvolva de molde a cobrir os reclamos do consumo e a assegurar divisas com a exportação; o trigo e os outros cereais seguirão no calvário a que os condenou a incapacidade maciça dos que pensam que governar consiste em assinar autorizações para obras grandiosas; a navegação continuará absorvendo do Tesouro cinco bilhões de cruzeiros, anualmente, para cobrir os deficits dos salários de populações hipertrofiadas; os portos continuarão desaparelhados, inútilmente a navegação «com os serviços mais caros e mais deficientes do mundo», no autorizado depoimento do Ministro Amaral Peixoto, e os transportes ferroviários continuarão com deficits superiores

a 12 bilhões. Tudo continuará no mesmo, toda a administração continuará no mesmo, desmantelando, com os sanguessugas dos Institutos parasitando a Previdência e os cofres Públicos, com os vícios e os escândalos em multiplicação. Nenhuma reforma de base, das muitas reclamadas, sequer encarada. Mas não; nem tudo continuará no mesmo, haverá Brasília, a cidade que o Presidente declarou que seria obra para uma geração e se tornou a megalomania de quatro anos, a cidade que se diz pronta para receber a Capital antes de concluída definitivamente a rodovia que a deve ligar ao resto do País, a cidade sem comunicações que deve receber o alto comando e o estado maior da administração pública. Com ela, com a Capital da República no deserto, o resto não importa. Só isto importa, principalmente para o otimismo do Presidente, otimismo que é próprio erigiu em sua virtude máxima, fonte da genialidade que, com tanta modéstia e com tanta constância, apregoa em seus discursos. Este otimismo e estes discursos, senhores, é que me preocupam e atemorizam. Eles não provocaram enfarte no miocárdio do Presidente — Deus seja louvado! mas bem podem afinal causar uma trombose nas coronárias do Brasil...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não se preocupe Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Era o que tinha a dizer. — (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Novaes Filho, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1959, (n.º 3.101-57 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, créditos especiais destinados à Escola de Enfermagem Wenceslau Brás, de Itajubá, à Faculdade do Serviço Social de Juiz de Fora e à Escola de Enfermagem Hermantina Beraldo, de Juiz de Fora, tendo Pareceres (ns. 710, 901 e 902, de 1959), Favoráveis ao projeto e à emenda, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 98, de 1959

(N.º 3.101-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, créditos especiais destinados à Escola de Enfermagem «Wenceslau Brás», de Itajubá; à Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora e à Escola de Enfermagem Hermantina Beraldo, de Juiz de Fora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos

especiais de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados, respectivamente, à Escola de Enfermagem «Wenceslau Brás», de Itajubá, para a construção de seu novo edifício; à Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora e à Escola de Enfermagem Hermantina Beraldo de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º — As entidades beneficiárias prestarão contas dêsse auxílio dentro de dois anos após o seu recebimento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 1

Acrescente-se ao artigo 1.º ... e dois milhões para a Escola de Enfermagem do Pará.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação para a Redação Final.

Eleição da Comissão Especial para se pronunciar sobre a Denúncia n.º 1 de 1960, de Paulo Martins Torres contra Ministros do Supremo Tribunal Federal. (Regimento, art. 395).

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por cinco minutos, para que os Senhores Senadores se munam de cédulas.

A sessão é suspensa às 15 horas e 55 minutos, sendo reaberta às 16 horas.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à chamada.

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
João Villasbôas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (25).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 25 Senadores. Verifica-se, pois, falta de «quorum» motivo por que não se procede à apuração. A matéria fica para a sessão seguinte.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Está inscrito o nobre Senador Gilberto Marinho, a quem dou a palavra. (*Pausa*).

Sua Excelência não está presente.

Não há mais orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, acabo de receber da Bahia telegrama via «Western», firmado por várias associações, em que me solicitam que da tribuna do Senado Federal faça um protesto contra as acusações de que tem sido alvo o Dr. Inácio Tosta Filho, através do inquérito realizado há pouco, para apuração de fatos relacionados com a importação do feijão norte-americano.

O telegrama está vazado nos seguintes termos :

«Senador Lima Teixeira.
Palácio Monroe.
Rio de Janeiro.

Entidades subassinadas, diante do lastimável resultado da Comissão de Inquérito sobre o feijão norte-americano, envolvendo figura impoluta do eminente baiano, Dr. Inácio Tosta Filho, apelam por seu intermédio para a Bancada, no sentido de levar ao conhecimento da Nação veemente repulsa às acusações infamatórias, confiando na atuação favorável na defesa dos interesses do nosso Estado. Saudações. Associação Comercial de Ilhéus. As. *Alvaro Mello Vieira*. Cooperativa Central de Agricultores do Sul da Bahia. As. *Ananias Dorea*. Cooperativa Mista Banco Popular de Ilhéus. As. *Adolfo Lima*.

Registro, Senhor Presidente, a manifestação de repulsa dos cacauicultores e das Associações e aproveito a oportunidade para declarar, como representante da Bahia, que também não posso acreditar nas conclusões do inquérito realizado para apuração da fraude havida na importação do feijão americano. Conheço o Dr. Inácio Tosta Filho desde o ano de 1926, quando esse eminente homem público era Diretor do Ginásio da Bahia.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Foi meu professor naquele estabelecimento de ensino.

Homem dos mais dignos do meu Estado, de reputação ilibada, dêle, nem mesmo para infamar, se chegou a apresentar qualquer erro de conduta.

Há pouco mais de oito meses, tive ensejo de ocupar a tribuna do Senado, quando os jornais anunciavam que certa corrente política estaria influenciando junto à Administração central — o próprio Governo — para forçar a demissão de Inácio Tosta Filho da CACEX, ocasião em que adverti o Sr. Presidente da República sobre o erro em que incidiria se assim procedesse.

Não sei que razões levaram os orientadores do inquérito a concluir, agora, pela acusação de que o Diretor da CACEX estaria envolvido nos acontecimentos determinantes daquela investigação, como tem sido publicado pela Imprensa.

Senhor Presidente, o Governador de meu Estado, o eminente General Juracy Magalhães, através de telegrama dirigido ao Sr. Inácio Tosta Filho, já manifestou sua repulsa a essas acusações; também o eminente Senador Otávio Mangabeira, por meio dos jornais, mostrou-se surpreso e descrente de que houvesse qualquer fundamento nessas denúncias. Neste instante, transmitindo a manifestação de várias associações, sobretudo da zona Sul da Bahia, à qual o Sr. Inácio Tosta Filho tem prestado inestimáveis serviços, porque se deve hoje o equilíbrio da lavoura cacaueteira, em grande parte, a Inácio Tosta Filho, que dirigiu durante muitos anos o Instituto do Cacau, na Bahia, e teve atuação decidida em fa-

vor da economia nacional no alto setor da Administração Pública que dirige — a CACEX, a elas me associo, lamentando ainda paire qualquer dúvida a respeito da sua atuação.

Faço esse registro juntando ao protesto das Associações que firmam o telegrama que há pouco li, a minha estranheza com relação à Comissão de Inquérito. Não posso admitir nem de longe, que um homem de tão longa vida pública, como Inácio Tosta Filho, que já exerceu cargos da maior evidência no País, possa estar envolvido no caso da importação de feijão.

Estou certo de que depois da conclusão do inquérito não mais pairará dúvida sobre sua pessoa. Inácio Tosta Filho, indiscutivelmente, está sendo acusado injustamente, e mais, com flagrante desrespeito aos seus direitos de defesa, que não tem tido até agora e do conhecimento do que lhe tem sido imputado. (*Muito bem; Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial para se pronunciar sobre a Denúncia número 1, de 1960, de Paulo Martins Tôrres contra Ministros do Supremo Tribunal Federal. (Regimento, artigo 395).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

Reunião de 26 de janeiro de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.

Miguel Couto.
Caiaido de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
João Villasbóas.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores. A Mesa verifica, no entanto, não haver no recinto «quorum» suficiente para abrir a sessão, visto que numerosos Senhores Senadores neste momento rendem homenagens à memória do eminente Senador Lameira Bittencourt, hoje falecido, e cujo corpo se encontra exposto na Casa.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos,

5.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 27 de janeiro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR JOÃO GOULART

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos,

Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vão ser lidas as Atas da sessão e reunião anteriores.

O Senhor Terceiro Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura das referidas Atas, que, postas em discussão, são sem debates aprovadas.

O SR. PRESIDENTE — É com a mais profunda emoção que a Presidência, cumprindo dever regimental, registra, perante o Senado, o golpe que o acaba de atingir, com o falecimento do Senador Lameira Bittencourt, representante do Estado do Pará e integrante da Bancada do Partido Social Democrático, cuja liderança exercia, cumulativamente com a da Maioria.

A sua imagem está presente a todos nós, tão viva se fixou na nossa retentiva — a sua mocidade cheia de dinamismo, a sua inteligência, a sua cultura, o seu trato ameno, o seu cavalheirismo, a sinceridade e a correção das suas atitudes, o seu devotamento à coisa pública, a sua fidelidade partidária.

ria, a sua vivacidade, a elegância com que se conduzia nos debates — tôda essa soma, enfim, de qualidades, de dotes de espírito e de coração que caracterizavam uma das figuras mais expressivas do Parlamento brasileiro nos dias atuais.

Todos assistimos à sua atuação no cenário político nacional — primeiro na Assembléia Nacional Constituinte de 1946, depois na Câmara dos Deputados por mais de duas legislaturas e finalmente nesta Casa, onde, apenas chegado já era investido das insígnias da vice-liderança e, em seguida, na liderança das correntes majoritárias e do seu próprio Partido.

Tombando na fase ascensional de uma carreira tocada desde início pelo sucesso, quando ia começar a campanha eleitoral que certamente o conduziria ao pôsto mais alto no seu Estado, deixa Lameira Bittencourt nesta Casa, nos meios políticos, no País inteiro, com o rastro brilhante da sua passagem, um marco de profunda tristeza, que a todos nos confrange.

A Mesa, logo que se deu o falecimento do Senador Lameira Bittencourt prestou-lhe tôdas as homenagens a seu alcance. O seu corpo aqui estêve, em câmara ardente, exposto à visitação pública. A Mesa compareceu, incorporada, aos seus funerais, acompanhada por uma Comissão designada por esta Presidência, e constituída dos Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Barros Carvalho, João Villasbôas, Novaes Filho, Atílio Vivacqua e Jorge Maynard.

Na forma prevista pelo Regimento, a Mesa propõe seja a presente sessão tôda consagrada às homenagens devidas pelo Senado ao seu ilustre membro e ao seu grande Líder.

Há um requerimento para a consideração da Casa. Vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 4, de 1960

Sob o pêso da imensa mágua que nos causou o desaparecimento do Senador João Guilherme Lameira Bittencourt, cuja passagem pelo Senado Federal, após brilhante atuação na Câmara dos Deputados e no Estado do Pará fica assinalada de maneira imperecível, recordando um político das mais altas e nobres qualidades e um cidadão de raras virtudes cívicas e pessoais, requeremos sejam à sua memória prestadas as seguintes homenagens:

1) inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo seu falecimento;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado do Pará e ao Partido a que pertencia o ilustre extinto;

3) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Jefferson de Aguiar.* — *Barros Carvalho.* — *João Villasbôas.* — *Lobão da Silveira.* — *Gilberto Marinho.* — *Novaes Filho.* — *Eugênio de Barros.* — *Rui Palmeira.* — *Cunha Mello.* — *Taciano de Mello.* — *Ovidio Teixeira.* — *Fernando Corrêa.* — *Afonso Arinos.* — *Jorge Maynard.* — *Heribaldo Vieira.* — *Guido Mondim.* — *Victorino Freire.* — *Vivaldo Lima.* — *Miguel Couto.* — *Caiado de Castro.* — *Zacharias de Assumpção.* — *Atílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Lobão da Silveira, primeiro orador inscrito.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — *(Para encaminhar a votação)* — Senhor Presidente. Senhores Senadores.

Conheci João Guilherme Lameira Bittencourt em todo esplendor de sua juventude vigorosa e idealista

no ano de 1930, um dos mais agitados da vida política nacional e que culminaram com o episódio final de 24 de outubro. Bacharelado na tradicional Faculdade de Direito do Pará, integrou-se ao movimento renovador a que foram convocados todos os jovens da nossa época sob a bandeira da Aliança Liberal, que foi a chama da revolução outubrina. E no antigo Largo da Trindade, da cidade de Belém, sua terra natal, ao lado de outros bravos companheiros, pagou o seu primeiro tributo à causa da redenção nacional, espadeirado pela polícia paraense de então, quando se debatia em favor da livre manifestação do pensamento em comícios públicos, que, naquela época, não eram permitidos.

Com o advento da causa a que por vocação se dedicara, foi nomeado Promotor Público da Capital paraense, função a que serviu com dedicação e vivo interesse.

Magalhães Barata, Interventor de então, administrador de inegável visão e desejo de servir e minorar as agruras dos pobres, pelas queixas constantes que lhe chegavam ao conhecimento, coadjuvado pelo saudoso Desembargador Nogueira de Faria, deliberou criar a Assistência Judiciária, órgão para solucionar as pequenas demandas de salários, de pensões a menores e esposas abandonados pelos pais e maridos. Encontrou para isso um auxiliar devotado e dedicado na pessoa de Lameira Bittencourt que, em pouco tempo transformou aquele órgão num departamento de assistência dos mais movimentados da Capital paraense através de relatórios da época que comprovaram o acerto da criação da obra e de sua direção. Vale aqui salientar que antes da integração da Assistência Judiciária Civil ao nosso Código do Processo Civil, foi o Pará o primeiro Estado da Federação a criar esse Instituto de tão alta relevância assistencial. A comprovada eficiência de Lameira Bittencourt outros postos estavam re-

servados por Magalhães Barata que gostava sempre de premiar merecimentos daqueles que lutavam pelo bem público. E daí vemos Lameira Bittencourt ascender à Procuradoria Geral e à Secretaria Geral do Estado, de imediata confiança do Governo.

Com o retorno do País ao regime constitucional surge nos quadros políticos do Estado como candidato pelo então Partido Liberal a Vereador à Câmara Municipal de Belém, mandato que conquistou por expressiva votação, sendo eleito seu Presidente, quando estávamos em plena oposição, após os lamentáveis acontecimentos de 5 de abril de 1935, que resultaram no afastamento do General Magalhães Barata para o comando do 6.º B.C. em Ipameri, no Estado de Goiás. Dessa unidade, porém, através de cartas sucessivas e aos milhares para todo o Estado, Magalhães Barata conseguiu comandar, direcionar, unificar e congregar aqueles que ficaram obedientes ao seu comando. Aliás, este, para mim, é um dos aspectos mais notáveis da vida de Magalhães Barata, que escrevia e escrevia muito de próprio punho, numa obra dinâmica, verdadeiramente incomparável. Foi, justamente, nessa época que Lameira Bittencourt acentuou bem quanto podia e quanto valia pela firmeza do seu caráter, pela coragem de suas atitudes, pela lealdade jamais desmentida em toda a sua vida pública, tão prematura e tão dolorosamente encerrada.

Em 1943, o Dr. Getúlio Vargas ciente e consciente de que o povo paraense não deixava de seguir a orientação de Magalhães Barata, fê-lo voltar ao Governo, sendo recebido na Capital paraense por uma consagrada manifestação das mais raras ali vistas. E Lameira Bittencourt, o seu amigo de todas as horas, o seu discípulo predileto, o seu correligionário leal, ali estava, ao lado de tantos outros,

para depois de sete anos de ostracismo, prosseguir naquela mesma jornada de 1930, a que nunca faltamos e sempre estivemos presentes nestes trinta anos de lutas políticas em que nos empenhamos pela grandeza da terra paraense.

Fundou-se o Partido Social Democrático que, no meu Estado é a continuação do Partido Liberal, e Lameira Bittencourt, mais uma vez respondeu presente ao apêlo da gente paraense que tanto o queria e tanto o estimava.

Por três legislaturas sucessivas encontramos-lo de 1946 a 1956 no Palácio Tiradentes a representar o Estado do Pará com brilhantismo e invulgar capacidade de trabalho, integrando Comissões das mais importantes e absorventes como a de Orçamento. Eleito Senador em 1957, foi a seguir escolhido para ocupar a elevada função de Líder da Maioria nesta Casa do Congresso Nacional.

Aqui a morte o encontrou nesta madrugada fatal de 26 de janeiro, roubando-o tão cedo ao convívio fraternal dos amigos, ao afeto dos correligionários e à estima dos próprios adversários.

Desaparece no momento culminante da sua vida pública quando o povo do seu Estado esperava consagrá-lo seu Governador nas próximas eleições de 3 de outubro.

O destino impiedoso e cruel ceifou tão brutal e tão violentamente a vida do Parlamentar conterrâneo, que era uma das mais vivas esperanças da vida pública brasileira pela sua cultura, pela sua honradez, pelo seu passado de lutas, pela dignidade com que exercia o seu mandato. Veemente na defesa dos seus pontos de vista, versava o florete da linguagem parlamentar sem ferir o adversário. Procurava convencer sem ofender. Gostaria mais de transformar os adversários em amigos do que em ferrenhos e inseparáveis inimigos. A sua política era a da transigência desde que objetivasse o bem público.

Não tinha vaidade, era simples e bondoso tanto com os pobres quanto com os poderosos. Encontrei-o, certa vez no seu Gabinete de Líder, preocupado em resolver a situação de um adversário que atravessava momentos difíceis. Propunha soluções. Trocava idéias. Aquêlo corpo abrigava um grande coração.

Preocupado com a política do Pará, pesando a responsabilidade dos seus encargos de liderança, era absorvido pelo tempo. Relegou a sua saúde a plano secundário. Extenuado, cansado, morreu cumprindo rigorosamente os seus deveres. Com trinta anos de vida pública deixa a família honestamente pobre. Seu nome vale como um exemplo. É uma legenda de honradez e trabalho. Ao seu Partido, principalmente no seu Estado, deixa uma grande responsabilidade de coesão, disciplina e lealdade partidárias, as quais êle sempre praticou e exercitou.

Não somente o Pará mas a Amazônia e o Brasil inteiro choram a sua morte.

Na função que ocupava não tinha preocupações de ordem regional pois bem compreendia que as suas responsabilidades eram de ordem geral.

Lamento que o golpe tão brutal e violento que nos surpreendeu não me permitisse diante da emoção de que estou tomado, melhor falar e melhor dizer a respeito de quem tanto amou e tanto serviu ao Pará e ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (Para encaminhar a votação)
— (*) — Sr. Presidente, Lameira Bittencourt faleceu naquela bondade que o caracterizava, submetido aos sofrimentos de uma doença minaz, sem um reclamo, sem uma

(*) — Não foi revisto pelo orador.

relivindicação, torturado pela bondade que nêle reinava, acreditando na Eternidade e consciente de que morreria deixando a família ao sabor da área que irá dominá-la doravante.

Foi, como todos os políticos brasileiros, na aparência um imprevidente, mas, na realidade, um homem que, subjugado pelos influxos da vaidade humana ou do interesse de servir ao seu País, lançou-se à liça da competição política procurando ser senhor, mas, afinal e em suma, caracterizando-se como escravo da coletividade nacional.

Poucos homens conseguem morrer tão bem com a consciência e com a opinião nacional. Dominado pela cordialidade e pelo cavalheirismo, principalmente na Liderança da Maioria, Lameira era o amigo fraterno que procurava conciliar, aglutinando, transportando as soluções governamentais para um denominador que traduzisse a vontade geral do Senado da República. Até nos embates mais renhidos, quando a violência poderia tolhê-lo na volição, exhibia aquêle cavalheirismo dominante.

Era o amigo permanente de todos os Senadores; e eu, que durante todo o ano de 1959 com êle colaborei, lealmente, pude sentir os traços marcantes de sua personalidade inconfundível, tão boa, tão dileta, tão amiga.

Eis por que me foi possível auxiliar aquêle grande correligionário dominado pela mística da amizade leal e sincera, que sempre me caracterizou, pois, sou escravo dos que confiam em mim e aríete para os que não sabem compreender-me.

Lameira Bittencourt atribuiu-me a missão de liderança e, algumas vêzes, dizia-me: «Jefferson, estou envergonhado de lhe dar tanto trabalho». Aquela deferência, respondia eu que era um dever colaborar com o Líder e, mais do que isso, um prazer poder manifestar-lhe minha amizade fraternal e meu desejo de ser, além de amigo, servidor, seguindo-o nos mesmos ideais

— os altos interesses da Nação — pois tudo quanto reivindicava era o que de mais legítimo e autêntico pudéssemos querer para nossa Pátria.

Não pude falar na cerimônia de ontem, que marcou, com côres negras, o Cemitério de São João Batista. Ali deixei, porém, as minhas lágrimas, em homenagem póstuma àquele que tanto lutou, tão grande futuro tinha e caiu fulminado pela morte, no justo momento em que mais lhe podia ser deferido pelo bem de que era capaz em prol dos amigos, e, também, dos adversários, aos quais servia com igual lealdade e dignidade.

É, sem dúvida, lamentável que homens tão bons possam morrer. Esta, porém, é a nossa destinação; e nunca a Humanidade colherá lição maior que a contida naquele lema de procedimento, escrito em letras de fogo na Bíblia: — *Os que se humilham serão exaltados, e os que se exaltam serão humilhados.*

Meus prezados companheiros, a Nação está de luto pela perda de alguém que soube virilmente enfrentar a morte e que com a maior abnegação e espírito de renúncia a ela rendeu-se. Foi tão bom que, naturalmente, terá ganho o Reino dos Céus.

Nós, num preito de saudade, teremos sempre em Lameira Bittencourt o paradigma de nossa ação política. Esfôrço inaudito teremos que desenvolver para seguir-lhe o exemplo, na desincumbência de nossos misteres no Senado Federal. Que Deus tenha piedade de sua alma, e que êle encontre a tranquilidade que não pôde conquistar na terra. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Para encaminhar a votação*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, envolve-se de luto outra vez

o Senado da República. Impõe-se o crepe sinistro e agourento em sinal de que a morte, com as suas garras aduncas, ceifa uma existência fértil e ativa a serviço de sua Pátria.

Longe de nós, nesta Casa, nas sessões derradeiras do ano legislativo passado, qualquer suspeita de que estivesse por um fio a vida de um Líder brilhante, que, por mais de uma hora, naquela tarde de 15 de dezembro, usou com veemência e convicção a mais alta tribuna política do País, no desempenho de sua árdua função.

Era o lldador infatigável, intérprete vigilante e tenaz da Maioria desta Casa, que revelou pujança e forte ânimo naquele embate oratório, em que se dispunha a neutralizar ou desfazer as arguições de vozes oposicionistas em torno dos problemas da nacionalidade.

Ali estava ainda um titã na estacada, sempre pronto e disposto a terçar, com as armas da linguagem escorreita em duelo cavalheiresco, pela vitória das causas que defendia tão empolgantemente.

Eis a figura bem talhada, bem escolhida para o espinhoso mister, que sabia contornar situações, suavizando polêmicas ou diálogos ásperos, objetivando, acima de tudo, no terreno político, um debate superior no campo das idéias que, desse modo, não separam os homens, antes os mantêm, ao cabo, harmoniosos e compreensivos.

Lameira Bittencourt assim se exibia e se comportava nos torneios em que se envolveu numerosas vezes, como Líder, tanto que só conquistou respeito e consolidou amizades entre os seus pares, senão mesmo em toda esta coletividade legislativa.

Este o vulto de tão naturais predicados que muito se apreciava entre nós, desde quando o seu Estado natal, o Pará, lhe outorgou o mandato em substituição ao saudoso e combativo Magalhães Barata, guindado à governança.

Nada fazia supor naquela noite de 15 de dezembro, em ambiência tão festiva, que, nesta convocação extraordinária, na tarde de ontem, um esquife com os seus despojos saísse desta Casa em lágrimas rumo à cidade dos mortos e, hoje, neste expediente, as emoções se redobrem na angústia da saudade e do adeus.

Sòmente o pior e mais insidioso dos males vencia tal corpo de rija tèmpera, destroçava as resistências de um organismo amazônico robusto, que se não deixara dominar antes por tantos outros.

El-lo agora, pouco tempo depois, apenas, na visão medonha e triste de ontem, dominado totalmente, emudecido para sempre, destruído como criatura humana, mal alcançara 50 anos de existência.

Na síntese biográfica de «O Globo» de ontem, «sua ascensão na vida pública foi rápida. Nela surgiu em 1930 como partidário do falecido Governador Magalhães Barata, Primeiramente delegado de Polícia e Vereador à Câmara Municipal de Belém. Por esse tempo exerceu diversos cargos públicos, ressaltando entre eles, o de Procurador Geral do Estado e o de Chefe da Ass'tência Judiciária. Com o fechamento do Partido Liberal, no qual militava, em 1935 entregou-se ao exercício da advocacia. Pouco depois Magalhães Barata volta à interventoria do Pará e ele vai ser o seu Secretário Geral.

Dai saiu para a Câmara Federal, em 1946, vindo a reeleger-se duas vezes para o exercício deste mandato. Em junho de 1956, com a renúncia do Senador Magalhães Barata, que se candidatou e se elegeu para o Governo do Estado, conquistou uma cadeira no Senado.

Lameira era um Líder natural. O equilíbrio, a pondera-

ção, a tolerância, a simpatia, tudo lhe ornava esta qualidade».

Era também professor da Faculdade de Direito do seu Estado o ilustre companheiro desaparecido, tendo sido agraciado, entre outras, com altas condecorações da Ordem do Mérito da Aeronáutica e da Ordem do Mérito Naval, ambas no grau de Grande Oficial, e, recentemente, pelo Governo Argentino, foi distinguido com a Grã Cruz da Ordem de San Martin.

Colhe-o a morte no exercício pleno das elevadas funções de Líder da Maioria e do Governo nesta Câmara Alta.

Perde, irreparavelmente, desse modo, o Partido Social Democrático um dos seus mais valerosos e expressivos representantes, com larga fôlha de serviços prestados à sua Pátria.

A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro associa-se às manifestações de sincero pesar pelo falecimento prematuro do eminente e saudoso homem público, com a mais respeitosa homenagem à sua digna e nobre memória.

Era, Senhor Presidente, o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (Para encaminhar a votação). — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, cabe-me o dever de expressar os sentimentos da Bancada do Partido Libertador pelo falecimento do eminente homem público, Senador Lameira Bittencourt, até ontem Líder da Maioria desta Casa. Faço-o com profunda emoção e com a reverência devida ao vulto que se extingue.

Os oradores que ontem se fizeram ouvir na tarde triste do Cemitério de São João Batista, como os que hoje aqui falaram, deixa-

ram nitidamente traçada a vida desse grande brasileiro. Soube eu por esses oradores que Lameira Bittencourt fez carreira galgando degrau a degrau todos os postos da vida pública, pois começou Vereador e encerrou a existência como Senador da República, às vésperas de ser Governador de seu Estado. Principiou, assim, para a vida pública e estava, por certo, na plenitude da sua capacidade, como fruto sazonado e chelo de substância moral e intelectual, destinado a exercer no País e, especialmente, na região geográfica, de que era Líder eminente, papel saliente em que dificilmente poderá ser substituído.

Vereador, Promotor, Diretor da Assistência Judiciária, Procurador Geral do Estado, Secretário Geral do Estado, Deputado, Senador — certamente Governador seria e como apenas cinquenta anos tinha e a aparência mostrava homem rígido e forte, todos diriam que, em breve, seria Ministro de Estado. Qualidades não lhe faltavam. Não as reproduzo aqui, porque já foram devidamente enaltecidas. Era homem sério, de bem, probo, íntegro e, sobre esse conjunto de virtudes morais, acumulava as do estudo, da dedicação e do trabalho. Parece que sobre todas, porém, tinha o culto da lealdade e do devotamento partidários. Essa, a impressão mais forte que colhi do seu convívio — a do homem íntegro e sinceramente votado à causa que abraçava.

Se o Partido Social Democrático quisesse escolher um protótipo de fidelidade às suas hostes, dificilmente encontraria melhor que o que Lameira Bittencourt lhe oferecia. Dedicado e leal foi — e até se tornou proverbial — ao grande vulto de Alvaro Adolpho, que passou por esta Casa deixando, em seus Anais e na memória de quantos o conheceram, sulcos indeléveis.

Sr. Presidente, sou eu, no entanto, quem está na tribuna, hoje, e não o eminente Líder da minha

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Bancada, o nobre Senador Novaes Filho, que, por direito, devia ocupá-la, para dar maior realce a esta oração. Acedi prontamente à ordem que dêle recebi, porque penso possa prestar, melhor que qualquer outro Senador, um depoimento sobre a figura que desaparece do nosso convívio.

Talvez tenha sido eu o Senador que mais digladiou com o eminente Líder da Maioria, neste ano em que êle exerceu êsse elevado, dignificante e delicado encargo. Talvez nenhum outro Senador tantas vezes se engajou com êle no debate parlamentar, no fogo do aparte e do contra- aparte; por isso, melhor que qualquer outro, posso eu dizer que Lameira Bittencourt a par de tôdas as exigências tão ressaltadas pelos oradores que me precederam, tinha, sobretudo, a da doçura, a da nobreza, a da fidalguia e a da delicadeza de trato. Era, realmente, um homem doce, um homem bom, um homem suave. Dificilmente se poderá encontrar um contendor parlamentar tão cheio de afeto, tão disposto ao debate amistoso, à troca de afetos e até de ternura. Êsse o traço que sobre todos me punge como colega, como amigo e como antagonista, no terreno político, que dêle fui ao longo dos doze meses de sua liderança.

Creio, Senhor Presidente, que o Pará sofre, com a morte de Lameira Bittencourt, rude e fundo golpe. Com o Pará perde também o Brasil um dos seus filhos mais dignos e ilustres e perde, ainda, o Senado Federal a presença de um dos mais completos Parlamentares desta Legislatuira.

Em nome da Bancada do Partido Libertador, tenho a honra de me associar às homenagens propostas no requerimento em votação, comungando, sincera e cordialmente com os sentimentos de luto e de tristeza que, nesta hora dominam a Família do eminente desaparecido

a sociedade paraense, a Pátria brasileira e o Senado da República. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — Senhor Presidente, durante mais de uma semana sofremos todos a angústia da dolorosa expectativa do desenlace de Lameira Bittencourt. A notícia da enfermidade que o acometera e do agravamento do seu estado de saúde foi nesta Casa e nos nossos corações, golpe profundo. Todos nos ligávamos a Lameira Bittencourt pelos laços da mais sincera amizade, nascida no decurso dos anos que aqui passou, participando de nossas lutas diárias em defesa dos altos interesses nacionais.

Lameira Bittencourt foi essencialmente um bom, passou pela vida, pròdigamente, distribuindo pedaços do coração. Moço, ocupando nesta Casa, durante o último ano, o elevado pôsto de Líder da Maioria, apesar do entusiasmo com que se empenhava nas contendas tribuicias, no mais veemente da luta das idéias, foi sempre o orador sereno e cauto. Suas palavras jamais feriram a suscetibilidade dos colegas mais sensíveis.

Tendo diante de si um futuro brilhante, empenhado numa luta que o levaria, por certo ao Governo do seu Estado, acalentando essa esperança, é repentinamente ceifado da vida, deixando em nossos corações sua grande saudade pela perda irreparável.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com tôda a atenção recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Conheci Lameira Bittencourt em 1946, quando ambos nos dirigíamos de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nossos Estados para a Constituinte que se iniciaria naquele ano. Desde então, acostumei-me a admirá-lo, não só pela sua cultura como, sobretudo, pela sua gentileza e pelo trato fidalgo com que a todos cativava. Separamo-nos um pouco, mas reunimo-nos novamente, aqui no Senado Federal. Verifiquei, então, pelo convívio diário nesta Casa, que minhas primeiras impressões eram reais, e agora que já emergiu nas sombras da morte, cumpre-me prestar-lhe sentida homenagem, que só pode ser a da saudade que não perecerá.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte do nobre Colega representante do Ceará.

Senhor Presidente, se Lameira Bittencourt, pela sua cultura, inteligência, espírito público e patriotismo granjeava a admiração e o respeito de quantos o conheciam, pela fidalguia do trato, pela lealdade, pela probidade, pela gentileza e pela bondade, que ornavam seu caráter, também atraía para si as mais sólidas amizades.

Líder da Maioria, teve de enfrentar embates não raro veementes com os membros constituintes da Minoria, e tantas vezes comigo mesmo, que ocupo o honrado posto de Líder da Minoria. De todas essas oportunidades, de todas essas contendas, porém, jamais um só dos seus colegas saiu arranhado por um gesto de indelicadeza. Desaparecido Lameira Bittencourt, a dor da Bancada da União Democrática Nacional, que procuro pâlidamente traduzir, leva-me a formular os mais sinceros votos de pesar à sua desolada Família, à Pátria brasileira, que nêle perde um grande filho, ao Estado do Pará, e ao Partido Social Democrático, de que era um dos mais destacados vultos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente. A emoção com que o País pranteia o desaparecimento, tão prematuro, de nosso caro e eminente colega Senador Lameira Bittencourt, é nesta Casa, um sentimento indefinível de saudade e de desolação pela perda irreparável do companheiro de trabalho, do homem público, do Líder, que sabendo desempenhar honrosa, eficiente e patrioticamente o seu mandato, prestigiou e dignificou o Poder Legislativo. Quando o Congresso Nacional continua a ser alvo de injustas e minazes investidas, oriundas da incompreensão dos setores sombrios de reacionarismo, mais do que nunca devemos prezar e enaltecer as qualidades exigidas para o digno desempenho da difícil e árdua missão política e parlamentar.

Essas qualidades, tão assinaladas por sua inteligência e cultura, êle as exponenciou na liderança do Senado, a qual foi um exemplo de equilíbrio, de conciliação, de correção, de lealdade, de orientação e colaboração construtiva e, ao mesmo tempo, de encantadora modéstia. Ele jamais sofreu a tentação das culminâncias, onde se encontram freqüentemente entre nós, os ninhos e os pousos dos chanceleres da política e da administração.

Ele revive, neste momento, em nossos enlutados corações, no lúcido, comedido e vibrante orador parlamentar, e na figura cordial e simples de prestigioso Líder da Maioria do Senado. Nesta evocação estamos sentindo sua presença no afetuoso convívio com os adversários do Partido, nessa envolvente simpatia com que auscultava colegas e trocava idéias sobre os assuntos mais apaixonantes, enfrentando ou vencendo suavemente, elegantemente os antagonismos e realizando o sortilégio de conciliar divergências, que tantas vezes pareciam irredutíveis. A bondade e a generosidade eram um de seus mais belos apanágios. O nosso sau-

doso colega trouxe para o Parlamento uma segura formação cultural, aprimorada nos seus estudos jurídicos que o conduziram à aspiração ao magistério da Faculdade de Direito de Belém, da qual foi livre docente e para cuja cátedra se inscreveu com a tese «Da Eutanásia».

Esse pendor foi marcado pelo nobre interesse com que apresentou e apoiou iniciativas para federalização de várias faculdades e a criação da Universidade do Pará.

Chegou ao Parlamento através de uma trajetória de permanente ascensão iniciada na edildade de Belém, na qual se afirmou o seu valor intelectual, se destacaram a sua probidade e o seu amor à causa pública e à sua terra natal. Sua lucidez projetava-se no exame dos problemas brasileiros. Constituiu um dos seus principais e absorvente objeto de preocupação e meditação, o da integração da Amazônia na política de desenvolvimento nacional, amparo e assistência de suas populações e da crescente elevação dos seus níveis culturais e sociais.

Foi, assim, na Câmara dos Deputados um dos mais ardorosos batalhadores da instituição da SPVEA. Seu Estado que tanto se orgulhava em tê-lo como filho, lhe deve inestimáveis serviços.

Sua passagem pelo Senado, onde tanto exalçou a sua vocação de Líder foi mais um notável capítulo de sua vida política, o qual aqui testemunhamos admirados, e que hoje evocamos com a mais enternecida lembrança.

Sacrificou a sua saúde ao bem público e ao cumprimento dos seus deveres de mandatário do povo. Desapareceu quando a Nação muito ainda esperava de sua capacidade, de sua proficiência, de seu espírito patriótico e de sua fé nos destinos do Brasil. A Nação, reconhecida ao devotamento com que ele serviu aos ideais democráticos e à Pátria, saberá fazer justiça à sua memória.

O Partido Republicano manifesta ao nobre povo paraense, ao Partido Social Democrático e à sua consternada família o seu imenso pesar e solidariza-se com a justa homenagem que o Senado presta ao nosso inesquecível colega, ao grande parlamentar e ao emérito cidadão. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, sétimo orador inscrito.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, quando ainda estávamos em recesso Parlamentar, muitos em visita aos seus Estados, fomos surpreendidos com a notícia de que o Senador Lameira Bittencourt havia adoecido no Pará e que havia regressado ao Rio, para tratamento. A princípio, parecia não haver razão para receios, mas com o passar dos dias agravou-se o estado de saúde do ilustre Senador paraense, o qual terminou por succumbir, face à insidiosa moléstia que então se manifestara violenta.

Encontrando-me ontem ausente desta Capital, não pude comparecer ao seu sepultamento, a fim de prestar a minha homenagem a quem tanto a mereceu.

Hojé, em meu nome pessoal e em nome do Partido político que aqui represento, venho externar o profundo pesar de que estamos possuídos pelo tão prematuro desaparecimento de um ilustre brasileiro que sempre honrou os inúmeros e elevados cargos que ocupou e tão bem soube conquistar e cultivar amizades.

Ainda há poucos dias, nós o tínhamos aqui conosco no desempenho sempre brilhante das árduas funções de Líder da Maioria, nesta Casa do Congresso Nacional.

Nós que lidávamos cotidianamente com Lameira Bittencourt temos razão para sentir profundamente a sua falta. A par de uma inteligência de escol, de sólidos conhecimentos jurídicos e de notável cul-

tura geral, era portador de virtudes morais que o faziam estimado e respeitado pelos seus colegas.

De temperamento afável e otimista estava sempre bem disposto em esforçar-se por encontrar justa solução para os diversos problemas que lhe surgiam a cada instante.

Dono de real prestígio na sua terra natal, Lameira Bittencourt tinha assegurada a continuidade do seu sucesso político.

A sua morte representa irreparável perda para o Estado do Pará ao qual serviu com exemplar dedicação, desde a sua mocidade.

Ligado por laço de casamento a tradicional família do meu Estado, o desaparecimento de Lameira Bittencourt vem também enlutar lares sergipanos.

Lamentando tão triste ocorrência, resta-nos formular preces a Deus, para que o tenha na sua paz. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Zacharias de Assumpção, oitavo orador inscrito.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente. É com sincero e profundo pesar que venho dar meu público apoio às homenagens póstumas que o Senado rende à memória do ilustre Senador Lameira Bittencourt ontem falecido nesta Capital. Adversário político do eminente paraense, nossas relações, após as lutas travadas no terreno eleitoral do Pará, ficaram perfeitamente cordiais e com êle tive entendimentos para recíproco apoio a favor dos altos interesses do Estado que ambos representávamos no Senado da República.

O Senador Lameira Bittencourt era um homem político de modelar fidelidade ao seu Partido e a seus chefes, firme e decidido na sua atuação, guardando entretanto uma alta linha de educação pessoal que grangeou para o seu no-

me o aprêço e respeito em que geralmente era tido.

Com larga cultura, especialmente jurídica e parlamentar, foi desde a Constituinte de 1946 um trabalhador incansável deixando na Câmara dos Deputados e no Senado, trabalhos e serviços de grande valor para a Nação e o Estado do Pará.

Líder do Governo, do P.S.D. e da Maioria no Senado, seu mandato foi um exemplo de moderação e de respeito a tôdas as manifestações do pensamento democrático, dando a esta Casa dias de tranquilidade, entendimento cívico e compreensão mútua das responsabilidades das correntes políticas aqui representadas.

O Pará e o Brasil perdem com a morte do Senador Lameira Bittencourt um grande, ilustre e devotado servidor. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, nono orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente.

Regressei esta manhã do meu Estado, para em nome da Bancada maranhense associar-me neste momento às manifestações do Senado, pelo falecimento do Senador Lameira Bittencourt, que, no dia de ontem, imobilizado pela morte, pela última vez compareceu a esta Casa.

O Senador Lameira Bittencourt era um modelo de parlamentar, por suas qualidades de inteligência e combatividade, e de amigo, por suas assinaladas virtudes pessoais.

Sem receio de erro, posso aqui afirmar que, se êle teve adversários, na ordem política, por força da condição partidária do regime democrático, não teve desafetos, no plano da vida cordial. O sentimento de sua perda irreparável, por isso mesmo, se generaliza nesta Casa, onde aprendemos a admirá-lo e a estimá-lo, e transfe-

rese ainda à Câmara dos Deputados, que êle também soube honrar com os seus altos merecimentos intelectuais e com a sua vocação de homem público.

Há criaturas humanas nas quais Deus parece haver concentrado como essência da personalidade o traço afetivo. O Senador Lameira Bittencourt tinha êsse feitio cordial, que melhor conheci quando o substituí na liderança da maioria transitòriamente.

O Senador Magalhães Barata, que aqui o antecedeu e cuja herança política fôra por êle nobremente recolhida, dava a impressão inicial de certa aspereza pessoal, para depois mostrar o que realmente era, na freqüência de seu convívio: o homem bom, na simplicidade leal de sua conduta.

O Senador Lameira Bittencourt não esperava por essa freqüência para demonstrar a sua bondade inata; logo ao primeiro contacto, sentíamos o seu feitio essencialmente bom, de uma bondade correta, sem alardes, tocada por um sentido de pureza que era emanação do seu caráter exemplar e modesto.

Elevado ao posto de comando de Líder da Maioria nesta Casa, o Senador Lameira Bittencourt não necessitou de qualquer tirocínio para impor-se à confiança plena de seus liderados. Culto, inteligente, leal, prestativo, êle nos envolveu a todos na sua cordialidade invariável. Combativo na hora da luta, não melindrou jamais qualquer de seus opositores. E isto porque, nos momentos de batalha, era o general sereno que sabe ter por norma o respeito aos seus opositores.

A Bancada do Maranhão sempre teve nêle um amigo. Nunca lhe falamos que não encontrássemos a compreensão que buscávamos. Essa compreensão se refletia no panorama político maranhense. Por isso, Senhor Presidente, sei que falo em nome dos maranhenses, ao pedir a V. Exa. que faça recolher

aos Ana's do Senado a expressão de nosso pesar pelo falecimento de nosso dileto amigo e companheiro.

O Senhor Lameira Bittencourt desaparece numa hora vitoriosa de sua carreira política. Todos nós que pensamos em termos de luta política bem sabemos que, por uma espécie de lei de orografia partidária, os grandes vales sucedem aos grandes picos. Lameira Bittencourt não experimentou, no panorama de culminâncias de sua atuação política, essas habituais depressões do terreno. Os triunfos se acumularam na sucessão das etapas de sua vida. E é em vésperas de outro grande triunfo que o vemos desaparecer.

Candidato ao Governo do Pará no próximo pleito de 3 de outubro, tudo leva a crer que, por suas altas qualidades pessoais e pela expressão eleitoral das forças partidárias que o apoiavam, seria, êle, no próximo período governamental, o nome escolhido para a chefia do Estado, polarizando ao mesmo tempo a esperança de seus partidários e o respeito de seus opositores.

Por mais êsse motivo, Senhor Presidente, se faz sensível, no panorama político do País, a morte do Senador Lameira Bittencourt. O Pará, tanto na geografia como na política, é bom vizinho do Maranhão. Houve, um tempo, no curso de nossa História, em que as duas unidades da federação se confundiam numa só unidade.

No momento de nossas dores, como no de nossas alegrias, essa unidade se restabelece. O sentimento do Pará, nesta hora de saudade, é também, por isso mesmo, o sentimento do Maranhão, do seu Governo, dos seus representantes e do seu povo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, décimo orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN — (*)
— *(Para encaminhar a votação)*
— Senhor Presidente, venho trazer a solidariedade do Partido de Representação Popular às homenagens que estão sendo prestadas à memória do saudoso colega Lameira Bittencourt.

Por força do Regimento, apresentamos à Mesa requerimento de suspensão dos nossos trabalhos; e, para lhe encaminhar a votação devemos falar. Melhor fôra, entretanto, que apenas aqui nos reuníssemos, para, em silêncio, chorar o desaparecimento do nosso querido companheiro, como fazem os familiares do morto. Ao deixarem a necrópole reuniu-se a Família, na sala que serviu de câmara ardente. Há pétalas de flores dispersas, ramos de ciprestes ainda não recolhidos; persiste o odor dos círios que se apagaram. Há, então, nesse momento de dor e de saudade, o silencioso diálogo das lágrimas.

Assim, imaginava a tarde de hoje, quando sentimos quão profundo é o sentimento, quão pungente a saudade daqueles que, nesta Casa, ficaram a lamentar o desaparecimento de Lameira Bittencourt.

Ainda ontem, à noite, de regresso do Cemitério, tentei sentar-me à máquina para escrever discurso no qual pudesse, da melhor forma, expressar meu sentimento. Não o consegui; imensa saudade, grande tristeza envolveu-me. Fiquei, então, a pensar na morte, a pensar na dor de uma amizade que se perde; vi diante de mim — como nunca — o vulto de Lameira Bittencourt a quem, há tanto tempo, passei a estimar. Dedicava-lhe profunda simpatia, pela sua ação exemplar nesta Casa, toda ela da mesma nobreza, quer nas horas ensolaradas do triunfo quer nos instantes crepusculares dos reveses.

Só uma vez vi Lameira Bittencourt perder um pouco da costureira serenidade, mas sem de forma alguma diminuir o equilíbrio no calor dos debates; sempre se manteve na mesma linha de conduta que fazia com que todos o respeitássemos e estimássemos.

No transcurso do ano passado, perdemos outros companheiros. Ainda recentemente, Souza Naves. Confesso porém, que das amizades que fiz no Senado, Lameira Bittencourt era das que mais me impressionavam, das que mais intimamente fizeram com que seu desaparecimento me causasse, realmente, profunda dor.

Daí essa cadeira vazia, daí seu desaparecimento haver suscitado, como suscitou em todos nós, o sentimento traduzido nos discursos aqui proferidos, em que todos, a uma só voz, expressaram o que lhes vai na alma.

Diante, da morte, sempre ficamos perplexos. Não importa a nossa filosofia, a nossa religião, a doutrina seguida. Em face do Eterno, o que há de verdade é que a Morte continua sendo o tremendo mistério; mas, homens de Fé, acreditando em algo além da vida terrena; crentes da existência de Deus, no momento em que aqui falamos para expressar nosso sentimento e transmitir nossas condolências do povo do Pará, particularmente ao P. S. D. pedimos a Deus, com tôdas as forças da nossa Fé, que ilumine a alma dêsse grande morto, para que continue servindo de exemplo a todos nós, cãpazes, também, de seguirmos a trilha por êle percorrida de maneira tão bela, e servirmos, tanto quanto êle, à nossa Pátria e ao nosso povo.

A Lameira Bittencourt, nesta hora de pranto, a nossa saudade e o preito das nossas lágrimas. *(Muito bem)*.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*) — Senhor Presidente, honra-me a representação da Imprensa, nesta Casa, com a outorga de trazer sua palavra de saudade a Lameira Bittencourt. O Parlamento, representação do povo, que governa, assim, através de seus porta-vozes, é a instituição que dá verdadeiro relevo à democracia. Mas as dificuldades e tropeços com que se defronta em seu funcionamento são legião. E os erros de decisão em que por vezes incide não credenciam a qualquer outro órgão ou outra força a tentar a desmoralização da autoridade que lhe confere a limpa fonte do mandato popular.

Os totalitarismos sempre aproveitaram essas falhas, para converter os embates contra o Parlamento em um dos seus temas prediletos.

Sempre há de constituir um sintoma alarmante comprovar, como ocorre no nosso País, um sentimento injustificado, mas crescente, de desconfiança no labor parlamentar.

Abriçamos, no entanto, a segurança de que as nossas Câmaras representativas hão de desempenhar o papel preponderante que lhes corresponde na vida da Nação.

Sua independência, sua dedicação ao trabalho, sua altitude para enfrentar os problemas nacionais servirão para que recuperem seu papel dinâmico e criador.

Lameira Bittencourt, aos múltiplos e notáveis serviços que prestou ao País, pôde acrescer um último, da mais alta significação para o próprio Parlamento e para quantos militam na vida pública, nesta conturbada fase da nossa evolução.

O de tornar evidentes aos olhos da Nação, como V. Exa. ainda há

pouco aduzia, em relação aos saudosos Eurico Salles e Sousa Naves, aquêles atributos de probidade e de dedicação ao bem comum, de extremo desprendimento e de espírito de sacrifício que são a tônica que marca a atribulada existência dos homens públicos no Brasil.

De Lameira Bittencourt, nesta Casa, nas longas e gratas tertúlias com que me distinguiu, sempre ouvi o reconhecimento de que sem Parlamento não há Imprensa livre e verdadeiramente integrada na missão de garantia sagrada de todos os direitos, mas que também sem Imprensa livre fica privado o Parlamento da fonte cristalina, onde se espelham anseios, amarguras, reivindicações, necessidades individuais e coletivas de que deve cuidar o Poder Legislativo, no traçar normas legais para ação dos órgãos da soberania nacional, e de que sem Imprensa livre faltam igualmente ao Parlamento a análise e a crítica oportuna de seus atos e deliberações, as quais constituem forma de colaboração ativa e inteligente.

Por tôdas essas razões, nesta hora de compunção e de máguia a representação da Imprensa no Senado vem juntar a sua palavra de saudade àqueles pronunciamentos aqui proferidos com tanto acerto e propriedade pelos representantes de tôdas as agremiações partidárias, fazendo sentir que o desaparecimento de Lameira Bittencourt corresponde, em verdade, a uma nota de luto na alma da Nação e constitui, realmente, uma página de dor nos Anais da vida política brasileira. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelo Senado Federal ao ilustre brasileiro, inesquecível Senador Lameira Bittencourt, e cumprirá o que foi determinado pelo Plenário.

Para a sessão de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial para se pronunciar sobre a Denúncia n.º 1, de 1960, de Paulo Martins Tôres contra Ministros do Supremo Tribunal Federal. (Regimento, artigo 395).

Está encerrada a sessão.

6.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 28 de janeiro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.

Milton Campos.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 1, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956 (na Câmara n.º 289-B, de 1953), que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao Mandado de Segurança) e Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1956, que dá nova redação ao art. 12 da referida lei, atribuindo ao Juiz a facul-

dade de, excepcionalmente, declarar suspensivo o efeito do recurso "ex-officio" em sentença concessiva do mandado de segurança.

Relator : Sr. *Attilio Vivacqua*.

Esta Comissão, apreciando o Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, relativa ao mandado de segurança, emitiu parecer favorável ao mesmo, nos termos de substitutivo apresentado pelo seu Relator.

Referida emenda substitutiva, deve recordar-se, consubstanciava medida já por nós preconizada, através do Projeto de Lei n.º 22, de 1953, e não acolhida pelo Plenário, sob o fundamento de que deveria ela ser apreciada na oportunidade da reforma do Código do Processo Civil.

Era — e é, ainda — o nosso ponto de vista que o art. 13 da Lei n.º 1.533 reveste-se de evidente inconstitucionalidade, por supressivo de instância judicial prevista na Magna Carta.

E, embora com ressalva a esse aspecto, demos nosso apoio ao Projeto da Câmara (n.º 122, de 1956), em reconhecimento a que o mesmo visa a atenuar a discricionária faculdade de os Presidentes dos Tribunais suspenderem as decisões proferidas em mandados de segurança pelos juizes da causa.

Assim, a proposição, com as modificações sugeridas por esta Comissão, seguiu os seus trâmites regimentais e, em discussão única, recebeu emenda, também substitutiva, do nobre Senador Jefferson de Aguiar, o qual sentindo, como jurista eminente, as deficiências do preceito incriminado, procurou corrigi-lo, dando-lhe nova contextura.

Nesse intervalo — e antes que este órgão examinasse a emenda de Plenário — vem à nossa apreciação projeto do nobre Senador Moura Andrade (Projeto n.º 44, de 1956), dando nova redação ao art.

12 da Lei n.º 1.533, com o propósito de atribuir ao Julz a faculdade de, excepcionalmente, declarar suspensivo o efeito do recurso "ex-officio" em sentença concessiva do mandado de segurança.

Em face disso, e atendendo ao que dispõe o art. 255, "b", do Regulamento Interno, requeremos a tramitação, em conjunto, dos aludidos projetos, o que foi deferido pela Mesa, vindo ambos, agora, ao nosso estudo.

Coerentes com o nosso parecer anterior ao Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, e confrontando o nosso substitutivo com a emenda do nobre Senador Jefferson de Aguiar, manifestamo-nos contra esta, louvando, embora, e justamente, os altos propósitos que o animaram à nova formulação do art. 13, da Lei n.º 1.533.

Relativamente ao Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1956, opinamos pela sua rejeição, dada a sua prejudicialidade em face da aceitação do nosso substitutivo, o qual atinge o mesmo objetivo colimado por aquela proposição.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica o seu pronunciamento anterior, rejeitando a Emenda n.º 2, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, e o Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1956.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Attilio Vivacqua*, Relator. — *Benedicto Valladares*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Rui Palmeira*. — *Menezes Pimentel*.

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 7, nos seguintes termos :

N.º 7 — De 7 de janeiro de 1960.
Senhor Primeiro Secretário :

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este Ministério está envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 59, de 1959, da autoria do

Sr. Senador Lino de Mattos, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida*.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 34, nos seguintes termos:
S.C. 324.436/59.

N.º 34.

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 779, de 18 de novembro último, no qual V. Exa. solicita o pronunciamento deste Ministério a respeito do Projeto de Lei n.º 72, de 1959, que concede isenção de direitos aduaneiros para os materiais, máquinas e equipamentos importados pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A., para a instalação de uma refinaria em Capuava, no Estado de São Paulo, tenho a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos pareceres emitidos a respeito pelo Conselho de Política Aduaneira, Diretoria das Rendas Aduaneiras e Diretoria Geral da Fazenda Nacional com os quais estou de acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida*.

DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 72-59 — Isenção de direitos de importação.

Solicita-se o parecer desta Diretoria, no que concerne à "oportunidade e repercussões financeiras para o Erário público", a que se alude no Expediente de fls. 1. do Senado Federal, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 72-959 (avulso de fls. 2), com a seguinte redação:

"Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação

para os materiais, máquinas e equipamentos relacionados no Processo n.º 46.725-958, do Ministério da Fazenda, importados pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A isenção não abrange os materiais, máquinas e equipamentos de que, na época da importação, havia similar nacional.

Art. 2.º A isenção abrange os materiais já desembarcados, mediante a assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2. A medida legislativa em aprêço teve sua iniciativa originada de mensagem do Poder Executivo resultante de Exposição de Motivos deste Ministério n.º 74, no processo de fls. 7, da Câmara dos Deputados.

3. Dentre os fundamentos que ditaram a medida governamental em tela, justificando sua essência e conveniência, do ponto de vista do interesse público, sobressaem os benefícios que da mesma decorrem para a coletividade, em função de sua utilidade econômica e social, defluentes da exploração da indústria petrolífera.

4. Dai por que o se considerar, qual o merece, a isenção tributária prevista no projeto de lei que ora se aprecia, como representando, no caso, um subsídio indireto à indústria da refinação de petróleo, traduzido pela economia de divisas, como justa compensação à inversão de capitais, na espécie.

5. De ser notado ter sido essa a conceituação dos órgãos técnicos do Congresso Nacional, ao opinarem a respeito do assunto, não encontrando esta DRA razões para dela discrepar, na presente oportunidade.

6. Sem embargo dos esclarecimentos acima, sugiro se pronuncie a respeito o Conselho de Política Aduaneira, em virtude das atribuições que lhe foram cometidas pela vigente Lei da Tarifa — Lei n.º 3.244-57, em seu art. 62, item 1.º.

A consideração do Sr. Diretor-Geral.

D.R.A. — Em 26-11-59 — *Oscar Jucá Rêgo Lima*.

DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL

A isenção do direito de importação para materiais, máquinas e equipamentos prevista no Projeto de Lei n.º 72, de 1959, fls. 2, é medida oportuna e de repercussão financeira favorável para o Erário público, pois o desenvolvimento da indústria petrolífera nacional representa, indiscutivelmente, fator preponderante para o progresso econômico do País.

2. Este é o pensamento desta Direção Geral, quanto aos esclarecimentos requeridos pelo Senado Federal, à fls. 1.

A consideração do Senhor Ministro.

Direção Geral da Fazenda Nacional, 30-11-1959. — (a) *Raimundo Brígido Borba*, Diretor Geral, interino.

CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

Parecer n.º 403 — Em 21-12-59.
Interessado: Senado Federal.

Projeto de Lei n.º 72, de 1959. Concede isenção de direitos para importação, pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A. de materiais, máquinas e equipamentos destinados à instalação da refinaria de Capuava.

Senhor Presidente:

Em Ofício n.º 779, de 18-11-59, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, solicita o Senado Federal o pronunciamento deste Ministério sobre o Projeto de Lei n.º 72,

de 1959, que concede isenção de direitos para a importação, pela Refinaria e Exploração e Petróleo União S. A., de materiais, máquinas e equipamentos destinados à instalação da refinaria de Capuava.

2. Trata-se de proposição originária da Mensagem n.º 40-56, do Poder Executivo. Mensagem essa decorrente da Exposição de Motivos n.º 74, deste Ministério. Aprovado pela Câmara dos Deputados já recebeu o anteprojeto no Senado pareceres favoráveis das Comissões de Economia e Finanças.

3. Em atenção ao recomendado pelo Gabinete do Ministro em despacho de 24-11-59, exarado às fls. 10 do processo, manifestou-se a DRA, em parecer de 26-11-59, favoravelmente à efetivação da medida, ponto de vista de que também participa a D. Geral, conforme despacho de 30 de novembro de 1959 (fls. 13).

4. De nossa parte não temos qualquer objeção a fazer à transformação em lei do anteprojeto em tela. A essencialidade e importância econômica do empreendimento, justificam, em nosso entender, a concessão do favor aduaneiro, motivo por que, em harmonia com o ponto de vista dos diversos órgãos que já se manifestaram sobre o assunto, sugerimos, se de acôrdo o Plenário, a devolução do processo ao Gabinete do Ministro com nosso parecer favorável à Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A. isenção de direitos para o equipamento que importou para instalação de sua refinaria de Capuava.

5. Por oportuno, esclarecemos que o parágrafo único do art. 1.º do anteprojeto de lei exclui da isenção os materiais que na época da importação possuíam similar nacional.

Conselho de Política Aduaneira, em 21 de dezembro de 1959. — (a) *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo,

Com o incluso parecer da Secretaria Técnica aprovado pelo Plenário, na 277.^a sessão realizada em 7 do corrente, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Conselho de Política Aduaneira, em 8 de janeiro de 1960. — *Arnaldo Walter Blank*, Presidente.

Junte-se ao processo.

— Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, n.º 104, como segue:
N.º 104, de janeiro de 1960.

Sr. Primeiro Secretário :

Em atenção aos termos do ofício de V. Exa., transmitindo o teor do Requerimento n.º 481, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho, tenho a honra de prestar os esclarecimentos que se seguem :

1) As dotações consignadas no Orçamento vigente em favor da Campanha de Adultos e Adolescentes Analfabetos não foram atingidas pelo Plano de Economia. Foram-no, entretanto, pelo Fundo de Reserva.

2) Os valores de cada verba e respectivo destaque para o Fundo de Reserva foram os seguintes :

	Cr\$
3-1-07-1-2 —	
Para atender despesas com a Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos	77.622.000
Destaque para o Fundo de Reserva	20.000.000
<hr/>	
Disponibilidade para o exercício	75.622.000
Da qual ainda não recebida a importância	22.622.000
<hr/>	
3-1-07-1-8 —	
Centros Sociais de Trabalho	10.000.000
Não houve destaque no Fundo de Reservas	

	Cr\$
3-1-07-1-10 —	
Para aquisição e impressão de material didático e escolar	20.000.000
Fundo de Reserva	5.000.000
<hr/>	
Disponibilidade para o exercício	15.000.000
<hr/>	

Os destaques observaram o critério da proporcionalidade entre o montante do Orçamento e o Plano de Economia e Fundo de Reserva.

3) A Campanha consiste em um sistema de cooperação administrativa mediante Acórdos celebrados entre o Ministério da Educação e Cultura, de um lado, e cada uma das Unidades da Federação, de outro, pelos quais se obriga o Ministério a planejar e controlar os serviços, sem prejuízo dos órgãos regionais, além de efetuar aos professores, designados pelas Secretarias de Educação, o pagamento do auxílio federal, na base de salário mínimo-hora, nos termos do Decreto n.º 40.118, de 13 de outubro de 1956, não inferior, entretanto, ao limite de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais.

A distribuição dos cursos pelas diversas Unidades da Federação obedeceu a critério estatístico geral, sensível, todavia, às peculiaridades locais, fundamentalmente expostas pelos respectivos Governos, cujo assentimento final se traduziu pela assinatura dos Acórdos.

Além das Unidades da Federação recebem auxílio, para manutenção de Cursos de ensino primário supletivo e Centros de iniciação Profissional, pessoas jurídicas de direito privado, que se credenciam junto à Superintendência da Campanha comprovando idoneidade e condições de existência real e de regular funcionamento dos cursos.

Os Anexos, de ns. 1 a 4 apresentam os quadros demonstrativos dos auxílios concedidos pela Campanha, no corrente exercício de 1959,

aos Governos dos Estados e Territórios, bem como a Entidades Particulares, para cursos de *ensino primário supletivo e centros de iniciação profissional*.

A última das colunas dos referidos quadros responde à pergunta referente às quantias já pagas. A propósito, é de assinalar que tais pagamentos não se concluíram ainda por inadimplemento de cláusulas dos próprios Acórdos por parte

dos interessados, inclusive por força de calendário variável dos cursos, encontrando-se a Campanha em condições de completá-los, o que, aliás, poderá ocorrer além do encerramento do exercício financeiro, dado o caráter perene da respectiva conta-corrente no Banco do Brasil S.A.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado*.

M.E.C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos
Quadro demonstrativo dos auxílios atribuídos, mediante Acórdos
aos Estados, Territórios e a Prefeituras, para Cursos de Ensino
Primário Supletivo**

Exercício de 1959

(Estados, Territórios e Prefeituras)

<i>Nome</i>	<i>N.º de Cursos</i>	<i>Auxílio Cr\$</i>	<i>Importância Paga Cr\$</i>
Alagoas	131	1.015.300,00	991.550,00
Amazonas	60	559.280,00	547.280,00
Bahia	750	2.157.500,00	2.121.000,00
Ceará	587	3.11.800 80	—
Espírito Santo	140	934.500,00	663.250,00
Goiás	33	411.837,50	411.355,00
Maranhão	250	1.655.000,00	385.000,00
Mato Grosso	70	561.500,00	395.500,00
Minas Gerais	752	4.474.400,00	1.491.400,00
Pará	60	600.000,00	588.000,00
Paraíba	210	1.070.600,00	1.456.300,00
Paraná	258	2.209.835,00	2.224.020,00
Pernambuco	282	2.121.400,00	978.450,00
Piauí	200	1.348.000,00	455.000,00
Rio de Janeiro	346	5.824.107,50	5.699.420,00
Rio G. do Norte	144	1.019.200,00	924.400,00
Rio G. do Sul	255	4.789.600,00	5.054.850,00
Santa Catarina	135	1.272.275,00	1.214.395,00
São Paulo	89	2.361.800,00	1.574.400,00
Sergipe	60	715.600,00	688.800,00
Território do Acre	47	458.800,00	458.800,00
Território do Amapá	16	152.000,00	147.000,00
Território do Rio Branco	12	124.000,00	199.000,00
Território de Rondônia	16	139.200,00	91.210,00
Prefeitura do Distrito Federal	250	2.625.000,00	875.000,00
Brasília	200	1.776.000,00	1.069.800,00
Total	5.353	44.288.515,80	30.704.960,00

M.E.C — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos
Quadro demonstrativo dos auxílios atribuídos; mediante Acórdos
a Entidades de Direito Privado, para Cursos de Ensino Primário**

Supletivo

Exercício de 1959

(Entidades Particulares)

<i>Nome</i>	<i>N.º de Cursos</i>	<i>Auxílio Cr\$</i>	<i>Importância Paga Cr\$</i>
Ação Paroquial de Assistência de Aliança	4	25.200,00	—
Ação Social Arquidiocesana	50	525.000,00	175.000,00
Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Messejana	10	64.050,00	32.000,00
Associação Educadora e Beneficente de Aquilroz	10	63.000,00	31.500,00
Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	20	157.500,00	52.000,00
Casa de Crato	10	63.000,00	31.500,00
Casa de Nazaré	10	64.750,00	32.000,00
Centro Paroquial de Educação e Assistência Social de Munim	4	25.200,00	—
Círculo Operário de Correntina	10	63.000,00	63.000,00
Círculo Operário de Itapipoca	30	189.000,00	189.000,00
Conferência S. Vicente de Paulo	4	25.200,00	—
Diocese de Mossoró	5	31.500,00	—
Diocese do Senhor do Bonfim	10	63.000,00	—
Dispensário São José ...	10	99.750,00	99.750,00
Escola Profissional de Ipu	5	31.500,00	—
Federação das Escolas Populares de Fortaleza		99.750,00	15.750,00
Fundação Amazônia ...	7	54.047,00	—
Instituto Olga Burnier .	5	48.375,00	23.000,00
Irmandade Nossa Senhora das Vitórias	10	92.750,00	92.750,00
Missões Salesianas de Mato Grosso	8	53.200,00	—
Transportes	232	1.837.472,00	837.250,00
Missões Salesianas do Rio Negro	50	385.000,00	256.000,00
Obras Sociais S. Sebastião	5	33.250,00	—

<i>Nome</i>	<i>Nº de Cursos</i>	<i>Auxílio</i> Cr\$	<i>Importância Paga</i> Cr\$
Programas de Ararauma do Serviço Social Rural	7	70.875,00	66.825,00
Sociedade Beneficente Conferência São Vicente de Paulo	4	25.200,00	—
União Operária Amazônica	10	77.000,00	77.000,00
Total	308	2.428.797,00	1.237.075,00

M.E.C — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

*Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos
Quadro demonstrativo dos auxílios atribuídos, mediante Acórdos
aos Estados e Territórios, para Centros de Iniciação Profissional*

Exercício de 1959

(Estados e Territórios)

<i>Nome</i>	<i>N.º de Centros</i>	<i>Despesa Anual</i> Cr\$	<i>Importância Paga</i> Cr\$
Alagoas	3	180.000,00	—
Amazonas	3	180.000,00	—
Bahia	10	600.000,00	120.000,00
Ceará	4	240.000,00	—
Espírito Santo	2	120.000,00	—
Goiás	7	420.000,00	—
Maranhão	5	300.000,00	—
Minas Gerais	10	600.000,00	—
Pará	2	120.000,00	—
Paraíba	7	420.000,00	—
Paraná	5	300.000,00	150.000,00
Plauí	4	240.000,00	—
Pernambuco	10	600.000,00	—
Rio G. do Norte	4	240.000,00	—
Rio de Janeiro	5	300.000,00	300.000,00
Santa Catarina	4	240.000,00	120.000,00
São Paulo	10	600.000,00	600.000,00
Sergipe	2	120.000,00	—
Território do Amapá ...	3	180.000,00	—
Território de Rondônia ..	1	60.000,00	—
Total	101	6.060.000,00	1.290.000,00

M.E.C — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos
*Quadro demonstrativo dos auxílios atribuídos, mediante Acôrdos,
 a Entidades de Direito Privado, para Centros de Iniciação Profissional*

Exercício de 1959

(Entidades Particulares)

Nome	N.º de Centros	Despesa Anual	Importância Paga
		Cr\$	Cr\$
Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	2	120.000,00	120.000,00
Casa de Nazaré	1	60.000,00	60.000,00
Centro Paroquial de Educação de Munim	1	60.000,00	—
Círculo Operário de Correntina	2	120.000,00	120.000,00
Círculo Operário de Itapipoca	2	120.000,00	120.000,00
Círculo Operário de Mungu	1	60.000,00	60.000,00
Congregação das Mercédárias	1	60.000,00	—
Diocese de Caxias	1	60.000,00	—
Dispensário Sagrado Coração de Jesus	4	240.000,00	—
Dispensário São José ...	1	60.000,00	—
Escola Profissional de Ipu	1	60.000,00	—
Federação das Escolas Populares de Fortaleza .	1	60.000,00	60.000,00
Instituto Olga Burnier ..		120.000,00	60.000,00
Irmandade Nossa Senhora das Vitórias	3	180.000,00	180.000,00
Lar das Domésticas	2	120.000,00	120.000,00
Patronato de Ponta Negra	2	120.000,00	—
Patronato de São José ..	2	120.000,00	—
Sindicato dos Arrumadores do Pará	1	60.000,00	—
Sociedade Beneficente S. Braz	1	60.000,00	—
Sociedade Beneficente S. Vicente de Paulo	1	60.000,00	—
Sociedade Coração de M. e Jesus	1	60.000,00	—
União Operária Amazônica	2	120.000,00	—
União Operária São Raimundense	2	120.000,00	120.000,00
Total	37	2.760.000,00	1.020.000,00

Ofícios

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, n.º 40, a saber :

DAI-40-962-X — Em 30 de dezembro de 1959.

Aprovação, pelo Congresso Nacional, da Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas (Caracas, 1954).

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de acusar recebimento do Ofício n.º 940, de 15 de dezembro corrente, com o qual V. Exa. me enviou o original do Decreto Legislativo n.º 21, daquela mesma data, que aprovou a Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas, assinada pelo Brasil e diversos outros países, em Caracas, a 28 de março de 1954, por ocasião da X Conferência Interamericana.

2. Muito agradeço a V. Exa. a gentileza dessa remessa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Horácio Láfer*.

Da Câmara dos Deputados n.º 70, encaminhando autógrafos do seguinte :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 4, de 1960

(N.º 4.608-B de 1958, na Câmara dos Deputados)

Isenta do imposto de importação e de consumo material importado pela Indústrias Químicas Resende S. A.

O Congresso Nacional decreta :

É concedida isenção de imposto de importação e de consumo para os materiais constantes das licenças ns. 57-39.222 — 38.160, DG 57-39.223 — 38.161, DG 57-39.224 — 38.162, DG 57-39.219 — 38.157, DG 57-39.225 — 38.163, DG 57-39.220 — 38.158, DG 57-39.221 — 38.159 e

DG 57-39.218 — 38.156, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior, importados pela Indústrias Químicas Resende S. A.

Art. 2.º A isenção concedida não compreende o material com similar nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

PARECER

N.º 2, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a concessão de gratificação prevista no art. 145, Inc. VI da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, (EFFCU) aos servidores que exerçam cargos ou funções relacionados com o exercício de medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto n.º 43.186, de 8 de fevereiro de 1959. (Apresentado pelo Senador Fernandes Távora).

Relator : Sr. Milton Campos.

O projeto n.º 30, de 1959, da autoria do nobre Senador Fernandes Távora, determina que o Poder Executivo tornará efetiva a concessão de gratificação prevista no art. 145, inciso VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidores que exercem cargos ou funções relacionados com o exercício da medicina, no serviço público federal.

A justificação mostra que já existe lei a respeito, autorizando a concessão da gratificação referida (por trabalho de natureza especial, com risco de vida ou de saúde) "aos ocupantes de cargo ou função cujas atribuições envolvam atividades auxiliares do exercício da profissão médica".

Antes de emitir parecer sobre o projeto (cuja linguagem é muito semelhante à da lei vigente), seria conveniente ouvir-se o esclarecimento que pode ministrar o DASP sobre o modo como se vem aplicando o diploma em vigor.

Requeiro essa diligência.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Milton Campos*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Rui Palmeira*. — *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, primeiro orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (*) — Sr. Presidente, não falo apenas no meu nome e no dos norte-riograndenses que para aqui me mandaram. Graças a um fenómeno de empatia, uso da palavra, enfaticamente — porém sem empáfia — em nome de todos os parlamentares que, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, se sujeitam, com frequência, às mais surpreendentes humilhações e aos mais inesperados vexames, quando percebem que os esforços desenvolvidos na elaboração orçamentária foram, de chofre, frustrados.

Refiro-me às verbas às instituições hospitalares dos Estados atingidos pelo corte constante de um Plano de Economia, de Contenção ou qualquer outro nome que tenha, elaborado e aplicado pelo Poder Executivo, inteiramente à revella do Parlamento.

Sr. Presidente, visando a que o Plano de Economia destinado à execução orçamentária seja submetido à deliberação do Congresso, apresento projeto de lei — e para sua aprovação conjuro a Maioria desta Casa, pois, sem o seu concurso, jamais conseguiremos reabi-

litar o Senado da República no conceito da opinião pública brasileira — vasado nos seguintes termos:

“Dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo submeterá à deliberação do Congresso Nacional o Plano de Contenção de Despesa, elaborado para a execução do Orçamento Geral da União.

Art. 2.º O Congresso Nacional votará o Plano no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento pela Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que o Congresso haja deliberado sobre o Plano, este será tido como aprovado.

Justificação

Considerando o orçamento lei autorizativa, admite-se possa o Presidente da República adotar, para a execução do mesmo, um Plano de Contenção de Despesas.

A adoção de tal Plano, entretanto, só se justifica na ocorrência de situação anômala ou quando se revelarem desfavoráveis as condições dentro das quais se realiza a elaboração orçamentária.

Aceitar como regra a adoção do Plano, seria reconhecer a inocuidade da lei orçamentária, e a legitimidade de outro orçamento, elaborado à revella do Poder Legislativo.

Mas, ainda que revestido o Plano do caráter de excepcionalidade, não se pode fugir à evidência de que a sua aplicação priva o Poder Legislativo de exercer relevantes e indelegáveis atribuições, como as de apreciar, na presente hipó-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tese, atos governamentais que equivalem a orçamento de despesas e, do mesmo passo, de fiscalizar a administração financeira da União, especialmente a execução do orçamento, nos termos do art. 22, da Constituição Federal.

Se a Constituição admitisse em alguma emergência, pudesse ser o Congresso privado de participar da elaboração orçamentária, nenhuma hipótese mais favorável ocorreria do que a que se contém no artigo 74.

Entre fazer valer como orçamento, para o seguinte exercício, a proposta orçamentária submetida pelo Poder Executivo ao Congresso, ou o orçamento em vigor, a Constituição prefere este àquela, determinando seja prorrogado o orçamento. Assim o faz, embora se apresente a proposta orçamentária mais atualizada do que o orçamento em vigor, porque ela, a proposta, ainda não contém a marca de legitimidade que só o Poder Legislativo lhe imprime.

A aplicação do Plano sem o pronunciamento do Poder Legislativo significa a incursão de um Poder na esfera de competência de outro Poder, rompe o equilíbrio que a Constituição estabelece, subverte o sistema que ela constrói e exprime. Com a mesma espontaneidade com que os consequentes sucedem aos antecedentes, a esse desequilíbrio sucede toda uma série de irregularidades, que se exprimem, sobretudo, no favorecimento de alguns Estados-Membros, em detrimento de outros, o que importa em comprometer os fundamentos da ordem federativa.

Todos nós sabemos, de ciência própria, que a liberação das verbas, alcançadas pelo Plano de Economia, é levada

a efeito segundo critério tendencioso. Semelhante prática impede sejam contemplados, equitativamente, na participação dos recursos públicos os Estados-Membros, obtendo-se assim, o desenvolvimento econômico e social de certas regiões. Não faz muito tempo, a imprensa desta Capital verberava o critério adotado na execução orçamentária. Incluíam-se no Plano de Economia, como então era denominado, verbas destinadas a assistência hospitalar, em alguns Estados, dentre estes, S. Paulo, que é o mais populoso e que possui a maior e melhor rede hospitalar, enquanto verbas destinadas à assistência hospitalar em um outro Estado quase não eram atingidas pelo Plano.

Vale, pois, o Plano como instrumento discriminativo entre Estados-Membros, isto é, entre os que gravitam na área situacionista e aqueles que a oposição governa.

Não colhe o argumento de que a iniciativa do presente projeto de lei infringe o disposto no art. 67, parágrafo 1.º da Constituição.

Os tratadistas e alguns Parlamentares, do mais alto nível, intelectual, dentre eles nosso douto colega Senador Attilio Vivacqua...

O Sr. Attilio Vivaqua — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... e o ex-Senador Ferreira de Souza, que tanto ilustrou esta Casa, advertem que a expressão constitucional *Matéria Financeira* há que ser entendida no sentido técnico e restrito do termo. Outra inteligência tolheria quase todo o poder de iniciativa do Senado.

Mesmo sem nos socorrermos de tão fecunda e autorizada

interpretação, que é exatamente a que se compadece com a função desempenhada pela Câmara Alta, no mecanismo federativo, afigura-se-nos difícil sustentar-se que a proposição em causa dispõe sobre *Matéria Financeira*.

Basta atentar no seu alcance. Ela se esgota no determinar que o Plano de Contenção de Despesa, elaborado pelo Executivo, seja submetido ao Congresso. Lei sobre *Matéria Financeira* será o Plano, depois de aprovado pelo Poder Legislativo.

Cumpra distinguir — ensina Pontes de Miranda — entre *Lei Financeira* e *Regra sobre Fatura de Lei Financeira*. O projeto de lei que manda submeter ao exame do Congresso o Plano de Contenção de Despesa, configura-se e caracteriza-se, tão-somente, como *Regra sobre Fatura de Lei Financeira*. Se, posteriormente à sua transformação em lei, vier o orçamento a ser alterado ele o terá sido, não em decorrência do nosso projeto, mas, pela aprovação do Plano de Contenção de Despesa, de iniciativa do Poder Executivo.

A presente proposição, ora submetida à alta apreciação dos eminentes e doutos colegas, tem assim por finalidade restabelecer o igual tratamento que a Constituição assegura a todos os Estados-Membros. Ela é, portanto, de alcance, de natureza, de significação e de conteúdo essencialmente político.

Partindo destas considerações, pareceu-nos que a iniciativa de semelhante projeto de lei competiria necessariamente ao Senado, ramo do Congresso onde os representantes das entidades federadas de frontam-se e cooperam em termos de igualdade."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, venho à tribuna para atender a diferentes apelos que estou recebendo de vários Municípios do Estado de Pernambuco, que começam a ser assolados pelo período difícil e doloroso das estiagens do Nordeste.

Pedem os Prefeitos municipais da zona sertaneja movimente o Governo da República, as repartições competentes no sentido de proporcionar, imediatamente, trabalho às populações flageladas, impedindo, dessa forma, tomem elas os caminhos dos desenganos, em busca do desconhecido, martirizando-se ainda mais, esgotando as reservas de energia e aumentando os profundos sofrimentos de quem é obrigado a abandonar o lar, seus haveres e a paisagem que lhe é tão íntima ao coração — aquela que nos rodela desde o nascimento até os dias da responsabilidade do trabalho a que todos obrigatoriamente nos entregamos.

A cidade de Pesqueira, tão conhecida do Brasil inteiro é um dos maiores centros industriais pelas suas importantes fábricas de golarada e massa de tomate, bem como pelos campos de tomateiros que se apresentam aos olhos dos técnicos mais exigentes como lavoura que se processa sob os métodos mais modernos, nas regiões assoladas pela estiagem; a formosa cidade de Pesqueira, repito, está sendo invadida por levas e levas de sertanejos que abandonam suas glebas atingidas pelas secas.

Está, assim, a população local amedrontada ante a escassez de melos com que acudir a tanta gen-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

te que sofre e pede. Nestas condições, Sr. Presidente, deixo, desta tribuna, um apêlo ao eminente Senhor Ministro Amaral Peixoto, para que S. Exa. adote, com brevidade, providências adequadas a fim de que não se repitam os quadros dolorosos provocados pelas sêcas, os infortúnios e desgraças que destroem as populações laboriosas do sertão nordestino.

Estou certo, também, de que os ilustres técnicos que se congregam na SUDENE voltarão as vistas para o angustioso problema nordestino e darão os primeiros passos no sentido de propiciarem conforto e amparo àqueles flagelados.

Sr. Presidente, sempre que venho à tribuna solicitar medidas em favor do Nordeste, faço-o com certo constrangimento, porque quem aprecia, de longe, quanto lá ocorre, não está habilitado a avaliar, com precisão, a angústia, o sofrimento e a extensão dos prejuízos das populações pacíficas e rurais da zona atingida pela estiagem, no Polígono da Sêca.

Nós, pernambucanos, lutamos num Estado de estreitos limites geográficos; mas, dentro de nossas fronteiras, existe uma população maior de quatro milhões de habitantes, que não figura nos quadros demográficos do Brasil de mãos vazias, pois Pernambuco atua, Pernambuco trabalha, Pernambuco esforça-se, Pernambuco está entre os maiores contribuintes do Erário nacional.

Por conseguinte a voz de Pernambuco não é a de pedinte: é voz que clama por medidas justas e de equidade, de irmão para irmão, que pede ao Governo da República caminhe em direção aos flagelados, que começam a surgir em nossa terra, levando-lhes o amparo, a proteção e a assistência a que os poderes públicos estão obrigados. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 5, de 1960

Como expressão de pesar do Senado pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha, que papel tão marcante exerceu no cenário político nacional e que tanto soube servir ao Brasil em destacadas funções, inclusive como representante do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados, requeremos, com fundamento nos arts. 196, 212, alíneas e e 24 e 214, ns. 2 e 3, do Regimento Interno, e de acôrdo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo seu passamento;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul;

c) designação de uma Comissão de seis membros para representar o Senado nos funerais;

d) destinação do Expediente da sessão de amanhã aos oradores que desejem reverenciar a memória do grande brasileiro.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1960. — *Daniel Krieger*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Mem de Sá*. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Jorge Maynard*. — *Cunha Mello*. — *Victorino Freire*. — *Attilio Vivacqua*. — *Sebastião Archer*. — *Eugênio de Barros*. — *Silvestre Péricles*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Heribaldo Vieira*. — *João Villasbóas*. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Para comporem a comissão de que trata o item c do requerimento ora aprovado, designo os Senhores Senadores: *Benedicto Valladares*, *Mathias Olympio*, *Daniel Krieger*,

Novaes Filho, Attilio Vivacqua e Jorge Maynard.

Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 1, de 1960

Dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Poder Executivo submeterá à deliberação do Congresso Nacional o Plano de Contenção de Despesas, elaborado para a execução do Orçamento Geral da União.

Art. 2.º — O Congresso Nacional votará o Plano no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento pela Câmara dos Deputados.

Parágrafo único — Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que o Congresso haja deliberado sobre o Plano, este será tido como aprovado.

Justificação

Considerado o orçamento lei autorizativa, admite-se possa o Presidente da República adotar, para a execução do mesmo, um Plano de Contenção de Despesas.

A adoção de tal plano, entretanto, só se justifica na ocorrência de situação anômala ou quando se revelarem desfavoráveis as condições dentro das quais se realiza a elaboração orçamentária.

Acertar como regra a adoção do Plano, seria reconhecer a inocuidade da lei orçamentária, e a legitimidade de outro orçamento, elaborado à revelia do Poder Legislativo.

Mas, ainda que revestido o Plano do caráter de excepcionalidade,

não se pode fugir à evidência de que a sua aplicação priva o Poder Legislativo de exercer relevantes e indelegáveis atribuições, como as de apreciar, na presente hipótese, atos governamentais que equivalem a orçamento de despesas e, do mesmo passo, de fiscalizar a administração financeira da União, especialmente, a execução do orçamento, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

Se a Constituição admitisse, em alguma emergência pudesse ser o Congresso privado de participar da elaboração orçamentária, nenhuma hipótese mais favorável ocorreria do que a que se contém no art. 74.

Entre fazer valer como orçamento, para o seguinte exercício, a proposta orçamentária, submetida pelo Poder Executivo ao Congresso, ou o orçamento em vigor, a Constituição prefere este àquela, determinando seja prorrogado o orçamento. Assim o faz, embora se apresente a proposta orçamentária mais atualizada do que o orçamento em vigor, porque ela, a proposta, ainda não contém a marca de legitimidade que só o Poder Legislativo lhe imprime.

A aplicação do Plano sem o pronunciamento do Poder Legislativo significa a incursão de um Poder na esfera de competência de outro Poder, rompe o equilíbrio que a Constituição estabelece, subverte o sistema que ela constrói e exprime. Com a mesma espontaneidade com que os conseqüentes sucedem aos antecedentes, a esse desequilíbrio, sucede toda uma série de irregularidades, que se exprimem, sobretudo, no favorecimento de alguns Estados-Membros em detrimento de outros o que importa em comprometer os fundamentos da ordem federativa.

Todos nós sabemos, de ciência própria, que a liberação das verbas, alcançadas pelo Plano de Economia, é levada a efeito, segundo critério tendencioso. Semelhante prática impede sejam contempla-

dos, equitativamente, na participação dos recursos públicos os Estados-Membros, obstando-se assim, o desenvolvimento econômico e social de certas regiões. Não faz muito tempo, a imprensa desta Capital verberava o critério adotado na execução orçamentária. Incluam-se no Plano de Economia, como então era denominado, verbas destinadas a assistência hospitalar, em alguns Estados, dentre estes, São Paulo que é o mais populoso e que possui a maior e melhor rede hospitalar, enquanto verbas destinadas à assistência hospitalar em outro Estado quase não eram atingidas pelo Plano.

Vale, pois, o Plano como instrumento discriminativo entre Estados-Membros, isto é, entre os que gravitam na área situacionista e aqueles que a oposição governa.

Não colhe o argumento de que a iniciativa do presente Projeto de Lei infringe o disposto no art. 67, § 1.º da Constituição.

Os Tradadistas e alguns Parlamentares, do mais alto nível intelectual, dentre eles nosso douto colega Senador Attilio Vivacqua e o ex-Senador Ferreira de Souza, que tanto ilustrou esta Casa, advertem que a expressão constitucional *Matéria Financeira*, há que ser entendida no sentido técnico e restrito do termo. Outra inteligência tolheria quase todo o poder de iniciativa do Senado.

Mesmo sem nos socorrermos de tão fecunda e autorizada interpretação, que é exatamente a que se compadece com a função desempenhada pela Câmara Alta, no mecanismo federativo, afigura-se nos difícil sustentar-se que a proposição em causa dispõe sobre *Matéria Financeira*.

Basta atentar no seu alcance. Ela se esgota no determinar que o Plano de Contenção de Despesa, elaborado pelo Executivo, seja submetido ao Congresso. Lei sobre *Matéria Financeira* será o Plano, depois de aprovado pelo Poder Legislativo.

Cumprê distinguir — ensina Pontes de Miranda — entre *Lei Financeira* e *Regra sobre Fatura de Lei Financeira*. O Projeto de lei que manda submeter ao exame do Congresso o Plano de Contenção de Despesa, configura-se e caracteriza-se tão somente como *Regra sobre Fatura de Lei Financeira*. Se, posteriormente à sua transformação em lei, vier o orçamento a ser alterado êle o terá sido, não em decorrência do nosso projeto, mas, pela aprovação do Plano de Contenção de Despesa, de iniciativa do Poder Executivo.

A presente proposição, ora submetida à alta apreciação dos eminentes e doutos colegas, tem assim por finalidade restabelecer o igual tratamento que a Constituição assegura a todos os Estados-Membros. Ela é, portanto, de alcance, de natureza, de significação e de conteúdo essencialmente político.

Partindo destas considerações, pareceu-nos que a iniciativa de semelhante projeto de lei competiria necessariamente ao Senado, ramo do Congresso onde os representantes das entidades federadas defrontam-se e cooperam em termos de igualdade.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1960. — *Sérgio Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão anterior terminou o prazo regimental para apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Projeto de Resolução n.º 30, de 1959, que reforma o Regulamento da Secretaria do Senado.

Foram-lhe oferecidas 32 emendas, que vão ser lidas.

São lidas as seguintes

EMENDAS

N.º 1

No Quadro a que se refere o artigo 8.º do Projeto de Resolução número 30, de 1959 — (Regulamento da Secretaria):

Onde se lê — Auxiliar de Limpeza — "H".

Leia-se — Auxiliar de Limpeza — "J".

Justificação

Trata-se de dar um mais justo padrão aos Auxiliares de Limpeza aproximando-os, como recomenda a técnica administrativa, do cargo inicial da carreira de Auxiliar de Portaria.

Na realidade, os auxiliares de limpeza executam atividades que se confundem com as atribuídas aos Auxiliares de Portaria. Além do mais trabalham em regime de tempo integral, através de dois expedientes, sem qualquer remuneração especial.

Não será justo, portanto, ficarem tais servidores distanciados dos Auxiliares de Portaria, ocupando cargo isolado que não lhes dá possibilidades de melhoria, ao revés daqueles que logram vantagens de promoção e acesso.

Convém, notar, outrossim, que, com a situação proposta, os atuais Auxiliares de limpeza, contratados passarão a perceber menos, se efetivados na letra "H", em consequência dos descontos a que ficarão sujeitos.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Lima Guimarães*. — *Francisco Gallotti*. — *Mourão Vieira*. — *Ruy Carneiro*. — *Gasparr Velloso*. — *Afonso Arinos*. — *Benedicto Valladares*. — *Attilio Vivacqua*. — *João Villasbôas*. — *Milton Campos*. — *Menezes Pimentel*. — *Barros Carvalho*.

N.º 2

Ao artigo 8.º (quadro anexo) — onde se lê — Conservador de Documentos — Padrão "O" e Ajudante de Conservador — padrão "N"...

Leia-se — Conservador de Documentos — Padrão "PL-6" e Ajudante de Conservador — Padrão "O".

Justificação

Não é justo que o Conservador de Documentos e seu Ajudante tenham padrões de vencimentos inferiores ao do Administrador de Edifício e do Ajudante de Almo-xarife.

As funções do primeiro exigem conhecimentos especializados para a escolha e o trato de substâncias químicas utilizadas na conservação do valioso patrimônio bibliográfico do Senado, além de cultura geral e formação artística necessárias à restauração de obras preciosas — (livros, documentos e gravuras) — danificadas pela ação do tempo e dos agentes destruidores.

Quanto ao segundo — Ajudante do Conservador de Documentos — deve expor-se aos mesmos riscos, no trato com substâncias químicas, tóxicas, poeiras nocivas e germens capazes de ocasionar moléstias graves.

Não se justifica também a situação de inferioridade em que um e outro têm estado em relação aos titulares de cargos isolados devendo estar situados no mesmo plano hierárquico de seus colegas.

Em parecer dado ao requerimento n.º 161-59 — (solicitação e equiparação de cargos) — dirigido à Comissão Diretora, pelo Conservador de Documentos, a Diretoria do Pessoal reconheceu a disparidade existente entre a situação do Conservador de Documentos padrão "O" e o Administrador do Edifício Padrão "PL-6", considerando que o primeiro é um cargo técnico especializado não acontecendo o mesmo com o segundo estando portanto, prejudicado o Conservador de Documentos.

Também o Relator da Comissão de Justiça, Senador Menezes Pimentel, em seu parecer, opinou que somente a Comissão Diretora poderia corrigir o *senão*, existente no tratamento dispensado ao Conservador de Documentos.

dos, equitativamente, na participação dos recursos públicos os Estados-Membros, obstando-se assim, o desenvolvimento econômico e social de certas regiões. Não faz muito tempo, a imprensa desta Capital verberava o critério adotado na execução orçamentária. Incluíam-se no Plano de Economia, como então era denominado, verbas destinadas a assistência hospitalar, em alguns Estados, dentre estes, São Paulo que é o mais populoso e que possui a maior e melhor rede hospitalar, enquanto verbas destinadas à assistência hospitalar em outro Estado quase não eram atingidas pelo Plano.

Vale, pois, o Plano como instrumento discriminativo entre Estados-Membros, isto é, entre os que gravitam na área situacionista e aqueles que a oposição governa.

Não colhe o argumento de que a iniciativa do presente Projeto de Lei infringe o disposto no art. 67, § 1.º da Constituição.

Os Tratadistas e alguns Parlamentares, do mais alto nível intelectual, dentre eles nosso douto colega Senador Atílio Vivacqua e o ex-Senador Ferreira de Souza, que tanto illustrou esta Casa, advertem que a expressão constitucional *Matéria Financeira*, há que ser entendida no sentido técnico e restrito do termo. Outra inteligência tolheria quase todo o poder de iniciativa do Senado.

Mesmo sem nos socorrermos de tão fecunda e autorizada interpretação, que é exatamente a que se compadece com a função desempenhada pela Câmara Alta, no mecanismo federativo, afigura-se nos difícil sustentar-se que a proposição em causa dispõe sobre *Matéria Financeira*.

Basta atentar no seu alcance. Ela se esgota no determinar que o Plano de Contenção de Despesa, elaborado pelo Executivo, seja submetido ao Congresso. Lei sobre *Matéria Financeira* será o Plano, depois de aprovado pelo Poder Legislativo.

Cumprir distinguir — ensina Pontes de Miranda — entre *Lei Financeira* e *Regra sobre Feitura de Lei Financeira*. O Projeto de lei que manda submeter ao exame do Congresso o Plano de Contenção de Despesa, configura-se e caracteriza-se tão somente como *Regra sobre Feitura de Lei Financeira*. Se, posteriormente à sua transformação em lei, vier o orçamento a ser alterado ele o terá sido, não em decorrência do nosso projeto, mas, pela aprovação do Plano de Contenção de Despesa, de iniciativa do Poder Executivo.

A presente proposição, ora submetida à alta apreciação dos eminentes e doutos colegas, tem assim por finalidade restabelecer o igual tratamento que a Constituição assegura a todos os Estados-Membros. Ela é, portanto, de alcance, de natureza, de significação e de conteúdo essencialmente político.

Partindo destas considerações, pareceu-nos que a iniciativa de semelhante projeto de lei competiria necessariamente ao Senado, ramo do Congresso onde os representantes das entidades federadas defrontam-se e cooperam em termos de igualdade.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1960. — *Sérgio Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão anterior terminou o prazo regimental para apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Projeto de Resolução n.º 30, de 1959, que reforma o Regulamento da Secretaria do Senado.

Foram-lhe oferecidas 32 emendas, que vão ser lidas.

São lidas as seguintes

EMENDAS

N.º 1

No Quadro a que se refere o artigo 8.º do Projeto de Resolução número 30, de 1959 — (Regulamento da Secretaria):

Onde se lê — Auxiliar de Limpeza — "H".

Leia-se — Auxiliar de Limpeza — "J".

Justificação

Trata-se de dar um mais justo padrão aos Auxiliares de Limpeza aproximando-os, como recomenda a técnica administrativa, do cargo inicial da carreira de Auxiliar de Portaria.

Na realidade, os auxiliares de limpeza executam atividades que se confundem com as atribuídas aos Auxiliares de Portaria. Além do mais trabalham em regime de tempo integral, através de dois expedientes, sem qualquer remuneração especial.

Não será justo, portanto, ficarem tais servidores distanciados dos Auxiliares de Portaria, ocupando cargo isolado que não lhes dá possibilidades de melhoria, ao revés daqueles que logram vantagens de promoção e acesso.

Convém, notar, outrossim, que, com a situação proposta, os atuais Auxiliares de limpeza, contratados passarão a perceber menos, se efetivados na letra "H", em consequência dos descontos a que ficarão sujeitos.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Lima Guimarães*. — *Francisco Gallotti*. — *Mourão Vieira*. — *Ruy Carneiro*. — *Gasparr Velloso*. — *Afonso Arinos*. — *Benedicto Valladares*. — *Attilio Vivacqua*. — *João Villasbôas*. — *Milton Campos*. — *Menezes Pimentel*. — *Barros Carvalho*.

N.º 2

Ao artigo 8.º (quadro anexo) — onde se lê — Conservador de Documentos — Padrão "O" e Ajudante de Conservador — padrão "N"...

Leia-se — Conservador de Documentos — Padrão "PL 6" e Ajudante de Conservador — Padrão "O".

Justificação

Não é justo que o Conservador de Documentos e seu Ajudante tenham padrões de vencimentos inferiores ao do Administrador de Edifício e do Ajudante de Almo-xarife.

As funções do primeiro exigem conhecimentos especializados para a escolha e o trato de substâncias químicas utilizadas na conservação do valioso patrimônio bibliográfico do Senado, além de cultura geral e formação artística necessárias à restauração de obras preciosas — (livros, documentos e gravuras) — danificadas pela ação do tempo e dos agentes destruidores.

Quanto ao segundo — Ajudante do Conservador de Documentos — deve expor-se aos mesmos riscos, no trato com substâncias químicas, tóxicas, poeiras nocivas e germens capazes de ocasionar moléstias graves.

Não se justifica também a situação de inferioridade em que um e outro têm estado em relação aos titulares de cargos isolados devendo estar situados no mesmo plano hierárquico de seus colegas.

Em parecer dado ao requerimento n.º 161-59 — (solicitação e equiparação de cargos) — dirigido à Comissão Diretora, pelo Conservador de Documentos, a Diretoria do Pessoal reconheceu a disparidade existente entre a situação do Conservador de Documentos padrão "O" e o Administrador do Edifício Padrão "PL-6", considerando que o primeiro é um cargo técnico especializado não acontecendo o mesmo com o segundo estando portanto, prejudicado o Conservador de Documentos.

Também o Relator da Comissão de Justiça, Senador Menezes Pimentel, em seu parecer, opinou que somente a Comissão Diretora poderia corrigir o *senão*, existente no tratamento dispensado ao Conservador de Documentos.

Justificação

Numa casa política todos os meios são aconselháveis para assegurar-se ao funcionário que exerceu todos os cargos de sua carreira a contento, a sua oportunidade e o seu direito, independentemente da exclusiva e falível opinião pessoal, por melhores que sejam os seus desígnios.

Assim, a alternância proposta no Projeto de Resolução em causa deve prevalecer até à cúpula das carreiras, que são os cargos de Diretor, citando-se, de forma explícita, este cargo, como o último da carreira, a fim de se evitar duplicidades prejudiciais aos interesses gerais dos funcionários prestigiosos, ou não, bem como a orientação, justa e precisa da autoridade superior, desejosa de bem cumprir o seu dever.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna.*

N.º 9

O art. 100 fica assim redigido:

Tôdas as promoções, em tôdas as carreiras, da primeira à última classe, obedecerão ao critério alterado da antiguidade e do merecimento.

Justificação

Não há motivo aceitável para que se modifique a alternância, nas classes finais, como propõe o novo Regulamento em seu art. 100.

O funcionário que percorreu com brilho tôdas as classes de sua carreira, muitas vezes, exercendo cargo de chefia, não pode ficar só à mercê do discutível critério do merecimento mas ter, também, já no fim da carreira e da vida, oportunidade de se aposentar no cargo final de Diretor, corolário honroso de toda uma vida a serviço do Estado.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Guido Mondin.*

N.º 10

Acrescentese ao art. 125:

Parágrafo 4.º) Para inteligência do parágrafo anterior fica estabelecido que o tempo oportuno para a reclamação quanto ao tempo de serviço de outrem é aquêlo em que os interessados concorram à promoção por antiguidade.

Justificação

É simplesmente iníquo o parágrafo 3.º sem a ressalva estabelecida nesta emenda. O "tempo de serviço de outrem", contado errado, ou ilegítimamente, em certa época talvez não atingisse, então, os interesses do concorrente da atualidade. Como privar este de recorrer no, presente, de uma situação muitas vezes imprevisível para ele e toda uma classe ou carreira? Basta que um cargo antes só ocupado por merecimento passe a ser ocupado também por antiguidade, para alterar todo o quadro dos legítimos interesses em jogo. Como, pois, considerar passado em julgado a falta de reclamação relativamente a terceiros, se, antes da situação, nova, tal reclamação seria, apenas, uma impertinência de outrem, sem interesse direto na diferença de antiguidade?

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna.*

N.º 11

No art. 125, parágrafo 3.º, exclua-se o trecho: "não reclamou em tempo oportuno ou"

Justificação

É absurdo estabelecer a oportunidade antes da situação de fato. Por que irá um funcionário impugnar a antiguidade de outro ou de muitos, muitas vezes na dependência de demorada diligência, criando uma situação desagradável para si e para os demais, sem o objetivo evidente da defesa de seus legítimos interesses? Só o ensejo da

concorrência justifica a reclamação, dando-lhe a oportunidade admitida precocemente pelas exigências simplistas do parágrafo, como está redigido. Ademais, não seria justo fechar as portas sumária, fria e implacavelmente a quem visse o seu direito lesado, só porque não reclamou numa oportunidade compulsória, a critério, muitas vezes, é bem possível, de quem poderia alegar suspensão.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna*.

N.º 12

No artigo 142, n.º 2, incluíam-se três alíneas assim redigidas:

- f) a de Almojarife, pelo Ajudante de Almojarife;
- g) a de Conservador de Documentos, pelo Ajudante de Conservador de Documentos;
- h) a de Eletricista pelo Eletricista Auxiliar.

Justificação

O Projeto, na Seção relativa às "Substituições" omitiu o aspecto relativo às substituições dos ocupantes dos cargos de Almojarife, Conservador de Documentos e Eletricista, para os quais existem os substitutos normais, no Quadro da Secretaria e que são, respectivamente, o Ajudante de Almojarife, Ajudante de Conservador de Documentos e Eletricista Auxiliar.

O propósito da emenda visa assim, na exclusiva correção de uma lacuna.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Attilio Vivacqua*.

N.º 13

Acrescente-se ao art. 162 :

Parágrafo único: Excetuados os casos previstos neste Regulamento, somente constituirá prova de frequência do funcionário obrigado a ponto para fins de antiguidade, a constatação de sua assinatura no respectivo livro.

Justificação

O zelo em salvaguardar direitos adquiridos deve ir a minúcia quando terceiros podem ser prejudicados pela imprevidência da lei. A emenda concederá à direção do Senado os meios para um firme fundamento na apuração imparcial da frequência quando esta possa ferir interesses de funcionários.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna*.

N.º 14

Ao art. 299, acrescente-se:

Parágrafo único: Igual privilégio será concedido ao funcionário que, em qualquer tempo haja prestado, diariamente, sem interrupção, serviços noturnos ao Senado, sem remuneração em dôbro, excluindo-se, do benefício o trabalho decorrente de sessões extraordinárias.

Justificação

As leis trabalhistas estabelecem, taxativamente, a remuneração em dôbro para o trabalho noturno, mais cansativo e responsável por maior desgaste físico, principalmente se não houver interrupção nas 24 horas subsequentes.

O Senado da República que legislou tal privilégio para o trabalhador e paga, à parte, a seus funcionários, as sessões extraordinárias, deve começar, por casa, o seu critério de Justiça, beneficiando, de algum modo, sem ônus financeiro, os seus servidores nas condições previstas.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna*.

N.º 15

Ao art. 339, acrescente-se logo após "os prazos estabelecidos nesta seção" o seguinte período: salvo para situação reconhecidamente nova que se apresente em casos já considerados, quando a prescrição começará a contar da data

em que esta situação se apresentar, nos termos previstos no artigo 335.

Justificação

A prudência deve caracterizar o legislador. A ciência humana é falha e difícil admitir-se a previsão de todas as situações. Assim, o período acrescido evita que se feche totalmente a porta a direitos muitas vezes insofismáveis e pleitos que possam surgir com todo fundamento.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna*.

N.º 16

Ao art. 348 do Projeto de Resolução n.º 30, de 1959, acrescenta-se, depois das palavras: "com as vantagens do artigo anterior" este novo período: Tal benefício aplica-se, outrossim, aos funcionários que, por qualquer motivo não puderem ir para a nova Capital, requererem aposentadoria, tendo mais de 25 anos de serviço público.

Justificação

O espírito do legislador não pode ser faccioso nem unilateral. A equidade da medida, na situação de emergência criada pelo Estado, que deve, portanto, arcar com os ônus, justifica-se claramente nos seus objetivos sadios e justos, perante aqueles que se encontrarem na alternativa em causa.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Fernandes Távora*.

N.º 17

Acrescente-se:

Art. 351 :

Parágrafo único. — Todos os funcionários da secretaria do Senado, titulares de cargos isolados, de carreira e da portaria, ao ensejo da mudança da capital, que assim o desejarem, gozarão, tam-

bém, dos privilégios estabelecidos por este artigo, combinado com os do art. 348.

Justificação

O Estado criou a situação de fato. Imprevisível para seu servidor. Assim, cabe-lhe dar a este a natural assistência, tanto mais justificada pela equidade. As carreiras diplomática e militar prevêem a mudança de sede do trabalho para seu servidor e estabelecem numerosos e largos benefícios quando isso acontece. Cabe ao Senado fazer o mesmo com seus dedicados funcionários, únicos, possivelmente, no Brasil, a sofrerem as consequências da atual emergência, uma vez que não é de se admitir nova mudança do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna*.

N.º 18

Acrescente-se ao art. 351 :

Parágrafo único — Idêntica vantagem terá o funcionário aposentado no cargo imediatamente superior, nos termos previstos neste Regulamento, sendo incorporadas aos proventos da sua aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontrem o funcionário ou funcionários no exercício do referido cargo imediatamente superior, ainda que a aposentadoria seja concedida com 30 anos de serviço, em virtude da mudança da Capital.

Justificação

A emenda possui dois objetivos: O primeiro visa à equidade, pois, sem a gratificação prevista pelo art. 351, o funcionário com mais de 35 anos terá a aposentadoria em situação de inferioridade, ao seu colega que se aposentar no exercício do cargo em que ele irá ser aposentado.

O segundo objetivo é concorrer para abrir os claros nos altos car-

gos, beneficiando tôdas as carreiras e cargos isolados, pois, sem a gratificação, mesmo com 35 anos, muitos funcionários aguardarão, até à compulsória, sua promoção possível ao cargo acrescido de gratificação, sacrificando-se já na idade do descanso e retardando a promoção ou nomeação de outrem.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Ary Vianna*.

N.º 19

Art. 385:

Onde se lê:

— O atual Encarregado do Serviço do Som, contratado, passará a Radiotécnico Auxiliar, letra "k".

Lê-se:

— O atual Encarregado do Serviço de Som, contratado, passará a Radiotécnico, padrão "L".

Justificação

Impõe-se a medida, uma vez que, dentro das próprias normas legais ela vem como uma consequência natural.

Pela Resolução 18, de 1950, os funcionários do Senado devem ser equiparados aos da Câmara dos Deputados.

O cargo equivalente ao do Encarregado do Serviço do Som é, na Câmara dos Deputados, correspondente ao padrão "L". Assim sendo, é plenamente justificável, e mais que isso, de direito, ser o do Quadro desta Secretaria também enquadrado no mesmo padrão.

Por outro lado, o atual ocupante, nesta Secretaria, é pessoa altamente credenciada para exercer ditas funções, inclusive possuindo diploma conferido pela Secretaria de Educação e detentor de cursos referentes à matéria. Não seria justo deixá-lo em situação inferior ao de seus colegas da outra Casa do Congresso, ainda que a lei não o amparasse, como, de resto, o faz.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Milton Campos*. — *Menezes Pimentel*. — *Benedicto*

Valladares. — *Attilio Vivacqua*. — *Lima Guimarães*. — *Francisco Gallotti*. — *Jefferson de Aguiar* (apeloamento).

N.º 20

Acrescente-se onde convier:

Fica, igualmente, efetivado, na Carreira de Redator, o Auxiliar Legislativo em exercício, há quase dois anos, na Diretoria de Publicações.

Justificação

A emenda visa ao aproveitamento de funcionários de aptidão comprovada, de vez que vem exercendo a função de Redator há quase dois anos, sendo o seu concurso valioso, conforme declaração da Senhora Diretora de Publicações.

Acresce a circunstância de já se haver verificado aproveitamentos anteriores de Oficiais Auxiliares Legislativos nas diversas carreiras do Quadro desta Secretaria, tais como no de Oficial da Ata, e outros, como bem salientou o Sr. Senador Attilio Vivacqua em seu brilhante parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, apreciando o pedido de aproveitamento de Oficiais e Auxiliar Legislativo em exercício na Biblioteca, no Quadro de Oficial Bibliotecário.

Pelas razões acima descritas, é um ato de inteira justiça aproveitar-se a funcionários em foco, em igualdade de condições com os demais a serem efetivados, como um estímulo a funcionária esforçada, capaz, que há quase dois anos vem se desdobrando para suprir a falta de 6 (seis) redatores que se acham requisitados em outros setores.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Caiado de Castro*. — *Lima Teixeira*. — *Silvestre Péricles*. — *Lourival Fontes*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Lima Guimarães*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Eugênio de Barros*. — *Vivaldo Lima*. — *Guido Mondin*.

N.º 21

Ao Projeto de Resolução n.º 30-59.

Onde convier:

Substitua-se a denominação: "Serviço de Cooperação" por "Serviço de Relações Públicas".

Justificação

Pela Portaria n.º 12 de 1959, o Senhor Primeiro Secretário designou um funcionário para estudar e apresentar um plano de organização para um serviço de Relações Públicas do Senado.

Restrito nas suas atribuições, deve o "Serviço de Cooperação" evoluir no sentido amplo proposto pelo funcionário Ary Kerner V. Castro, autor do trabalho já tão louvado nesta Casa.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Mourão Vieira*.

N.º 22

Acrescente-se onde convier:

Art. Todas as carreiras do Quadro da Secretaria terão, na classe final, o mesmo padrão de vencimentos.

Parágrafo único. Serão tomados por base da equiparação, a carreira cujo vencimento da classe final for o mais elevado ou o cargo isolado nestas condições.

Justificação

A redação da emenda é clara nos seus altos objetivos de equidade e justiça.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Jorge Maynard*.

N.º 23

1) — Acrescente-se onde convier:

"Art. Os lavadores de automóvel terão acesso, pelos critérios, alternadamente, de antiguidade e merecimento, à classe inicial dos auxiliares de Portaria".

Justificação

Não é razoável que os lavadores de automóveis fiquem estagnados em cargos de baixo nível de vencimentos.

É justo que se lhes assegure acesso aos cargos de Auxiliar de Portaria.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *João Villasboas*.

N.º 24

Inclua-se no Capítulo das Disposições Transitórias, onde convier:

"Art. — Os atuais Redatores contratados ficam efetivados nos cargos de Redator, padrão PL-7".

Justificação

A emenda visa a amparar a situação de funcionários que vêm demonstrando real valor e prestando os melhores serviços à Diretoria de Publicações.

Foram, ademais, selecionados da maneira mais rigorosa pela Comissão Diretora, dentre portadores de diplomas de curso superior, merecendo, portanto, a efetivação ora pleiteada, a exemplo do que se fez quando da anterior reforma da Secretaria. (Ver o art. 48, da Resolução n.º 4, de 1955).

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Eugênio de Barros* — *Silvestre Pércles*.

N.º 25

Acrescente-se onde convier:

Art. Os cargos criados pela presente Resolução, no Quadro de Assessores Legislativos do Senado Federal, bem como a vaga decorrente da promoção do Assessor Legislativo ao cargo de Diretor da Assessoria Legislativa, de acôrdo com o que dispõe esta Resolução, serão preenchidos, em caráter efetivo, respectivamente, pelos dois Assessores habilitados no concurso de provas e títulos para o provimento de cargos na Assessoria Legislativa e já contratados pela

Comissão Diretora, e pelo candidato, igualmente habilitado no referido concurso, que atualmente se encontra em primeiro lugar na lista geral de classificação.

Justificação

A emenda em aprêço visa apenas a consagrar no texto do Projeto de Resolução em discussão as providências já tomadas pela própria Comissão Diretora ao criar dois cargos no Quadro de Assessoria Legislativa, em atendimento à Indicação subscrita pela maioria dos Senhores Senadores, bem como à necessidade imperiosa de se prover a vaga que se verificará com a promoção ao cargo de Diretor, de um dos Assessores que integram o atual Quadro da Assessoria Legislativa.

Acresce que o critério adotado pela presente emenda é o que mais se recomenda pelo sentido altamente moralizador e justo que encerra, de vez que determina o aproveitamento, nas três vagas existentes na Assessoria Legislativa do Senado, por candidatos comprovadamente capacitados através de concurso público de provas e títulos.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Lima Teixeira*. — *Lourival Fontes*. — *Guido Mondin*. — *Silvestre Pércles*. — *Diz Huit Rosado*. — *Victorino Freire*. — *Lima Guimarães*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Eugênio de Barros*. — *Vivaldo Lima*.

N.º 26

Inclua-se, nas "Disposições Transitórias":

Art. ... Aos funcionários com mais de 30 anos de serviço público, que, em consequência da mudança da capital, prefiram ser aposentados, serão asseguradas tôdas as prerrogativas e benefícios da legislação em vigor, inclusive aquelas estabelecidas pelo artigo 237 do Regulamento da Secretaria combinado com os preceitos da alí-

nea I) do art. 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de há muito adotado pelo Senado Federal.

Justificação

A emergência criada pelo Estado para os funcionários legislativos justifica, cabalmente a medida proposta. Muitos servidores, premiados pelos imperativos da lei terão que mudar-se, apenas por breve período, em virtude de, pelo tempo de serviço e pela idade estarem próximos da aposentadoria. Aliás, é de todo inútil para o Poder Público forçá-los a êsse sacrifício de resultados e utilidade tão breves para a nação, quicá prejudiciais, sem se levar em conta, tanta despesa para os cofres públicos, de proveito insignificante, demasiado curto e oneroso.

Acrescidos da licença prêmio não gozada, muitas vêzes êsses trinta ou mais anos irão quase ao total exigido por lei, ou seja, aos 35.

Ademais, as numerosas vagas decorrentes servirão de maior estímulo àqueles funcionários pioneiros, das classes inferiores, em virtude das promoções consequentes.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Fernandes Távora*.

N.º 27

No Quadro proposto no Projeto de Resolução n.º 30, de 1959, onde se diz: "10 Oficial Legislativo PL-6 e 15 Oficial Legislativo PL-7, diga-se "10 Assistente de Diretor PL-3 e 15 Assistente de Diretor PL-4", restabelecendo-se a sugestão apresentada pela Comissão que estudou a melhoria dos Serviços Auxiliares do Senado, presidida pelo Dr. Isaac Brown.

Justificação

Tôdas as carreiras e cargos isolados existentes na Secretaria do Senado, cujos vencimentos foram

agora melhorados, passando ao padrão PL-3, foram equiparados, anteriormente, aos Oficiais Legislativos, cuja remuneração era muito maior.

Não se justifica, pois, de modo algum, que estes permaneçam agora, 3 classes abaixo daqueles a que estavam, pela hierarquia dos vencimentos, três classes acima.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Jorge Maynard*.

N.º 28

1) No Quadro de Funcionários:
a) Acrescente-se em seguida a "Oficial da Ata":

1 Pagador PL-6;

b) Conseqüentemente, suprima-se na parte referente às "Funções Gratificadas":

"1 Pagador FG-3";

2) Nas "Disposições Transitórias", acrescente-se:

"Art. No primeiro provimento do cargo de pagador será aproveitado o funcionário que, na data da publicação deste Regulamento, estiver exercendo a função gratificada de igual denominação".

Justificação

A função de pagador, auxiliar da de Tesoureiro, que os Regimentos das Casas Legislativas tradicionalmente atribuem aos Diretores Gerais, representou no Senado uma inovação introduzida pela Resolução n.º 4-55.

Na ocasião, julgou-se acertado dar-lhe o caráter de função gratificada.

A experiência, porém, aconselha a configurá-la de maneira mais estável, como cargo permanente no quadro de servidores do Senado, dada a natureza dos trabalhos respectivos, que exigem maior fixação do indivíduo à função.

De fato, o pagador é, no Senado, em verdade, um tesoureiro-auxiliar e em todos os órgãos da administração o titular da função a exercer em caráter estável.

Essa a orientação que, na presente emenda, se pretende dar ao assunto, com base na experiência de outros setores de atividade pública ou privada.

O padrão de vencimentos atribuído ao novo cargo é o que corresponde, na sistemática do projeto, às responsabilidades que lhe cabem e ao vulto do trabalho a ele inerente.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Silvestre Pércles*. — *João Villasbôas*. — *Lourival Fontes*. — *Victorino Freire*. — *Mem de Sá*. — *Lima Teixeira*. — *Menezes Pimentel*. — *Jorge Maynard*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lino de Mattos*. — *Joaquim Parente*. — *Jarbas Maranhão*.

N.º 29

Acrescente-se no "Quadro de Funcionários", onde se diz:

"3 Lavador de automóvel H"
diga-se:

"3 Lavador de automóvel J"

Justificação

Os lavadores de automóvel, pelo trabalho que têm, merecem vencimentos mais altos que os do padrão "H".

É justo que, pelo menos, sejam colocados em situação imediatamente abaixo dos Auxiliares de Portaria da classe inicial.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *João Villasbôas*.

N.º 30

Onde se lê:

1 Eletricista M

1 Eletricista Auxiliar L

Leia-se:

1 Eletricista Chefe N

2 Eletricista M

2 Eletricista Auxiliar L

Justificação

Com a mudança para Brasília o serviço dos Eletricistas será consideravelmente aumentado, em vir-

tude das maiores proporções do Edifício do Senado na Nova Capital, que será igual ao da Câmara, onde já existem 5 funcionários para execução desses serviços.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Sérgio Marinho*. — *Eugênio de Barros*. — *Silvestre Pércles*.

N.º 31

Acrescente-se onde convier:

Art. Fica criado no Quadro do Senado Federal, um cargo isolado, de provimento efetivo, de Fotógrafo, padrão N.

Justificação

Visa a presente emenda a possibilitar ao Senado o início de um programa de documentação fotográfica das suas atividades, não somente ordinárias, como também de caráter especial, em momentos marcantes da sua vida. São comuns as visitas oficiais a esta Casa do Congresso, de personalidades de relêvo no cenário internacional recebidas no Plenário, ou nos vários Gabinetes, sendo de desejar a fixação fotográfica de tais acontecimentos.

Acresce o fato de já possuir a Câmara dos Deputados no Quadro da sua Secretaria, dois cargos de fotógrafo, letra N, não sendo justo que o Senado não se possa também valer de igual facilidade.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 1960. — *Lima Teixeira*. — *Lourival Fontes*. — *Guido Mondin*. — *Silvestre Pércles*. — *Valdo Lima*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Eugênio de Barros*. — *Lima Guimarães*.

N.º 32

Acrescente-se nas "Disposições Transitórias":

"Os atuais Auxiliares de Portaria que se encontram presentemente exercendo função de contínuo, serão mantidos nessa situação".

Justificação

A emenda procura assegurar aos Auxiliares de Portaria, ora desempenhando função de contínuos, atividade compatível à posição já alcançada dentro da escola hierárquica de sua carreira.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1960. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — Algumas das emendas que acabam de ser lidas carecem de apolamento. As demais já estão apoladas pelo número de assinaturas que contêm.

Os Srs. Senadores que apóiam as emendas de ns. 2 a 18, 21 a 24, 26 e 27, 29, 30 e 32, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Apoladas.

O projeto, com as emendas, vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Diretora. (*Pausa*).

Com o falecimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt, ocorrido a 26 deste mês, abriu-se vaga na representação do Estado do Pará nesta Casa.

Para preenchê-la esta Presidência convoca o suplente daquêle saudoso Senador, Sr. Paulo Fender. (*Pausa*).

Nos últimos dias da sessão legislativa anterior foi lido o Parecer da Comissão Especial sobre o substitutivo apresentado em primeira discussão ao Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara.

Os avulsos respectivos já foram distribuídos.

Acha-se a matéria, por conseguinte, em condições de ser incluída em Ordem do Dia, para votação em primeira discussão.

Essa fase regimental, nos termos do art. 367, § 1.º, da lei interna, deve ser anunciada com a antecedência de oito dias.

Terminando êsse prazo em sábado, dia em que o Senado não funciona, a Mesa incluirá a ma-

téria na segunda-feira que a êle se seguirá, dia 8 de feveiro.

Aos Srs. Senadores será enviada a devida comunicação telegráfica, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, há poucos dias veiculei, desta tribuna, denúncia que lera num dos matutinos desta Cidade, referente a graves irregularidades que, segundo a noticia, ocorriam com Embaixadores fora da carreira.

Nos termos da informação jornalística êsses Embaixadores, aposentados do serviço público, recebiam, além dos vencimentos inerentes ao cargo, os proventos da aposentadoria na base do câmbio favorecido, concedido para os vencimentos normais dos diplomatas.

Transmiti a denúncia; e quando o eminente Líder da Maioria prometeu verificar-lhe a veracidade, tive ocasião de dizer que me sentiria feliz, como brasileiro, se a noticia não fôsse exata e o Governo pudesse restabelecer a verdade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Solicitei as informações; e não as veiculei imediatamente porque V. Excia., com a nobreza de caráter que o distingue, reivindicou para si o direito de formular a infirmativa que ora anuncia, demonstrando não corresponder a noticia divulgada à realidade dos fatos. Louvo a atitude do nobre colega e a oportunidade feliz que oferece à Liderança da Maioria por verificar

que V. Exa. enaltece o procedimento do Embaixador Negrão de Lima e prova a realidade do que ocorre.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço pela generosidade de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, ao chegar ontem a esta Casa, recebi telegrama do eminente Embaixador Negrão de Lima. Não o li imediatamente, apenas porque a sessão se destinou a consagrar e reverenciar a memória do nosso querido e inesquecível colega, Lameira Bittencourt. Não cabia, portanto, a intromissão de assuntos a ela estranhos. É a razão por que só hoje leio o telegrama, expedido de Lisboa e datado de 28 do corrente mês.

Senador Mem de Sá — Senado Federal.

“Permita V. Exa. retificação de minha parte ao discurso proferido por V. Exa. no dia 21. Não acumulo proventos com vencimentos; optei pelo primeiro de acôrdo com a lei. A taxa de conversão é de cem cruzeiros e não de trinta e um como foi V. Exa. informado. Aterciasas saudações. *Negrão de Lima*”.

Devo dizer, Sr. Presidente, que ao veicular a denúncia omiti o nome de qualquer dos incriminados; entretanto, o Embaixador Negrão de Lima fôra expressamente nomeado na denuncia do jornal.

Felicito-me ante a retificação que faz; congratulo-me com S. Exa. e o Brasil; e creio mereço agradecimentos por ter propiciado a oportunidade dessa correção, a fim de que não continue pairando a dúvida.

Realmente, se verdadeira aquela informação, a situação seria não só irregular, mas profundamente imoral. Verifica-se, agora, segundo informa o ex-Ministro do Exterior

(*) — Não foi revisto pelo orador.

que S. Exa. apenas se vale da faculdade conferida pela lei, ao aposentado que exerce comissão, de optar entre os respectivos vencimentos e os proventos da aposentadoria. Optou pelos últimos; e está obtendo a conversão desses proventos, não ao dólar de Cr\$ 31,00, de que gozam os diplomatas, mas ao chamado "dólar" de câmbio de custo" de Cr\$ 100,00.

A situação parece-me perfeitamente regular e correta. Novamente me congratulo com o Sr. Negrão de Lima e com o Brasil. Ao menos, entre seus Embaixadores, não paira essa nódoa, essa vergonha que se supunha existir. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Nenhum Senador pedindo a palavra. passo à

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial para se pronunciar sobre a Denúncia n.º 1, de 1960, de Paulo Martins Tórres contra Ministros do Supremo Tribunal Federal. (Regimento, art. 395).

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Senadores preparem as cédulas.

A sessão é suspensa às 15 horas e 15 minutos, reabrindo-se às 15 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à chamada.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.

Mathias Olympio.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ruy Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (34).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas trinta e quatro cédulas, número que coincide com o de votantes. Apuradas, dão o seguinte resultado:

Nome	Votos
Menezes Pimentel	33
Ruy Carneiro	33
Jarbas Maranhão	33
Benedicto Valladares	33
Moura Andrade	33
Gaspar Velloso	33
Lima Teixeira	33
Fausto Cabral	33
Guido Mondim	33
Arlindo Rodrigues	33
Lourival Fontes	33
Milton Campos	33
Afonso Arinos	33
Daniel Krieger	33
Heribaldo Vieira	33
Atílio Vivacqua	33

Em branco 1 cédula.

Proclamo eleitos para a Comissão Especial incumbida de se pronunciar sobre a Denúncia n.º 1, de 1960, de Paulo Martins Tórres contra Ministros do Supremo Tribunal Federal, os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Ruy Carneiro, Jarbas Maranhão, Benedicto Valadares, Moura Andrade, Gaspar Velloso, Lima Teixeira, Fausto Cabral, Guido Mondin, Arlindo Rodrigues, Lourival Fontes, Milton Campos, Afonso Arinos, Danie Krieger, Heribaldo Vieira e Attilio Vivacqua.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Veto n.º 8 de 1959, do Prefeito do Distrito Fe-

deral, ao Projeto de Lei n.º 15-B, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que estende aos civis e militares que menciona os benefícios da Lei n.º 31 de 31 de outubro de 1947, e isenta de pagamento dos impostos de transmissão e predial os membros da Delegação do Brasil que disputaram na Suécia o Campeonato Mundial de Futebol, tendo Parecer n.º 859, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto aos arts. 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11 e contrário ao referente ao art. 10.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

7.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 29 de janeiro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR JOAO GOULART

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vicira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.

Lino de Mattos.
Taclano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Senhor Ministro da Fazenda n.º 15, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 97, do Sr. Gilberto Marinho.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Officio

Do Senhor Ministro das Relações Exteriores, n.º 41, nos seguintes termos:

DAI-41-540.60 (43) — Em 30 de dezembro de 1959

Aprovação pelo Congresso Nacional, do Convênio de Turismo e Trânsito de Passageiros entre o Brasil e o Paraguai. (1958).

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 946, de 15 de dezembro corrente, com o qual V. Ex.^a. me enviou o original do Decreto Legislativo n.º 22, de 15 de dezembro de 1959 que aprovou o Convênio de Turismo e Trânsito de Passageiros entre o Brasil e o Paraguai, assinado no Rio de Janeiro, a 12 de setembro de 1958.

2. Muito agradeço a Vossa Excelência a gentileza dessa remessa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Horácio Láfer.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Em virtude de deliberação ontem tomada pelo Senado, destina-se o Expediente da sessão de hoje a reverência a memória do grande brasileiro que foi o Embaixador Oswaldo Aranha.

Vários Senhores Senadores inscreveram-se para esse fim, e a palavra lhes será dada pela ordem de inscrição.

Com a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, por honrosa delegação do meu Líder, cabe-me exprimir, neste momento, o profundo pesar da União Democrática Nacional em face do prematuro e inesperado desaparecimento de Oswaldo Aranha.

Devo dizer a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que foi com íntimo desvanecimento que recebi esta tocante, dolorosa, mas honrosa incumbência de minha Bancada, porque as minhas credenciais, os meus

títulos e as justificativas desta investidura fundam-se na amizade sem jaca, sem manchas, sem crises e sem dúvidas que me ligou durante 30 anos àquele grande brasileiro.

O Senado desculpará, assim, que, ocupando a tribuna, embora em caráter de representante de uma Bancada, o humilde orador não perca a oportunidade de colocar a sua homenagem naquele terreno em que florescem com mais vigor, mais colorido e mais viço as flôres imarcescíveis da saudade, que é precisamente o terreno da emoção, da sensibilidade e do afeto. Sei que neste terreno, também usará da palavra, em seguida a mim, meu querido companheiro de Bancada e bravo líder, Senador Daniel Krieger, cujas relações com Oswaldo Aranha tinham, efetivamente, o caráter de fraternais, e que às minhas se sobrelevam pela circunstância de se terem desenvolvido no mesmo rincão e, na mesma querência, na gloriosa planura do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente, utilizando aquela prerrogativa que a mim me outorguei de além de falar em nome da Bancada, também recordar, em meu nome pessoal, episódios que me ligaram à vida de Oswaldo Aranha, devo dizer aos meus ilustres Pares que para explicar até que ponto ia a tessitura íntima da nossa afeição não me cabe mais do que lembrar esta simples circunstância: nos dois dias mais dramáticos da minha vida — o do sepultamento do meu irmão Virgílio e o do enterramento de meu pai — foi em companhia de Oswaldo Aranha, que me foi buscar no seu automóvel, que cumpri a dolorosa peregrinação. Portanto, evoco aqui, o amigo ao mesmo tempo que o grande brasileiro, a figura esplendente que dominou, pelas suas qualidades positivas de graça, de talento, de bravura, de generosidade, de ímpeto

criador, de patriotismo e de exuberância emotiva o cenário de sua geração.

Recordo-o, mas ao mesmo tempo faço questão de relembrar o querido amigo, que, em tantas oportunidades, encontrei naquele ponto em que se vai realmente encontrar o amigo: o de mais dificuldades e de maior risco.

A propósito desta afirmativa, quero apenas recordar três episódios. O primeiro é o seguinte: no dia 24 de agosto, pelas três horas da manhã, estando eu, como toda a cidade, ouvindo pelo rádio as peripécias que se desenvolviam no Palácio do Catete — acompanhando ansioso e apreensivo o drama que se aproximava — não quis deixar de enviar a Oswaldo Aranha uma palavra pessoal de lembrança, de solidariedade e de afeição. Por intermédio de um seu irmão — visto que com ele não me pude comunicar pessoalmente pelo telefone — mandei-lhe nessa madrugada, às 3 horas, em face do desfecho que se aproximava, em face do desabamento evidente daquela estrutura de governo na qual estava ele integrado, a minha palavra de solidariedade e de afeição.

Veja Vossa Excelência, Senhor Presidente, como correm inesperados os dias da política, como mudam as nuvens do céu, o panorama da vida pública. Na triste e chuvosa madrugada do dia 11 de novembro, estava eu na sala de trabalho da minha residência. Eram cinco horas e começavam a reunir-se naquela sala os meus companheiros de Partido — lembro-me, ocasionalmente de Guilherme Machado, Rondon Pacheco e outros — quando toca o telefone oficial que possuía por ser o Líder da Oposição e ouço a voz de Oswaldo Aranha que me dizia: «Preparei para ti e tua família, um apartamento aqui na minha casa e espero que possas sair da tua casa e aqui chegar para fi-

car comigo». Disse-lhe, então: Oswaldo, a minha trincheira é a minha casa. Não sei o que ocorrerá hoje nesta cidade, mas de uma coisa sei — só sairei daqui para ir à tribuna da Câmara».

Senhor Presidente, Oswaldo Aranha, que Vossa Excelência bem conheceu, deu uma daquelas suas risadas contagiosas e disse-me com aquela pronúncia gaúcha e aquela facilidade com que, nos pampas, se emprega a segunda pessoa do singular essas palavras que foram um galardão e um prêmio para a minha atitude tomada sem qualquer jactância, atitude humilde de quem cumpria seu dever: «Eu sabia que tu ias responder-me isto».

No dia vinte e um ou vinte e dois de agosto, às vésperas do drama que a todos nós submergiu e de que todos fomos mais ou menos vítimas, fui também, no fim da tarde, ao Ministério da Fazenda, onde tinha entrada franca, para vê-lo e manifestar-lhe a presença de minha afeição. Subi por aquêle elevador privado que sai do porão, desembarquei no gabinete, e ele recebeu-me de pé. Disse-lhe eu: «Oswaldo, aqui venho trazer-lhe meu abraço, neste momento, e afirmar-lhe que continuo hoje como sempre fui». Sua resposta, que me pareceu admirável, foi esta — «Estou, neste momento, como marinheiro em submarino naufragado. Não deixarei meu posto em meu submarino no fundo das águas».

Essas recordações de natureza puramente circunstancial servem, entretanto, para dar minha impressão sobre aquêle admirável combatente. Admirável, porque era o combatente que tinha cóleras, mas nunca teve ódios; era o combatente sempre pronto, como se diz no Evangelho, a oferecer a mão e o auxílio ao adversário vencido. Ele foi, sem dúvida alguma, a figura central, o eixo, o ponto nuclear do movimento de 1930. De resto, quando hoje nós percorremos, com

as nossas miradas indagadoras, os claros abertos nos flancos da nossa geração, a geração de 30, chegamos à verificação melancólica de que quase todos penetraram no reinado das sombras ou da luz, conforme a posição subjetiva de quem aprecia este aspecto da matéria. Mortos estão Getúlio Vargas, Colôr, Maurício e, agora, Aranha, no Estado de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — E Flôres da Cunha.

O SR. AFONSO ARINOS — Flôres, diz bem meu querido companheiro Senador Mem de Sá; Flôres, que ainda outro dia se sentava a meu lado na primeira linha da Câmara dos Deputados...

O Sr. Sérgio Marinho — Virgílio de Melo Franco.

O SR. AFONSO ARINOS — Em Minas, como bem lembra o caro colega Senador Sérgio Marinho, Virgílio de Melo Franco, Odilon Braga, Cristiano Machado, e, além destes, Góes Monteiro, Ari Parreiras, Armando de Sales Oliveira...

O Sr. Mem de Sá — João Alberto.

O SR. AFONSO ARINOS — ... João Alberto, cujos últimos dias foram por mim e por Aranha apreciados e lamentados em conjunto, na ante-sala do seu quarto, na casa de saúde de Botafogo. À beira do seu leito, trocamos comovidas confidências, vendo a inocência e a absoluta ilusão com que o nosso amigo falava dos seus planos de deixar completamente a vida pública e recolher-se à pequena casa que pretendia construir no litoral de Cabo Frio.

E tantos mais, Senhor Presidente, são, os mortos, tão densa e numerosa é esta coluna que marcha, vinda da Revolução para a posteridade que, hoje, poderíamos fazer o contrário; relembrar os poucos

líderes que ainda subsistem, a começar pelo grande Brigadeiro Eduardo Gomes, por José Américo, Juares Távora, Juracy Magalhães...

O Sr. Mem de Sá — Perdoe a interrupção: João Neves da Fontoura, Raul Pilla...

O SR. AFONSO ARINOS — Tem Vossa Excelência tóda a razão, e eu me penitencio. Sabe o nobre Colega que, numa oração improvisada, e perturbada, até certo ponto, pela comoção, êsses lapsos são inevitáveis. Incluo, assim, os nomes desses do's inclitos riograndenses entre os daqueles que, felizmente, graças a Deus, encontramos ao nosso lado e esperamos vê-los durante muito tempo.

Dizia, Senhor Presidente, que esta observação visual do panorama de 1930, dos que estão entre nós e dos que de nós se afastaram, oferecenos, ao lado de outras razões, a segurança de que podemos analisar aquêle movimento definitivamente já como um episódio da História do nosso País.

A Revolução de 30, tão mal julgada por vêzes e, ainda recentemente, e quem sabe mesmo entre nós, tão mal julgada, a Revolução de 30, informe na definição e na projeção das suas conseqüências; a Revolução de 30, perdida no tumulto dos seus naturais desdobramentos, perdeu um pouco, para nós, a nitidez dos seus contornos e a clareza das suas perspectivas. E urge que nós, hoje, pressionados, abalados, movidos, impelidos por acontecimentos como este, da morte de Oswaldo Aranha, nos detenhamos um pouco voltados para ela, e procuremos penetrar o âmago do seu significado, discernir a luz da sua mensagem e da sua revelação.

Não há dúvida de que, para mim, se no meio natural a evolução é incessante e as transformações se operam mediante modificações imperceptíveis na estrutura dos seres, não há dúvida de que, se no meio

natural se pode sustentar essa tese evolucionista, eu diria, Senhor Presidente, que no meio social, no meio histórico, não é muito isto o que se dá.

Os movimentos históricos são circulares, são globais e são ciclos. Eles nascem em virtude de contingências identificáveis e de causas definíveis; eles se desenvolvem; eles atingem sua magnitude e seu esplendor; e eles se encerram de uma forma que mui dificilmente poderá enganar ao observador habituado aos fenômenos históricos.

Nesse rumo ou nessa ordem de considerações eu diria que o movimento de 1930 representa um dos ciclos da História Política, da História Intelectual do Brasil.

Nos cursos que tenho tido a fortuna de dar, como modesto estudioso da nossa História — principalmente nas tentativas, que já fiz, de integração e de organização da nossa História Econômica — sempre saí-me bem na técnica ou no processo de compreender o nosso passado dentro de ciclos fechados: — o ciclo do pau-Brasil, o ciclo do açúcar, o ciclo do ouro, o ciclo do café, o ciclo industrial.

Se levarmos também essa mesma técnica de observação e de apreensão para o exame do nosso passado político e ideológico, porque não compreendo a história política sem o estudo apurado, sem a investigação e o diagnóstico dos seus fundamentos intelectuais; se transpusermos para o plano da história política essa técnica de observação, veremos que o nosso passado, que a nossa Nação, que o nosso povo, que a nossa Pátria atravessou também, determinados ciclos evolutivos com uma integração de todos os seus elementos.

Poderíamos falar num ciclo de desligamento das Metrôpoles que coincide com os albores e as primeiras manifestações da consciência nacional. Colocaríamos então — quem sabe? — na Guerra Ho-

landesa, na Guerra dos Mascates, na Inconfidência Mineira — e aqui deixo à preferência das Bancadas senatoriais, de acordo com as inclinações sentimentais de cada qual as origens desses processos, mas que, evidentemente, têm uma certa sintonia, uma certa harmonia, uma certa identidade que chega ao ápice não no dia 7 de setembro, propriamente, aonde foi a clarinada, o desfaldar da bandeira vitoriosa, mas no 7 de abril, que se processou, afinal, com o desligamento completo das duas políticas e a ereção da nossa nacionalidade.

A República nasceu também — e pressentimos o seu nascimento — na Assembléa Constituinte. Nós a vimos surgida da ideologia dos libertários, da audácia dos inovadores, da aventura daqueles que se colocam à frente das idéias.

Já desde a primeira Constituinte assistimos ao impulso de seu amadurecimento através da Federação, através da Abolição, através da questão militar que sucedeu à Guerra do Paraguai, até que chegamos à maturação da República e sua instalação definitiva no 15 de Novembro.

O movimento de 30 tem qualquer coisa também de específico, de individual e próprio na História política do Brasil. E ainda cedo para que possamos definir, em palavras nítidas, em conceitos irretorquíveis o que esse movimento significa. De qualquer forma, porém, eu que dele participei na minha juventude, eu que assisti, na minha casa, na casa de meu pai, aos seus conciliábulos prévios, eu que acompanhei com o coração fumegando a marcha dos entendimentos conspiratórios, eu que, preso a um leito de hospital, com o pulmão ferido, não por bala — infelizmente não sou herói — mas pelo trabalho subterrâneo e latente dos bacilos de Koch; eu que presenciei, portanto, esse desenvolvimento, posso dizer bem que ele representou a abertura de uma

porta que possibilitou a erupção das massas populares em direção ao poder.

Nós rompemos as grilhetas da oligarquia eleitoral, abrimos as portas à presença de forças profundas que se organizavam dentro do País e não tinham a válvula de escape, a alavanca da atuação e a possibilidade de expressão dentro daquela República cuja super-estrutura era pequena e estreita demais para conter a multiplicação e a variedade da sub-estrutura social e econômica.

Abrimos, de fato, essas portas à erupção e à força de um novo Brasil.

Estou certo de que muitos de nós se sacrificaram nessa arrancada, porque entre o período em que o novo País vai plasmar a sua ordem política naqueles princípios democráticos, e a época da nova ordem que ela pressupõe, muitos anos passarão ainda. Nós destruímos u'a máquina e não pudemos ainda reconstruir outra nos moldes do nosso idealismo, fundada na justiça, na altivez, na moralidade e na liberdade.

Todavia, Senhor Presidente, o que é indiscutível, é que com a ruptura daqueles diques, com a pressão exercida por aquêl movimento democrático, liberal e intelectual, nós sabíamos muito bem que estávamos abrindo as comportas para a erupção de forças populares que talvez não correspondessem às linhas em que o próprio movimento se orientava. Então, a contradição de Oswaldo Aranha, e de muitos que, como êle, agiam e pensavam, é, no fundo, a contradição da nossa geração, a contradição da geração de 1930, que fez uma revolução pela democracia, representativa, sabendo que ela ia levar à democracia social mas que não conseguiu construir e forjar os instrumentos de transformar essa democracia representativa no cam-

po de ação e no processo de desenvolvimento da democracia social.

O Sr. João Villasbôas — Apesar da revolução de 1930.

O SR. AFONSO ARINOS — Apesar da revolução de 1930, diz bem o nobre Senador João Villasbôas, e apesar do movimento de 1937 que, com todos os vícios, não foi mais do que uma espécie de Império Napoleônico após a revolução francesa. Foi a reação da tirania, para corporificar e exprimir, num certo sentido, essa força irracional, que subia do fundo do povo e que tínhamos libertado com o golpe de 3 de outubro.

De tudo isso, Senhor Presidente, Oswaldo Aranha foi o centro energético, o centro intelectual, o centro de bravura, de simpatia humana, de generosidade e emotividade. Êle possuía a capacidade rara de ter o mesmo prestígio no meio civil e no militar. Como animador, como propulsor, como condutor, êle foi o centro da revolução de 1930. Posso dar meu depoimento, porque quase que assisti às conspirações no quarto de Francisco Campos, o grande Líder mineiro de que não me tinha recordado e que faço questão de citar, e no quarto de Neves da Fontoura, no Hotel Glória. Digo que quase as assisti porque dêles participavam meu pai e meu irmão.

A verdade é que Oswaldo Aranha era de fato o dinamo, a nebulosa em torno da qual girava aquela constelação estelar da juventude brasileira em busca da ruptura das grilhetas, à procura de um novo ideal. Êle foi — digo a Vossa Excelência — realmente, o centro da história do Brasil, naquele momento.

As transformações que o País sofreu, e vem sofrendo, nós as assistimos, nós as conhecemos, delas participamos e entregamos sua efe-

tivação aos mais moços que vêm na nossa trilha e compreendem nossa atuação.

Sinto, dentro de mim, a capacidade de renúncia e o desinterêsse suficiente para dar, a qualquer momento, a minha missão política por encerrada, porque sei que muitos dos meus ideais são entendidos pela mocidade, que nêles está integrada. Precisamos animar, suspender, elevar a alma dos moços no sentido daquela nossa linha de liberdade, de justiça, de moral, a fim de que possam praticar os atos necessários à revolução, que se deve processar no Brasil, a revolução do maior número, do bem-estar comum, da codificação dentro dos quadros da democracia e da estrutura social.

Oswaldo Aranha bem compreendia isso, mas, muitas vèzes o ouvi dizer-se velho para levar avante tal aventura. Respondia-lhe que eu, que era bem mais moço que êle, considerava-me também velho para responsabilizar-me por um mecanismo daquele jaez, mas não ignorava também a passagem sucessiva do facho de progresso e de aventura de geração para geração.

Miguel de Montaigne, meu mestre de tôdas as horas, no seu famoso ensaio sôbre a morte, dizia: «a morte não é nada em si, o terrível é o fato de morrer». E ajuntava: «os velhos vão para a morte, a morte vem para os moços». Oswaldo Aranha não era mais môço; não era, entretanto, ainda velho. Ele não foi para a morte; a morte não veio a êle; talvez se tenha encontrado inesperadamente com a morte.

O que restará de Oswaldo Aranha? Eu diria, Senhor Presidente, que a morte é uma terrível estatuária, é uma escultora temível. Ela surpreende, na crueldade da sua indiferença, os traços que sobresistem ao passamento e à desapareição do espírito.

A morte é uma estatuária que deixa marcada na fisionomia dos mortos a revelação tremenda do que foram em vida, e ontem, quando olhava a cabeça reclinada de Oswaldo Aranha, marcada como uma estátua pela terrível escultura que é a morte, senti por detrás daquelas nobres linhas, o desaparecimento de todo o contingente, a fusão de tôda escória e a manutenção da beleza, da plenitude e da grandeza. O que havia nêle de contingente, de erros e de defeltos, que todos temos e êle teve, havia sido apagado pela morte, como um cadinho, como uma fusão metálica em que a escória desaparece e fica o metal nobre nas suas formas intangíveis. Então, eu diria que ao ver aquela cabeça, ao me curvar perante ela, profundamente comovido, ao pronunciar, como católico, a minha oração, senti que da memória de Oswaldo Aranha como sua nobre fisionomia, vão ficar aquêles traços que representam a sua grandeza permanente, grandeza que estava no fundo do seu coração. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, segundo orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente agradeço a V. Exa. e aos oradores inscritos o privilégio que me deram de falar em segundo lugar.

Sêneca dizia que nos enganamos precisamente em considerar a morte algo de futuro.

Nunca, Senhor Presidente e Senhores Senadores, senti tão profundamente a verdade dessa asserção quando vi morrer, em poucos minutos, Oswaldo Aranha — aquêl sol que entrava no horizonte para não mais volver, mas que nos tinha deslumbrado com o brilho da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

sua inteligência e aquecido com o calor da sua ternura.

Senhor Presidente, na noite que antecedeu sua morte fui como era hábito meu, à sua casa. Quando todos os visitantes se retiraram, pegou-me no braço e pediu-me que ficasse; desejava falar-me. Palestrei com ele por mais de uma hora, de coração a coração, como sempre o fazíamos. O que conversamos não é do domínio público; mas eu lhes digo teria saído daquela conversa, se me fôsse possível, com maior admiração pela integridade de seu caráter e pelo profundo do seu amor ao Brasil.

Devo, pois, Senhor Presidente, dizer algumas palavras, em meu próprio nome — porque não desejo, nesta hora, falar em nome de ninguém, senão em meu próprio — sobre essa grande e magnífica personalidade que encheu de glória d'versas páginas do Brasil, que foi Oswaldo Aranha.

Nascido no Alegrete, de berço não digo de ouro, mas filho de abastados fazendeiros riograndenses, seu pai levou para a sua formação o adiantado espírito paulista, e sua mãe, senhora de grandes e magníficas virtudes, toda a tradição e toda a glória sul-riograndenses.

Estudante magnífico, nunca podia Oswaldo Aranha ficar em segundo plano; era como o condestável de Bourbon: moço ainda, mas trazia a vitória nos olhos. Líder da sua geração foi orador de sua turma. Transferindo-se para o Rio Grande do Sul, trabalhou em nossa região; e foi advogado magnífico até o advento da Revolução de 1923, quando ingressou na Coluna Oeste, sob o comando do inesquecível e querido José Antônio Flores da Cunha. Nessa luta houve-se com a bravura e a generosidade que lhes eram próprias.

Terminada a contenda, sobre os riograndenses desceu o espírito da paz, anseio generalizado de toda a nossa gente.

Deputado estadual pelo seu Partido; Deputado Federal, alcançou-o a eleição do eminente Presidente Getúlio Vargas para Governador do Estado. Não podendo Sua Excelência prescindir da colaboração do jovem e brilhante advogado, levou-o para Secretário do Interior do Rio Grande do Sul.

Os acontecimentos políticos determinaram uma fratura na contextura da maioria e surgiu como candidato da Aliança Liberal, como candidato da aspiração incontida do povo brasileiro o eminente Sr. Getúlio Vargas. As contendas políticas de então — faço essa asserção sem o objetivo de agravar — não se resolviam na pureza das urnas; fazia-se necessário para modificá-las métodos mais drásticos; e esse só poderia ser a revolução.

Oswaldo Aranha, Secretário do Interior, nimbado pelo resplendor da mocidade e de um talento que beirava o gênio, foi a figura central da revolução de 30. A ele se aglutinaram todas as forças desejosas de um Brasil melhor, mais livre, mais feliz. O triunfo da Revolução alçou-o a posições na República.

Não desejo deter-me no exame das suas múltiplas atividades; apenas, Sr. Presidente e Senhores Senadores, falar sobre a sua passagem no Ministério do Exterior. Para mim, foi a mais alta e a mais fecunda da sua vida.

Ministro das Relações Exteriores, em época conturbada em que medrava, florescia e imperava a idéia totalitária do mundo, foi Oswaldo Aranha, com aquela coragem e com aquela tenacidade que sabia ter nas horas decisivas, o grande homem do Brasil.

Sr. Presidente, a bandeira americana, a meio pau na Embaixada, não é excesso, mas a glorificação do homem admirável que conduziu o Brasil, naquela hora tormentosa para a causa da liberdade, da honra e da humanidade.

indiscutivelmente representada pela França derrotada e a Inglaterra resistente.

Esse homem, cuja vida se extinguiu e cuja grandeza, infelizmente, só depois de morto poderá medir-se nas suas magníficas proporções, acima de homem público e de estadista — e o foi dos maiores — era um coração generoso e inexcedível de amigo. Não conheci outro que tivesse tão profundo sentimento humano. Chegava agora nos últimos anos da vida a renegar o seu temperamento combativo, para concordar com aquêles que o cercavam, embora no erro, porque seu coração magnânimo não admitia divergências com seus amigos.

Louvo o Governo do Rio Grande do Sul — e o faço com isenção e altitude — que reivindicou seus restos mortais, para que dormissem para sempre na terra de sua mãe e de seus filhos. Tudo fiz, a fim de que eles repousassem no Rio Grande do Sul; mas confesso, comovi-me ante a figura sofredora de sua esposa. Não tive coragem de lhe falar, por não desejar afastá-la, nos últimos anos da sua vida, dos despojos de seu esposo. Estou certo de que Oswaldo Aranha pensava como Alves Mendes, quando dizia: — «Se, ao vir à luz do mundo, me perguntassem o ponto escolhido para minha morada, eu diria que queria nascer nesta gleba, onde vivo humilde, mas contente, e onde quero morrer obscuro, mas honrado».

Ainda ao Rio Grande do Sul há de retornar o seu grande e dileto filho Oswaldo Aranha.

Senhor Presidente para a comunidade espiritual que o cercava e ele a presidia, o ódio era modalidade insensata do sentir.

Tenho certeza de que está para Oswaldo Aranha reservada uma grande página do Brasil; mas somos como aquela gitana de que falava Paul de Saint Victor:

guardamos, como ela guardava nossos mortos nos nossos corações. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, com funda emoção, o povo brasileiro assistiu ontem ao ocaso de uma vida fascinante e contemplou silencioso e comovido o desaparecimento do astro que descia no horizonte do tempo, para renascer na imortalidade da História.

O que terminou naquela tumba não foi só uma existência de homem que soube cumprir com honra e com glória a sua larga, áspera e fecunda tarefa; foi também um dos capítulos mais emocionantes de nossa agitada História, aquê le que assinala a transcendental evolução política e social que se iniciou em 1930.

O pensamento e ação de Oswaldo Aranha estão de tal forma intimamente ligados à vida da Nação, que a sua biografia será a história política do povo brasileiro nestes três últimos decênios.

É uma verdade, comprovada pela história de todos os povos, que nos momentos mais críticos e difíceis de sua vida, surgem sempre homens especialmente dotados pela Providência, com as grandes qualidades necessárias para corresponder às exigências do momento histórico e Oswaldo Aranha foi um desses seres providenciais, nascidos com tôdas as virtudes e faculdades para dominar e dirigir os sucessos em uma das fases cruciais da vida política do seu povo.

Romântico e idealista, como a geração a que pertenceu, inspirado em sãos propósitos de pureza institucional, foi o genial artífice do 3 de outubro, em que tôdas as forças morais da Nação realizaram

um esforço supremo para eliminar a desordem que cancerava a República.

Animava-o o sentido heróico da vida, essa inclinação persistente dos espíritos superiores que os impele para a realização dos mais altos objetivos da existência, com o olvido dos objetivos utilitários. Sentido heróico que nasce da coragem cívica, o valor indomável do homem que em defesa dos seus princípios, desafia os poderosos e afronta a calúnia e a injúria dos fracos; é a energia moral de quem sabe descer com estoicismo à planície para não renunciar às suas convicções e aceita a adversidade e o infortúnio para permanecer em paz com a sua consciência.

Nenhum homem de sua época demonstrou maior aptidão para servir à República, em funções oficiais ou na difícil tarefa de interpretar e orientar os grandes movimentos de opinião, inseparáveis do jogo das instituições livres.

Poder-se-ia inquirir de onde vinham a Oswaldo Aranha, em meio a uma época de tanta perplexidade, esses dons de intensa lucidez e de capacidade de ação com que serviu ao porvir da Pátria, tal como esta necessitava.

Responderemos que os recolhia do próprio povo.

Não são outra coisa os grandes homens que misteriosos captadores do que está na raiz da alma da comunidade e que acaso somente por seu intermédio alcança expressar-se plenamente.

Oswaldo Aranha era o nexó vivo entre o passado da Nação que ele tão bem conhecia e o turvo e agitado presente em que ele tanto influ'a com os seus conselhos, consoante ainda ontem mesmo o proclamava o Chefe da Nação.

Estadista de alto vôo, foi um grande político, de ação pessoal e direta e acima de tudo, possuía esse dom misterioso de sedução que atrai e domina as massas que dis-

tingue os grandes condutores de homens.

Era sempre o mesmo, espontâneo e genial, de pensamento vasto e fecundo, de generosidade sem limites, com um soberbo desconhecimento do mesquinho e do ridículo, com uma energia e uma tenacidade inesgotáveis.

Quando fazia ouvir a sua voz, todos para ele se inclinavam de ouvido atento, com a segurança de nutrir a inteligência com uma palavra que nunca foi pueril ou vulgar.

Oswaldo Aranha enalteceu o prestígio de sua ação não só com os altos e incontáveis méritos de sua fulgurante personalidade na tribuna parlamentar, no exercício da advocacia e no cumprimento das mais altas funções públicas.

A morte o alcançou no cume de sua vida, coberto pelo brilho de honras inexcedíveis.

Trabalhou com fervor pela conquista e pela manutenção tranqüila da paz internacional e teve a satisfação de ver consagrados seus esforços no reconhecimento dos seus contemporâneos, que lhe outorgaram o mais alto galardão, que o mundo só concede a homens que se destacam por sua obra eminente, a serviço da humanidade em seus anelos de concórdia universal, a de presidir, por duas vezes, a Assembléia das Nações Unidas.

Por tôdas essas razões, desfralda-se nesta hora a bandeira da Pátria na meia haste dos lutos nacionais, porque o coração do povo sangra pelo desaparecimento de uma de suas mais legítimas glórias.

Em nome do Partido Social Democrático e da Maioria do Senado da República, inclino-me ante a memória de Oswaldo Aranha e deposito a oferenda do seu afeto, do seu respeito e da sua admiração.

Seu nome pertence já à História e quando o Brasil se transformar numa das maiores nações da terra e seus filhos volverem o olhar para os forjadores da sua grandeza,

verão destacar-se a figura de Oswaldo Aranha, consagrado desde ontem e para todo o sempre como um dos grandes da Pátria. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, quarto orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, em nome da Bancada Trabalhista nesta Casa, e no meu próprio nome venho comungar e participar da grande mágoa e da imensa dor que se abateram sobre a Nação. O golpe fulminante sacudiu as fronteiras da Pátria quando o Líder vitorioso tombou para o sossêgo eterno. Ele era o chefe das horas difíceis, más e incertas. Era, também, o guia de atitudes expostas, de palavras abertas, de posições claras e definidas.

Não havia no seu coração a malícia do ódio ou o veneno da vingança. Era a conciliação dos opostos, a harmonia dos contrastes, o entendimento das adversidades. Homem de rara e fulgurante inteligência, de ação brava e decidida, não havia cargo que não honrasse, nem problemas que não encontrasse a solução exata, nem dificuldades que não soubesse desmontar, nem impossíveis que não praticasse o milagre de dominar e vencer nas horas sombrias, nos dias incertos, nos momentos perigosos e aziaços da Pátria, para ele se voltavam as esperanças, e da sua voz e da sua conduta dependiam as soluções.

Morreu numa hora de crise e desespero deixando atrás o vácuo da sua ausência. É a voz que se calou, a ação que se partiu, a ambição de dias melhores que se desvaneceu ao sópro derradeiro.

Na projeção internacional de sua visão de estadista, nas latitudes da Pátria órfã do seu comando, ele deixou as sementes que germinarão no solo fecundo, as lições

que serão repetidas, os exemplos que frutificarão nas futuras gerações.

A atração pessoal, o fascínio envolvente, o desprendimento, generoso, o gesto cavalheiresco e a bondade perene eram os tons e os fatores com que engrandecia e enobrecia a causa pública. Não lhe sorria a vida como um leito de rosas nem o feria como uma coroa de espinhos.

Não amava os expedientes da rotina porque os amava no sentido revolucionário e na paixão reformista de fazer e de construir. Era a alma do lutador renovada nas lides da peleja. Mas era também o perdão para os vencidos e para os decaídos.

Não havia asperezas nem azedumes na sua alma florida para o bem público. Não era um intransigente das convicções nem um intolerante das opiniões. Não acreditava nas divisões e separações, nem nos muros do desconhecimento, nem nos abismos do desentendimento, porque seu era o ideal da convergência dos espíritos, solidários e fraternos na causa justa e na união comum.

No imprevisto do desenlace e nesta hora de luto não arriaremos a bandeira nem deporemos as armas.

É essa a homenagem de pesar, é esse o tributo de saudade, é essa a longa tristeza que nos envolve a todos ao invocar com os olhos repisados de lágrimas a sombra venerável do grande lidador, do bom companheiro que não esqueceremos, do homem devotado ao serviço do dever.

É a flama luminosa que se extinguiu quando mais precisávamos dos seus fulgores e cintilações, é a voz decisiva e persuasiva que se apagou quando mais precisávamos das suas experiências e dos seus conselhos.

Não temos mais quem defenda e reflita as nossas causas, os nossos direitos e os nossos desencan-

tos. Estamos gritando no deserto e clamando no silêncio o herói que tombou para a desdita terrena e para a glória eterna. — (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, quinto orador inscrito.

O SR. BARROS CARVALHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente.

É com a alma alanceada pela dor, que tento dizer, neste momento, algumas palavras sobre Oswaldo Aranha. Meu mestre, meu conselheiro, meu amigo dileto, honrado durante tantos anos, pelo carinho de um convívio quase diário e de uma afeição que cultivei como uma das mais preciosas dádivas da vida, bem sei que meus sentimentos pessoais, não encontrariam nesta hora expressão mais pungente e mais fiel que a de um silêncio humilde e comovido. Sei também Senhor Presidente, que tudo quanto eu possa dizer nada acrescentará à glória de seu nome ilustre à grandeza humana de sua extraordinária figura. Não é, portanto, em meu nome pessoal que me atrevo a ocupar esta tribuna, pois de mim não saberia neste transe, outra linguagem, senão aquela em que a garganta, como no verso do poeta, devolve ao peito o soluço partido.

Aqui estou, Senhor Presidente, no desempenho de um alto e penoso mandato; falo por delegação do Presidente, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. Bem posso imaginar as razões dessa honrosa e amarga delegação; acreditava, de certo, o Presidente João Goulart que a invencível aflição e a dor profunda com que o surpreendeu o inesperado golpe seriam maiores do que a serenidade com que o desejaria interpretar perante o Senado e perante a Nação.

Que se pode dizer, Senhor Presidente, de um homem como este, cujo pensamento, cuja palavra e

cuja ação encheram mais de trinta anos da vida pública deste País? Que se pode dizer de Oswaldo Aranha, Senhores Senadores, que não esteja gravado já na alma de cada um de nós, que não esteja presente na consciência de toda uma geração, que não tenha sido escrito nos jornais que ontem ainda, lhe resumiram os fastos da vida pública, que não esteja nos lábios e no coração do povo brasileiro a que ele serviu e amou como poucos?

Parece haver, Senhor Presidente, no destino dos grandes homens, daqueles a quem toca o privilégio de resumir e encarnar a alma de uma Pátria e o espírito de um povo, daqueles a que a mão da Providência resolve sagrar de tempos em tempos como Condestáveis de uma Nação, um traço permanente e comum; nunca chegam eles a deter, pessoalmente, o mandato do poder supremo na magistratura política do País. Tem sido assim entre todos os povos, tem sido assim no Brasil, como se o destino quisesse prestar um testemunho da grandeza isolada dessas vocações, para demonstrar que elas são tão altas e tão legítimas, que podem prescindir e desdenhar dos instrumentos materiais do Governo. Oswaldo Aranha, não por um travo de ressentimento, mas por aquêle gosto encantador da despreensão em que sempre viveu, costumava dizer, aos que lhe acenavam com glórias mais brilhantes, que apenas fôra, durante vinte anos, o segundo de Getúlio Vargas.

Como se fôsse pouco ser o segundo ao lado do imortal Presidente, que foi, sem dúvida, o maior dos brasileiros. Mas nem isto é exato, Senhor Presidente, pois o próprio Getúlio Vargas, como toda a Nação, nunca o olharia como um segundo, mas como o companheiro fiel e o amigo estremeado. Oswaldo Aranha, Senhores Senadores, foi na verdade, um Condestável da Pátria. Viveu, em nossa geração, o

papel histórico daqueles embaixadores de nacionalidades, que nunca precisaram da chefia do Estado para ver frutificada a sua vocação e cumprida a sua tarefa. Foi um Condestável da Pátria, um Primeiro Ministro sem pasta, o profeta das destinações nacionais e o Líder de nossa civilização, como fora Demóstenes para a civilização dos gregos na idade de Felipe da Macedônia, como seria Machiavel para a Florença dos Médicis, como seria Mazzini para a unidade italiana, como seria Nunálvares para o reino de Portugal ou José Bonifácio, no exercício de seu patriarcado para a independência deste País.

É assim que o vemos e é assim que o hão de ver as gerações vindouras. Foi nesta conta que o teve sempre o Presidente Getúlio Vargas, ao pé de cujo túmulo o meu Partido o irmanava ao amigo que se foi primeiro para a eternidade, na saudação que tive a honra de pronunciar, em São Borja, em nome dos convencionais trabalhistas, dizendo: — «aqui está aquêlê de quem não sabemos mais se fomos nós que o trouxemos, ou se foi êle quem nos trouxe; aqui está, gaúcho como tu, aquêlê que um dia saiu contigo, de poncho ao vento, ao teu lado, levando, na grande cavalgada para a História, os sonhos da adolescência em flor; aquêlê que os teus discípulos procuram e tu mesmo, tantas vêzes, procuraste, como os gregos de outrora que cercavam o iluminado Empédocles, para lhe ouvirem as lições da sabedoria política e do amor da Pátria — lições que êle sabia dar, com a mesma limpidez, ao pé dos vulcões eruptos, nos dias de guerra, ou à alfombra das campinas, nas horas mansas da paz; — aqui está aquêlê que quis morrer contigo no teu pósto e que, sobre a tua sepultura, com o coração alanceado e a alma em pedaços, chorou o pranto bíblico que os pro-

fetas do Velho Testamento sabiam chorar sobre a cova dos guerreiros tombados em Israel; aqui está êle também, Presidente, o teu companheiro, cuja amizade, como a do Rei Saul e a do Mestre de Armas de Aquiles, na epopéia clássica, é mais forte do que a morte: — aqui está Oswaldo Aranha!»

Senhor Presidente:

Esta é a imagem que o meu Partido e o Brasil inteiro fazem de Oswaldo Aranha, para quem a vida pública foi antes uma vocação do que uma carreira.

Um eminente conterrâneo meu, o escritor José Maria Belo, dizia, certa vez, que se a política fôsse uma carreira, e se esta carreira tivesse lógica, Antônio Carlos teria sido Presidente da República. Pois bem, Senhores Senadores: a mesma falta de lógica que deixou de levar ao Catete o grande homem público de Minas Gerais e que fechou os caminhos do Poder a Rui Barbosa — esta mesma conceituação da política mais como vocação que como carreira, privou o Brasil, por várias vêzes, de ter Oswaldo Aranha como um de seus Presidentes.

De resto, Senhores Senadores, a presença de Oswaldo Aranha na política brasileira oferece um aspecto singular: só ocupou os altos postos do Poder, quando para êles convocado. Com se não quizesse pleitear posições, evitou, quase sistematicamente, a disputa dos cargos eletivos, cuja conquista lhe teria sido fácil, abertas que lhe estariam as portas de todos os partidos. Pois todos êles Senhor Presidente, se habituaram, desde longos anos a bater à porta de sua casa e de seu coração, encontrando-a sempre aberta, na lúcida, e arejada generosidade de seu espírito, de sua amadurecida experiência — de tôdas aquelas admiráveis qualidades que fizeram dêle mesmo o primeiro e o mais alto desmentido ao pessimismo de sua mocidade política, para o qual o

Brasil era «um deserto de homens e de idéias».

Um rápido lance sobre os principais episódios biográficos de Oswaldo Aranha, já amplamente divulgados, pelo noticiário da imprensa, pode, entretanto, aqui, ser repetido, pois a simples exposição da brilhante aventura humana de sua vida nos dá uma idéia de suas verdadeiras dimensões.

Amassavam-se em seu sangue as tradições paulistas do nome ilustre de seu pai e o espírito generoso da raça da fronteira de sua mãe riograndense. Se guardou, de sua herança bandeirante, aquela audácia vanguardista que é um dos flores mais altos da civilização deste País, foi no caráter da terra gaúcha onde nasceu, que se estruturaram as linhas mestras de sua personalidade. A grandeza nacional de seu nome, a ressonância continental e mesmo universal de sua ação política estiveram sempre marcadas por aquêle singelo e puro estilo regional de sua gente de Alegrete. Sentia-se que êle havia chegado aos largos caminhos do mundo através das picadas da estância de Itaqui, onde passou os primeiros anos de sua infância. Fêz o curso primário, numa tradição muito brasileira, num colégio de religiosos de São Leopoldo, o Ginásio de Nossa Senhora da Conceição. Em 1907, aos treze anos de idade, ingressava no Colégio Militar do Rio de Janeiro, do qual guardava ainda comovidas recordações, tomando parte, até o fim da vida, das atividades da Associação de Antigos Alunos daquele estabelecimento modelar, onde, por certo, nesse permanente laboratório da unidade nacional que são as Fôrças Armadas, se integraram em sua alma as primeiras sensibilidades da grandeza da Pátria. Terminado ali o seu curso, ingressa na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, onde começa a afirmar-se sua liderança sobre os companheiros de geração, que o

elegeram orador da turma na solenidade de formatura. Encerrava-se, assim, sua vida universitária sob o signo de predestinação que lhe dominaria a larga estrada da existência: a palavra seria, para sempre, a arma de suas lutas. Três anos depois de formado, vai aprimorar seus estudos na Europa, freqüentando na França estudos sociais de alta escola. Voltando ao País, com a eclosão da Primeira Grande Guerra, casa-se em 1917, com essa admirável companheira que seria o anjo tutelar de toda a sua vida, a quem todos os seus amigos aprenderam a amar e a conhecer, na doçura e na intimidade de seu próprio apelido familiar, essa inigualável Dona Vindinha, que realizou, no recato do lar, o padrão da mãe e da esposa brasileira. É ao seu lado e ao amparo de seu carinho discreto e de sua dedicação exemplar, que começa a agitar a vida pública de Oswaldo Aranha.

Estou certo, Senhor Presidente, de que, do alto da eternidade em que se encontra, poucas homenagens serão mais tocantes ao grande homem que estamos evocando, do que esta, de associar à sua glória a companheira adorada de sua vida, aquela que lhe permitiu repartisse com toda a família brasileira o caloroso coração que era seu e de seu filhos.

Iniciou Oswaldo Aranha sua vida profissional com uma decisão que devia servir de exemplo aos jovens de nossos dias: ao invés de buscar-se, na metrópole, o que lhe teria sido fácil, uma posição brilhante e cômoda, voltou à terra natal, praticando a advocacia nos Municípios de Alegrete, Itaqui e Uruguaiana. E foi lá que o colheram os primeiros apelos de sua vocação cívica, quando os pampas foram sacudidos pela revolução de 1923, deflagrada em protesto contra a permanência de Borges de Medeiros no Governo do Rio Grande do Sul. Não hesitou

o jovem advogado em tomar o partido que lhe ditavam suas convicções e seus compromissos de lealdade, engajando-se nas tropas comandadas pelos Generais Galdino Nunes Pereira e Flôres da Cunha esse velho Flôres cuja amizade ele conservaria até o fim. Ferido no combate de Ibirapuim, regressou a Alegrete depois do Pacto de Pedras Altas, que pôs termo a luta. Ali permaneceu alguns meses, servindo à legalidade voltando em 1924, a comandar um Corpo de Provisórios e sustentando a defesa da sua cidade contra os revoltosos, remanescentes dos adversários de Borges de Medeiros. Passou os dois anos seguintes tentando reorganizar a vida, pois, como até o final de seus dias, se ocupava mais com o interesse público que com o seu próprio.

Contava já 32 anos de idade, em 1926, quando estourou novo levante no Rio Grande do Sul, levando-o mais uma vez, aos entreveros sangrentos, em defesa de seus amigos e de seu Partido, pelos quais arriscou afoitamente a vida, saindo ferido no combate de Seival.

Em seguida, foi eleito Deputado Estadual e depois Federal. A retidão de seu caráter e ao amadurecimento de sua consciência não satisfaziam mais os velhos métodos de Governo do País, com as eleições fraudulentas e os processos rotineiros de uso do poder. As antenas daquela aguda e prodigiosa sensibilidade política que foram sempre uma de suas marcas mais vivas, adivinhavam que era chegada a hora de uma renovação. O ciclo revolucionário ia atingir o seu vértice, e Oswaldo Aranha que duas vezes derramara o sangue pela legalidade, sentiu que só uma revolução, mas revolução de verdade, configurada em idéias e princípios, poderia dar termo à fase dos motins e dos levantes regionais. Secretário do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul, no Go-

vêrno Getúlio Vargas, tendo exercido interinamente a Presidência do Estado, vamos encontrá-lo em junho de 1930, como o mais ativo dos conspiradores.

Cabe aqui, Senhor Presidente, uma pequena reminiscência histórica que, definindo a altivez e a independência de Oswaldo Aranha, fixa, talvez, o momento exato em que se realizou sua opção revolucionária. Respondia ele pelo Governo do Rio Grande do Sul, quando recebeu do Presidente Washington Luís, um telegrama em que lhe comunicava a eleição do Sr. Júlio Prestes para a Presidência da República, ao mesmo tempo em que lhe afirmava que «o brasileiro, consciente de seus direitos, só será governado pelo eleito de sua vontade».

A resposta de Oswaldo Aranha foi incisiva e franca: — «Não era outra — disse, ele, em telegrama ao Chefe do Governo — a nossa convicção quando nos empenhamos nesta luta eleitoral, confiantes na cultura e na civilização de nosso povo e de seus governantes. Fechar as urnas, negar boletins, não instalar mesas, recusar fiscais, adulterar resultados, afugentar eleitores, comprar votos, falsear alistamento, invadir as mesas com policiais, arrebatando livros eleitorais e procurações de candidatos, fazer eleição antecipada não aceitar votação em cartório, sonegar, enfim, ao cidadão o direito de votar ou forçá-lo contra a sua consciência, são fatos degradantes que, verificados, tínhamos antecipadamente certeza que não influiriam no resultado do pleito, repugnando a qualquer caráter medianamente honesto e merecendo a condenação de todos os brasileiros».

O signatário desse telegrama seria chamado depois de «o animador da revolução». De fato, a partir desse momento, Oswaldo Aranha passou a ser a alma da revolução, cuja causa abraçou com to-

do o entusiasmo. Para ela foi buscar todos os apoios legítimos, começando, comovedoramente, pelo próprio lar. Na verdade, sua veneranda mãe, Dona Luiza Aranha, mãe de quase uma dúzia de filhos e que ainda encontrara tempo de ser a professora de todos os peões de sua fazenda, confidenciava, anos depois, a um cronista da revolução: cometera-se uma injustiça, um lôgro ao País e ao povo. Essa injustiça devia ser reparada, e eu abençoei Getúlio e meus filhos para fazerem todos eles o que podiam para isso».

Este pequeno episódio, tão profundamente brasileiro, situa bem o aspecto humano e a fisionomia amorável e cristã daquele homem de aparência às vezes tempestuosa: fez questão de juntar, às bênçãos do povo, a bênção de sua santa mãe para a revolução em que se ia empenhar e cujo sinal de levante foi ele o primeiro a dar, quando anunciou, depois de proclamada a eleição do Dr. Júlio Prestes, uma inesperada e memorável conferência no Clube do Comércio de Pôrto Alegre, sob o tema: «A Presidência Getúlio Vargas».

Essa conferência incendiou a capital gaúcha e o povo foi para as ruas, depois dela, ao clamor de «queremos Getúlio». A partir desse dia colocou-se Oswaldo Aranha, ostensivamente, à testa da conspiração, que organizou em todos os seus detalhes, instalando o Quartel General dos revolucionários em casa de um cunhado seu, em Pôrto Alegre. É ele quem vai ao Palácio do Governo Estadual, em fins de setembro, para comunicar a Getúlio Vargas: «tudo está pronto e eu só espero a tua ordem». E foi por intermédio dele, que veio a decisão de Getúlio Vargas, conforme o testemunho do grande e saudoso Virgílio de Melo Franco, que exercia, na ocasião, as funções de Secretário de Goes Monteiro: — «ficamos — contaria ele mais tarde — no

Quartel General revolucionário, à espera de Aranha. Depois de uma demora de mais de quatro horas — que nos pareceram quatro anos — voltou Aranha com a palavra do Presidente».

A revolução estava na rua. E enquanto as tropas se mobilizavam e partiam para o Rio, era a Oswaldo Aranha que tocava a dura tarefa de cobrir a retaguarda, ficando à frente do Governo do Rio Grande do Sul.

Vitorioso o movimento, foi ele o primeiro Ministro da Justiça, do Governo Provisório, depois de haver negociado com a Junta Militar a transmissão do Poder. Das dificuldades que enfrentou na obra de renovação que empreendeu, ao lado do Presidente Getúlio Vargas, diz perfeitamente o balanço em que, com rápidas palavras, resumiu, então, a situação do Brasil. O País achava-se — diz ele — «sem ouro, sem câmbio, em plena moratória legal e real, com vultosos compromissos a descoberto, no estrangeiro, vencidos ou a vencerem-se dentro de breves dias; uma dívida flutuante federal, dos Estados e dos Municípios, que nem sequer pode ser calculada, tal o seu vulto; o café, em três crises — de preço, de super-produção e de estoques armazenados; a economia brasileira, indústria e lavoura, em ruínas; a crise dos sem trabalho».

Do Ministério da Justiça onde a medida de sua categoria de estadista pode ser aferida através de diplomas da mais alta importância e da mais lúcida sabedoria política, como a lei orgânica do Governo Provisório, o Código dos Interventores e tantos outros, passou Oswaldo Aranha para a Pasta da Fazenda.

A gigantesca tarefa de restauração econômica e de reordenação financeira em que se empenhou constituiu hoje um capítulo da história do Ministério da Fazenda do Brasil, que bem pode ser dividida em

duas fases distintas: antes e depois de Oswaldo Aranha.

Infelizmente, Senhores Senadores, não caberia aqui uma exposição sobre o que foi o famoso «Plano de Reajustamento Econômico», que trouxe, à época, enorme desfôgo à economia nacional. Em virtude do inteligente mecanismo em que êle se fundava, puderam a lavoura e a indústria experimentar a extraordinária melhoria que abriu rumos novos à economia brasileira, repercutindo em todos os setores da vida nacional. Outra grande iniciativa de Oswaldo Aranha no Ministério da Fazenda foi a formulação do célebre «Esquema» que levou o seu nome, no qual se estabeleceram normas para o pagamento da dívida externa, e para a liquidação da dívida flutuante. A vigência desse esquema, ao lado da lei de tarifas que fêz elaborar, fixou os alicerces da política orçamentária que ainda hoje sustenta a estrutura da Fazenda Nacional.

Senhor Presidente :

Na longa e pouco amanhada exposição com que temo estar enfadando o Senado, mal cheguei ao início da ação fecunda, prolongada e inumerável de Oswaldo Aranha na vida pública do País. Escusame, porém, Senhores Senadores, a justificativa de que contar a história desse homem extraordinário é contar a história de trinta anos da República. Pois já ninguém conseguirá escrever a História do Brasil, sem confundí-la, em alguns de seus capítulos fundamentais, com a história do grande morto que aqui estamos homenageando.

Assim é, Senhor Presidente, que a história do início da revolução industrial empreendida pelo Presidente Getúlio Vargas, deita suas raízes na ação de Oswaldo Aranha, Embaixador em Washington, promovendo os acordos econômicos que possibilitaram, entre outras coisas, a construção de Volta Re-

donda e a eletrificação da Central do Brasil.

A consolidação da política pan-americana e a integração do Brasil no bloco das democracias aliadas durante a última guerra, foram obra de seu espírito e de seu esforço. E o próprio ingresso do Brasil, Senhor Presidente, nos auditórios das potências deste século, esse ingresso preparado pela visão de estadistas como Rio Branco, Nabuco, Rui Barbosa e Afrânio de Melo Franco, efetivou-se, na verdade, pela mão do Chanceler Oswaldo Aranha, que levou o Brasil à Presidência do Conselho de Segurança Mundial e da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Sinto, Senhor Presidente, que não é apenas o tempo que me falta para talhar, num simples discurso, o perfil do grande brasileiro desaparecido. Esta é uma tarefa para os historiadores. Porque êle, Senhores Senadores, foi grande em tudo. As coisas em que tocava, se engrandeciam em suas mãos. E em nenhuma delas se diminuía a sua gigantesca estatura. É por isto, talvez, que, até o fim da vida, alcançado a tôdas as glórias a que um homem público poderia aspirar, dentro e fora de sua Pátria, êle não se orgulhava menos de sua gestão de Intendente Municipal da Prefeitura de Alegrete, que da sua grandeza de artífice da paz mundial na Presidência da Assembléia da ONU.

Conhecia, como só os predestinados o sabem, o segredo da eterna juventude, que é aquele de não deixar se fanarem na alma os sentimentos puros que nascem com o homem. Já nos últimos anos da vida, quando quis morrer, ao lado de seu amigo e companheiro dileto, o Presidente Getúlio Vargas, naquela trágica madrugada de 24 de agosto, estava nêle a mesma panache gaúcha, do soldado amador que derramara o sangue quase adolescente nas guerrilhas pampeiras,

Oswaldo Aranha, Senhor Presidente, não envelheceu nunca. Sua extraordinária versatilidade de conhecimentos, sua permanente atualidade com todas as coisas do mundo não era, porém, aquela vaidade fútil e superficial, aquela «coquetterie» brilhante do homem «à la page». Era, isto sim, aquela autêntica sensibilidade dos gênios e dos profetas, daqueles a que Ortega y Gasset qualifica como eleitos para a vidência das gerações, e que são os vanguardeiros cujo olhar e cuja mão têm a mágica capacidade de apalpar aquilo que o filósofo espanhol chamava «as zonas de pele ainda intata» do pensamento de um povo e de uma civilização.

É por isto, Senhor Presidente, que todos os homens públicos deste país tinham sempre os olhos voltados para Oswaldo Aranha. Durante muitos anos, sempre que se falava em sucessão presidencial, seu nome era, talvez o primeiro a ser lembrado. Ele, porém, como se atendessem a voz de uma vocação maior, foi, sempre, o mais decisivo obstáculo à concretização desse desejo natural de tantos brasileiros. Desejo inclusive, do Presidente Getúlio Vargas que, certa vez, em carta íntima que lhe escrevia para a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos, pedindo-lhe uma planta para a construção de um rancho «de tipo rústico, sólido e barato, apropriado à nossa paisagem e de acordo com as minhas posses», onde pretendia repousar, retirando-se do Governo, advertia-o de que se preparasse, pois o Brasil não podia pensar em nome melhor do que o seu. Já àquela época, a resposta de Oswaldo Aranha foi a mesma de seus últimos dias não queria ser um problema para os homens públicos de nosso País, mas uma solução. Desta forma, não podia entender a Magistratura Suprema senão como uma consagração do Brasil, na qual só deveria ser in-

vestido quem não tivesse compromissos senão com a própria Pátria.

Poderia referir aqui inúmeros episódios que testemunham o despreendimento e a grandeza humana de Oswaldo Aranha nesse sentido. Lembro-me, por exemplo, que, quando se tratava da sucessão do Presidente Café Filho, com a unânime concordância do Partido Trabalhista Brasileiro, que acolhera a sugestão do doutor João Goulart, fomos buscá-lo em Araxá, onde se encontrava em repouso, numa pequena comitiva de que faziam parte o Presidente do PTB, o Deputado Douzel de Andrade, o Senador Souza Naves e eu. fomos solicitar sua autorização para o lançamento de sua candidatura. Oswaldo Aranha nem nos permitiu argumentar. Cortou a conversa, para demonstrar que o candidato natural era o Governador Juscelino Kubitschek. Dêsse encontro resultou o apoio do Partido Trabalhista Brasileiro ao atual Presidente da República.

E ainda agora, interpretando os sentimentos unânimes de nossa agremiação, havia-lhe levado o Presidente João Goulart a sugestão dos órgãos oficiais do PTB para fazê-lo candidato à Vice-Presidência da República. E estou certo, Senhor Presidente, de que os termos patrióticos, elevados e nobres em que o Presidente João Goulart lhe apresentou o nosso pedido, acabariam por vencer as suas relutâncias, aceitando o sacrifício que lhe era solicitado.

Não, Senhor Presidente, não conseguirei evocar aqui a figura de Oswaldo Aranha em todas as suas dimensões. Mas se eu tivesse que escolher um de seus ângulos para focalizá-lo, não tenho dúvidas em preferir aquele em que ele aparece como o homem amado por seu povo. Dêste amor, carinhoso e sincero, posso dar o testemunho vivo dos mais humildes trabalhadores de minha terra pernambucana, ter-

ra que tinha um lugar especial no seu coração de gaúcho. Quase todos os meses, como Presidente do PTB de Pernambuco, recebo aqui comissões de sindicatos operários de meu Estado. E o primeiro pedido que me costumavam fazer, era que os levasse ao doutor Oswaldo Aranha. E era de ver, Senhor Presidente, o carinho, a ternura amiga com que êle recebia os trabalhadores, com êles conversava sobre o Brasil, a muitos dêles conhecendo já pelo nome, dispensando-lhe lições sobre o nacionalismo, indagando de seus problemas e apontando-lhes soluções.

O País, Senhores Senadores, abalado por sua morte inesperada, talvez ainda não se haja dado conta, suficientemente, da extensão de sua perda. Ela é tão grande, Senhor Presidente, que não encontro, para compará-la, outra expressão que a daquele personagem do romance de Gilberto Amado, que não podia compreender «o mundo sem Emílio». Nós também, senhores Senadores, não conseguimos conceber o Brasil sem Oswaldo Aranha. Ele, que, durante tantos anos, foi a presença mais alta de nossa geração, nos aparece agora como a mais alta ausência dêste País.

Diante de sua sepultura recém-aberta só resta à nossa perplexa amargura a herança da grandeza de seu espírito que nos iluminou e de seu coração que tanto amou êste País, aquêle coração do qual viveu e do qual morreu como se a Providência quisesse marcá-lo nesta tônica de sua vida. Resta à nossa dor, Senhor Presidente, a esperança de que Deus, que lhe prodigalizou tôdas as virtualidades da natureza, que o fêz inteligente e belo e bom permita que da eternidade em que se encontra, continue o seu gênio a velar por nossa Pátria e por nosso povo. Pois ainda precisamos dêle, que homens de sua raça não nascem todos os dias. São privilégios de uma geração. É pri-

vilégio não raro, Senhor Presidente, que diante de Oswaldo Aranha, podemos parafrasear o cantor andaluz diante do corpo inanimado de Ignacio Sanchez Mejias :

«tardará muito tempo em nascer, se é que nasce», um brasileiro tão nobre, tão rico de grandeza humana. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, sexto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — Senhor Presidente, Senhores Senadores, difícil, para mim impossível resumir nas linhas de um esboço, os traços marcantes de uma personalidade excepcionalmente rica como a de Oswaldo Aranha. Êle foi figura exponencial na constelação de valores políticos que o Rio Grande do Sul deu ao Brasil, faz trinta anos, e através da qual se lhe tornou possível exercer tão profunda influência na direção pública de nossa Pátria por mais de duas décadas. Mais que a nenhum outro, deve o Brasil a Aranha a revolução de 30. E a êle, pelo menos tanto quanto a Vargas, deve a revolução de 30, depois de vitoriosa, a sua consolidação, a sua estrutura política e administrativa e as características que a marcaram e hoje pertencem à História.

Não me é possível, tão rica era essa figura humana, fixar-lhe as linhas essenciais. Direi, repetindo verdade já com foros de lugar comum, que o peregrino talento e a fascinante simpatia, constituíram os dotes capitais com que as fadas, suas madrinhas, o habilitaram para a vida de triunfos. Orador, jornalista, escritor, conferencista, expositor sereno ou polemista apaixonado, político, ministro, embaixador, para tôdas as tarefas da inteligência lhe sobejavam atributos.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência permite um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra !

O Sr. *Fernandes Távora* — Disse V. Ex.^a. muito bem que Oswaldo Aranha foi, realmente, o supervisor da revolução de 30. Estava eu em Pôrto Alegre, em 1929, quando êle fêz chegar-me a notícia de que, no dia imediato Juarez Távora deveria estar ali, a seu chamado e de Getúlio Vargas, para concertar pormenores sôbre a revolução. Tudo correu como êle dizia, porque Oswaldo Aranha era realmente, o eixo em tórno do qual giravam tôdas as conspirações daquele tempo. Todos os revolucionários, um por um, tiveram que conversar com êle, e concertar sôbre o que deveriam fazer para a vitória da revolução de 1930.

Posteriormente, quando o Exército revolucionário marchava, no Rio Grande do Sul, em demanda de Itararé, Juarez, já vitorioso no Norte, receb'a radiograma de Oswaldo Aranha, concitando-o a marchar a tôda a pressa, através do São Francisco, para salvar Minas, cuja polícia, desmuniçada estava sendo batida pela Polícia paulista, muito mais numerosa e mais bem organizada. Quer isso dizer que Oswaldo Aranha foi, realmente, o supervisor da Revolução de 30.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a Vossa Excelência.

Mas, se é possível lhe destacar um campo em que, sôbre todos, dominava sem contraste êste era o da palestra, o do debate de salão, o da conversa em grupo. «Causéur» incomparável, não havia quem resistisse à sedução de sua prosa, pitoresca e ágil, brilhando como faíscas diamantinas ao sol, envolvente e insinuante, vencendo pela lógica ou até pelo absurdo, tal a irradiação misteriosa de seu talento e de personalidade.

Disse e insisto : personalidade rica, exuberante, polimorfa, como

poucas, muito raras, por vêzes aparecem. Por força dela, sua projeção e sua ascensão foi constante e vertical. Quando limitava, no início da vida pública, sua atividade ao âmbito municipal de seu adorado Alegrete, já seu nome era conhecido em todo o Estado; quando Secretário do Interior do Governo riograndense, já seu prestígio era nacional; e quando, mais tarde, impôs sua atuação no Governo da União, chegou ao exterior e seu nome passou a ser dos poucos, entre nós, com realce mundial. Personalidade rica e exuberante. Seu espírito era universal, abarcava conhecimentos dos mais variados setores das ciências sociais, modernas, abrangia a complexidade dos problemas políticos, econômicos e sociais do mundo convulso em que vivemos, mas seu tipo humano, seu sentimento, sua essência pessoal continuou sempre, não só estadual mas, sobretudo, regional. O universal e o regional nêle se equilibravam e fundiam harmoniosamente. As raízes lá estavam sempre no Alegrete, regadas, provavelmente, pelo amor da terra, embora as franças e a ramaria deitassem sombra pelo Brasil inteiro. Era o gaúcho extrovertido da fronteira, um pouco despejado na postura e no dito, ainda que sob a casaca e as condecorações do diplomata. Galista e Presidente da Assembléia das Nações Unidas. Carreirista e criador de cavalos de braço dado com o Ministro do Exterior ou da Fazenda. Homem do campo e homem de Estado. Jamais abandonou a originalidade e a autenticidade do fronteirista, a doçura típica do «tu» ao em vez do «você» brasileiro que sempre arrepiava a intimidade para o riograndense; como jamais perdeu o «tchê» que persistia em sua bôca como o cigarro, mesmo apagado, no canto dos lábios.

Foi tudo que se poderia ser, em nosso País. Vêlo de Prefeito Mu-

nicipal e foi até ao palco internacional mais alto, onde sua ação admirável e admirada teve influência viva até na re-criação da pátria dos judeus. Curiosamente, porém, este homem que era, por natureza, destinado aos parlamentos, praticamente deles esteve afastado, por uma inexplicável ironia do destino. Mas nasceu líder e por toda a vida líder foi. Líder parlamentar, seria, no Brasil ou em qualquer Nação do Ocidente, com galas e primores inexcedíveis. Mais de uma vez, disse-lhe eu, como a João Neves tenho dito, que não compreendia sua fidelidade ao sistema presidencial de governo. Um e outro, ambos os grandes líderes do movimento de 30, teriam no regime parlamentar o terreno ideal de ação e realização. Ambos seriam, não uma, mas muitas vezes Chefes de Gabinete, conquistando e mantendo o poder na luta gloriosa da inteligência na tribuna, do valor na liderança. Mas, fiel ao ideário que recebera em sua formação de juventude como fiel, fiel até ao sacrifício, ao companheiro e amigo da cruzada que a Revolução guindara à sua Chefia, Aranha não chegou como podia ter chegado à Presidência da República, único posto que a vida lhe negou. Sem o ser, porém, criou um renome e um prestígio que poucos Chefes de Estado alcançam. «Segundo» de Getúlio Vargas como a si mesmo se chamou, para os que conhecem os meandros da vida pública nacional, não é segredo que foi, muito mais que isto, o conselheiro atuante, o inspirador decisivo e sobretudo, um dos estelos fundamentais para a afortunada carreira do amigo.

Personalidade rica, exuberante, polimorfa. Amante da vida, vivendo-a apaixonadamente, perdulário de emoções, mais ainda ao espírito dedicava as virtualidades de sua natureza. Homem universal, devorado pela curiosidade, apreendia num relance o que a leitura ou o comér-

cio intelectual lhe oferecia e, com facilidade e rapidez prodigiosa, asenhoreava-se dos mais diversos assuntos, deles se tornando expositor insuperável. Era homem de ação e de pensamento, de vida material intensa e vida mental luminosa e alta, enquanto do coração, transbordavam-lhe afetos.

Mas não digo do eminente brasileiro, que tudo dele é conhecido e proclamado, sendo, como foi, dos poucos, dos raros homens públicos deste País, que continuaram prestigiados e fortes, em todos os setores da sociedade, ainda depois de perder as posições de mando material.

Minhas palavras tentam exprimir a homenagem do Partido Libertador e só por isto têm valia e vão ao registro. Falo em nome de um Partido e dos homens que, no Rio Grande do Sul, Aranha combateu de armas na mão, pelas dolorosas contingências de nossas lutas de sangue e de paixão cívica. Combateu com bravura, que o aureolou e com cavalheirismo e nobreza. Mas de que, anos passados, se tornou aliado e em quem encontrou companheiros inigualáveis, sem cujo concurso não seria possível o movimento de 1930. Falo em nome do Partido Libertador, senhores, rendendo ao grande morto a reverência de sua admiração e de seu respeito.

Senhor Presidente. Com a perda de Aranha, cuja obra os oradores justamente ressaltam, fica empobrecido o Rio Grande de um de seus valores mais representativos. Menos de três meses depois da morte de Flôres da Cunha, seu mais fraternal amigo desde os dias solares da mocidade, parte Oswaldo Aranha para a grande jornada. Poucos são os que restam da geração a que pertenceram, geração que projetou meu Estado no cenário federal mais do que qualquer outro, em nossa história republicana. As páginas desta história dirão de

seus méritos, como da contribuição que trouxeram à evolução política e social de nosso País. Hoje e sempre, porém, o Brasil é, em especial, o Rio Grande do Sul, em luto choraram a morte de um de seus líderes mais autênticos, de uma de suas personalidades mais ricas, de um de seus homens públicos mais pródigoamente dotados de talento, irradiação e fascínio pessoal, capacidade de ação, de luta e de pensamento. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, sétimo orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. Quero associar-me com estas palavras escritas com a maior tristeza e saudade ao sentimento de pesar que neste instante todo o País experimenta pela morte do Embaixador Oswaldo Aranha. Esse sentimento de profunda tristeza não é apenas do Brasil — irradia-se para todo o Continente que nêlo reconhecia uma das grandes figuras de nosso tempo a serviço da concórdia americana.

Digo mais: esse sentimento envolve tôdas as Nações amigas, que sentiram os benéficos influxos do Ministro Oswaldo Aranha à frente de nossa Chancelaria ou como Presidente da Organização das Nações Unidas.

Testemunha de sua nobreza de conduta dentro de nossas fronteiras como um estadista de excepcionais merecimentos, tive a honra de assistir, na qualidade de membro da delegação brasileira na ONU, ao prestígio de sua personalidade de exceção nessa assembléa.

Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, retomou o Ministro Oswaldo Aranha, com os poderes de sua inteligência e a sua habilidade diplomática, os grandes dias em que Joaquim Nabuco ali exerceu idéntica missão. Era êle, por temperamento e tirocínio, um perfeito

diplomata, dêsse que colocam os interesses da comunhão humana de harmonia com os sentimentos da dignidade e da grandeza nacional.

Quem quer que haja convivido com o Embaixador Oswaldo Aranha dêle recolheu a impressão do homem essencialmente cordial, para quem a vida, no seu tecido de relações, era um afetuoso exercício.

A Revolução de 30, de que êle foi uma das grandes figuras, deu-lhe a merecida projeção nacional, quando sua inteligência entrava no meio-dia da maturidade. Êle se distinguiu desde os primeiros instantes, de início como um temperamento combativo — aquêle temperamento que é o segrêdo da vitória na hora da luta.

Vitoriosa a revolução, o soldado de lenço vermelho amarrado ao pescoço se converte num dos instrumentos de estruturação da nova ordem política, com o sentido da cordialidade que faz desaparecer na consciência do vencido a presença do vencedor, para só existir o compatriota interessado na grandeza da Pátria.

A Bancada maranhense no Senado deu-me a incumbência de exprimir em seu nome e em nome do Estado que temos a honra de representar nesta Casa, o sentimento de nosso pesar pela morte do grande Chanceler, que foi nas nossas lutas políticas nosso advogado permanente e gratuito. E eu o faço, Senhor Presidente, recolhendo dentro de mim mesmo, nas fontes profundas de minha saudade, as palavras de minha tristeza, que é a tristeza de quem se acostumou a encontrar no velho, querido e exemplar amigo que hoje pranteamos a palavra de estímulo e advertência de que tanto necessitamos nos embates da vida política.

Nos últimos anos de sua vida gloriosa, o Embaixador Oswaldo Aranha tinha-se voltado para o seu próprio passado, com o desejo de escrever em três volumes o seu li-

vros de memórias. Seria essa obra um painel de nossa vida política nos últimos quarenta anos. No primeiro volume, que se intitularia «Muitos homens», descreveria o seu autor o elenco de figuras importantes de nossa política que prepararam o advento da Revolução. O segundo volume, que se chamaria «Alguns homens», destacaria entre aquêles vultos os valores mais significativos. E o terceiro, que se intitularia «Um homem» só, seria a biografia do Presidente Vargas, num perfil político de traços definitivos.

Esse livro de memórias, apenas esboçado nas suas grandes linhas, corresponderia a um precioso levantamento de nossa crônica política, essencial para a compreensão desta hora da vida brasileira. E outro vulto se ergueria dessas páginas: o vulto do próprio narrador, que depois de haver elaborado a história, se recolhera ao seu gabinete de trabalho para contá-la — e contá-la com o seu luminoso espírito e a sua palavra admirável.

Senhor Presidente :

As figuras como o Embaixador Oswaldo Aranha, quando tombam depois de uma vida de grandes exemplos, se convertem em lições de civismo, que uma geração transmite a outra, no desdobramento infinito do tempo, para que a Pátria se fortaleça com o modelo de seus homens representativos. O destino do grande morto é precisamente a cripta dêsse panteon. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, oitavo orador inscrito.

O Senhor Atílio Vivacqua pronuncia discurso que será publicado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

SR. JORGE MAYNARD — Sr. Presidente, o Partido Social Progressista, ao associar-se a esta homenagem que o Senado Federal presta à memória do Embaixador Oswaldo Aranha, cumpre com muita honra um indelével dever cívico.

Quando homenageamos compatriotas das virtudes de Oswaldo Aranha estamos, na verdade, homenageando a própria Nação brasileira.

O ilustre extinto atuou intensamente tanto na vida nacional, como na internacional, tendo ocupado postos da mais alta responsabilidade. Em todos êles houve-se com brilho, demonstrando-se possuidor de magnífica sensibilidade patriótica.

Assim aconteceu nas lides acadêmicas; nas lutas políticas e armadas de que participou no seu Estado natal; na coordenação da Revolução de 1930; nas diversas pastas ministeriais que ocupou; nas missões diplomáticas; e por fim nas Nações Unidas, onde bem alto elevou o nome do Brasil.

Tenho presente bela conferência que, há mais ou menos um ano, pronunciou diante de seletto auditório. Dissertando e debatendo sobre a posição do Brasil de hoje face ao mundo, deu magnífica prova de confiança em nossa Pátria, quando dizia nunca ter considerado nem admitido que se colocasse o Brasil entre os povos subdesenvolvidos, e sim dentre aquêles em pleno desenvolvimento. Repetia, então, o seguinte trecho do seu discurso inaugural da sessão da ONU, a que comparecera como nosso representante :

«O Brasil é grande parte do território, da população, das riquezas das Américas. Está meu País vivendo uma fase de intenso desenvolvimento. Como povo não temos, pois, aspirações que possam ultrapassar os limites de nossas possibilidades, de nossas fronteiras ou

as das nossas tradições pacíficas e pacificadoras.

Ainda, adiante, dizia na sua dissertação: «Não me filiei jamais aos que querem apresentar o Brasil como um pedinte, um necessitado, quase a esmolar. Não acreditei nunca nas vantagens da subserviência diplomática, para a obtenção de outras vantagens, além das que considerei justas e devidas ao Brasil. Nunca me apresentei como enviado de um país subdesenvolvido, mas de um povo consciente dos seus direitos e deveres». Era o seu pensamento.

No trato dos assuntos internacionais, foi Oswaldo Aranha um hábil diplomata, um incansável batalhador pela causa da Paz entre as Nações e um fiel propagador do ideal panamericano. Nos assuntos nacionais, foi o administrador eficiente, o político atuante e esclarecido.

À sua memória, pois, as nossas homenagens. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — (*Lé o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a morte de Oswaldo Aranha abalou a Pátria e marcou fundo os corações. O grande estadista cobre com a sua personalidade rutilante mais de três decênios da História do Brasil e extravasa para outros povos o gênio político dos brasileiros de sua estirpe.

Não sei neste instante se devo falar em nome do meu Partido, o Partido de Representação Popular ou do Estado que represento. Nem importa saber, quando qualquer palavra que se ouvir para exaltar o nome do grande desaparecido há de expressar o próprio sentimento da alma nacional. Embora longe do meu Rio Grande, não necessito de nenhum esforço para calcular a extensão do trauma causado com

a morte desse seu bravo filho. Como o minuano que sopra anunciando a Invernada por todos os cantos, ali, mais forte que o rádio, mais forte que a imprensa, de boca em boca, a notícia infausta cortou o Rio Grande em todos os seus quadrantes: morreu Oswaldo Aranha!

O tempo parece parar. Os homens se recolhem e meditam. O pensamento evolva, recua, sintoniza, concatena fragmentos e, num repente, forma a imagem perfeita do gigante abatido. O quadro é conflagrador e causa essa perplexidade diante dos acontecimentos inesperados: Oswaldo Aranha ainda não estava na hora de morrer! Nós não queremos, nós não nos conformamos com o desaparecimento daqueles cuja presença tem o condão maravilhoso de estimular todas as lutas pela lição permanente que se haure de sua magnífica conduta pessoal, pelo exemplo grandiloquente de suas atitudes e dos seus inconfundíveis méritos.

O historiador do futuro há de estudar com a perspectiva do tempo a vida e a obra deste patriota sem jaça e há de situá-lo nesta contraditória e amarga quadra da vida brasileira, para que se possa então aquilatar, em suas exatas dimensões o papel imenso desempenhado com tanta grandeza por esse gaúcho, cuja alma retratava a própria imensidão do pampa lençário. Mas, não será preciso esperar pelo pronunciamento da posteridade. Os que não se perdem nas restrições mesquinhas dos inconformismos geradas pela mediocridade que nada alcança, podem agora, como puderam durante sua própria existência, afirmar que Oswaldo Aranha constitua uma rara personalidade, uma estuante personalidade, onde é difícil distinguir qual das facetas mais impressionava. Sua vida e seus feitos começam cobrindo a carta geográfica do seu Estado Natal que se tornará pequeno para seu gênio. A história

se desenvolve, os acontecimentos tumultuam e em meio a tudo sua figura toma vulto. Faz-se notar no panorama nacional e seu nome impetuosamente empolga os brasileiros de norte a sul. Estadista de gênio, a Pátria dele necessitava para missões de envergadura. E além fronteiras, seu talento, sua visão, seu descortino, sua humanidade foram levar, outra vez, a contribuição brasileira na solução dos graves problemas do mundo. Disse bem Plínio Salgado em sua oração ontem proferida na Câmara dos Deputados: ... « É a tristeza imensa de perdermos um dos maiores brasileiros, aquêle que o Governo da República poderia enviar a qualquer parte do mundo sem precisar de agenda, nem orientação, porquanto sua inteligência brilhante, seu descortino raro, encontravam soluções rápidas e acertadas para tôdas as questões que interessavam ao Hemisfério livre da América ».

Poderíamos — e tantos já o fizeram — rememorar a fascinante existência do patriota morto, desde os primeiros postos que ocupou na vida pública, falar de sua ação revolucionária, de sua luta pelo revigoramento da democrac'a brasileira, de sua atuação como Deputado, como professor, como profissional do direito, como promotor do reerguimento econômico do País quando chamado a pôr ordem nas finanças nacionais e, particularmente, falar do seu desempenho singular nas incontáveis missões que cumpriu como embaixador. Mas, a nós, que recuamos no tempo para admirá-lo como o fizemos quando meninos, tendo viva, intensamente viva, sua figura de revolucionário, lenço vermelho ao pescoço, a suscitar em nossa imaginação episódios homéricos, — a nós o que sempre impressionou foi a permanente vitalidade dos ideais de Oswaldo Aranha. Dentro ou fora do Governo, êle sempre estêve presente, porque

seu pensamento mantinha sempre a mais atualizada consonância com os acontecimentos.

Padece a nossa Pátria e sofre o mundo de uma crise de autoridade e de responsabilidade, porque desaparece, dia a dia, a categorização e a hierarquia dos valores. Não será talvez o desaparecimento do princípio, mas do sentimento da autoridade, a sua compreensão como fundamento de tôda ordem. E desaparece a responsabilidade, uma vez que a competência para o seu exercício pode ser improvisada por um golpe de aventura. A autoridade tem de ser decorrente de expressão dos valores legítimos de competências específicas.

Hoje, as recriminações multiplicam-se. O número de críticos é muito maior do que o dos realizadores. Os créditos de confiança são cada vez mais limitados em favor daqueles que pretendem fazer alguma coisa e a dúvida impera em todos os espíritos. O enrijecimento glacial atingiu as zonas do sentimento patriótico. Petrificaram-se os corações pela pressão congelante do egoísmo, abrangendo principalmente essa hibernal atmosfera a consciência dos deveres para com a Pátria e com a humanidade.

O que engrandece os povos e os torna livres da escravidão é o sentimento comum da dignidade nacional que decorre do sentimento pessoal, da dignidade inerente a cada membro da sociedade política de que faz parte e à qual damos o nome de Nação.

Pois bem, êsses sentimentos de dignidade nacional, de autoridade e de responsabilidade marcavam a personalidade de Oswaldo Aranha. E por isto não queríamos que a lição viva nos deixasse. Era cedo, repetimos. Em Oswaldo Aranha, nunca houve declínio. Tão vivo estava seu espírito vigilante em torno das questões nacionais como nos tempos em que, pela sua ação catalizadora, se projetou na polí-

tica brasileira. O Brasil precisava de Oswaldo Aranha.

Mas as idéias não morrem e o exemplo é imperecível. Urge prosseguir, permitindo-nos, porém, o recolhimento e a meditação nesta hora em que os nossos corações se cobrem de crepe. Os sinos que ontem repicaram em funeral, o clarim em seu «Toque de Silêncio» e os canhões que se ouviram numa salva em honra ao morto — ficarão ressoando ao longe do tempo. As lágrimas derramadas no instante em que a terra e as flôres cobriam a tumba de Oswaldo Aranha, disseram ao grande estadista que vidas como a sua *geram vidas* iguais para que a Pátria prossiga. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, décimo primeiro orador inscrito.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Em razão do meu próprio temperamento, tenho-me afastado de nêmiás artísticas, discursos fúnebres ou homenagens oratórias aos que objetivamente desapareceram desta vida. Mas devo fazer agora uma exceção diante da morte do Embaixador Oswaldo Aranha, por um movimento justificado de real e sólida fraternidade. Para a família Góes Monteiro êle era tido e reconhecido como distinto irmão.

Já no conhecimento clássico, no passado remoto, do mundo das idéias e dos fatos, o orador somente era orador quando dizia a verdade.

Estou, pois, aqui, em frente da respeitabilidade do Senado, para pronunciar unicamente a verdade. Conheci o Embaixador Oswaldo Aranha, e com êle mantive boas e sinceras relações de amizade, a começar do ano revolucionário de

1923, quando êle combateu na Fronteira e eu na Serra do Rio Grande do Sul, ambos ao lado do venerando chefe Dr. Borges de Medeiros.

Passaram-se os anos, e sempre nas fileiras do mesmo Partido, o Partido Republicano Riograndense, até que atingimos o ano de 1929, quando se levantou a candidatura do honrado Dr. Getúlio Vargas para a Presidência da República do nosso País.

Abro a primeira página do livro «Justiça Militar em Tempo de Guerra», escrito por mim, em Niterói, em 1935, e, como uma recordação, encontro o seguinte, que peço permissão para ler :

«Um dia, em fins de 1929, tendo ido de São Gabriel a Porto Alegre, por motivo de moléstia, encontrei-me, no Instituto Pereira Filho, com o meu amigo Major Manuel Ribeiro Louzada.

Já nessa época se sentia, no Rio Grande do Sul, alvorar da chama de entusiasmo, para a suprema magistratura do País, pelo nome do Dr. Getúlio Vargas, candidato popular, em contraposição ao do Dr. Júlio Prestes, candidato oficial.

Na palestra que então entreteve com o Major Ribeiro Louzada, êste me perguntou se, na minha opinião, era possível solucionar-se, pacificamente, a questão presidencial, com o reconhecimento, pelos poderes competentes, do Dr. Getúlio Vargas, de acôrdo com a vontade nacional.

Em resposta, declarei-lhe que o rebaixamento do caráter dos nossos homens públicos — os *políticos* ou melhor, os *politiqueiros* — impediria, fatalmente, pela corrupção e pela violência, a proclamação da verdade, manifestada pela opinião pública.

E acrescentei que só pela força das armas poderíamos vencer: Revelou-me, então, o Major que já se organizara, em Pôrto Alegre, um núcleo de resistência, com o objetivo de desencadear-se uma sublevação contra o impatriotismo e a prepotência dos donos do Brasil.

Entre outras pessoas, que participavam dessa conspiração, citou-me, em sigilo, os nomes do Dr. Oswaldo Aranha, Major Edgar Soares Dutra, Capitão João Alberto, Capitão Gilberto Oscar Virgílio de Carvalho, Dr. Ubaldino de Moura, Capitão Frederico Buys, Tenente-Coronel Estilac Leall e mais alguns outros, que a minha memória perdeu.

O chefe militar da insurreição seria o Capitão Luiz Carlos Prestes.

Logo no dia seguinte o Major Ribeiro Louzada, um dos incansáveis propugnadores da Revolução Brasileira, levou-me à presença do Dr. Getúlio Vargas, que, apesar da sua notória ponderação, fêz transparecer o seu agrado e viva simpatia aos motivos da nossa especial visita, apenas os três a conversar numa das salas do Palácio de Pôrto Alegre.

Dessa nossa entrevista com o então Presidente do Rio Grande do Sul, saí firmemente convencido de que a revolução rebentaria».

E na página imediata :

«Abandonada a insurreição pelo Capitão Luís Carlos Prestes, recebi, ulteriormente, a notícia de que o seu Chefe Militar, em substituição, seria o meu irmão General Góes Monteiro, estando nela envolvidos dois outros irmãos, o Major Cícero e o Capitão Ismar».

Dali por diante, com a chefia militar do então Tenente Coronel Góes

Monteiro, a revolução de outubro tomou novo rumo, um rumo esclarecido e tècnicamente certo, até a nossa vitória final.

Tínhamos assim, como se vê da simples citação que acabo de fazer, que o nome do Embaixador Oswaldo Aranha se destaca no primeiro lugar, quando ingressei na revolução. Os seus méritos já eram por todos nós conhecidos e acatados.

Desde aquêlo momento pude, portanto, verificar que êle era o grande animador da revolução brasileira. Sem êle, sem as suas atitudes de inteligência, sem a sua ação patriótica, nem sei se poderíamos triunfar, porque, naquela época, o seu espírito agia em tôda parte, no Sul, no Norte e no Centro do País.

Na hora de marcharmos para a frente de batalha, o embaixador Oswaldo Aranha ficou no Govêrno do Rio Grande do Sul, com a missão importantíssima de garantir a Zona do Interior, tendo, como seu auxiliar de confiança direta, o meu irmão Capitão Cícero de Góes Monteiro, a quem êle muito distinguia, ulteriormente morto, em combate, na frente da sua tropa, durante a revolução paulista de 1932.

De ontem para cá, muito se proclamou e divulgou sobre as suas qualidades, a sua cultura, o seu valor e o seu patriotismo. Mas, entre os seus cívicos trabalhos, na administração, na política, no Parlamento, na diplomacia e na luta pelas armas, tenho para mim que há um fato culminante em sua vida, o cimo da sua grandeza e da sua nobreza. É êste fato, Senhor Presidente, que vou mencionar, para que todos reexaminem e julguem a altura daquela alma de escol.

O Grande Quartel-General das fôrças revolucionárias estava então instalado em Ponta Grossa, no Paraná, quando se deu a deposição do Presidente Washington Luís,

pelas forças armadas da Guarnição Federal desta Capital.

Estabeleceu-se, aqui uma Junta Militar. Como surgiram certos indícios de Governo ou de árbitro no País por parte dessa Junta, o então Tenente-Coronel Góes Monteiro mandou chamar os Doutores Maciel Júnior e Virgílio de Melo Franco e a mim, para redigirmos um telegrama-ultimatum à referida Junta com as idéias que ele nos forneceu, e, em seguida o assinou. Esse telegrama-ultimatum declarava, sem ambages nem sofismas, que o Presidente da República era o Eminentíssimo Dr. Getúlio Vargas, de acordo com a vontade inabalável do povo brasileiro.

Nessa quadra decisiva o Embaixador Osvaldo Aranha seguiu imediatamente de Porto Alegre para esta Capital, e, aqui, diante da Junta Militar sustentou a firmeza do General Góes e a sua decisão definitiva.

Nessa ocasião é que penso haver surgido o fato culminante da vida gloriosa do Embaixador Osvaldo Aranha. A Junta Militar aceitou os seus argumentos e a revolução ficou vitoriosa pela força das armas do General Góes Monteiro e a simpatia irradiante do Embaixador Osvaldo Aranha.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Em face das idéias que V. Exa. acaba de expender, devo trazer um aditamento ao relato dos fatos sensacionais da época. Quando Juarez Távora chegou à Bahia, comandando forças consideráveis das guarnições do Norte, recebeu telegrama da Junta Governativa, no qual os dirigentes lhe comunicavam haver assumido o poder e o convidavam para auxiliá-los, integrando a junta. O então Capitão Juarez Távo-

ra respondeu que estava ciente, agradecia a comunicação, mas tinha a declarar que só conhecia um chefe da revolução, o Sr. Getúlio Vargas. E tudo se passou, depois, como V. Exa. e todos sabemos.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Muito obrigado a V. Exa. pelo magnífico aparte.

Assim, Sr. Presidente, não houve mais derramamento de sangue brasileiro. Era a paz que descia sobre a Nação, e, nessa paz, ele se levantava e brilhava como um sol no firmamento, nas manhãs de poesia e doçura da nossa terra.

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Nesta sessão de saudade e de homenagem ao amigo e ao irmão que desta vida se partiu, estou cumprindo o meu dever, porque estou afirmando a verdade. O movimento de 1930 foi o único, no Brasil, realizado, até hoje, da periferia para o centro, e tornado vitorioso pelo talento da sua direção, apoiada no valor dos brasileiros.

Fico-me em paz com a minha consciência cívica pelo que estou fazendo agora e pelo que fiz o ano passado, mantendo a justiça e o patriotismo ao lado do Embaixador Osvaldo Aranha.

Presentes se acham nesta sessão vários dos nobres Senadores do PSD, a que pertencço, e podem dar o seu honrado testemunho sobre o que vou revelar. O eminente Presidente Juscelino Kubitschek, antes da reunião do PSD, na sua sede, para a escolha do nosso candidato à Presidência da República, ofereceu-nos um almoço no Palácio das Laranjeiras. Nessa ocasião, sem aspecto formalístico ou sigilo partidário, o nobre Senador Filinto Müller indicou-me para falar, em primeiro lugar, sobre os brasileiros mais idôneos e capazes para serem os nossos candidatos no Pleito do corrente ano.

E então pronunciei sinceramente: o PSD a meu ver, devia dar a sua preferência ao Embaixador Oswaldo Aranha, ou ao Marechal Eurico Dutra, ou ao Dr. Tancredo Neves, ou ao Marechal Henrique Lott.

Foi isso o que eu disse. E sustento a minha palavra: a derradeira homenagem, em vida, à vida gloriosa de Oswaldo Aranha. E, na sua morte, de par com a nossa fraternidade e admiração, — em nome do valoroso povo alagoano — elevo o meu pensamento, para que Deus o receba na eternidade da sua misericórdia. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES — (*) — Sr. Presidente, não é meu propósito, no instante em que o Senado vai encerrar sua sessão de homenagem ao grande brasileiro que foi Oswaldo Aranha, demorar-me em considerações. Desnecessário, aliás, fazê-lo, de vez que os oradores, buscaram definir-lhe a vida. Não poderia afirmar houvesse sido esgotadas as apreciações. A personalidade de Oswaldo Aranha é daquelas que não comportam esse conceito. Desejo, no entanto, encerrando as homenagens com que os Senadores prantearam o passamento dessa figura ímpar de nossa vida política e social, falar em nome de um modesto Município de meu Estado, Barra do Piraí, Município que Oswaldo Aranha tinha, nos últimos tempos, como sua terra de adoção.

Numa coincidência feliz para mim, fui eu, quando Prefeito daquela cidade fluminense, quem lhe deu as boas-vindas, quando ali aportou como homem do campo; e agora numa coincidência triste é o ex-Prefeito daquele Município, Senador da República, quem apresenta as condolências da Edilidade,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

que se irmana na dor de Alegrete, do Rio Grande do Sul, do Brasil. O ex-Prefeito de Barra do Piraí dá seu adeus a Oswaldo Aranha. — (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Ao associar a Mesa às homenagens com que o Senado acaba de reverenciar a memória do Dr. Oswaldo Aranha, faço-o com a mais profunda emoção.

As formosas orações aqui há pouco proferidas, tôdas tocadas de sincera vibração efetiva, tôdas impregnadas da indissimulável má-gua que ora domina o País, recordaram, com felicidade a figura de um homem que foi, nos últimos trinta anos, um dos mais expressivos valores do cenário político nacional.

As suas nobres qualidades tiveram na palavra dos membros desta Casa, o devido realce, as suas virtudes a devida exaltação, os seus serviços ao Brasil e o devido reconhecimento.

Honra a quantos na mais alta tribuna política do País, souberam fazer ao grande brasileiro há poucas horas desaparecido, a justiça de uma consagração como ele a mereceu.

Ouvindo as palavras que acabam de ser proferidas ante o meu espírito avultava a figura singular do amigo fraternal cuja perda ora me angustia o coração, com todos os seus contornos e todos os seus atrativos que o faziam irresistível à estima de quantos dêle se aproximassem.

Numa sucessão impressionante de imagens, que se superpunham para formar uma imagem total, definitiva, dominadora, surgia o estudante idealista e desassombrado, que dos bancos acadêmicos se erguia para verberar os poderosos da época; o tribuno inflamado de caminhadas cívicas memoráveis; o jovem destemido que mal saído da adolescência já se sagrava herói

no fragor das armas nas campinas gaúchas; o administrador, que na direção dos negócios da sua comuna já denunciava as qualidades que o haviam de consagrar, anos mais tarde, na gestão de espinhosas Pastas do Governo Federal em momentos excepcionalmente graves; o político renovador que articulava uma jornada de armas para abalar quase cinquenta anos de erros acumulados e rasgar ao Brasil novos horizontes, novos métodos, nova mentalidade; o estadista que, apenas terminado o tropel das armas vitoriosas, recebia sobre os ombros as tremendas responsabilidades de uma reconstrução que poderia ter sido um tremendo desastre, e na lucidez do seu espírito ditava normas, aconselhava rumos, estruturava instituições, aplacava dificuldades, aplacava ambições e pacificava espíritos; o condutor de homens, que em assembléia trepidante, vencida resistências, desfazia incompreensões, congregava esforços, harmonizava, unia, aconselhava, orientava, dirigia; o diplomata, que com o seu talento e a sua sedução pessoal dava novo esplendor e nova rejeição a postos em que o haviam antecedido vultos culminantes da nacionalidade; e, acima de tudo isso, o homem encantador, de palavra colorida, quente, arrebatadora, de sedução pessoal irresistível, o amigo, como só ele sabia ser, leal, dedicado, acolhedor, generoso, sempre presente na adversidade como na alegria.

Esse, Senhores Senadores, o homem excepcional que os oradores de há pouco tão bem retrataram; esse o estadista que o Brasil acaba de perder; esse o vulto que desaparece do ambiente político nacional, quando tão necessária ainda se fazia a sua presença; esse amigo cuja perda tanto nos compunge.

Encerradas as homenagens do Senado Federal ao grande brasileiro, passará a Casa a ocupar-se da

matéria destinada à sua consideração na presente sessão.

Discussão única do Veto n.º 8, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 15-B, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que estende aos civis e militares que menciona os benefícios da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947, e isenta de pagamento dos impostos de Transmissão e Predial os membros da Delegação do Brasil que disputaram na Suécia o Campeonato Mundial de Futebol, tendo Parecer n.º 859, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11 e contrário ao referente ao artigo 10.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa verifica que, com a retirada de alguns Senhores Senadores, não há «quorum» para deliberações. Vou, por conseguinte, encerrar os trabalhos. Antes, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Veto n.º 8, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 15-B, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que estende aos civis e militares que menciona os benefícios da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947, e isenta de pagamento dos impostos de Transmissão e Predial os membros da Delegação do Brasil que disputaram na Suécia o Campeonato Mundial de Futebol, tendo Parecer n.º 859, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11 e contrário ao referente ao art. 10.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

8.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 29 de janeiro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 21 horas, acham-se presentes
os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Leônidas Mello.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.

Milton Campos.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 43, de 1960

(Número de Ordem na Presidência da República : 30)

Senhores Membros do Senado Federal :

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a nomeação que desejo fazer do Senhor Hu-

go Gouthier de Oliveira Gondim para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil Junto ao Governo da Itália.

Os méritos do Senhor Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1960. — *Juscelino Kubitschek.*

CURRICULUM VITAE

Diplomata Hugo Gouthier de Oliveira Gondim

O Diplomata Hugo Gouthier de Oliveira Gondim nasceu em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 1909.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por permuta, como Cônsul de Segunda Classe, em 15 de outubro de 1936; foi promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 15 de abril de 1944; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 23 de maio de 1950; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 12 de junho de 1956.

3. Durante a sua carreira, o Diplomata Hugo Gouthier de Oliveira Gondim foi designado para o exercício das seguintes funções:

Segundo Secretário Comercial da Embaixada do Brasil na Bélgica, em 1937;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, em 1939;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha, em 1944;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na França, em 1946;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, em 1948;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Irã, em 1952;

Delegado Substituto do Brasil junto à Organização das Nações Unidas, em 1953;

Cônsul-Geral do Brasil em Nova York, em 1954;

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Bélgica, e, cumulativamente, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Grão-Ducado de Luxemburgo, em 1946.

4. Além dessas funções, exerceu, ainda, o Diplomata Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, as seguintes missões e comissões:

Advogado-Patrono do Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo, em 1933. Oficial de Gabinete do Ministro de Estado da Educação e Saúde, em 1934. Chefe de Seção, interino, do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1935. Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Permanente de Exposições e Feiras, em 1937. Membro da Comissão de Recepção e Estudos da Missão Holandesa, em 1937. Membro da Comissão de Recepção e Estudos da Missão Econômica Belga, em 1939. Secretário da Delegação do Brasil na Conferência das Repúblicas Americanas, no Panamá, em 1939. Delegado Suplente do Brasil no Comitê Consultivo Econômico-Financeiro Inter-americano, em Washington, em 1938. Delegado Suplente do Brasil no Comitê Consultivo Internacional do Algodão, em Washington, em 1939. Representante do Brasil nas reuniões do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, em Washington, em 1940. Delegado do Brasil na Comissão Interamericana de Agricultura Tropical, na União Panamericana, em Washington em 1941. Primeiro Secretário do Brasil junto aos Governos da Bélgica, Holanda, Iugoslávia, Noruega, Polônia e Tchecoslováquia, com sede em Londres, em 1944. Delegado do Brasil junto ao

Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, em 1944. Encarregado de Negócios, *ad interim*, do Brasil junto aos Governos sediados em Londres, em 1945. Consultor da Representação do Brasil na III Sessão da U.N.R.R.A., em 1945. Secretário-Geral da Delegação do Brasil na I Assembléia Geral das Nações Unidas, em Londres, em 1946. Membro do Grupo de Peritos da Organização das Nações Unidas, designado pelo Secretário-Geral daquela Organização, em 1946. Delegado do Brasil na Conferência Internacional do Trigo, em Londres, em 1947. Chefe, substituto do Departamento Econômico e Consular, do Ministério das Relações Exteriores, em 1950. A disposição da Presidência da República, em 1950. Chefe da Comissão de Organismos Internacionais, do Ministério das Relações Exteriores, em 1951. Representante do Brasil na Conferência Diplomática de Direito Marítimo, em 1957. Chefe da Missão Especial do Sudeste da Ásia, em 1959.

5. Dos assentamentos pessoais do Diplomata Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, verifica-se que :

a) é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas.

6. O Diplomata Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, que se encontra presentemente no Rio de Janeiro, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Itália.

Beata Vettori, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há orador inscrito.

Facultada a palavra aos Senhores Senadores que dela desejarem fazer uso. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Veto n.º 3, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 15-B, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que estende aos civis e militares que menciona os benefícios da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947, e isenta de pagamento dos Impostos de Transmissão e Predial os membros da Delegação do Brasil que disputaram na Suécia o Campeonato Mundial de Futebol, tendo Parecer n.º 859, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11 e contrário ao referente ao artigo 10.

Em discussão o veto.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Senhor Presidente, bem compreendo a situação delicada em que me encontro, eu, velho ex-combatente, a vir à tribuna defender o veto do Senhor Presidente, justamente tido como contrário aos ex-combatentes.

Sei, Senhor Presidente, ingrata a missão. Sei que seria mais hábil, mais inteligente, mais político quedar-me silencioso e deixar que o projeto corresse; mas, Senhor Presidente eu tenho em minha longa e atribulada carreira militar uma característica que sempre foi reconhecida pelos meus inimigos e pelos meus adversários — sou coe-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

rente com meu procedimento. Quando penso que estou certo não mudo de opinião, embora desagrade aos poderosos.

Terminada a guerra, Senhor Presidente eu me enfileirei entre aqueles que defendiam os direitos dos pracinhas. Fui educado numa escola — e a pratiquei antes, durante e depois da guerra — em que se dizia que a guerra não terminava no campo de batalha. A guerra, para nós militares que chefiaram parcela de homens, para os homens de Governo, a guerra só terminava naquele dia em que pudéssemos dar amparo a todos aqueles maltrapilhos, a todos aqueles homens doentes; e V. Exa., Senhor Presidente, que foi um grande defensor dos pracinhas na guerra, deve saber como isso é verdade. Enfileirei-me entre esses homens e tenho o orgulho de dizer que, homem pobre, que vive exclusivamente dos seus ordenados, durante mais de dez anos, registrei 10 por cento do que ganhava para sustentar os pracinhas; e as Associações dos Ex-Combatentes de Minas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e outros Estados devem atestar que constam de seus anais o que pude fazer por esses homens, desde os praças aos oficiais, dando-lhes sanatórios para tuberculosos, casas em Paraíba, tudo comprado a prestação, para poder concorrer com o pouco de que dispunha em benefício dos meus companheiros.

Assim, Senhor Presidente, um homem que pensa desta maneira, um homem que age desta maneira, seria incapaz de vir da tribuna do Senado procurar tirar aos pracinhas aquilo que lhes querem dar, aquilo que merecem. Acontece, Sr. Presidente, que me enfileirei entre aqueles que, de início, combateram o Prefeito do Distrito Federal. Procurado pelos pracinhas da Associação dos Ex-Combatentes informado apenas pelas notícias dos jornais,

revoltei-me contra a atitude do Prefeito. Estava iniciando estudos para vir da tribuna do Senado protestar contra esse ato, que a mim me parecia uma indignidade — negar aos pracinhas aquilo que se dava aos jogadores de futebol — quando recebi do Prefeito uma carta que me comoveu, uma carta que me obrigou a meditar e que me obrigou a estudar.

Senhor Presidente, essa carta vou ler, para que o Senado dela tome conhecimento. Por estranho que pareça àqueles que percorrem os corredores do Senado, àqueles que têm a audácia de procurar um Senador e dizer: Não fale contra porque V. Exa. vai ser prejudicado; não fale contra porque estará prejudicando seus companheiros, esses, Sr. Presidente, não são pracinhas, são aqueles que sequer ouviram o barulho de um tiro ou sentiram o cheiro da pólvora: são homens que gozam dos benefícios da FEB, gozam dos benefícios daqueles que sofreram, daqueles mutilados, daqueles que estão pela rua mendigando, gozam de todos esses benefícios e vão até impor aos Senadores que votem, porque nós assim queremos.

Faço questão Senhor Presidente, de assim declarar, porque os ex-pracinhas, aqueles que me procuraram, aqueles que se queixaram, ao tomarem conhecimento da carta do Senhor Prefeito, ao tomar conhecimento de que eu havia chegado à conclusão de que a lei estava errada, que o projeto de lei não podia ser aprovado, esses aceitaram. Os ex-combatentes, aqueles que sofreram, aqueles que lutaram e tudo fizeram pela Pátria, esses aceitam, acreditam na palavra do Senhor Prefeito, que prometeu enviar Mensagem à Câmara dos Vereadores, dando tudo que eles pediram e prometeu também sancionar, no mesmo dia, projeto de lei elaborado pela Câmara dos Vereadores que eliminasse os defeitos

desta. Mas os outros, aquêles que gozam apenas do sacrifício que nós fizemos; aquêles que não foram sequer o que chamamos Saco B; aquêles que não puderam ir para a guerra porque eram doentes ou tinham uma mãezinha e a sua mulher que não queriam que partissem, aquêles que tomaram parte na chacota de que éramos vítimas; aquêles quando a Imprensa perguntava: Por que não partis Mascarenhas de Moraes? Ou Mascarenhas por que demorais? Aquêles que não deram um salto no escuro, como nós demos; aquêles que foram escoltados pela gloriosa Marinha de Guerra até os mares europeus, êsses não concordam que se exclua da lei a Marinha de Guerra; êsses não concordam que se exclua da lei a nossa gloriosa FAB, aquela que policiou o nosso Atlântico, aquela que nos socorreu no campo de batalha, aquela que permitiu ao Brasil ter a maior vitória terrestre, depois da Batalha de Tuiuti, que foi a batalha de Monte Castelo, em que comandei a vanguarda, porque foi a Fôrça Aérea Brasileira, foi essa Fôrça Aérea que fêz um bombardeio cerrado à nossa frente, quando os americanos diziam que era impossível um bombardeio naquela ocasião.

O Sr. Mem de Sá — Creio que não foram excluídos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Foram excluídos. Pela lei feita só atinge o pessoal da FEB. A Fôrça Expedicionária Brasileira não conta Marinha de Guerra.

O Sr. Mem de Sá — O parágrafo do artigo ficou mantido. Foi alterada, apenas, a cabeça do artigo. O parágrafo, apenas explicava o que se entende por Fôrça Expedicionária Brasileira.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Deu nova redação ao artigo. Desta nova redação foi excluído o pes-

soal da Marinha e o pessoal da Fôrça Aérea Brasileira.

O Sr. Mem de Sá — Não! Não foi. O artigo estabelecia a isenção para os elementos da FAB e o parágrafo dizia: «Estendem-se aos participantes da FEB... E enumerava. De modo que o parágrafo de maneira nenhuma foi alterado. Foi alterado apenas o fato.

Nesse ponto o ilustre Senhor Prefeito cometeu êrro de interpretação.

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Exa., a quem reconheço valor, pensa dessa maneira.

O Sr. Mem de Sá — No caso, minha opinião teria pouca valia, mas é a opinião, por exemplo de Pontes de Miranda; e a simples leitura do artigo e seu parágrafo torna tudo evidente. O parágrafo apenas dá conteúdo ao disposto no artigo.

O SR. CAIADO DE CASTRO — A interpretação que demos, a de outros técnicos, mais qualificados do que eu, foi a de que os elementos da Fôrça Aérea Brasileira, os elementos da Marinha...

O Sr. Mem de Sá — Aí seria profundamente injusto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Quem serviu no Norte e no Nordeste do Brasil compreende o sacrifício de nossa Marinha Mercante para nos levar, naqueles confins onde nos encontrávamos, os gêneros de primeira necessidade. Era eu Chefe do Estado Maior da Oitava Região Militar. De certa feita, em Belém, passamos mais de dez dias sem tomar café, porque não havia açúcar. Esses heróis, que, nessas casquinhas de nozes que o Brasil possui, fizeram o patrulhamento do Atlântico e se arriscaram em levar alimentos às populações, êsses homens no meu entender e no dos técnicos foram excluídos. No entanto Vossa Excelência me

diz que não, que o artigo não os atinge.

O Sr. Mem de Sá — O parágrafo ficou íntegro, a meu ver, e sobre isso não pode haver dúvida. Veja V. Exa. os dizeres do artigo: (Lendo).

«Art. 1.º — Durante o prazo de quinze anos, a contar desta data, o imóvel adquirido, para sua residência, por componente da Fôrça Expedicionária Brasileira por uma única vez será isento de Imposto de Transmissão, enquanto servir ao fim previsto neste artigo, e do respectivo Imposto predial».

O SR. CAIADO DE CASTRO — Vossa Excelência está lendo justamente o memorial distribuído pelos militares que não foram à guerra, não foram combatentes, que distribuíram êsse memorial.

O Sr. Mem de Sá — (Continua lendo) — Parágrafo único — Serão considerados componentes da Fôrça Expedicionária Brasileira, para os efeitos dêste artigo, todos os que houverem prestado serviço de guerra e na Marinha Mercante, nesta última, a partir do primeiro torpedeamento de navios em águas territoriais brasileiras».

O SR. CAIADO DE CASTRO — Essa é a lei antiga. O que queremos, o que pleiteamos, é isto que pedimos à Câmara dos Vereadores, e que eu, como Senador pelo Distrito Federal, procurei a Bancada do meu Partido, pedindo interesse em aprovar, foi justamente, uma emenda elevando o teto de Cr\$ 450.000,00 para Cruzeiros 1.000.000,00, mas atendendo a todos aquêles que fizeram a guerra. E não era indistinto — combatentes, viúvas e herdeiros. Não! Era uma vez só para o combatente. Quando o combatente tivesse direito, a viúva não t'inha; quando êle não tivesse podia dar à viúva ou

ao filho, mas da forma por que está redigido o projeto, e por todos entendido, é de uma elasticidade formidável.

O Sr. Mem de Sá — A lei apenas ampara o combatente. A viúva, só no caso de não haver combatente ou o herdeiro — «ou» e não «é» — Trata-se naturalmente de herdeiro existente na ocasião, não, indefinidamente.

Seria uma interpretação *ad absurdo* ficassem todos os herdeiros *ad eternitate*. É evidentemente direito assegurado ao combatente, à sua viúva no caso de êle estar morto ou ao seu herdeiro. Quer dizer, no caso de não haver nem o combatente nem a viúva o herdeiro, que pode ser o pai ou o filho menor.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Ou o neto ou bisneto ou tata-neto.

O Sr. Mem de Sá — Não! Neto ou bisneto só se não houver mais filhos. Sabe Vossa Excelência, na ordem hereditária o neto só herda se o pai estiver morto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Senhor Presidente, eram essas as palavras que eu desejava pronunciar declarando que lamento muito, mas darei meu voto favorável ao veto do Prefeito. Estou convencido de que Sua Excelência empenhou sua palavra e enviará mensagem dando tudo que havíamos solicitado. Mas ainda: se a Câmara dos Vereadores vota o projeto de lei S. Exa. sancionará no mesmo dia.

Acredito, Senhor Presidente, no Prefeito do Distrito Federal. Acredito porque, das autoridades administrativas, a única que realmente nos tem auxiliado e realmente tem empregado os ex-combatentes é o atual Prefeito.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Com todo o prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Se a Câmara não elaborar o projeto de lei, como poderá o Prefeito cumprir a promessa feita a Vossa Excelência?

O SR. CAIADO DA CASTRO —
Enviando a mensagem.

O Sr. Sérgio Marinho — Mas se a despeito da Mensagem não for elaborada a lei?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Se o Prefeito mandar a Mensagem e a Câmara dos Vereadores não a atender, não há remédio.

O Sr. Sérgio Marinho — Há-de convir V. Exa. que a promessa não depende exclusivamente do Prefeito e sim d'ele e do Legislativo. O Prefeito empenhou-se com Vossa Excelência em sancionar uma lei da Câmara dos Vereadores, mas se a Câmara não a votar?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Não depende do Prefeito, estou certo; se dependesse, S. Excelência o faria imediatamente. O Prefeito está num dilema: ou aprova uma lei visivelmente prejudicial aos interesses do Distrito Federal ou recua um ou dois meses esperando a lei que convém.

O Sr. Sérgio Marinho — A meu ver, é preferível, a aprovação da lei com os defeitos que contém, que os pracinhas ficarem na dependência exclusiva de uma promessa inspirada pela melhor das intenções, mas que é apenas uma promessa.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Respeito a opinião de Vossa Excelência, embora pense de modo diferente.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — O Prefeito pode estar — e estou certo — com a mais sincera intenção. A Câmara dos Vereadores, entretanto, está convocada até o dia 14 de março com determinada ordem de projetos a considerar. A 15 de março começa a sessão legislativa ordinária que vai, porém, só até 21 de abril.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Pergunto a Vossa Excelência — Qual o prejuízo que ocorrerá se não for votada a lei no próximo mês? Nenhum. Continuarão tendo apenas quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, e a isenção de Imposto de Transmissão.

O Sr. Mem de Sá — Enquanto que os jogadores de futebol — incluindo massagistas, médicos e treinadores — que integraram a Delegação do Brasil — têm até um milhão e quinhentos mil cruzeiros.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Estou de acordo com V. Exa., também sou contra isso. Mas sou obrigado, repito, a acreditar no Senhor Prefeito. E sou obrigado porque foi ele a única autoridade que, até hoje, realmente se preocupou com a sorte dos ex-combatentes.

Que adianta para os pracinhas, a isenção de impostos de um ou dois milhões de cruzeiros para compra de casa própria se o desgraçado está na rua, pedindo emprégo de gari; se o desgraçado está passando fome, como os que ainda hoje me vieram procurar?

O que adianta, para nós, é dar o que comer a esses homens, vestidos, para, depois, dar-lhes uma casa própria.

Quem está na desgraça, até hoje, nobre Senador, e que não conseguiu quatrocentos mil cruzeiros,

nem pode pensar em tão elevada quantia, porque é realmente astronômica para um homem desempregado, que está passando fome.

O Sr. Mem de Sá — Era muito mais astronômica em 1946.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não é possível que se diga a esse homem: tenha paciência, aguarde mais dois meses: só daqui a dois meses você vai ter um milhão.

O Sr. Mem de Sá — Muito mais astronômica, repito, era em 1946, quando foi dada a isenção de quatrocentos mil cruzeiros. Claro que essa isenção tem que ser atualizada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O Prefeito está de pleno acôrdo em atualizá-la. Temos compromisso formal de Sua Excelência nesse sentido.

Senhor Presidente, desejava apenas expor meu ponto de vista. Respeito a opinião de todos. Quero justificar meu voto favorável ao veto, porque estou convencido de que o Prefeito do Distrito Federal está certo. Sua Excelência procura defender os interesses da Municipalidade; Sua Excelência se oferece para mandar uma Mensagem concretizando sua promessa. Não temos por que duvidar da palavra de Sua Excelência.

No ano que findou, o Prefeito do Distrito Federal colocou-me mais de quarenta pracinhas que lhe encaminhei, pedindo emprêgo. Em outras repartições públicas e institutos nada conseguimos. Ainda temos uma lista de cerca de 58 ou 68, pedindo emprêgo.

Ora, um homem que quinze anos depois de finda a guerra ainda está na miséria; um homem que nessas condições vê erguer-se esse monumento que é construído em sua homenagem, para que vai servir isso, eu pergunto a Vossa Excelência,

O Sr. Mem de Sá — Tem Vossa Excelência carradas de razão.

O Sr. Sérgio Marinho — Eu também desejava saber.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O dinheiro que estamos gastando, e ainda, vamos gastar, mandando uma comissão à Itália, percebendo diárias e gratificações em dólar, vencimentos pagos três vezes, tudo isso para trazer para o Brasil os restos mortais dos pracinhas, esse dinheiro podíamos dar a esses desgraçados, para poderem comer.

O Sr. Mem de Sá — Sabe Vossa Excelência que me bati contra isso, concordando com o pensamento de V. Exa. Acho um contra-senso o que se está fazendo.

O Sr. Sérgio Marinho — Eu acho um escárnio!

O Sr. Mem de Sá — Mas foi o eminente Marechal Mascarenhas de Moraes quem se empenhou nesse sentido; e foi graças ao apêlo de Sua Excelência, que o Senado assim votou.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Arrostando com tôda a antipatia e com a campanha que sei será feita contra mim, por ter tomado essa atitude, estou agindo de acôrdo com a minha consciência, e certo de que estou agindo a favor dos pracinhas.

O Sr. Mem de Sá — A atitude de Vossa Excelência é a mais nobre e elogiável.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Arrosta V. Exa. possível incompreensão ou injustiça de julgamento por votar pelo que considera certo. Peço licença para lhe louvar a atitude e me emocionar com o gesto do nobre colega, neste momento.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Mais uma vez agradecido a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, com o mesmo ardor, com a mesma sinceridade com que hoje, defendo o ato do Sr. Prefeito do Distrito Federal declaro que votarei com Sua Exa. confiante em que cumprirá sua palavra de mandar a Mensagem pedindo o aumento do teto da isenção; mas voltarei à tribuna, em outra ocasião, se preciso, para atacar outro procedimento de Sua Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Nesse ponto parece-me que o Sr. Prefeito, a respeito de quem formo excelente conceito e cujas intenções, estou certo, são as melhores, joga com a improbabilidade muito grande. A Câmara dos Vereadores está convocada: o Sr. Sá Freire Alvim promete, com toda sinceridade, enviá-lhe a Mensagem; mas não se sabe se essa Mensagem chegará a tempo e se será votada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Vossa Excelência está-me fazendo lembrar fato muito interessante. Nas discussões havidas para evitar que haja intervenção no Distrito Federal, já se considera a possibilidade da fusão com o Estado do Rio de Janeiro; e nós cariocas, não teremos sequer o direito de escolher o nome; seremos anexados, pura e simplesmente, para evitar a intervenção.

Como declarei na Comissão, não sei qual será o perigo ou prejuízo maior: se uma intervenção por seis ou sete meses, para nós que, durante cento e tantos anos, vivemos em estado de intervenção; ou passarmos a vida inteira, agora, nem mais nome teremos, porque vamos ser anexados a um Estado, que já se diz Estado do Rio de Janeiro. A Constituição não fala em Estado do Rio de Janeiro.

De maneira que não acredito possa ocorrer dúvida sobre se o

Prefeito mandará ou não a Mensagem à Câmara dos Vereadores.

Não creio que S. Exa. fôsse capaz de, espontaneamente, escrever esta carta para depois voltar atrás.

O Sr. Mem de Sá — Exato. Não tenho a menor dúvida.

O Sr. Sérgio Marinho — A dúvida está em se saber se a mão dele poderá chegar até lá.

O Sr. Mem de Sá — Não sabemos se haverá tempo para a Câmara Municipal votar.

O Sr. Sérgio Marinho — Quanto às intenções do Sr. Prefeito, ninguém põe em dúvida, V. Exa. que está com a palavra poderá esclarecer-me — já que cheguei atrasado — qual a maior falha que a lei contém e que levou o Prefeito a vetar?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Vou ler a carta de Sua Excelência.

C/CP-712-59 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1959.

Excelentíssimo Senhor
Senador General Aguinaldo
Caiado de Castro.

Senado Federal.

Nesta.

Meu caro Senador e Amigo.

Soube que o eminente amigo estranhara o veto oposto por mim ao art. 3.º do Projeto de Lei n.º 15-B-59. A natural liderança que Vossa Excelência desfruta nos problemas relacionados com os gloriosos praticantes exige que imediatamente lhe escreva. Não quero que Vossa Excelência possa pensar que o atual Prefeito não dispensa aos ex-combatentes a admiração e o respeito que eles merecem.

Ocorre, ilustre Senador, que o dispositivo vetado estava muito mal redigido. Contra a elevação do teto da isenção concedida aos antigos componentes da FEB, pelas Leis 31,

692 e 696, de 1947 e 1952, de Cr\$ 450.000,00 para Cruzeiros 1.000.000,00, nada se pode dizer. Ela corresponde sem dúvida, ao aumento do custo de vida, verificado desde aquela época. Ninguém conseguiria adquirir hoje um imóvel, para residência, por 450 mil cruzeiros, e, portanto, permanecendo tal limite, ficaria inócua e ineficaz a isenção. Mas a extensão do favor às viúvas ou herdeiros dos beneficiários, como queria o artigo 3.º, infringe as boas normas de justiça fiscal e torna o dispositivo altamente lesivo aos interesses do Distrito Federal. Realmente, quantos são esses herdeiros? Em duas ou três gerações quanto já não serão? Formar-se-ia, no Rio de Janeiro, um grupo cada vez mais numeroso de pessoas favorecidas por isenções tributárias em vista do fato de haverem possuído um antepassado combatente. E como o projeto não estabelece restrições, os herdeiros que menciona poderiam ser, até mesmo, os testamentários. Parece-me que seria descabida uma tal extensão do disposto nas leis anteriores sobre o assunto. Dúvido, aliás, que os antigos pracinhas e a Associação dos ex-Combatentes — que os representa com brilho e denodo — estejam de acôrdo com o dispositivo, se esclarecidos sobre as conseqüências do mesmo para as finanças municipais.

Devo acrescentar, porém, que sou a favor do aumento do teto da isenção de 450 mil cruzeiros para 1 milhão de cruzeiros e neste sentido estou disposto a enviar Mensagem à Câmara dos Vereadores ou a sancionar qualquer outro dispositivo que aquela Casa me envie livre do excesso que, ainda mais, fere os princípios da

personalidade e de intrasmisibilidade que em tôda a parte sempre caracterizaram os favores fiscais.

Muito satisfeito por ter podido prestar ao ilustre amigo estas explicações, e às ordens para qualquer nôvo esclarecimento ou atuação, apresento-lhe meus cordiais cumprimentos. — *Sá Freire Alvim*».

Senhor Presidente, em face dessa carta do Prefeito do Distrito Federal, repito — acredito em Sua Excelência; dou meu voto apoiando o veto e espero que S. Exa. no menor prazo possível, atenda aos meus companheiros de guerra.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Considero respeitável a razão invocada. Na realidade, o vocábulo «herdeiros» devia ser adjetivado. Ao mesmo tempo, em face da argumentação desenvolvida, com muito fulgor por V. Exa. não é difícil, e é até espontâneo, concluir-se que a alegação do Sr. Prefeito, de que a rejeição do veto implicaria numa sangria para os cofres municipais, deixa de ter cabimento, pela improcedência, pois como argumenta V. Exa. os pracinhas não estão em condições de se beneficiarem das vantagens que a lei lhes atribui. Entendo nestas condições, preferível a rejeição do veto, mesmo por causa dessas falhas inequívocas apontadas pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, até que se elabore nova proposição, que poderia revogar os dispositivos tidos e havidos como defeituosos na lei atual.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado a Vossa Excelência. Era, Senhor Presidente, o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, a Câmara dos Vereadores aprovou redação nova a artigo da Lei n.º 31, que concede isenção fiscal aos componentes da Fôrça Expedicionária, às suas viúvas ou herdeiros, no que concerne à aquisição de imóveis para residência própria.

O art. 3.º, também vetado, estabelecia a elevação do nível sobre o qual deve incidir isenção fiscal, que passa de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros para um milhão de cruzeiros, em virtude das razões invocadas pelos autores da proposição e consagradas pela elevação do valor venal dos imóveis nesta cidade do Rio de Janeiro.

Verificar-se-á, tal seja a hermenêutica porventura adotada pelas autoridades administrativas e pelo Poder Judiciário, dadas as expressões contidas na redação defeituosa da lei, que poderá o intérprete adotar, em elastério compatível com a determinação legal a concessão de uma imunidade tributária e não de uma isenção a prazo fixo. Ficarão, assim, o expedicionário, a viúva ou herdeiro de expedicionário, sem restrição quanto à ordem de vocação hereditária prevista no Código Civil, por tempo indeterminado, a merecer a imunidade a que aludi e não a isenção prevista na Lei 31, por quinze anos.

Argül-se, neste passo da apreciação do veto do Sr. Prefeito, que a alteração «caput» do artigo não teria influenciado, de qualquer modo, ou vulnerado a articulação legal nos parágrafos que o esclarecem, com relação às outras fôrças que compuseram a Fôrça Expedicionária Brasileira.

Realmente, devo assinalar, com certa ênfase, que a alteração da redação do artigo não poderá vulne-

rar, de qualquer modo, os parágrafos enumerados pelo novo termo redacional adotado pela Câmara dos Vereadores.

É pacífico que a lei só poderá ser revogada ou abrogada por outra lei quando a ela se referir expressamente, especialmente, quando, como na hipótese, é ela de isenção tributária que só o poder tributador pode adotar e deferir aos contribuintes. Mas, como assinaei inicialmente, os artigos 2.º e 3.º vulneram, não há negar, o direito da Prefeitura do Distrito Federal, adotando uma isenção sem limitação de prazo e atingindo, na sua redação defeituosa, *data venia*, a toda uma gama de herdeiros, sem restrição alguma, permitindo-se uma imunidade em favor de inúmeros prédios com prejuízo evidente para a Prefeitura, Poder Tributador, e constituindo um privilégio em favor de uma classe que não poderá ser favorecida através de lei especial e de favor pessoal, como é a que se delibera neste momento.

Debateu-se, igualmente, como fomento à rejeição do veto do Sr. Prefeito, a concessão deferida aos componentes da Delegação Brasileira de Futebol, que conquistou o Campeonato Mundial na Suécia.

Porém, aqui, há a restrição de que a outorga deferida é apenas pessoal aos jogadores e massagistas que participaram do prélio internacional, sem extensão às viúvas ou herdeiros, «extinguindo-se, portanto, logo que se esvaíam êles no período fatal que lhes é atribuído, não se permitindo, em consequência, o elastério que merece a nossa desaprovação, em virtude do defeito visto e ressaltado na redação dos artigos 2.º e 3.º do projeto vetado.

Com relação aos jornalistas, que mereceram parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, deve ser assinalado que tiveram os nobres profissionais da Im-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

prensa uma concessão, pelo período certo e determinado de quinze anos e, posteriormente, no projeto vetado, uma prorrogação de apenas cinco anos, para que pudessem adquirir a casa para uso próprio, sem qualquer concessão em favor de viúvas ou herdeiros.

Mas todo o debate perde o seu sabor em face dos compromissos formais assumidos pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, cuja ombridade e probidade ninguém discute e, ao revés, todos enaltecem, assegurando que enviará à Câmara dos Vereadores u'a Mensagem concedendo os mesmos favores, atribuindo a mesma outorga, dentro em breve prazo, para assegurar aos pracinhas, sem quaisquer dúvidas ou embargos, o favor da Lei n.º 31, mas por uma só vez e com a restrição temporal atribuída pela referida lei.

Senhor Presidente, recebi uma carta do Senhor Prefeito que reitera e ratifica os termos daquela outra recebida pelo eminente Senador Caiado de Castro, que aqui falou com propriedade, como portavoza dos que participaram do último conflito mundial, trazendo a impressão e a convicção de todos os integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, não só de confiança na promessa do Chefe do Executivo Municipal, mas, também, a esperança de que serão atendidos pela Câmara dos Vereadores numa reiteração de propósitos, porque antes o Legislativo Municipal já consagrara a tese e sufragara os interesses dos pracinhas até em excesso.

A carta a que aludo, tem o seguinte teor :

Prefeito do Distrito Federal
— C/CP-23-60.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960.

Exmo. Sr. Senador Jefferson de Aguiar,

Senado Federal.

Nesta.

Prezado Líder.

No tocante à nossa conversa relativa ao veto oposto por mim aos artigos 2.º e 3.º do Projeto de Lei n.º 15-B-59, quero esclarecer a Vossa Excelência que, a meu ver, sobre todos os argumentos a favor do veto, sobreleva aquêlê referente ao prazo da isenção.

Não parece justo que se transforme a isenção em imunidade relativa ao imóvel, que é o que faz o dispositivo vetado.

O artigo referente aos jogadores campeões internacionais limita a isenção enquanto eles residirem no imóvel.

No dispositivo vetado não há prazo para a isenção, que na lei anterior era de 15 anos.

Além disso, pela redação do dispositivo, embora se possa dar outra interpretação, também se pode entender que a imunidade se estende a todos os herdeiros, numa sucessão sem limites, o que acarretaria um ônus imprevisível ao erário. E êste seria, na certa, o entendimento que prevaleceria no judiciário contra o erário municipal. É fora de dúvida, ademais, que se referindo a herdeiros, abrange também o herdeiro testamentário, sem vínculo de parentesco, o que evidentemente, é injusto.

Pode crer meu caro Líder, que o meu escôpo não é outro que zelar pela receita pública e não tenho dúvida, conforme carta que dirigi ao Senador Caiado de Castro, em enviar Mensagem à Câmara dos Vereadores pedindo, não só o aumento do teto da isenção, prevista no art. 3.º, como a fixação da isenção prevista no art. 2.º, desde que *sòmente por uma vez* em favor do expedicionário e enquanto residir no imóvel.

Estas são as razões que me levam a lhe pedir defenda a manutenção do veto, solicitando que as esclareça ao nosso eminente candidato Marechal Henrique Lott, cujo interesse numa solução justa notei na carta que lhe dirigiu e que teve a bondade de mostrar-me.

Devendo em breve convocar a Câmara dos Vereadores, estou certo de que em pouco tempo poderemos ter transformada em lei a matéria em seus justos termos.

Quero que faça sentir ao Marechal que o veto não visou senão evitar um ônus imprevisível e constante à receita pública.

Se a redação defeituosa dos dispositivos vetados não pudesse levar a essa interpretação perigosa, de uma imunidade permanente em favor de herdeiros em escala sucessiva e constante, pode crer que não teria vetado os dispositivos. A mim cumpria, com o veto, procurar evitar esse risco, mesmo que só como risco se pudesse considerar o que consta no dispositivo vetado.

Muito grato pela sua atenção, peço-lhe que aceite os meus mais cordiais cumprimentos.
— Sá Freire Alvim.

Verifica assim o Senado que o Senhor Prefeito tem os melhores propósitos e manifesta as mais louváveis intenções em favor dos direitos legítimos dos pracinhas, sem descurar, no entanto, dos interesses maiores da Municipalidade. Louvável atitude, e só referências encomiásticas pode merecer aquêlê que defende sobranceiramente a Municipalidade, nesta hora difícil da vida pública nacional.

Devo assinalar, nesta oportunidade, que a aquisição, como acentuou o eminente Senador Caiado de Castro, de uma casa ou aparta-

mento, no subúrbio, na base de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, talvez o teto dos Pracinhas na aquisição de propriedade imobiliária — é possível no interregno entre a manutenção do veto e a aplicação da nova lei que será defendida pelo Sr. Prefeito perante a Câmara dos Vereadores.

Mas, desejando acertar e com intuito de dar soluções louváveis a tôda competição que porventura ocorra no Senado Federal, apresentei com o conhecimento e a complacência dos mais eminentes Líderes desta Casa, o pedido de adiamento da votação do projeto, para que, na próxima sessão, após debate apurado, possamos decidir, com convicção, aquilo que, ao meu ver, está sufragado pela razão e pela melhor doutrina — a manutenção do veto do Sr. Prefeito, caso não se dê lindes mais compatíveis à tese debatida na sessão subsequente a esta.

Senhor Presidente, essa a explicação que desejava dar aos eminentes colegas e a demonstração de que a Liderança da Maioria, no eventual exercício que me incumbe, procura atender aos reclamos gerais da coletividade. (*Muito bem; Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — Senhor Presidente, a Banca da União Democrática Nacional tem constantemente votado no sentido da aprovação dos vetos do ilustre Prefeito do Distrito Federal, por reconhecer, nos atos de Sua Excelência, negando sanção a dispositivos de várias leis votadas pela Câmara dos Vereadores, orientação segura na defesa dos altos interesses da Capital da República.

Neste momento, porém, não posso manifestar-me favoravelmente à

(*) — Não foi revisto pelo orador.

aprovação total do veto do Chefe do Executivo Municipal submetido ao estudo do Senado da República. Em relação ao artigo que concede isenção de impostos aos componentes das Forças Armadas que lutaram nos campos da Itália, entendo bem andou a Câmara dos Vereadores ao prorrogar-lhe o prazo de vigência. Esteia-se o veto do Senhor Prefeito em dois fundamentos. Alega S. Exa. nas suas razões, que o dispositivo vetado, que substitui o artigo 1.º da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947, concede aquela isenção apenas aos componentes da Força Expedicionária, restringindo-a no tocante aos elementos da Marinha de Guerra, da Aeronáutica, da Marinha Mercante e outros mais que também tomaram parte na defesa da democracia mundial.

Não há como argumentar-se nesse sentido, pois que o dispositivo vetado refere-se diretamente ao artigo 1.º da citada lei n.º 31, modificando-o sem, entretanto, suprimir o parágrafo que lhe segue.

Ora, Senhor Presidente, o novo dispositivo que sofreu o veto do Sr. Prefeito do Distrito Federal, está assim concebido:

«Fica isento do Imposto de Transmissão de Propriedade e do respectivo Imposto Predial, o imóvel adquirido para sua residência por componentes, da Força Expedicionária Brasileira, suas viúvas ou herdeiros».

Esse dispositivo vem substituir, precisamente, o artigo 1.º da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947.

Substituí exclusivamente o artigo sem suprimir o parágrafo único que ele vem adjeto e assim concebido:

«Será considerado componente da Força Expedicionária Brasileira, para os efeitos deste artigo, todos os que houverem prestado serviço de guerra

no Exército, na Aeronáutica, na Marinha de Guerra e na Marinha Mercante, nesta última a partir do primeiro torpedeamento de navio em águas territoriais brasileiras».

Este dispositivo permanece, pois que substituído foi apenas o texto do art. 1.º. Conseqüentemente, descabe a argumentação do Senhor Prefeito do Distrito Federal, quando considera que a nova disposição legal viria trazer restrições aos demais componentes das Forças Armadas que defenderam nossa Pátria.

O dispositivo que mereceu a crítica de Sua Excelência, constituindo, aliás, razão fundamental do seu veto, é o que estende o benefício da isenção às viúvas e herdeiros dos militares contemplados naquele artigo.

Ora, Sr. Presidente, nada mais justo do que se conceder tal isenção aos que participaram da defesa da Pátria, estendendo-os às viúvas e herdeiros. Argumenta, porém, o Sr. Prefeito do Distrito Federal que na expressão «seus herdeiros» concretiza-se uma série ininterrupta de concessões.

Não tem razão S. Exa. pois que a lei se refere, exclusivamente, aos herdeiros do beneficiário. Falecidos estes, os que se seguirem já seriam herdeiros dos seus herdeiros e não poderiam estes aproveitar-se da isenção consignada no dispositivo vetado.

Argumenta ainda S. Exa., comparando as vantagens que a honrada Câmara dos Vereadores do Distrito Federal concedeu às viúvas e herdeiros do militar componente da Força Expedicionária Brasileira, com a isenção atribuída aos integrantes do grupo de futebolistas que se sagrou campeão na Europa, aos quais — diz — não se estenderam as mesmas vantagens.

Aos campeões de futebol, a Câmara dos Vereadores não concedeu vantagens outorgadas aos ex-com-

batentes, qual sejam as de isenção também às suas viúvas e herdeiros.

Não podemos entretanto, Senhor Presidente, estabelecer comparação entre os pracinhas, que estiveram na Europa, pois, combateram em defesa de nossa Pátria e da Humanidade, e os jogadores de futebol, que lá foram, com dignidade e honradez, é certo, pelearam num campo de esporte, e sagraram-se campeões, elevando o nome do Brasil nos meios esportivos.

Não se pode estabelecer igualdade de vantagens e de condições às dos que sacrificaram a vida, ou voltaram cobertos de cicatrizes e sofrem até hoje as conseqüências da guerra.

Diz-se, Sr. Presidente, que os elementos da nossa Força Expedicionária já se têm cumulado de benefícios. Não é verdade. Neste projeto mesmo, em que a Câmara Municipal eleva o nível de custo dos imóveis sobre o qual deve incidir isenção, aumentando-o de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros para um milhão, ela o fez atendendo a que a própria caixa de auxílio aos militares para aquisição de imóveis, diante da queda do valor da nossa moeda, já elevou o limite de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros para um milhão. Do mesmo passo, entretanto, em que a Câmara dos Vereadores prevê para os ex-combatentes das Forças Expedicionárias Brasileiras a isenção sobre o máximo de um milhão de cruzeiros, estabelece o teto de um milhão e quinhentos mil cruzeiros para os componentes do grupo de futebolistas que se sagrou campeão do mundo.

Senhor Presidente, não encontro nas razões apresentadas pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, motivos que me levem à convicção de dar nesta hora apoio ao veto oposto por S. Exa. a esses dois dispositivos da lei votada pela honrada Câmara dos Srs. Vereadores.

Considero fragilísimos os seus argumentos e, por isso mesmo, meu voto será no sentido da rejeição do veto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Mais nenhum Senhor Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Sobre a mesa requerimento do Senhor Senador Jefferson de Aguiar.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 6, de 1960

Nos termos dos artigos 212, letra *z*, e 254, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do veto n.º 8, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, a fim de ser feita na sessão de 1.º de fevereiro próximo.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1960. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Com a aprovação do presente requerimento, fica adiada a votação do veto.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para essa oportunidade.

Vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Veto n.º 8, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 15-B, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que estende aos civis e militares que menciona os benefícios da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947, e isenta de pagamento dos Impostos de Transmissão

e Predial os membros da Delegação do Brasil que disputaram na Suécia o Campeonato Mundial de Futebol, tendo Parecer n.º 859, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11 e contrário ao referente ao artigo 10.

2 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1959, de autoria do Sr. Senador Sil-

vestre Péricles, que institui o «Dia de Deodoro» (aprovado em primeira discussão em 22 do mês em curso), tendo Pareceres Favoráveis (números 892 e 893, de 1959) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 5 minutos.